



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CONVENIO Nº. 006/2011

DATA: 14/04/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, a cooperação Técnica, Operacional e Administrativa e de busca de meios que visam a concretizar os ideais Municipalistas.

CONCEDENTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONVENIENTE: UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO.

VIGÊNCIA: 14/04/2011 A 31/12/2011.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7615B8D5

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05

CONTRATO ADITADO Nº 03/2008

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

CONTRATADO: TRIMEC-CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS CONTIDAS NA ÁREA GEOGRÁFICA DOS MUNICÍPIOS QUE CONSTITUEM O CONSÓRCIO.

VIGÊNCIA: 01/03/2011 A 30/04/2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5B85B03C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.140/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 19/04/2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: Item 1 – RACK MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Água Boa, 19 de Abril de 2011.

FÁBIO TADEU WEILER

Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5E0F6917

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 028/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.140/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 20/04/2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: Item 1 – CLAUDIR WAGNER COMERCIO – ME.

Água Boa, 20 de Abril de 2011.

FÁBIO TADEU WEILER

Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:40D9A2EB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decretos 019/2009 e 001/2010, encontra-se aberta Licitação na mod. de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2011, para “CONTRATAÇÃO EMPRESA PREST. SERV. DE TRANSPORTE AÉREO, P/ ATENDER O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA. MT”, Abertura no dia 06 de maio de 2011, às 14:00h. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível na av. Serra Nova, 975 – centro. Informações no horário de 13:30 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113.

A.B.V, 19 de abril de 2011.

LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0461F84F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna, que publico, com base na Lei nº 10.520/02 e subsid. na Lei nº 8.666/93, aviso de resultado da Licitação, na modalidade P. P. 003/2011, p/ aquisições de 1 (UM) VEICULO “0” KM, para atender a secretaria Municipal de saúde de alto Boa Vista, Aberta no dia 15 de abril de 2011, às 14:00 horas, foi DESERTA.

A. B. V. 15/04/2011.

LÍDIA B. DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:BA5CDD4F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011, menor preço, p/ “AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0(ZERO) KM, PARA Atender a Secretaria Municipal de Saúde”. Abertura no dia 04 de MAIO de 2011, às 14:00 horas, na Av. Serra Nova, Centro. Maiores Informações no horário de 13:00 às 17:00, pelo telefone (66) 3539-1113.

A.B.V-MT, 19 de abril de 2011

LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B7AD3677

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 779/2011

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do PROCESSO SELETIVO simplificado nº 002/2011 da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT.

Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aprovado o Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011 da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, em 19 de Abril de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos aos cargos de Especialista da Saúde (Enfermeiro), Médico (Clínico Geral), Especialista da Saúde (Assistente Social), Especialista da Saúde (Fisioterapeuta) e Técnico da Saúde (Técnico de Enfermagem) da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT será realizado nos termos da Lei Complementar nº. 010/2008; 13/2008 e suas alterações e será regido pelas normas contidas no presente Regulamento.

Art. 2.º - O Processo Seletivo Simplificado será de provas na forma estabelecida no edital e seus anexos.

Art. 3.º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de dois anos a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para investidura em determinado cargo não se publicará edital de Processo Seletivo Simplificado para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado que habilitou o candidato.

Art. 4.º - A aprovação em Processo Seletivo Simplificado não cria direito à nomeação imediata, porém, quando esta ocorrer, dever-se-á respeitar a ordem de classificação dos candidatos.

CAPÍTULO II
DO EDITAL

Art. 5.º - O chamamento para o início das inscrições deverá ser feito com pelo menos 10 dias antes da realização das provas do Processo Seletivo Simplificado, por meio de edital afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município de forma resumida.

Art. 6.º - O edital de abertura deverá conter:

- I** – os cargos a prover com o respectivo número de vagas;
- II** – o vencimento inicial do cargo;
- III** – os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;
- IV** – o conteúdo programático das provas;

V – os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição e os que deverão ser entregues pelo candidato habilitado quando da sua posse;

VI – a época da realização das provas;

VII – o grau de escolaridade e as habilitações específicas para cada cargo;

VIII – a média e a nota mínima de aprovação;

Art. 7.º - Os prazos dos editais poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio de Edital Complementar.

CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS

Art. 8.º - Poderão candidatar-se aos cargos públicos todos os cidadãos brasileiros e os estrangeiros na forma da lei que atenderem aos seguintes requisitos:

I – ser brasileiro ou naturalizado (art. 12 e art. 37, I da CF/88);

II – ter completado ou que venha completar dezoito anos de idade até a data de realização das provas;

III – estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino;

IV – estar em dias com as obrigações eleitorais;

V – satisfazer aos requisitos especiais para o provimento do cargo, quando for o caso.

Parágrafo único. As exigências previstas nos incisos III, IV e V poderão ser atendidas por ocasião da posse do candidato, caso seja classificado.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 9.º - As inscrições dos candidatos serão efetuadas no horário, local e prazos fixados no edital.

Art. 10.º - A inscrição será efetuada através do preenchimento do formulário especial realizado pelo próprio candidato.

Art. 11.º - O candidato deverá ficar de posse de seu comprovante de inscrição, cuja apresentação será imprescindível para que o mesmo possa fazer as provas, e um documento de identificação com foto.

Art. 12.º - Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, salvo aquelas previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 13.º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis à inscrição.

Art. 14.º - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

Art. 15.º - O pedido de inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Regulamento e dos respectivos editais.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 16.º – O Prefeito Municipal designará para a realização do Processo Seletivo Simplificado uma comissão organizadora composta de, no mínimo, três membros, preferencialmente por servidores efetivos.

Parágrafo Primeiro - Dentre os membros o Prefeito escolherá o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Segundo - A escolha dos membros da comissão deverá recair em servidores capacitados e de reconhecida idoneidade moral.

Art. 17.º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela elaboração das provas e sua reprodução, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

Art. 18.º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2011 deverá prestar treinamento às pessoas indicadas pela Secretaria Municipal de Administração para exercerem a função de fiscais de provas.

CAPÍTULO VI DAS PROVAS E DO SEU JULGAMENTO

Art. 19.º - As provas preparadas segundo o disposto no art. 17 deverão conter questões objetivas e de aplicação prática no desempenho do cargo que se refere o Processo Seletivo Simplificado.

Art. 20.º – O Edital deverá dispor sobre os critérios de correção das provas e avaliação.

Art. 21.º - Os cadernos de provas poderão ser entregues aos candidatos depois da realização das mesmas, observando-se as regras do edital, ficando sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado os cartões de respostas para correção e entrega de resultado.

Art. 22.º - O candidato que se recusar a responder a quaisquer das provas, ou que se retirar do recinto durante a sua realização sem autorização, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 23.º - Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, eliminando-se o candidato faltoso.

Art. 24.º - Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os fiscais de prova, auxiliares ou coordenadores e autoridades presentes ou, que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, seja verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio, salvo os expressamente permitidos.

Art. 25.º - Expirado o prazo para a solução das questões os cartões de respostas serão entregues incontinentemente à coordenação do processo seletivo público para a correção e divulgação do resultado.

CAPÍTULO VII DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 26.º - O peso e a nota mínima de aprovação serão definidos no edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 27.º - A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente da média aritmética obtida no conjunto das provas, sendo mais bem colocado, em caso de empate na média final, aquele que obtiver melhor nota na seqüência de prioridade definidas no edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 28.º - Permanecendo o empate na contagem de pontos em qualquer cargo na classificação final serão obedecidos os critérios pela ordem a seguir, para fins de convocação:

- 1) o candidato com a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 2) o candidato com maior nota na prova de Português;
- 3) o candidato mais idoso;

Art. 29.º - A homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será feita por ato do Prefeito Municipal, mediante relatório circunstanciado apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30.º - A Administração Pública Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado, suspender, anular ou cancelar o

Processo Seletivo Simplificado por motivo justificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação.

Art. 31.º - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 32.º - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 33.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, em 19 de Abril de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:247213C1

**PREFEITURA MUNICIPAL
SUMULA**

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do PROCESSO SELETIVO simplificado nº 002/2011 da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT.

Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovado o Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011 da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, em 19 de Abril de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º - O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos aos cargos de Especialista da Saúde (Enfermeiro), Médico (Clínico Geral), Especialista da Saúde (Assistente Social), Especialista da Saúde (Fisioterapeuta) e Técnico da Saúde (Técnico de Enfermagem) da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT será realizado nos termos da Lei Complementar nº. 010/2008; 13/2008 e suas alterações e será regido pelas normas contidas no presente Regulamento.

Art. 2.º - O Processo Seletivo Simplificado será de provas na forma estabelecida no edital e seus anexos.

Art. 3.º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de dois anos a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para investidura em determinado cargo não se publicará edital de Processo Seletivo Simplificado para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado que habilitou o candidato.

Art. 4.º - A aprovação em Processo Seletivo Simplificado não cria direito à nomeação imediata, porém, quando esta ocorrer, dever-se-á respeitar a ordem de classificação dos candidatos.

**CAPÍTULO II
DO EDITAL**

Art. 5.º - O chamamento para o início das inscrições deverá ser feito com pelo menos 10 dias antes da realização das provas do Processo Seletivo Simplificado, por meio de edital afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município de forma resumida.

Art. 6.º - O edital de abertura deverá conter:

I – os cargos a prover com o respe

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1A4C92D9

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 777/2011**

SÚMULA: “CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1.º - Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2011 composta dos seguintes membros: Fabio Moreira Felix, Marizete Andretta e Rosangela dos Santos, sob a presidência do primeiro.

Art. 2.º - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2011, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as provas escritas.

Art. 3.º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2011, contará com assessoria técnica de servidores do município que serão requisitados para este fim, que ficarão subordinados à presente Comissão, para elaboração dos editais e demais documentos necessários para a abertura e realização do concurso público.

Art. 4.º - Ficam dispensados os membros da presente Comissão de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho inerentes a esta Comissão.

Art. 5.º - Aos Secretários Municipais, cabem prestar aos membros desta Comissão, todas as informações necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6.º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 8.º - Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS APIACÁS - MT, em 19 de Abril de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal de Apiacás

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E319881E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º 537/2011

Araguaiana, 11 de março de 2011.

Acrescenta projetos e programas ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 510 de 16 de Dezembro de 2009, à Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 528 de 08 de Julho de 2010, Lei Orçamentária Municipal nº 535 de 24 de Dezembro de 2011

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES, Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA-MT**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 510 de 16 de Dezembro de 2009, à Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 528 de 08 de Julho de 2010, Lei Orçamentária Municipal nº 535 de 24 de Novembro de 2010, detalhados pelos Anexos I integrantes desta Lei.

§ 1º. Órgão 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função 17 - Saneamento
Sub-Função 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa 80 - Saneamento
Projeto Atividade 1059 – Melhorias Sanitárias Domiciliares (Kits Sanitários)
Elemento de Despesa 4490.51 – Obras e Instalações

§ 1º. Órgão 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 - Saúde
Sub-Função 301 – Atenção Básica
Programa 76 – Saúde da família
Projeto Atividade 1060 – Aquisição de um veículo e uma motocicleta
Elemento de Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaiana, em 11 de março de 2011.

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 538/2011 Araguaiana, 11 de março de 2011.

“Dispõe sobre autorização legislativa para ceder máquina e dá outras providências”

O Sr. Pedro Paschoal Rodrigues Alvares, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Com base no artigo 116 da Lei Orgânica do Município, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder ao município de Montes Claros de Goiás – GO, 01 (uma) Máquina Pá Mecânica, bem como seu operador para auxiliar na recuperação da estrada que liga o Distrito de Registro do Araguaia - GO ao Distrito de Ponte Alta do Araguaia – GO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2011.

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2E0DF74C

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPAL N.º 539/11

Lei Araguaiana, 11 de março de 2011.

“Autoriza a doação de lotes de terrenos e dá outras providências”.

O Sr. PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, nos termos do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a doar a terceiros lotes de terrenos urbanos, de propriedade do Município, situados no loteamento denominado RESIDENCIAL ARAGUAIA – Registrado no CRI da Comarca de Barra do Garças – MT sob o nº 51.946.

Artigo 2º - Os beneficiários deverão viabilizar, no prazo máximo de 03 (três) anos, contados da data de aprovação desta lei, a construção de suas casas, sob pena da reversão do imóvel para o Município.

Artigo 3º - A transmissão imobiliária operar-se-á mediante Título de propriedade de Doação expedido pela Prefeitura Municipal, a ser transcrita perante o Cartório de Registro de Imóveis, do 1º Ofício, da Comarca de Barra do Garças - MT, correndo às despesas por conta exclusivas dos Donatários.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2011.

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador: FDF8A419

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º 540/11

Araguaiana, 11 de março de 2011.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Comodato e dá outras providências”.

O Sr. Pedro Paschoal Rodrigues Alvares, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar COMODATO com a COLONIA Z18 DE PESCADORES PROFISSIONAIS DE ARAGUAIANA – MT, em um prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º - O Comodato se refere a exploração de uma área de terras com a superfície de 42.601m2 que se encontra na estrada que liga Araguaiana a cachoeirinha, na localidade denominada de Rua do Areia, para fazer tanques de reprodução e criação de peixes.

Art. 3º - A documentação para exploração (licenças e encargos) da área fica a cargo da COLONIA Z18 DE PESCADORES PROFISSIONAIS DE ARAGUAIANA – MT.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2011.

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:282BFD96

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato nº 001/2011

Contratado: Aurea Soares de Campos

Objeto: Serviços de engenharia sanitária

Valor R\$7.800,00

Data: 03/01/2011

Contrato nº 002/2011

Contratada: Lurdes dos Reis

Objeto: Serviços de Assistência Social

Valor R\$27.600,00

Data: 14/01/2011

Contrato nº 003/2011

Contratado: Alexandre Pena Correa Bittencourt

Objeto: Serviços profissionais em Odontologia

Valor R\$37.030,00

Data: 14/01/2011

Contrato nº 004/2011

Contratado: Valdivino Barbosa Peres

Objeto: Serviços médicos profissionais

Valor R\$64.250,00

Data: 14/01/2011

Contrato nº 005/2011

Contratado: Antonio de Paula Cabral

Objeto: Serviços de reparo no Prédio do DAE

Valor R\$85,00 – diária

Data: 27/01/2011

Contrato nº 006/2011

Contratado: Carlos Adriano da Silva

Objeto: Serviços de reparos no Prédio da Creche Municipal

Valor R\$110,00 (diária)

Data: 31/01/2011

Contrato nº 007/2011

Contratado: João Batista Muniz do Nascimento

Objeto: Serviços de manutenção de redes de computadores

Valor R\$13.200,00

Data: 04/02/2011

Contrato nº 008/2011

Contratado: Renato Gomes de Oliveira

Objeto: Prestação de serviços de músico

Valor R\$6.600,00

Data: 15/02/2011

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:C1E45A89

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 536/11**

Araguaiana, 11 de março de 2011.

“ Dispõe sobre a criação de vagas e dá outras providências”

O Exmº Sr. PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, os seguintes cargos, vagas e salários abaixo descritos, com suas respectivas atribuições:

| Cargo: | Vagas: | Salário |
|------------------------------------------|--------|-------------|
| Assistente Contábil | 01 | R\$1.600,00 |
| Gerente de Compras | 01 | R\$1.600,00 |
| Auxiliar de Tesouraria | 01 | R\$1.600,00 |
| Pregoeiro de Licitação | 01 | R\$1.600,00 |
| Técnico de Tributos Municipal | 01 | R\$1.600,00 |
| Técnico Administrativo Educacional | 02 | R\$1.200,00 |
| Agente de Gestão Ambiental | 01 | R\$1.200,00 |
| Diretor de Recursos Humanos | 01 | R\$1.600,00 |
| Gerente de Transportes e Serviços Gerais | 01 | R\$1.600,00 |

I - ASSISTENTE CONTÁBIL

Executar tarefas contábeis, conferindo, classificando, escriturando, efetuando lançamentos de documentos e elaborando demonstrativos financeiros e orçamentários, além de realizar tarefas relacionadas à depreciação, amortização e correção monetária de bens patrimoniais. Operar sistemas controlando as notas fiscais recebidas, bem como analisando e mantendo contratos e documentações de outros fornecedores.

II - GERENTE DE COMPRAS

Gerenciam equipes de trabalhadores que atuam em processos de compra, armazenagem e movimentação de produtos e serviços, controla a aquisição de produtos e serviços.

III - AUXILIAR DE TESOURARIA

Supervisionam e controlam equipe e serviços financeiros, de câmbio, bens-patrimoniais, créditos e bancários; elaboram orçamentos; efetuam e conferem pagamentos; realizam cobranças, planejando e solucionando pendências; administram almoxarifado.

IV - PREGOEIRO DE LICITAÇÃO

Conduzir a licitação principalmente em sua fase externa, compreendendo a prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração; o credenciamento dos interessados; o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a condução dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e, ainda, o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

V - TÉCNICO DE TRIBUTOS MUNICIPAL

Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária; constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária.

VI - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Coordenar e supervisionar todas as atividades da Secretaria referentes à administração escolar e os multimeios didáticos; manter-se atualizado com a legislação do ensino vigente, cumprindo e fazendo cumpri-la no âmbito de sua abrangência; atender aos alunos, pessoal da escola e da comunidade em assuntos referentes à matrícula, transferência ou outras informações; redigir e expedir ofícios, instruções, convocações, avisos e outras correspondências e comunicados firmados pela Direção; manter em dia os registros de matrículas, frequência e aproveitamento dos alunos; manter atualizados os livros de registros, atas, pontos, diários, ficha de professores, alunos e pessoal administrativo; manter em dia toda a

documentação da escola sob sua responsabilidade; receber, registrar e arquivar as correspondências recebidas e expedidas da Secretaria; participar das reuniões do corpo administrativo, técnico-pedagógico e docente, registrando-as em atas; preencher os diários de classe no início do ano, naquilo que lhe compete e verificá-los bimestralmente, anotando as falhas e solicitando as devidas correções; lavrar termo de posse do pessoal da Escola; encaminhar ao Diretor da Escola a relação de material a ser utilizado ou fornecido pela Secretaria; elaborar bimestralmente o relatório das atividades desenvolvidas pela Secretaria; manter em dia o livro-histórico e os registros dos bens patrimoniais da Escola; organizar o serviço de atendimento à professores, alunos, funcionários e outros, no que se refere a informações ou esclarecimento solicitados; manter atualizados os assentamentos de natureza funcional dos professores e pessoal administrativo em exercício na Escola; encaminhar ao Diretor, em tempo hábil, os documentos que devem ser visados ou assinados; assinar juntamente com o Diretor, os documentos escolares, colocando seus nomes sobrepostos em carimbos, indicando o número de seus respectivos registros e autorizações; manter, sem rasuras ou emendas, a escrituração de todos os livros e documentos escolares; propor ao Diretor providências que dizem respeito à melhoria no andamento de seus serviços, sobretudo daqueles que estejam impedindo o desempenho de suas funções; fiscalizar rigorosamente toda a documentação exigida aos alunos; preparar editais de convocações dentro do prazo determinado e divulgá-los; cumprir e fazer cumprir os despachos e determinações do Diretor; levar ao conhecimento do Diretor as infrações cometidas por funcionários; supervisionar os serviços da Secretaria, distribuindo os trabalhos entre os Técnicos Administrativos Educacionais; não permitir o acesso aos arquivos da escola de pessoas estranhas ao serviço.

AGENTE DE GESTÃO AMBIENTAL

Administrar atividades econômicas e sociais de forma a utilizar de maneira racional os recursos naturais, renováveis ou não; visar o uso de práticas que garantam a conservação e preservação da biodiversidade, a reciclagem das matérias-primas e a redução do impacto ambiental das atividades humanas sobre os recursos naturais; fazer parte do arcabouço de conhecimentos associados à gestão ambiental técnicas para a recuperação de áreas degradadas, técnicas de reflorestamento, métodos para a exploração sustentável de recursos naturais, e o estudo de riscos e impactos ambientais para a avaliação de novos empreendimentos ou ampliação de atividades produtivas e elaborar projetos.

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

Lideram atividades do departamento pessoal; formulam políticas de cargos, salários e benefícios; confecciona folha de pagamento, desenvolvem estratégias de seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal. Participam na formulação e execução de estratégias e PCCS; coordenam políticas de integração e eventos no órgão; conduzem atividades de integração de recursos humanos.

GERENTE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS

Executar, coordenar e controlar as atividades de transporte do Município; manter registros que permitam o controle individual das despesas com veículos, produzindo relatórios periódicos; fiscalizar a execução de serviços de manutenção corretiva de veículos nas oficinas, elaborando demonstrativos das despesas correspondentes; estabelecer programas de manutenção preventiva, evitando a paralisação de veículos e prevenindo custos excessivos; providenciar a regularização dos veículos de acordo com a legislação em vigor; propor à Coordenadoria de Operações Administrativas a aquisição de veículos; coordenar e controlar os trabalhos dos motoristas; estudar possibilidades e propor melhor alocação dos veículos por remanejamento e escalas de atividades; autorizar o abastecimento de combustível e lubrificantes dos veículos, controlando e registrando o seu consumo; supervisionar e fiscalizar a aplicação das normas relativas à utilização, manutenção, conservação e controle de veículos bem como o cumprimento dos dispositivos e das normas legais de trânsito; manter atualizado o cadastro de veículos promover, coordenar e controlar a retirada do lixo interno e as atividades relativas à limpeza do prédio; e coordenar e executar as mudanças de móveis, equipamentos de informática e outros, na grande capital,

ficando responsável por avisar a GEPAT dos locais de mudança; exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar em caráter excepcional de interesse público, servidores para preencherem as vagas ora criadas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguaiana até que se realize Concurso Público até 31/12/2011.

Art. 3º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a criar mais 05 (cinco) vagas para MOTORISTA II a serem preenchidas em concurso público até 31/12/2011.

Art. 4º - Os vencimentos dos servidores que ocuparem estes cargos serão os percebidos conforme consta no art 1º e passam a fazer parte integrante do Plano de Cargo e Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 5º - Fica extinto o cargo de Vigilante do quadro de servidores do município de Araguaiana – MT, devendo os servidores ser remanejados para outra área sem prejuízo dos direitos já adquiridos através de concurso público ou seja, férias, décimo terceiro, adicional noturno e licença prêmio.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de março de 2011.

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:B776AE92

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 541/2011

Araguaiana, 23 de março de 2011.

Acrescenta projetos e programas ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 510 de 16 de Dezembro de 2009, à Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 528 de 08 de Julho de 2010, Lei Orçamentária Municipal nº 535 de 24 de Dezembro de 2010.

Pedro Paschoal Rodrigues Alvares, Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA-MT**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 510 de 16 de Dezembro de 2009, à Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 528 de 08 de Julho de 2010, Lei Orçamentária Municipal nº 535 de 24 de Novembro de 2010, festejos de aniversários da cidade, detalhados pelos Anexos I integrantes desta Lei.

§ 1º. Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade 01 – Gabinete do Secretario

Função 04 - Administração

Sub-Função 122 – Administração Geral

Programa 03 - Administração Geral

Projeto Atividade 1061 – Festejos de Aniversario da Cidade

Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaiana, em 23 de Março de 2011.

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:90653BEE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 008/2011

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA
N.º 009/2009, DE 05/10/2009.

CLEUSA BERNADETE LARRANHAGAS MAMEDES,
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Revogar ao todo a Portaria n.º 009/2009 de 05/10/2009 que Concede Gratificação a VERA JUNIA SILVA MARQUES**, servidora efetiva no cargo de Técnica Administrativo Educacional, no valor correspondente a 30% de seu salário fixo mensal, para desenvolver a função de Secretária Escolar na Escola Municipal José Evaristo Costa, a partir do 01 de maio de 2011.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de abril de 2011.

Prof.ª MS. CLEUSA BERNADETE LARRANHAGAS MAMEDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:517403CD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

PREGAO Nº 011/2011

Objeto do Pregão: Aquisição de Medicamentos, Alopáticos Industrializados, com condições de entrega especial. Data da realização: 18/04/2011. Empresa PINATTI & PONDE LTDA > Valores registrados para os Itens 01- R\$ 12,79, 03- R\$ 5,10, 05- R\$ 8,83, 06- R\$ 14,70, 14- R\$ 18,56, 15- R\$ 36,14, 16- R\$ 21,03, 21- R\$ 7,50, 22- R\$ 54,97, 25- R\$ 32,50, 27- R\$ 12,14, 28- R\$ 15,43, 32- R\$ 38,43, 33- R\$ 6,01, 34- R\$ 5,77, 35- R\$ 26,69, 36- R\$ 14,59, 41- R\$ 14,09, 42- R\$ 17,63, 47- R\$ 6,19, 48- R\$ 12,39, 49- R\$ 16,99, 50- R\$ 30,84, 53- R\$ 47,14, 54- R\$ 9,42, 55- R\$ 45,64, 56- R\$ 9,12, 61- R\$ 13,52, 62- R\$ 85,43, 63- R\$ 4,93, 64- R\$ 7,86, 67- R\$ 20,68, 69- R\$ 11,92, 73- R\$ 65,22, 74- R\$ 6,34, 77- R\$ 9,82, 78- R\$ 4,01, 79- R\$ 16,70, 80- R\$ 32,17, 81- R\$ 16,11, 82- R\$ 44,41, 86- R\$ 57,48, 87- R\$ 47,87, 90- R\$ 39,04, 92- R\$ 26,39, 93- R\$ 28,04, 95- R\$ 62,56, 96- R\$ 34,93, 98- R\$ 21,25, 99- R\$ 97,99, 100- R\$ 10,41, 101- R\$ 5,54, 102- R\$ 0,21. Empresa R. M. NEIVA FARMACIA - ME > Valores registrados para os Itens 2- R\$ 27,98, 4- R\$ 20,47, 7- R\$ 51,69, 8- R\$ 49,79, 9- R\$ 65,99, 10- R\$ 9,88, 11- R\$ 4,99, 12- R\$ 22,34, 13- R\$ 190,98, 17- R\$ 54,99, 18- R\$ 28,98, 19- R\$ 41,89, 20- R\$ 23,22, 23- R\$ 2,99, 24- R\$ 169,99, 26- R\$ 65,96, 29- R\$ 28,99, 30- R\$ 740,99, 37- R\$ 20,33, 38- R\$ 89,98, 39- R\$ 94,85, 40- R\$ 66,99, 43- R\$ 28,19, 44- R\$ 21,49, 45- R\$ 19,98, 46- R\$ 42,79, 51- R\$ 8,54, 52- R\$ 36,99, 57- R\$ 12,53, 58- R\$ 7,98, 59- R\$ 11,39, 60- R\$ 39,99, 65- R\$ 6,99, 66- R\$ 17,98, 68- R\$ 15,49, 70- R\$ 46,88, 71- R\$ 66,99, 72- R\$ 55,40, 75- R\$ 16,99, 76- R\$ 28,99, 83- R\$ 54,59, 84- R\$ 75,98, 85- R\$ 626,99, 88- R\$ 99,78, 89- R\$ 33,98, 91- R\$ 29,88, 94- R\$ 35,49, 97- R\$ 32,99.

Araputanga MT, 19 de Abril de 2011.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:23596AAE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2011

EDITAL COMPLEMENTAR 06

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições, torna público a **divulgação das Relações das inscrições deferidas e indeferidas no Concurso 001/2011**. As Relação das inscrições deferidas e indeferidas, e a Relação das inscrições deferidas e indeferidas como PNE encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.grupoatame.com.br> e <http://www.araputanga.mt.gov.br>. Desta forma, fica valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso.

Araputanga/MT, 19/04/2011.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Presidente Comissão Exam.do Concurso.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:087F7D7A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **MARÇO/2011**. Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0627B09D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS 18.04.11

DECRETO Nº. 095 **DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 14375 de 21 de julho de 2010, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º- Afastar a pedido, do cargo de Fonoaudióloga, a servidora **CLAUDIA MARIA DIAS MOREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01.09.2010 a 31.08.2012, com

ônus para esta Administração Pública Municipal, para Qualificação Profissional.

Art. 2º - Para todos os efeitos legais durante o período de afastamento será contado o tempo de serviço.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 22.02.2011

DECRETO Nº. 092 **DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 4419, de 15 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º-Conceder a servidora **HILDA FRANCISCA GONZAGA BOSSI** – Professora com Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 01 de abril de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 21.02.11

DECRETO Nº. 094 **DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 1092 de 14 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º-Afastar a pedido, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora **MARIA CANDIA VEIGA DE ALMEIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 105, da Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, pelo período de 02 (dois) anos, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, por motivos particulares, a partir de 17 de janeiro de 2011.

Art. 2º-Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 22.02.2011

DECRETO Nº. 090 **DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 130 de 01 de março de 2010, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 200, de 08 de junho de 2009, que compôs o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 4455, de 16 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear os senhores relacionados abaixo para substituírem os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no município de Cáceres, conforme especificados abaixo:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Suplente: Keila Aparecida F. Bergano em substituição a senhora Isabel Cristina França da Silva.

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Titular: Renata Carrelo da Costa em substituição a senhora Érica Pinto de Arruda

Suplente: Flávio Gramulha em substituição ao senhor Wallace Antunes Gonçalves.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 21.02.11

DECRETO Nº. 087 **DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 3598, de 08 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º-Conceder a servidora **REINALDA CARNEIRO GUIMARAES LIMA** – Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 10 de março de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 17.02.11

DECRETO Nº. 086 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 3589, de 08 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º-Conceder a servidora **ANTONIA EDEVINA DE CARVALHO** – Professora com Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 10 de março de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 17.02.11

DECRETO Nº. 030 DE 21 DE JANEIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 1265, de 17 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º- Conceder a servidora **MARLENE FRANCO DE ALMEIDA COSTA** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, com fundamento no

Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97 e Artigo 40, Inciso I, da Lei Complementar nº. 48, de 05.09.03, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de janeiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 21.01.11

DECRETO Nº. 073 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.931 de 15.04.05 e Lei nº 1.924 de 14 de março de 2005 e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 130, de 01 de março de 2010, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 3561, de 07 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º-Rescindir a pedido, o Contrato por Prazo Determinado da servidora **CÉLIA APARECIDA MOURA** – Agente Comunitário da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 08.02.11

DECRETO Nº. 072 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 130, de 01 de março de 2010 e,

CONSIDERANDO o Artigo 50, § 1º, Inciso III da Lei Complementar nº 77 de 28/05/2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 3216, de 08 de fevereiro de 2010, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MÁRCIA NOVAK DA SILVA** – Professora Licenciada em Pedagogia com Docência – 30 horas, para responder pela direção das Escolas Municipais do Núcleo Sapiquá, pelo período de 01/02/2011 a 31/12/2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 08 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 08.02.11

DECRETO Nº. 074 **DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 3036, de 01 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

ART. 1º - Exonerar a pedido, a senhora **SANDRA ALVES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 08.02.2011

DECRETO Nº. 009 **DE 14 DE JANEIRO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto Nº. 288, de 10 de maio de 2010 e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 24841, de 21 de dezembro de 2010, da Secretaria Municipal de Administração e,

RESOLVEM:

Art. 1º-Ficam elevados o Nível e Classe dos servidores de carreira da Prefeitura Municipal de Cáceres, relacionados no anexo único que faz parte integrante do presente Decreto, por tempo de serviços prestados, obedecendo aos critérios de promoção para cada Nível e Classe, a partir de 01 de dezembro de 2010.

Art. 2º-As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Dotação Orçamentária das respectivas Secretarias.

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de janeiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 14.01.11

DECRETO Nº. 065 **DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.931 de 15.04.05 e Lei nº 1.924 de 14 de março de 2005 e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 130, de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2495, de 26 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º-Rescindir a pedido, o Contrato por Prazo Determinado do servidor **DOUGLAS RODRIGUES CINTRA** – Agente de Saúde Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de janeiro de 2011.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 02.02.11

DECRETO Nº. 069 **DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 3038, de 01 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º-Conceder a servidora **JANI CLAUDIA PEREIRA** – Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 15 de setembro de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 07.02.11

DECRETO Nº. 068 **DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 2581, de 27 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração e,

RESOLVEM:

Art. 1º-Ficam elevados o Nível e Classe dos servidores de carreira da Prefeitura Municipal de Cáceres, relacionados no anexo único que faz parte integrante do presente Decreto, por tempo de serviços prestados, obedecendo aos critérios de promoção para cada Nível e Classe, a partir de 01 de janeiro de 2011.

Art. 2º-As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Dotação Orçamentária das respectivas Secretarias.

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 03.02.11

DECRETO Nº. 045 **DE 26 DE JANEIRO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 1151, de 17 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º- Exonerar a pedido, o senhor **VAUVERNARGUES DE OLIVEIRA** – Professor Licenciado em Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2010.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de janeiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 26.01.11

DECRETO Nº. 063 **DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2588, de 27 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º-Conceder a servidora **VICENTINA MARIA DA SILVA RIBEIRO** – Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 15 de agosto de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 02.02.11

DECRETO Nº. 107 **DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 4922, de 21 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º-Conceder a servidora **BENEDITA NUNES ORTIZ DE ALMEIDA** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 01 de março de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 28.02.11

DECRETO Nº. 106 **DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 288, de 10 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 4638, de 17 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º-Conceder a servidora **MARIA JOSÉ DE SOUZA** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 02 de maio de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 28.02.11

DECRETO Nº. 105 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 4645, de 17 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º-Conceder a servidora **HERMENEGILDA PARABÁ VELOSO** – Professora com Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 01 de março de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 28.02.11

DECRETO Nº. 104 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 4648, de 17 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º-Conceder a servidora **ANADIRES MARTINS DE SOUZA** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 16 de março de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 28.02.11

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A37CFAF9

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2011 -
PROCESSO Nº 55/2011**

A Prefeitura Municipal de Cáceres, torna público para conhecimento dos interessados quanto à Dispensa de Licitação nº 27/2011, com fundamento no Art. 24, X da Lei nº. 8.666 de 21/jun/1993.

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PADRE CASSEMIRO Nº 1245, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE CÁCERES-MT, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE, LOCADORA MARIA ALVARES CAMPOS CARVALHO, A PARTIR DE 11/04/2011, POR UM PERÍODO DE 09 MESES, NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) MENSAL.**

Fornecedor: **MARIA ALVARES CAMPOS CARVALHO** - Valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais);

Despesa: **MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DAS UNIDADES**

Data e Local: Cáceres/MT, 19 de abril de 2011

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B58220B9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Licitação n.º 012/2011 – Pregão Presencial n.º 008/2011 – Tipo: Menor Preço por Lote

Retifica-se o aviso do dia 19 de abril de 2011.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Onde se lia 08 de Maio de 2011, leia agora 09 de maio de 2011.

Campinápolis/MT, 20 de Abril de 2011.

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA

Pregoeiro - Decreto nº 1.783/2010/PMC.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8F448E25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 172, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DO PROJETO SAÚDE.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ,

Considerando o disposto no parágrafo segundo do artigo 13,§ 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008, em observância aos estritos termos do artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo JOÃO PAULO DE JÚLIO PIOVEZAN para exercer a função de Coordenador de Projeto Saúde, com direito a percepção em seus vencimentos do adicional da função gratificada, nos termos do artigo 6º, VI, equivalente ao Padrão FG-02, constante dos anexos I-C e II-A da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 18 de abril de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6903AEE1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 156, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DO MEIO AMBIENTE.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora ALINE TAMARA MOURA SOUZA para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Controle do Meio Ambiente, de provimento em comissão, previsto no artigo 14, II da Lei nº. 327, de 30 de maio de 2007, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-6, constante dos anexos I-B e II-B da Lei nº. 258, de 13 de julho de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de abril de 2011.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de abril de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0958C197

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

O Prefeito Municipal de Campos de Julio-MT, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação da numeração da Portaria nº. 156, de 11 de abril de 2011, dispondo sobre a nomeação de ocupante ao cargo em comissão de chefe de Divisão de Controle do Meio Ambiente, publicada na mesma data no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, para constar, onde se lê Portaria nº.165,de 11 de abril de 2011,leia-se doravante **Portaria nº. 156, de 4 de abril de 2011.**

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 18 de abril de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2A692C84

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 167, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR EXECUTIVO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor VALDIR DA CRUZ para ocupar o cargo de Diretor Executivo de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, de provimento em comissão, previsto no artigo 2º, § 8º da Lei nº. 327, de 30 de maio de 2007, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-4, constante dos anexos I-B e II-B da Lei nº. 258, de 13 de julho de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 7 de abril de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:882E39EE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 169, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PRODUTOS MANUFATURADOS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ANÍSIO BULHÕES SIRQUEIRA para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Produtos Manufaturados, previsto no artigo 8º, §7º, da Lei nº. 327, de 30 de maio de 2007, com direito a percepção em seus vencimentos do adicional da função gratificada, nos termos do artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-1, constante do anexo I-C da referida lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 134, de 21 de março de 2011.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 15 de abril de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4F3A058D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 034, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde, ficando assim constituído:

I-REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

a)Titular: ROSANGELA DA SILVA FERREIRA
b)Suplente: NELSA GONÇALVES CARDOSO

c)Titular: GILSON SILVA LEITE
d)Suplente: RAUL SEDERLEI PASTORI

e)Titular: DOMINGA CASSOL COMIRAM
f)Suplente: SUZAMARA LAMAISON RUBIM

II-REPRESENTANTE DO COMÉRCIO:

a)Titular: JAIR MIGUEL PELEGRINI
b)Suplente: WILSON WESZ

III-REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS:

a)Titular: LEDIANE APARECIDA HORBACH
b)Suplente: LERINI LOANA DE MACEDO GOMES

a)Titular: ANTÔNIO CARDOSO DE ASSIS
b) Suplente: WANDERLÉIA PEREIRA

IV-REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL:

a)Titular: ANDRÉ LUIZ ROSTIROLLA
b)Suplente: CARLA DENISE PES PAVANI

V-REPRESENTANTE DA APAE:

a)Titular: ROSE BORTOLÁS
b)Suplente: ELIANE PELSINI GUADAGNIN

VI-REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:

a)Titular: SANDRA MARIA DA SILVA
b)Suplente: RODRIGO TOLIN MACHADO

VII-REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

a)Titular: CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ
b)Suplente: HUGO GIOVANI BLECHA

c)Titular: ROSÂNGELA INÊS FUHR CARGNIN
d)Suplente: VALDEMAR DA GUIA FERREIRA

e)Titular: FABIANA PEGORER

f)Suplente: ROSA HELENA AFONSO DA SILVA

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Saúde exercerão mandado de dois anos, sem direito a remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº. 018, de 3 de março de 2011.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 18 de abril de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1009BC53

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 155, DE 4 DE ABRIL DE 2011.

NOMEIA AGENTE PÚBLICO PARA
DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora FLÁVIA DALLA ROSA GELATI, aprovada no Processo Seletivo Público, objeto do edital nº. 01/2008, realizado em conformidade com a Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº. 367, de 25 de novembro de 2008 para desempenhar as atividades de Agente Comunitário de Saúde-ACS no perímetro rural.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 4 de abril de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6747601A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 168, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER
A FUNÇÃO DE ENCARREGADO DA JUNTA DE
SERVIÇO MILITAR.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no parágrafo segundo do artigo 13 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008, em observância aos estritos termos do artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor MARCELO SAMPAIO DE LARA para ocupar o cargo de Encarregado da Junta de Serviço Militar, previsto

no artigo 1º, §1º da Lei nº. 327, de 30 de maio de 2007, com direito a percepção em seus vencimentos do adicional da função gratificada, nos termos do artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-02, constante do anexo I-C da referida lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 134, de 21 de março de 2011.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 15 de abril de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:7CA935F0

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 178, DE 18 DE ABRIL DE 2011.**

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora SEILA MARIA MORAES NOGUEIRA, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por intermédio da Portaria nº. 29, de 02 de maio de 2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 01 de abril de 2011

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 29, de 02 de maio de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 18 de abril de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:26D41B87

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

PORTARIA Nº. 155, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito Municipal de Campos de Julio-MT, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação da numeração da Portaria nº. 155, de 11 de abril de 2011, dispondo sobre a nomeação de servidor efetivo para exercer a função de Coordenador de Ensino, publicada na mesma data no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, para constar, onde se lê Portaria nº. 155, de 11 de abril de 2011, leia-se doravante Portaria nº. 170, de 15 de abril de 2011.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 18 de abril de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:404393BC

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 173, DE 18 DE ABRIL DE 2011.**

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE
COORDENADOR DE CENTRO DE
PROCESSAMENTO DE DADOS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor VÍTOR ALVES DA SILVA do cargo de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPD, de provimento em comissão, previsto no artigo 2º, § 8º da Lei nº. 327, de 30 de maio de 2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 18 de abril de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:D0C570CB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 967/2011.**

De 6 de abril de 2011.

Dispõe sobre a doação de área pública municipal a Caixa Econômica Federal e dá outras providências .

Walter Lopes Faria , Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doada uma área urbana locada sob o Lote de nº 05 da Quadra nº 32 do Loteamento Canarana I para a Caixa Econômica Federal com uma área de 800,10 m2 (oitocentos virgula 10 metros quadrados).

Art. 2º - A doação de que trata o Art. 1º será a título precário e condicionado a presente lei, retornando a área cedida a Prefeitura caso a Caixa Econômica Federal não inicie a construção no prazo de 01 (um) ano.

Parágrafo Único - Caso após a construção a Caixa Econômica venha a encerrar suas atividades afins, a Prefeitura Municipal fica isenta da indenização pelas benfeitorias existentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 6 de abril de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:87A96E3D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 966/2011.

De 6 de abril de 2011.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 776/2006.

O Prefeito Municipal de Canarana – MT, Sr. Walter Lopes Faria, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados o inciso V do art. 5º e o inciso III do Art. 12 da Lei Municipal nº 776/2006 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Somente poderão habilitar-se a exploração dos serviços de moto-táxi em Canarana as empresas legalmente constituídas e que preenchem os seguintes requisitos:

I –;

II –;

III –;

IV –;

V – a frota tenha idade máxima de 7 (sete) anos;

Art. 12 – Os veículos a serem utilizados no serviço de moto-táxi e objeto de presente regulamento deverão possuir as seguintes características:

I –;

II –;

III – idade máxima de 7 (sete) anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana –MT, em 6 de abril de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:BEFF3E27

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 964/2011.

22 de março de 2011.

Autoriza a desafetação de imóveis públicos.

Walter Lopes Faria , Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a desafetação dos lotes 04-A e 05 da Quadra 32 registrados sob as matrículas 2675 e 2676 do Serviço Registral da Comarca de Canarana que deixam de ser bem de uso especial passando a ser bem de uso dominical.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 22 de março de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:BE0856BC

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 965/2011

6 de abril de 2011

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber em doação lotes urbanos para fins de regularização do Programa Habitacional Casa Fácil.

Walter Lopes Faria , Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a receber em doação os lotes urbanos abaixo discriminados perfazendo um total de 2016 m2 (dois mil e dezesseis metros quadrados), pertencentes ao Loteamento 7 de Setembro, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Lotes 01, 02, 03 da Quadra S
Lotes 01,02, 03 e 04 da Quadra O,

Art. 2º As despesas de escrituração e registro correm por conta da Prefeitura Municipal de Canarana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 6 de abril de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5E43A265

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 968/2011.

6 de abril de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a fazer a abertura de Novas estradas nos Projetos Fundiários em nosso Município.

WALTER LOPES FARIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o Art. 6º, inciso XXXVI da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Canarana, a realizar a abertura e conservação de novas estradas nos Projetos Fundiários em nosso Município.

Art. 2º - O Poder Executivo definirá Projeto Técnico, através da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, com a finalidade de regulamentar a realização das obras e serviços previstos no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana- MT, 6 de abril 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CB1D8322

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2011.

De 6 de abril de 2011.

Revoga a Lei Complementar 069/2007 de 19 de março de 2007.

O Prefeito Municipal de Canarana – MT, Sr. Walter Lopes Faria, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar 069/2007 de 19 de março de 2007 que alterava o Código de Posturas Municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana –MT, em 6 de abril de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:35137A7A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 2113/2011

De 23 de março de 2011

“Autoriza a empresa CAB- CANARANA a proceder o realinhamento de tarifas e dá outras providências.”

Walter Lopes Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto na Cláusula Quarta, item 4.5 – A do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário firmado em 18 de abril de 2000 entre o Município e a Empresa Montgomery Watson Brasil LTDA;

Considerando a cedência e transferência de concessão autorizada pelo ofício 063/GAB/2010 DE 7 de maio 2010 para a empresa Companhia de Águas do Brasil – CAB AMBIENTAL

Considerando que o processo de reajuste de tarifas deve ter a periodicidade anual em cumprimento a legislação e regulamentação vigente e superveniente;

Considerando a análise do IGP e Memória de Calculo constituída pela fórmula de reajuste em anexo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a empresa CAB-CANARANA a proceder o realinhamento de suas tarifas em 12,34% (doze virgula trinta e quatro por cento) passando as mesmas a ser de:

TRA – Tarifa Referencial de Água = R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) e,

TRE= Tarifa Referencial de Esgoto = R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos) a partir de 4 de abril de 2011 conforme estrutura em anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Canana – MT 23 de março de 2.011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA DE ASSINATURA CONTRATO – 18 de abril de 2000

IGP-DI referente mês de outubro 2009 = 398,575

IGP-DI referente m-ês de janeiro 2011 = 447,764

FÓRMULA CÁLCULO DO REAJUSTE

$K = (in/i0-1) * 100;$

Onde:

K= reajustamento

In= índice do mês final

I0= índice do mês inicial

CÁLCULO

$K = (447,764/398,575 - 1) * 100$

$K = 1,123412 - 1 * 100$

$K = 0,123412 * 100$

$K = 12,34\%$

PERCENTUAL DE REAJUSTAMENTO = 12,34%

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F68713C6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2114/2011

De 25 de março de 2011

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Canarana – COMDEMA e dá providências.

Sr. Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 3º da Lei Municipal 844/2008 de 3 de junho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Canarana – COMDEMA indicados por entidades representativas do setor, como se segue:

a) Representante do CREA – Associação dos Engenheiros

Titular- Selvino Faccio

Suplente – Josuel Olegário dos Santos

b) Representante do Poder Legislativo

Titular- Madelaine Terezinha Stragliotto

Suplente – Gema Favreto Colling

c) Representante do Setor de Obras Municipal

Titular- Gilmar Miranda de Almeida

Suplente – Aline da Silva Grespan

d) Representante da Associação Comercial e Industrial

- Titular – Rubi Spricigo

- Suplente – Rafael Govari

e) Representante da Secretaria Municipal de Educação do Município

- Titular – Claci da Silva

- Suplente – Sonia T. Eberhart

f) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

- Titular – Eliane de Oliveira Felten

- Suplente – Maristela F. B. da Rosa

g) Representante do ISA

- Titular – Rodrigo Gravina Prates Junqueira

- Suplente – Cristina Suarez Copa Velásquez

h) Representante do IPAM

- Titular – Oswaldo de Carvalho Junior
- Suplente – Wanderley Rocha

i) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

- Titular – Guilherme Junior Pozzobon
- Suplente – Cristiane da Silva

j) Representante do Sindicato Rural de Canarana

- Titular – Marcos da Rosa
- Suplente – Camilo Ramos

l) Representante do IPEAX

- Titular – Ianaculá Rodarte
- Suplente – Yunak Yawalapiti

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 1981/2009 de 01 de setembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 25 de março de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:64AEAAD0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2011

19 DE ABRIL DE 2011.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO, Prefeito Municipal em
exercício de Chapada dos Guimarães-MT, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 14 de
junho de 2006, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **Almir Alves da Conceição**
e a sua esposa a Sra. **Iza Garcia Alves**, ocorrido no dia 19 de abril do
corrente ano, no município de Chapada dos Guimarães-MT;

CONSIDERANDO o profundo pesar do Governo e do povo
chapidense em razão do falecimento do casal;

CONSIDERANDO que seu passamento deixa grande lacuna e
profunda tristeza na vida social e econômica de Chapada dos
Guimarães, em função da rica trajetória do casal, precursor das lides
agropastoris, especialmente no melhoramento genético do rebanho
bovino.

CONSIDERANDO ainda o sentimento do povo Chapadense, aliado
ao desejo de prestar, na memória dos falecidos, a homenagem a todos
os pioneiros e empreendedores que, com eles, se ombream na luta
pela melhoria de Chapada dos Guimarães.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de
Chapada dos Guimarães-MT, em homenagem ao Sr. **Almir Alves da**
Conceição e a sua esposa a Sra. **Iza Garcia Alves**, devendo a
bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço
Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será
publicado no Semanário Oficial do Município.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADA DOS GUIMARÃES, em 19 de abril de 2011.

ELIAS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:AF842271

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 029/2011 – PMC
PROCESSO: 52.401509/2011

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que
se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO
PRESENCIAL. O Objeto da presente licitação é prestação de serviços
de engenharia civil, para suprir necessidades do município de
Colniza/MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte
integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto
Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais
legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 11 de maio de 2011, às
08:00 (oito) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura
Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão
apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 -
Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração,
em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que
preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no
ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão
credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao
Pregoeiro, a partir das 08:00 horas do dia especificado no parágrafo
anterior.

Poderão participar da licitação pessoas físicas que atuam no ramo
pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do
edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL,
impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas
e via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado
ao Departamento de Licitação via fax – (066) 3571-1000 a retirada do
mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se
fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de
informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não
confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer
dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571- 1000.

Colniza – MT, 20 de Abril de 2011.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B6FAF966

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39A/2011

PARTES: P.M DE CONQUISTA e a empresa A. A. DA COSTA – TRANSPORTES-ME”.

OBJETO: serviços de transporte escolar de alunos que residem nas Comunidades Indígenas Juínia e Três Lagoas

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390.39.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – PJ - F – 114

VALOR: R\$111.392,00 (cento e onze mil, trezentos e noventa e dois reais)

VENCIMENTO: 9 (nove) meses

DATA: 01/04/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2011

PARTES: P.M DE CONQUISTA e a empresa A. A. DA COSTA – TRANSPORTES-ME”.

OBJETO: serviço profissional de advogado 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 – GABINETE DO PREFEITO

3390.36.00.00.00 – 15 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

VENCIMENTO: 6 (seis) meses

DATA: 06/04/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2011

PARTES: P.M DE CONQUISTA e a empresa LÍDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: serviço técnico e especializado de Consultoria e Assessoria Contábil e Administrativa.

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

3390.39-00.00.00 (31) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

VENCIMENTO: 9 (nove) meses

DATA: 06/04/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2011

PARTES: P.M DE CONQUISTA e a empresa LOGICA CONSULTORIA LTDA. ME.

OBJETO: serviço profissional de Engenharia, para elaboração de projetos contemplando Batimetria em Rios e Canais, Hidrologia.

09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha- 318

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

VENCIMENTO: 45 (quarenta e cinco) dias

DATA: 14/04/2011

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador: 4ECEE4E1

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 022/2011

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no município de Conquista D’Oeste nos dias 21 (quinta-feira) e 22 (sexta-feira) do mês de abril de 2011 em virtude da Semana Santa.

Art. 2º. O presente Decreto abrange a interrupção do atendimento ao público no Paço Municipal e a paralisação das secretarias municipais, à exceção dos serviços de caráter essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 15 de abril de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador: 4D558CCF

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIAS

N.º 014/2011.

Art. 1º - Revogar a Portaria 002/2008 de 22 de janeiro de 2008 que designou o servidor JEVERSON DE SOUZA, agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao respectivo Cartório Eleitoral, em Pontes e Lacerda, retornando suas atividades normais a partir de 1º de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA.

Prefeito Municipal.

N.º 015/2011.

Art. 1º - Designar o servidor Noel de Souza, portador da cédula de identidade Nº RG 972199 expedida pela SSP/MT e do CPF : 595.091.471-68, residente na Rua dos Salgueiros, 258 – centro, na cidade de Conquista D’Oeste, para prestar serviços junto ao Posto de Serviços local do Cartório Eleitoral da comarca de Comodoro, neste Estado, a partir de 1º de abril do corrente ano, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA.

Prefeito Municipal.

N.º 016/2011.

Art. 1º - designar os membros para comporem a Comissão do Transporte Escolar:

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES ESTADUAIS

Antonio Eduardo Tavares Couto Filho

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

Alexandrina das Neves Ayardes Ramos

DIRETOR DE ESCOLA ESTADUAL

Aparecida do Carmo Borges Estevão

REPRESENTANTE DE ALUNOS

Elisama Ferbonio dos Santos Germano

REPRESENTANTE DE PAIS

Valdemir Candido da Silva

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Vanderlei Rodrigues

Juvenil de Paula Coelho

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Noel de Souza

Raquel Rodrigues Batista

REPRESENTANTE DO PNATE

Francisca Assis dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA.

Prefeito Municipal.

N.º 017/2011.

Art. 1º - Designar o servidor CLAUDIONOR FERREIRA CHELIS, para prestar serviços junto ao Posto local do Instituto de Defesa Agropecuária - INDEA, a partir de 1º de abril do corrente ano, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:15B58EE2

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 350/2011

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária.”

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), assim exposto:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
05 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
274 - PREVIDÊNCIA ESPECIAL
2.018 - MAN. ATIV. ESSENC. E ENCARGOS COM A PREV-CONQUISTA
3.3.90.47.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E
CONTRIBUTIVAS-R\$ 6.000

Art. 2º A cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
05 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
274 - PREVIDÊNCIA ESPECIAL
2.021 - RESERVA LEGAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 6.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 330/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2011 e nos Anexos da Lei nº 316/2009 do Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2010 a 2013; Órgão 03- Secretaria de Administração e Fazenda; unidade orçamentária 05 – PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 19 de abril de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1A2F3484

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – 016/2011

Objeto: Aquisição de medicamentos de A a Z da ABCFARMA para a secretaria municipal de saúde.

Abertura: 04/05/2011 - Horário de Cuiabá – 09:00 horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial (07:00 as 13:00) ou pelos telefones (65) 3265-1000 / 3265-1001.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 19 de abril de 2011.

CÉLIA REGINA J. TAVARES

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:59C4A4DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 178 DE20 DEABRIL DE 2011

PORTARIA MUNICIPAL Nº 178 DE20 DEABRIL DE 2011

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE, Art. 1º - Nomear a candidata **MARIA ARIANE BISPO LIMA**, portadora do CPF 018.411.661-97, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Curvelândia - MT, 20 de abril de 2011.

LAIR FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8B4906C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 179 DE20 DEABRIL DE 2011

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE, Art. 1º - Nomear a candidata **KÁTIA MARQUES FERREIRA**, portadora do CPF 002.973.265-46, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Curvelândia - MT, 20 de abril de 2011.

LAIR FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C7A8B87E

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 025/2010

DA 10º DESCLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO N.º 001/2010.

O Município de Curvelândia MT, através da Comissão Examinadora do Concurso Público, designado pelas Portarias nº. 047 e 267/2010, com fulcro nos artigos 17.6 e 17.6.2 e 17.6.3, do Edital de Concurso Público n. 01/2010, abaixo transcritos:

“17.6 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o (a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que:17.6.2 - Não se

apresentar para tomar posse no prazo fixado e não requerer em tempo hábil, a prorrogação do prazo; DESCLASSIFICA, o candidato abaixo mencionado: PROFESSOR I (L.PORUGUESA) 5º Luciana Paula Hernandes; 17.6.3 - Não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.” DESCLASSIFICA, os candidatos abaixo mencionado: AGENTE ADMINISTRATIVO: 6º Marínes Rodrigues Gonçalves Madalena. Curvelândia-MT, aos 20 de abril de 2011.

HILCE MASSAN BOIÇA

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC

ROSANE APARECIDA DA SILVA

Secretária da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC

GUSTAVO ALVES DO CARMO

Membro da Comissão Examinadora do Concurso Público – CEC

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5561AA29

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2011 CONVOCAÇÃO DA 12ª CHAMADA

O Município de Curvelândia MT, através da Comissão do Concurso Público, designado pelas Portarias nº. 047/2010 e 267/2010, CONVOCA, os candidatos aprovados/classificados com vaga no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2010, devidamente homologado em 06 de agosto de 2010, a comparecerem e providenciarem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta convocação, junto à Prefeitura Municipal de Curvelândia, das 08 horas às 11 horas, de segunda à sexta-feira, para apresentar os seguintes documentos exigidos pelo Edital Nº. 001/2010 no item 4 e seguintes: 1. Cédula de identidade; 2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e 37, I da CF/88); 3. Certidão de casamento ou nascimento; 4. Certidão de menores de 14 anos (se for o caso); 5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); nascimento dos filhos 6. Comprovante de matrícula escolar dos filhos maiores de 05 anos (se for o caso); 7. Cartão de identificação de contribuinte – CPF; 8. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso); 9. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse; 10. Título de eleitor; 11. Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Marca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transitado em julgado); 12. Certidão Negativa de Débitos com o Município de Curvelândia - MT; 13. Atestado médico admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho; 14. 02 (duas) fotos 3 x 4, colorida, recente; 15. Ter registro no Conselho da Respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; 16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); 17. Comprovante de escolaridade; 18. Declaração contendo endereço residência; 19. Declaração de que não ocupa ou recebe proventos de aposentadoria, que não exerce cargo, emprego ou função pública ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal; 20. Carteira de Habilitação compatível com a função à ser desempenhada; O Candidato que não preencher e comprovar todas as condições previstas no item 4 e seguintes, do Edital 001/2010, terá sua convocação anulada. **RELAÇÃO DOS CONVOCADOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** 25º Rosilene Rossin Carneiro, 26º Edmar de Matos Luz . **AGENTE ADMINISTRATIVO:** 8º Alessandro Longhi. Outros aprovados serão convocados conforme as necessidades da Administração Municipal, sempre respeitando os limites de gastos com pessoal, estabelecida pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Curvelândia - MT, aos 20 de abril de 2011.

HILCE MASSAN BOIÇA - Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC

ROSANE APARECIDA DA SILVA -

Secretária da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC

GUSTAVO ALVES DO CARMO -

Membro da Comissão Examinadora do Concurso Público – CEC

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3BA959DC

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA MUNICIPAL Nº 166 DE 14 DE ABRIL DE 2011

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL SR. WELLINGTON CORREA MOURA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e;

Em atendimento ao requerimento nº 001/2011, elaborado pelo servidor Sr. Wellington Correa Moura,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, o Servidor Municipal Sr. **WELLINGTON CORREA MOURA**, matrícula funcional 1837, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido em 13/04/2011, filho de Helena Correa Moura e de Jovani da Rocha Moura, portador do RG 1795697-8 SSP/MT e CPF 026.375.251-85, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 14 de abril de 2011, a pedido do mesmo através de requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 14 de abril de 2011.

LAIR FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9B80A6CA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 036/2011

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LAÉRCIO SANCHES GUIDÍO**, RG Nº: 32056956-1 SSP/SP, CPF Nº: 328.507.488-46 para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 03, conforme o anexo XVI da Lei 661/2008, com a gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Diamantino, 04 de Abril de 2011.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8B8548A9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2011

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para comporem a Comissão de Avaliação da seleção para concessão de Bolsas para Estudantes carentes das Instituições FID – Faculdades Integradas de Diamantino e UNED – União de Ensino Superior de Diamantino, os seguintes servidores:

Presidente: Adélia Maria dos Santos
1º Secretário: Eduardo Antônio Oliveira Martins
2º Secretário: Michelle Graziela de Oliveira Nobile

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.
Diamantino, 18 de Abril de 2011.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:258EE0DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2011

Identificação: Pregão Presencial nº 008/2011 **Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de um veículo zero km, tipo passeio, fabricação nacional, quatro portas bicombustível, conforme descrições contidas no edital e seus anexos, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data:** 04/05/2011 **Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT **Horário:** às 09:00 horas (horário de Mato Grosso) **Pregoeira Oficial:** SIRLENE VIEIRA DE JESUS O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00), e-mail: licitacaopmda@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236.

Dom Aquino-MT., 20 de abril de 2011.

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Pregoeira Oficial

Visto

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:63D0750B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 210/2009

“Dispõe sobre a concessão do Benefício Pensão por Morte ao Sr. Marcio Lopes Leandro Adugodoge Eiga, juntamente com os filhos menores: Jessica Tiago Lopes Kido Ekureudo, Elias Lopes Marido Ekureu, em decorrência do falecimento da servidora Sra. Renildes Inacia Marido.

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 28, inciso II da lei n.º 539, de 28 de setembro de 2005, que rege a previdência municipal, anexo I, da Lei Municipal n.º 584/2008, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da Sra. **Renildes Inacia Marido**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 288190270, SSP/MT, e CPF n.º 697.038.411-04, efetiva no cargo de Merendeira nível “T”, classe “B”, lotado na Departamento de Educação, com proventos Integrais rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: em favor do Sr. **Marcio Lopes Leandro Adugodoge Eiga**, Companheiro da “*de cujus*”, o equivalente a 33,33% (trinta e três por cento e trinta e três décimos); para **Jessica Tiago Lopes Kido Ekureudo**, filha menor, nascida em 29/06/1995, hoje com 14 (quatorze) anos, o equivalente a 33,33% (trinta e três por cento e trinta e três décimos), para **Elias Lopes Marido Ekureu**, filho menor, nascido em 04/12/1999, hoje com 9 (nove) anos, o equivalente a 33,33% (trinta e três por cento e trinta e três décimos), conforme processo administrativo do PREVI-GEN, n.º **2009.07.0002P**, a partir de **14/06/2009** data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 14 de junho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

GENERAL CARNEIRO - MT, 11 de agosto de 2009.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2A46E6B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 095/2011 DE 12/04/2011

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG n.º. 1527748-1 SSP/MT e do CPF n.º 731.049.901-82, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município

de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 308 para exercer o cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFATIL** com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 12/04/2011.

NP 342/2011.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:2A207030

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 089/2011 DE 04/04/2011

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **RITA DE CASSIA FERREIRA SANTOS**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG n.º. 940601 SSP/MT e do CPF n.º 344.149.163-72, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 222, para exercer o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/04/2011.

NP 330/2011.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4F0D3C1E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 096/2011 DE 15/04/2011

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **MARLI LEMES DE LIMA ARANDA**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG n.º. 1802319-3 SSP/MT e do CPF n.º 031.361.031-22, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 0095 para exercer o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 15/04/2011.

NP 344/2011.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7AD0F920

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 092/2011 DE 07/04/2011

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **IANA PATRÍCIA FERNANDES DE LIMA**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG n.º. 1682563-2 SSP/MT e do CPF n.º 014.384.911-58, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 811, para

exercer o cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL ESCOLAR**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 07/04/2011.
NP 338/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:68E48290

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 088/2011 DE 04/04/2011

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **FRANCISCO SOARES LIMA**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG n.º. 4554524-5 SSP/PR e do CPF n.º 617.349.509-00, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 324, para exercer o cargo de **MOTORISTA ESCOLAR CATEGORIA “D”**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/04/2011.
NP 329/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:FC47B555

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 090/2011 DE 04/04/2011

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **LAYANA DE OLIVEIRA GOMES**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG n.º. 2111290-8 SSP/MT e do CPF n.º 034.420.031-05, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 961, para exercer o cargo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS**, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/04/2011.
NP 331/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6DDEBC6F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 086/2011 DE 01/04/2011

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **KARLA JANAINA FERRETTO DE LIMA DA SILVA**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG n.º. 1453327-8 SSP/MT e do CPF n.º 010.038.171-57, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 930, para exercer o cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/04/2011.
NP 319/2011.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:851D90B5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 093/2011 DE 08/04/2011

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **MARIA GOES**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG n.º 1682563-2 SSP/MT e do CPF n.º 014.384.911-58, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 605, para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.
Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 08/04/2011.
NP 339/2011.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D3A03EBC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 097/2011 DE 18/04/2011

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **ANDRÉIA FIDEL DE SÁ**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG n.º 1726920-2 SSP/MT e do CPF n.º 022.606.011-03, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 1241 para exercer o cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.
Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 18/04/2011.
NP 351/2011.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0E155F60

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 094/2011 DE 11/04/2011

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **EDINEI MARIA ANDRADE**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG n.º 2543663-5 SSP/MT e do CPF n.º 037.262.791-99, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 1139 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL NAS SÉRIES INICIAIS**, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 11/04/2011.
NP 340/2011.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:2B714B1B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 4 / 2011

Data 03 de Janeiro de 2011.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Vanderlei Proença Ribeiro, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 242/2010, e em consonância com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 242/2010;

05.001-Gabinete do Secretario

05.01.10.122.0228.2059.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

SUB-

TOTAL: . 25.000,00 R\$

05.002-Fundo Municipal de Saúde

05.02.10.301.0229.2060.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 30.000,00

SUB-

TOTAL: . 30.000,00 R\$

05.003-Departamento de Água e Esgoto - DAE

05.03.17.512.0233.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

SUB-

TOTAL: . 5.000,00 R\$

06.001-Gabinete do Secretario

06.01.04.122.0221.2050.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 4.000,00

SUB-

TOTAL: . 4.000,00 R\$

TOTAL GERAL: R\$. 64.000,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao credito aberto conforme o artigo anterior, serão utilizados, recursos de anulação parcial ou total

de saldo de dotações em conformidade com ART. 4 da Lei orçamentária anual para o exercício de 2011.

05.002-Fundo Municipal de Saúde

05.02.10.301.0229.2060.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

05.02.10.301.0230.2063.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 30.000,00

SUB-

TOTAL: . 55.000,00 R\$

06.001-Gabinete do Secretario

06.01.04.122.0223.1025.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

06.01.20.601.0224.2054.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 4.000,00

SUB-TOTAL: . 9.000,00 R\$

TOTAL GERAL: R\$. 64.000,00

VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:0B1969E4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 42 / 2011

Data 01 de Marco de 2011.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Vanderlei Proença Ribeiro, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 242/2010, e em consonância com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 127.300,00 (Cento e vinte e sete mil e trezentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 02.001-Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0202.2002.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

SUBTOTAL: . 30.000,00 R\$

03.001-Gabinete do Secretario

03.01.04.122.0205.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 56.000,00

SUBTOTAL: . 56.000,00 R\$

04.006-Departamento de Esportes e Lazer

04.06.27.812.0258.1062.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.300,00

SUBTOTAL: . 1.300,00 R\$

05.003-Departamento de Água e Esgoto - DAE

05.03.17.512.0233.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

05.03.17.512.0233.2014.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

SUBTOTAL: . 40.000,00 R\$

TOTAL GERAL: R\$. 127.300,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao credito aberto conforme o artigo anterior, serão utilizados, recursos de anulação parcial ou total de saldo de dotações em conformidade com

ART. 4 da Lei orçamentária anual para o exercício de 2011.

02.001-Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0202.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

SUBTOTAL: . 50.000,00 R\$**03.001-Gabinete do Secretario**

03.01.04.122.0205.1003.3.3.7.0.41.00.00.00 Contribuições R\$ 15.000,00

SUBTOTAL: . 15.000,00 R\$**04.002-Fundo Municipal de Educação**

04.02.12.365.0211.1005.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 22.300,00

SUBTOTAL: . 22.300,00 R\$**05.003-Departamento de Água e Esgoto - DAE**

05.03.17.512.0233.2014.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 35.000,00

05.03.17.512.0233.2014.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

SUBTOTAL: . 40.000,00 R\$**TOTAL GERAL: R\$.127.300,00****VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:85165754**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 35 / 2011**

Data 08 de Fevereiro de 2011.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Vanderlei Proença Ribeiro, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 242/2010, e em consonância com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 104.602,00 (Cento e Quatro mil e Seiscentos e dois reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 242/2010;

05.002-Fundo Municipal de Saúde

05.02.10.301.0229.2060.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 73.602,00

SUBTOTAL: R\$ 73.602,00**09.002-Departamento de Obras e Serviços Públicos**

09.02.04.122.0253.1059.3.3.7.0.41.00.00.00 Contribuições R\$ 31.000,00

SUBTOTAL: R\$. 31.000,00**TOTAL GERAL: R\$.104.602,00****TOTAL GERAL: R\$.104.602,00****TOTAL GERAL: R\$.104.602,00**

Art. 2 - Para dar cobertura ao crédito aberto conforme o artigo anterior, serão utilizados, recursos de anulação parcial ou total de saldo de dotações em conformidade com ART. 4 da Lei orçamentária anual para o exercício de 2011.

05.001-Gabinete do Secretario

05.01.10.122.0228.2059.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

SUBTOTAL: R\$. 5.000,00**05.002-Fundo Municipal de Saúde**

05.02.10.301.0229.2062.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

05.02.10.301.0230.2063.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

SUBTOTAL: R\$. 15.000,00**05.003-Departamento de Água e Esgoto - DAE**

05.03.17.512.0233.2014.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 53.602,00

SUBTOTAL: R\$. 53.602,00**09.001-Gabinete do Secretario**

09.01.04.122.0216.2041.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 31.000,00

SUBTOTAL: R\$. 31.000,00**TOTAL GERAL: R\$.104.602,00****VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2A1709FA**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA****PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 884/2011****SÚMULA:** “Designa a nomenclatura da Rua que menciona, e dá outras providências”.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada RUA DAS ITAÚBAS, a Rua que contorna a Praça do Comércio.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril do ano de 2011.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Lei n.º _____, de ____ de _____ de _____, foi publicada por afixação em mural em ____/____/____, conforme previsto na Lei Orgânica.

Secretário da Administração**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.****RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:296AE168**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 883/2011****SÚMULA:** “CONCEDE reajuste salarial aos Servidores do Poder Legislativo de Itaúba/MT, e dá outras providências”.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores ocupantes de cargos em provimento efetivo, que incidirá sobre o vencimento base do mês de fevereiro de 2011, constante do Anexo II da Lei nº 769 de 10 de fevereiro de 2009, no percentual de 48% (quarenta e oito por cento), o qual será aplicado a partir de 01 de abril de 2011.

Parágrafo Único. Para atribuição do percentual previsto no caput deste artigo foi considerado o INPC/IBGE durante o período de janeiro de 2003 a fevereiro de 2011, tomando-se em consideração as disposições orçamentárias vigentes.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril do ano de 2011.
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Lei n.º _____, de ____ de _____ de _____, foi publicada por afixação em mural em ____/____/____, conforme previsto na Lei Orgânica.

Secretário da Administração

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:34EC1D2B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 886/2011

SÚMULA: “*DISPÕE sobre a Criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Município de Itaúba, e dá outras providências*”.

CONSIDERANDO que é competência comum dos municípios e demais entes federativos proteger o meio ambiente e combater a degradação ambiental em qualquer de suas formas nos termos do art. 23, incisos VI e VII da CF/1988;

CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental é um dos instrumentos básicos na Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental para as atividades de impacto local, nos termos do art. 10 da Lei 6.938/81, art. 30 da CF/1988, art. 19 da Lei Complementar Estadual 232 de 1995;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CONAMA 001, de 23 de janeiro de 1986 e 237, de 19 de dezembro de 1997 que estabelece os procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental, de forma a efetivar a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental, instituído pela Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 04/2008 do Consema-MT a qual institui as licenças ambientais para todas as atividades de pequeno e médio impactos no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Portaria do MMA nº 168 de 10 de junho de 2005 que normatiza as funções do Conselho de Meio Ambiente Federal,

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - COMDEMA, como parte integrante do Simgepam, em caráter permanente, deliberativo, consultivo, paritário e recursal, com a finalidade de estudar, propor, deliberar e fiscalizar no âmbito de sua competência a implementação de diretrizes das políticas governamentais para o meio ambiente municipal, e sobre o licenciamento ambiental de atividades de pequeno e médio impactos, os recursos em processos administrativos, normas e padrões relativos a gestão e proteção do meio ambiente.

Art. 2º- Compete ainda ao COMDEMA:

I - propor diretrizes, avaliar e acompanhar a implementação da Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental;

II - deliberar sobre programas anuais de ações e investimentos com base na previsão orçamentária elaborada pela Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo;

III - fiscalizar a correta aplicação dos recursos financeiros e a qualidade dos serviços prestados à população pela Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo;

IV - estudar os problemas ligados ao meio ambiente municipal e propor ações destinadas à preservação e melhoria da qualidade ambiental;

V- colaborar na elaboração dos planos e programas de desenvolvimento municipal e em projetos de lei que serão suporte da Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental;

VI - estudar e propor normas técnicas e legais e procedimentos visando a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;

VII - opinar nas questões de uso e ocupação dos espaços territoriais de acordo com limitações e condicionantes ambientais, visando a preservação e melhoria da qualidade ambiental;

VIII - avaliar as solicitações de licenciamento para as atividades definidas nessa lei;

IX - propor a criação de Unidades de Conservação, bem como diretrizes de sua preservação;

X - articular a integração das ações de interesse ambiental desempenhadas por órgãos de caráter regional;

XI - opinar sobre os planos e projetos públicos e privados que, direta ou indiretamente afetem o meio ambiente, podendo solicitar, sempre que necessário, maiores informações dos interessados;

XII - propor e acompanhar os programas de educação ambiental;

XIII - publicar os relatórios sobre a situação de salubridade ambiental do Município;

XIV - elaborar e fazer cumprir seu estatuto e seu regimento interno;

XV - propor auditorias ambientais.

§ 1º - Fica garantido ao COMDEMA o acesso a todas as informações necessárias ao desempenho de suas funções que deverão ser fornecidas pela Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo sempre que solicitadas.

§ 2º - O COMDEMA poderá dispor de Câmaras Técnicas voltadas para o exame mais detalhado de aspectos relacionados à gestão ambiental municipal, e viabilizar apoio técnico às suas ações consultivas, deliberativas e normativas.

§ 3º - O COMDEMA poderá, se necessário, recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental, quando o assunto exigir.

Art. 3º - O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - COMDEMA será prestado diretamente pela prefeitura, através do órgão executivo municipal de meio ambiente ou órgão a que o COMDEMA estiver vinculado.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Conselho de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA terá composição paritária, com membros titulares do Poder Público e membros representantes de entidades da sociedade civil em 50% de seus membros e respectivos suplentes, sendo todos os estabelecimentos em pleno funcionamento há mais de dois anos.

§ 1º - São representantes do Poder Público:

- a) o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- b) INDEA – Instituto de Defesa Agropecuária;
- c) o Secretário Municipal de Educação e Desporto;
- d) o Secretário Municipal de Saúde;
- e) o Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes;
- f) EMPAER – Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural;

§ 2º - São representantes da sociedade civil:

- a) Associação de Moradores;
- b) Sindicato dos trabalhadores da Indústria e Comércio – SITCOM/MT;
- c) Cooperativas;
- d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- e) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Nova Jerusalém;

f) Associação Comercial e Industrial de Itaúba;

Art. 5º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - COMDEMA é de dois anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal.

Art. 6º - Cada membro do COMDEMA terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

Art. 7º - A função dos membros do COMDEMA é considerada serviço de relevante valor social e não remunerada.

Art. 8º - As sessões do COMDEMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

§ 1º - Serão competência da Presidência as decisões *ad referendum* do Pleno, em matéria de vacância ou urgência de relevante interesse público;

§ 2º - O Presidente exercerá seu direito de voto, em casos de empate;

§ 3º - Os integrantes do COMDEMA não receberão qualquer espécie de retribuição pecuniária, sendo a atuação considerada de relevante interesse público;

Art. 9º - A presidência do Conselho de Meio Ambiente – COMDEMA será exercida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente ou, na sua ausência ou impedimento, pelo respectivo suplente.

Art. 10º - No prazo máximo de quinze dias após a sua instalação, o COMDEMA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal também no prazo de quinze dias.

Art. 11 - A instalação do COMDEMA e a composição dos seus membros ocorrerá no prazo máximo de quinze dias, contados a partir da data de publicação desta lei.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - O Poder Executivo, por proposta da Secretaria Municipal Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo, regulamentará no que couber dispositivos desta lei, para a efetividade de sua aplicação.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril do ano de 2011.
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Lei n.º _____, de ____ de _____ de _____, foi publicada por afixação em mural em ____/____/____, conforme previsto na Lei Orgânica.

Secretário da Administração

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:77CB2D4E

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 885/2011

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o valor dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares de Itaúba/MT, e dá outras providências”.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor mensal dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares de Itaúba, passando a promover os pagamentos na seguinte forma:

| | |
|--------------|------------|
| PRESIDENTE | R\$ 812,50 |
| CONSELHEIROS | R\$ 650,00 |

Artigo 2º - Para atender o Apoio Financeiro de que trata o artigo anterior será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania | |
| Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Função: 08 – Assistência Social | |
| Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| Programa: 0033 – Proteção Social Básica | |
| Projeto: 2.052 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | |
| Natureza da Despesa: 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 40.000,00 | |
| TOTAL | R\$ 40.000,00 |

Artigo 3º - As despesas decorrentes correrão a conta do Orçamento vigente, suplementado se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros à partir de 1º de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril do ano de 2011.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Lei n.º _____, de ____ de _____ de _____, foi publicada por afixação em mural em ____/____/____, conforme previsto na Lei Orgânica.

Secretário da Administração
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0D39A2EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 002/2011 TORNA PUBLICO O RESULTADO
DO LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2011

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 002/2011 torna publico o resultado do Leilão Público n.º 001/2011 de Bens Moveis realizado pelo Leiloeiro Kleiber Leite Pereira, no dia 19 de Abril de 2011, onde sagraram vencedores os seguintes arrematantes, conforme Nota de Arrematação, anexa ao Processo.

Lote 1 - 1(um) ônibus Mercedes Benz 1113, ano 1983, diesel, chassi n. 34505016005903, placa n. KBI 5816, rodando no transporte escolar, no estado em que se encontra, arrematado pela empresa **E. DE FÁTIMA M. MOURA**, pelo valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Lote 2 - 1(um) ônibus Mercedes Benz 1113, ano 1992, chassi n. DE000C21111-REM, placa n. JYG 6982, rodando no transporte escolar, no estado em que se encontra, arrematado pelo Senhor **GEAZE DE SOUZA AZEVEDO**, pelo valor de R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).

Lote 3 - 1(um) ônibus Mercedes Benz 1113, ano 1982/1983, diesel, chassi n. 34405811583979, placa n. JWU 9000, rodando no transporte escolar, no estado em que se encontra, arrematado pelo Senhor **GERSON DA SILVA PORTO**, pelo valor de R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).

Lote 4 - 01 (um) veículo Mercedes Bens 1620, ônibus ano 1995, chassi 8AB384079SA112983, placa KPS 3120, adaptado consultório odontológico, parado, com motor e caixa de cambio 352 de MB 1113, no estado em que se encontra, arrematado pelo Senhor **JOAQUIM SOUTO GOMES DE ARRUDA**, pelo valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Lote 5 - 01 (um) veículo Ford F-1000, Diesel, ano 1989/89, chassi 9BFEXXL3XKDB10610, placa BLN 2133, Carroceria de madeira, rodando no estado em que se encontra, arrematado pelo Senhor **LUCILEI CANDIDO**, pelo valor de R\$ 16.700,00 (Dezesseis Mil e Setecentos Reais).

Lote 6 - 01 (uma) Motoniveladora Cartepillar 120-B, ano 1984, serie 32C00998, trabalhando, no estado em que se encontra, arrematado pelo Senhor **JOAQUIM ADEVAIR BRAGA**, pelo valor de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).

JAURU – MT, 20 de Abril de 2011.

LEAR TEIXEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:48DBDD1E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 30/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: INSAAT CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA NA RUA JOSE DE ALENCAR ESQUINA COM AV. RUI BARBOSA, BAIRRO ESPERANÇA VALOR: R\$ 427.046,06 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

VIGENCIA: 240 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6EBE2443

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 039/2011

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 032/2011 que trata da concessão do benefício Aposentadoria Por Tempo De Contribuição a servidora Sra. Maria Do Carmo De Paula.”

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º, inciso I, II e III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 81, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 1.656 de 20 de abril de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do município de Juara/MT, anexo I da Lei Complementar n.º 068, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Juara - MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Por Tempo De Contribuição**, a servidora Sra. **Maria Do Carmo De Paula**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 32841597, SSP/PR e do CPF n.º 270.334.221-72, residente e domiciliada neste município, servidora Efetivo, no cargo Professor, Nível “04”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 100525, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREV-JUARA, n.º **2010.04.0001P**, a partir de 06/04/2011 data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUARA - MT, 19 de abril de 2011.

JOSÉ ALCIR PAULINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EE7332FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 289/2011

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 18/04/2011 –
página: 23

Onde se lê:
ANEXO ÚNICO
Decreto n.º 289/2011

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – ATENDENTE RECEPÇÃO HOSPITALAR

| Classificação | Inscrição | Candidato |
|---------------|-----------|----------------------|
| 1º | 709 | LUCIELE ALVES DA LUZ |

Leia-se:

ANEXO ÚNICO

Decreto n.º 289/2011

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**I – ATENDENTE RECEPÇÃO HOSPITALAR**

| Classificação | Inscrição | Candidato |
|---------------|-----------|----------------------|
| 5º | 709 | LUCIELE ALVES DA LUZ |

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:CAA9DE55**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 41/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora IRACI DA SILVA.”

O **Diretor Executivo do PREVI-JUINA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º, inciso I, II e III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, combinado com art. 81, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 830 de 05 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, Lei Municipal n.º 1212/2010 de 20.12.2010 que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Vencimentos e Subsídios dos servidores Públicos de Juína, Estado de Mato Grosso, a teor do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para o Exercício Financeiro de 2011, bem como anexo VI do Decreto nº 275/2011 de 18 de março de 2011,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora Sra. IRACI DA SILVA, portadora do RG nº 547412 SSP/MT, inscrita no CPF nº 074.771.399-53, efetiva no cargo de SUPERVISOR DE ESCOLAR, Classe “A”, Nível “13” lotado na DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL, com proventos Integral, conforme processo administrativo do PREVI-JUINA, n.º **2011.04.0001P**, a partir da data de 01/05/2011 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01/05/2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUINA - MT, 07 de abril de 2011.

BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS

Diretor Executivo do PREVI-JUINA

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A09EF1D2**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 021/2011****PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA E A EMPRESA RUBIM & RUBIM LTDA - ME**OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais para Construção e Materiais Elétricos**VIGÊNCIA:** 14/03/2011 à 14/03/2012**VALOR TOTAL : R\$ 72.160,00 (setenta e dois mil cento e sessenta reais)****SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Valdecir Luiz Colle e Lucimar de Oliveira Rubim**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:DEB3C95A**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 022/2011****PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA E A EMPRESA ROBERTO CARLOS PERES & CIA LTDA - ME**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de móveis para mobiliar o prédio da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT**VIGÊNCIA:** 14/03/2011 à 14/03/2012**VALOR TOTAL : R\$ 71.195,58 (Setenta e hum mil, cento e noventa e cinco reais e cinqüenta e oito centavos)****SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Valdecir Luiz Colle e Roberto Carlos Peres**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:DFD0D934**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE
PREÇO N.º. 002/2011**

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste MT, em 11 de Abril de 2011, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), desta prefeitura Municipal, torna publico para conhecimento dos interessados, que na licitação “Tomada de Preço” N.º 002/2011, tendo como objeto “Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, materiais de fisioterapia e equipamentos, para serem utilizados na secretaria municipal de saúde.” Teve como vencedoras as seguintes empresas: **SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** vencedora nos **LOTES 01,02 e 03** com o valor global dos Lotes de R\$: 158.100,23 (cento e cinquenta e oito mil, cem reais e vinte e três centavos). A empresa **STOCK COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, vencedora nos **LOTES 04 e 08** com o valor global dos Lotes de R\$: 181.718,84 (cento e oitenta e um mil setecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) e a empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, vencedora nos **LOTES 05, 06, 07, 09, 10 e 11** com o valor global dos Lotes de R\$: 299.289,77 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos). Maiores informações fone 0xx65 3228-1178 - Lambari D'Oeste – MT, em 11 de Abril de 2011.

RUBENS VENTURA

Presidente da CPL

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:DFEB9596**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1917, DE 18 DE JANEIRO DE 2011**

Autoria: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Fundação Luverdense de Saúde – Hospital São Lucas, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Luverdense de Saúde, inscrita no CNPJ sob o N. 03.178.170/0001-59, para concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com a finalidade de auxiliar nas despesas de manutenção da entidade, bem como para o pagamento de dívidas de financiamentos adquiridas para garantir a continuidade dos serviços do Hospital São Lucas.

Parágrafo único. O pagamento do auxílio financeiro que se refere o *caput* deste artigo será em 12 (doze) parcelas, cada uma no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a primeira será paga no quinto dia útil após a aprovação desta Lei e as demais no quinto dia útil do mês subsequente e, após a prestação de contas mencionada no artigo 2º.

Art. 2º O representante legal da Fundação Luverdense de Saúde deverá prestar contas mensalmente dos recursos recebidos ao Poder Executivo e Legislativo Municipal, condicionando o pagamento da parcela a receber a apresentação de contas da parcela já recebida, devendo a referida prestação de contas conter, além do disposto nas Instruções Normativas do Controle Interno Municipal nº 15/2008 e nº 22/2009, a seguinte documentação:

I - original do extrato bancário de conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos recebidos;

II – cópia do original do comprovante de despesa (nota fiscal), acompanhado da declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado;

III - demonstrativo financeiro de aplicação de recursos;

IV - relatório firmado por dirigente da Associação beneficiária quanto ao cumprimento dos objetivos previstos quando da aplicação dos recursos repassados;

Art. 3º A Fundação Luverdense de Saúde deverá seguir na aquisição de materiais ou na contratação de serviço o princípio da economia de recursos, através do menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo três estabelecimentos, devidamente comprovada na prestação de contas, observados os princípios da impessoalidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

Art. 4º A Fundação Luverdense de Saúde assume o compromisso de restituir ao Município o valor concedido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

I - quando não for executado o objeto da avença;

II - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;

III - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

Art. 5º É reservado ao Município o direito de acompanhar e avaliar a execução dos serviços, fiscalizar “in loco” a utilização dos recursos e solicitar outras informações até 5 (cinco) anos, contados da aprovação de contas pelo TCE das contas do Município de Lucas do Rio Verde, correspondente ao ano de prestação de contas do auxílio.

Art. 6º As despesas decorrentes do auxílio financeiro de que trata o artigo 1º correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 08.00200.10.302.0804.2151.33.50.00.00.00.999 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos (subvenções sociais).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 18 de janeiro de 2011.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:7AD220E4

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2207, DE 13 DE ABRIL DE 2011**

Aprova o Manual de Procedimentos para Aprovação de Loteamentos no âmbito do Município de Lucas do Rio Verde e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente o artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar 56 de 11 de dezembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o *Manual de Procedimentos para Aprovação de Loteamentos Urbanos* no âmbito do Município de Lucas do Rio Verde, conforme anexo único parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação incumbida de promover a devida divulgação deste ato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 13 de abril de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

VERA LUCIA MIQUELIN

Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

Registre-se e Publique-se

DECRETO Nº 2207, DE 13 DE ABRIL DE 2011

ANEXO ÚNICO

MANUAL DE

PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS PARTICULARES MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE

1 CONSULTA DE VIABILIDADE PARA LOTEAMENTO

1.1 Requerimento de Consulta de Viabilidade de Loteamento à Secretaria de Municipal de Planejamento e Coordenação - Departamento de Coordenação de Projeto (modelo anexo I), instruído com:

1.1.1 Requerimento assinado pelo proprietário;

1.1.2 Matrícula atualizada da área;

1.1.3 Mapa de localização do empreendimento dentro do Perímetro Urbano;

1.2. O prazo para análise e resposta é de 15(quinze) dias a partir da data de protocolo e deverá conter:

1.2.1 Parâmetros do Uso e da Ocupação do Solo referente a área a ser loteada.

1.2.2 Indicação do marco inicial, em coordenadas topográfica local, posicionando a área a ser loteada.

2 SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DRENAGEM URBANA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA LOTEAMENTOS

2.1 Requerimento de Disponibilidade de Drenagem Urbana, Esgotamento Sanitário, Abastecimento de Água e Coleta de Resíduos Sólidos para Loteamentos ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Departamento de Engenharia, (modelo anexo II), instruído com:

- 2.1.1 Requerimento assinado pelo proprietário;
- 2.1.2 Parâmetros do Uso e da Ocupação do Solo referente a área a ser loteada fornecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento.
- 2.2 O prazo para análise e resposta é de 15 (quinze) dias a partir da data de protocolo e deverá conter:
 - 2.2.1 Declaração de possibilidade de drenagem urbana;
 - 2.2.2 Declaração de possibilidade de esgotamento sanitário;
 - 2.2.3 Declaração de possibilidade de abastecimento de água;
 - 2.2.4 Declaração de possibilidade de coleta de resíduos sólidos.

3 DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS

3.1 Requerimento de Diretrizes para Implantação de Loteamentos à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - Departamento de Coordenação de Projeto, (modelo anexo III), instruído com:

- 3.1.1 Requerimento assinado pelo proprietário e pelo profissional habilitado;
- 3.1.2 Comprovante de domínio sobre o terreno a lotear (matrícula do imóvel com certidão negativa de débitos atualizada);
- 3.1.3 Duas vias do Projeto Planialtimétrico da área a ser loteada, assinado pelo responsável técnico habilitado e pelo proprietário ou representante legal, apresentado em sistema de coordenadas topográficas com cotas de um em um metro e com indicação do ponto inicial com base no planialtimétrico do município;
- 3.1.4 Divisas da propriedade, perfeitamente definidas e orientação magnética;
- 3.1.5 Mapa de localização dos cursos d'água, áreas verdes, áreas sujeitas a inundação, bosques, árvores de grande porte, construções existentes, linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão – quando houver, estradas e outros equipamentos similares;
- 3.1.6 Planta de localização da área a ser loteada em escala legível;
- 3.1.7 Gleba com parcelamento proposto (sistema viário, dimensões de quadras e lotes, quadro de percentuais de áreas com indicação da área institucional e área verde) e seus principais pontos de referência;
- 3.1.8 Indicação da finalidade (uso predominante) do loteamento;
- 3.1.9 Orientação magnética;
- 3.1.10 Arruamentos contíguos a todo o perímetro, localização de vias de comunicação, áreas livres e equipamentos urbanos e comunitários por ventura existentes no local e adjacências, num raio de 1.000m (mil metros) da gleba a ser loteada;
- 3.1.11 Arquivo digital com extensão em DWG, com a proposta em coordenadas topográficas;
- 3.1.12 Declaração de Disponibilidade Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Coleta de Resíduos Sólidos e de Drenagem Urbana emitida pelo SAAE - Autarquia Municipal de Água e Esgoto;
- 3.1.13 As pranchas de projetos deverão obedecer a Normatização estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- 3.1.14 Em se tratando de pessoa jurídica, deverão ser apresentadas cópias dos contratos sociais bem como documentos comprobatórios de quem a representa;
- 3.1.15 O requerimento de Diretrizes para implantação de loteamentos só será protocolado se constar em anexo toda a documentação acima mencionada.
- 3.2 O prazo para análise e resposta do requerimento de Diretrizes é de 45(quarenta e cinco) dias, conforme artigo 31, § 1º da Lei Complementar 56/2007 e deverá conter:
 - 3.2.1 Diretrizes do zoneamento e do parcelamento do solo da área indicada;
 - 3.2.2 Diretrizes do sistema viário;
 - 3.2.3 Manifestação sobre a localização das áreas verde e institucionais;
 - 3.2.4 Manifestação da nomeação do loteamento;
 - 3.2.5 Mapa esquemático dos lotes a serem caucionados para execução de Infraestrutura;
 - 3.2.6 Carimbo de Diretrizes Concluídas.

4 ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES

4.1 Projetos de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Drenagem Urbana, encaminhado ao Departamento de Engenharia do

SAAE - Autarquia Municipal de Água e Esgoto, acompanhados das Diretrizes Concluídas do loteamento e carimbada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação (condicionado a licença da SEMA), instruído com:

- 4.1.1 Requerimento para Análise e Aprovação de Projetos de Infraestrutura para Loteamentos, (Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Drenagem Urbana), assinado pelo proprietário e profissional habilitado (modelo em anexo IV);
- 4.1.2 Quatro vias do Projeto de Drenagem Urbana ,em escala legível, e do memorial descritivo, assinados pelo responsável técnico e pelo proprietário, contendo:
 - a) Cálculo de vazões, fórmulas, planilhas de dimensionamento, quadro com resumo de áreas, extensões e vazões, descrição detalhada de execução e especificações de materiais e equipamentos;
 - b) Traçado do loteamento contendo rede de coleta de drenagem, dissipadores de energia, ponto final de lançamento e planta planialtimétrica com cotas de um em um metro;
 - c) Carimbo com todas as informações do loteamento, proprietário e responsável técnico, inclusive os números de registro na entidade de classe e no cadastro municipal.
 - 4.1.3 Quatro vias do Projeto de Esgotamento Sanitário, em escala legível e do memorial descritivo, assinados pelo responsável técnico e pelo proprietário, contendo:
 - a) Estudo populacional, concepção e esquemas gerais do sistema e do projetado, descrição das unidades do sistema;
 - b) Cálculo das vazões, fórmulas, planilhas de dimensionamento, quadro com resumo de áreas, extensões e vazões por bacia e descrições detalhadas de execução e especificações de materiais e equipamentos;
 - c) Traçado do loteamento contendo rede de coleta de esgoto, plantas dos poços de visita, caixas coletoras, ligações domiciliares e demais dados pertinentes, em escala legível e planta planialtimétrica;
 - d) Carimbo com todas as informações do loteamento, proprietário e responsável técnico, inclusive os números de registro na entidade de classe e cadastro municipal.
 - 4.1.4 Quatro vias do Projeto de Abastecimento de Água, em escala legível, memorial descritivo, assinados pelo responsável técnico e pelo proprietário, contendo:
 - a) Estudo populacional: concepção do sistema, esquemas gerais do sistema e do projetado e descrição das unidades do sistema;
 - b) Cálculo das vazões, fórmulas, planilhas de dimensionamento, quadro com resumo de áreas, extensões e vazões, descrições detalhadas de execução e especificações de materiais e equipamentos, dimensionamento da rede adutora e caracterização da água, estudo hidrogeológico;
 - c) Traçado do loteamento contendo rede de distribuição de água, adutoras, unidades de tratamento, plantas com detalhes das caixas de controle e manobra, ligações domiciliares e demais dados pertinentes, em escala legível e planta planialtimétrica;
 - d) Carimbo com todas as informações do loteamento, proprietário e responsável técnico, inclusive os números de registro na entidade de classe e cadastro municipal.
 - 4.1.5 Quatro vias originais das ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos projetos que tratam este requerimento, com cópia do comprovante de pagamento.
 - 4.1.6 Uma via do projeto Arquitetônico carimbado com as Diretrizes Concluídas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.
 - 4.1.7 Arquivo digital com extensão em DWG, com cada projeto em "layers" distintos e sobrepostos, em coordenadas topográficas.
 - 4.1.8 Quatro vias do cronograma de execução das obras de infraestrutura;
 - 4.1.9 As pranchas de projeto devem obedecer a Normatização estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
 - 4.1.10 Em se tratando de pessoa jurídica, deverão ser apresentadas cópias dos contratos sociais bem como dos documentos pessoais dos representantes legais;
 - 4.1.11 O Requerimento para Análise e Aprovação de Projetos de Infraestrutura para Loteamentos (Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Drenagem Urbana) somente será protocolado, se constar em anexo toda a documentação acima descrita.
 - 4.1.12 O prazo para análise e resposta é de 45 (quarenta e cinco) e deverá conter:

4.1.12.1 Em caso de devolução, será emitido relatório com os apontamentos a serem corrigidos e será efetuada nova contagem de prazo a partir do novo protocolo;

4.1.12.2 Em caso de aprovação, carimbo e assinatura do profissional habilitado.

4.2 Projetos de Infraestrutura para Loteamentos (Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Meio-fio, Sarjetas e Projeto de Passeio Público), encaminhado ao Departamento de Engenharia da Prefeitura de Lucas do Rio Verde, (condicionado a licença da Sema), instruído com:

4.2.1 Requerimento para Análise e Aprovação de Projetos de Infraestrutura para Loteamentos (Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Meio-fio, Sarjetas e Projeto de Passeio Público), assinado pelo proprietário e profissional habilitado, (modelo em anexo V);

4.2.2 Quatro vias do Projeto de Terraplenagem e Pavimentação que deverá conter: mapa de pavimentação, seções transversais, perfis longitudinais e seção tipo, memorial descritivo, notas de serviço, memória de cálculo do dimensionamento do pavimento flexível, incluindo ensaios de solo do subleito, ensaios de solo do material de jazida, localização e a licença ambiental da cascalheira, meio-fio e sarjetas, com carimbo com todas as informações do loteamento, proprietário e responsável técnico, inclusive os números de registro na entidade de classe e cadastro municipal;

4.2.3 Quatro vias do Projeto de Pavimentação de Passeio Público;

4.2.4 Uma via do Projeto Planialtimétrico;

4.2.5 Uma via do Projeto de Drenagem Urbana carimbado pelo SAAE – Autarquia Municipal de Água e Esgoto;

4.2.6 Arquivo digital com extensão em DWG, com cada projeto em “layers” distintos e sobrepostos, em coordenadas topográficas.

4.2.7 Quatro vias originais das ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos projetos que tratam este requerimento, com cópia do comprovante de pagamento.

4.2.8 Quatro vias do cronograma de execução das obras de infraestrutura;

4.2.9 As pranchas de projeto devem obedecer a Normatização estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

4.2.10 Em se tratando de pessoa jurídica, deverão ser apresentadas cópias dos contratos sociais bem como cópia dos documentos pessoais dos representantes legais;

4.2.11 O Requerimento para Análise e Aprovação de Projetos de Infraestrutura para Loteamentos (Pavimentação Asfáltica, Meio-fio, Sarjetas e Projeto de Passeio Público) somente será protocolado, se constar em anexo toda a documentação acima descrita.

4.2.12 O prazo para análise e resposta é de 45 (quarenta e cinco) dias e deverá conter:

4.2.12.1 Em caso de devolução, será emitido relatório com os apontamentos a serem corrigidos e será efetuada nova contagem de prazo a partir do novo protocolo;

4.2.12.2 Em caso de aprovação, carimbo e assinatura do profissional habilitado.

4.3 Projetos Projeto Paisagístico e Projeto de Nomenclatura de Vias Públicas, encaminhado ao Departamento de Arquitetura da Prefeitura de Lucas do Rio Verde, (condicionado a licença da SEMA), instruído com:

4.3.1 Requerimento para Análise e Aprovação de Projetos de Infraestrutura para Loteamentos (Projeto Paisagístico e Projeto de Placas de Nomenclatura de Vias Públicas), assinado pelo proprietário e profissional habilitado (modelo em anexo VI);

4.3.2 Projeto de Arborização das Praças e Vias Públicas, indicando as espécies fitológicas, com carimbo com todas as informações do loteamento, proprietário e responsável técnico, inclusive os números de registro na entidade de classe e cadastro municipal;

4.3.3 Projeto de Placas de Nomenclatura de todas as vias públicas do loteamento, com carimbo com todas as informações do loteamento, proprietário e responsável técnico, inclusive os números de registro na entidade de classe e cadastro municipal;

4.3.4 Uma via do Projeto de Passeio Público;

4.3.5 Arquivo digital com extensão em DWG, com cada projeto em “layers” distintos e sobrepostos, em coordenadas topográficas.

4.3.6 Quatro vias originais das ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos projetos que tratam este requerimento, com cópia do comprovante de pagamento.

4.3.7 Quatro vias do cronograma de execução das obras de infraestrutura;

4.3.8 As pranchas de projeto devem obedecer a Normatização estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

4.3.9 Em se tratando de pessoa jurídica, deverão ser apresentadas cópias dos contratos sociais bem como dos documentos pessoais dos representantes legais;

4.3.10 O Requerimento para Análise e Aprovação de Projetos de Infraestrutura para Loteamento (Projeto Paisagístico e Projeto de Placas de Nomenclatura de Vias Públicas), somente será protocolado, se constar em anexo toda a documentação acima descrita.

4.3.11 O prazo para análise e resposta é de 45(quarenta e cinco) dias e deverá conter:

4.3.11.1 Em caso de devolução, será emitido relatório com os apontamentos a serem corrigidos e será efetuada nova contagem de prazo a partir do novo protocolo;

4.3.11.2 Em caso de aprovação, carimbo e assinatura do profissional habilitado.

4.4 Projeto de Energia Elétrica e Iluminação Pública, com cronograma de execução, (aprovação da concessionária do serviço de rede de energia do Estado de Mato Grosso- CEMAT);

4.5 Projeto de Licenciamento Ambiental(aprovação da SEMA).

5. APROVAÇÃO DEFINITIVA DE LOTEAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA:

5.1 Requerimento ao Departamento de Arquitetura da Prefeitura solicitando aprovação de loteamento, assinado pelo proprietário e pelo profissional habilitado(modelo anexo VII);

5.2 Documentações pessoais do proprietário, se pessoa física, contrato social e documentos pessoais dos representantes legais da empresa, se pessoa jurídica;

5.3 Título de Propriedade do Imóvel loteado;

5.4 Certidão de ônus reais atualizada do imóvel loteado;

5.5 ART's (anotação de responsabilidade técnica) de projetos, em 04 (quatro) vias originais com cópias dos comprovantes de pagamento;

5.6 Planialtimétrico assinado pelo responsável técnico e pelo proprietário, apresentado em sistema de coordenadas topográficas com cotas de um em um metro e com indicação do ponto inicial com base no planialtimétrico do município;

5.7 Projeto Arquitetônico com cópia das Diretrizes Concluídas da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - Departamento de Coordenação e Projetos;

5.8 Projeto de Energia Elétrica e Iluminação Pública aprovado pela CEMAT;

5.9 Projeto de Rede de Drenagem aprovado pelo SAAE;

5.10 Projeto de Rede de Água aprovado pelo SAAE;

5.11 Projeto de Rede de Esgoto aprovado pelo SAAE;

5.12 Projeto de Pavimentação Asfáltica, Meio-fio, Sarjeta e Projeto de Passeio Público aprovado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura;

5.13 Projeto Paisagístico aprovado pelo Departamento de Arquitetura da Prefeitura;

5.14 Projeto de Placas de Nomenclatura de todas as vias públicas do loteamento aprovado pelo Departamento de Arquitetura da Prefeitura;

5.15 Licenças Ambientais Prévia e de Instalação da SEMA;

5.16 Guia de recolhimento de tributos municipais do empreendimento quitada;

5.17 Quatro vias do cronograma de execução das obras de infraestrutura;

5.18 Arquivo digital com extensão em DXF de todos os projetos apresentados;

5.19 Cópia da minuta do contrato de promessa ou de compra e venda, que deverá constar, entre outras condições, a obrigatoriedade da execução de passeio público conforme modelo padrão apresentado pelo loteador e aprovado pelo Município.

5.20 Mapa esquemático do loteamento indicando os lotes em caução, em escala e legendas legíveis;

5.21 As pranchas de projeto devem obedecer a Normatização estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

5.22 O Requerimento para Análise e Aprovação Definitiva de Loteamento, somente será protocolado, se constar em anexo toda a documentação acima descrita.

5.23 O prazo para análise e resposta é de 45(quarenta e cinco) dias e deverá conter:

5.23.1 Em caso de devolução, será emitido relatório com os apontamentos a serem corrigidos e será efetuada nova contagem de prazo a partir do novo protocolo;

5.23.2 Em caso de aprovação, carimbo e assinatura do profissional habilitado.

5.24 Todos os documentos, projetos, mapas e memoriais do loteamento e dos lotes individuais, deverão ser apresentados em 04 (quatro) vias para aprovação com capa, sumário e em pastas AZ;

5.25 Todos os projetos apresentados deverão conter carimbo com todas as informações do loteamento, proprietário e responsável técnico, inclusive os números de registro na entidade de classe e cadastro municipal.

6. ATO DE APROVAÇÃO

6.1. Decreto Municipal instruído com;

6.1.1. Termo de caução e mapa dos lotes em caução para execução da infraestrutura básica (com o compromisso de que seja lavrada escritura pública);

6.1.2. Cronograma de execução de infraestrutura;

6.2. Todo processo de aprovação deverá ser feito em quatro vias destinadas: ao Proprietário, Departamento de Arquitetura, Departamento de Tributação e Cartório de Registro.

6.3. O proprietário retirará sua via e a via para registro no Departamento de Arquitetura da Prefeitura Municipal.

7. FISCALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA

7.1. Para o início das obras o loteador deverá solicitar “Ordem de Início de Obras” à Prefeitura Municipal - Departamento de Engenharia e ao SAAE e ainda apresentar juntamente com o requerimento as ART'S (anotação de responsabilidade técnica) de execução em 04 (quatro) vias originais com cópia dos comprovantes de pagamentos.

7.2 A fiscalização do cronograma de execução de infraestrutura ocorrerá periodicamente e será efetivada com relatório mensal técnico e fotográfico pelo Departamento de Engenharia (projetos de pavimentação, meio-fio, sarjetas, projeto de passeio público, energia e iluminação pública, arborização e placas de nomenclatura de vias), pelo SAAE (projetos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana) e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente (parecer constante da licença ambiental).

8. VISTORIA DE ENTREGA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO

8.1 A solicitação de vistoria de entrega de obras deverá ser efetivada junto ao Departamento de Engenharia e ao SAAE (a primeira vistoria somente poderá ocorrer após a execução de 100% da rede de água), que elaborará Termo de Vistoria de Execução de Obra de Infraestrutura com relatório fotográfico em 04(quatro) vias a serem encaminhadas: ao Departamento Jurídico, Departamento de Engenharia, SAAE e proprietário.

8.2 Verificada a execução parcial das obras de infraestrutura, que poderá ser efetivada por parte do loteamento, será emitido o Termo de Recebimento Parcial, desde que na parte aferida estejam executadas por completo todas as obras preestabelecidas na aprovação.

8.3 O Termo de Recebimento Provisório de Obra de Infraestrutura será emitido quando da execução de 100% das obras em todo o loteamento, devendo constar expressamente a garantia de três anos a partir da data de entrega das infraestruturas;

8.4 Após três anos da emissão do Termo de Recebimento Provisório de Obras de Infraestrutura e nova vistoria, será emitido Termo de Recebimento Definitivo das Obras de Infraestrutura do Loteamento.

8.5 A solicitação de liberação de caução (garantidora da execução da infraestrutura) se dará com o Termo de Recebimento Definitivo das Obras, ou, se solicitado, parcial e proporcionalmente aos trechos executados com 100% da infraestrutura preestabelecida na aprovação.

Lucas do Rio Verde, 13 de abril de 2011.

VERA LUCIA MIQUELIN

Secretaria Municipal de Planejamento

BIANCA FAILLA

Arquiteta e Urbanista

Crea nº 170183765

MELINA MARQUES CASTALDELLI

Eng.ª Civil/Segurança do Trabalho

CREA 2601684623

RAIMUNDO DANTAS FILHO

Diretor do SAAE

PATRICIA HEINTZE DE OLIVEIRA

Eng.ª Sanitarista Crea 12503321147

NESTOR ALBRECHT

Secretário Municipal de Obras, e Serviços Públicos

RÔMULO CÉSAR DE LIMA MATOS

Viação Arquiteto e Urbanista Crea nº 120487494-8

EDU LAUDI PASCOSKI

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

NILDO BORGES DE F. SOBRINHO

Eng.º Sanitarista Crea nº 1200703642

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E9E71410

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 1916, DE 18 DE JANEIRO DE 2011

Autoria: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação do Desenvolvimento do Turismo de Eventos – ADTUR - de Lucas do Rio Verde para a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação do Desenvolvimento do Turismo de Eventos - ADTUR de Lucas do Rio Verde, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o N. 07.436.745/0001-47, para concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) em parcela única, com a finalidade de custear despesas com a realização do *Carnaval de Rua 2011*, no período de 04 a 08 de março de 2011.

Art. 2º O representante legal da Associação do Desenvolvimento do Turismo de Eventos - ADITUR deverá prestar contas mensalmente dos recursos recebidos ao Poder Executivo e Legislativo Municipal, condicionando o pagamento da parcela a receber a apresentação de contas da parcela já recebida, devendo a referida prestação de contas conter, além do disposto nas Instruções Normativas do Controle Interno Municipal nº 15/2008 e nº 22/2009, a seguinte documentação:

I - original do extrato bancário de conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos recebidos;

II - cópia do original do comprovante de despesa (nota fiscal), acompanhado da declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado;

III - demonstrativo financeiro de aplicação de recursos;

IV - relatório firmado por dirigente da Associação beneficiária quanto ao cumprimento dos objetivos previstos quando da aplicação dos recursos repassados;

Art. 3º A Associação do Desenvolvimento do Turismo de Eventos - ADITUR deverá seguir na aquisição de materiais ou na contratação de serviço o princípio da economia de recursos, através do menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo três estabelecimentos, devidamente comprovada na prestação de contas, observados os princípios da impessoalidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

Art. 4º A Associação do Desenvolvimento do Turismo de Eventos - ADITUR assume o compromisso de restituir ao Município o valor concedido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

I - quando não for executado o objeto da avença;

II - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;

III - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

Art. 5º É reservado ao Município o direito de acompanhar e avaliar a execução dos serviços, fiscalizar "in loco" a utilização dos recursos e solicitar outras informações até 5 (cinco) anos, contados da aprovação de contas pelo TCE das contas do Município de Lucas do Rio Verde, correspondente ao ano de prestação de contas do auxílio.

Art. 6º As despesas decorrentes do auxílio financeiro de que trata o artigo 1º correrão a conta da dotação orçamentária: 11.00100.27.812.1103.2181.33.90.00.00.00.999 Aplicações Diretas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 18 de janeiro de 2011.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:7EF04718

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1919, DE 18 DE JANEIRO DE 2011**

Autoria: Poder Executivo

Altera a Lei n. 1890/2010 (PPA exercício 2010/2013); a Lei n. 1891/2010 (LDO exercício de 2011, e abre Crédito Suplementar na Lei n. 1901/2010 (Lei Orçamentária Anual para 2011), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei n. 1890/2010, que trata do Plano Plurianual para o período de 2010/2013, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo I.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei n. 1891/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo II.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), contemplado no Anexo III, para atender a seguinte dotação orçamentária:

08.00200.10.301.0803.1046.44.90.00.00.201

R\$ 600.000,00

Art. 4º Para atender o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos previstos no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei N. 4.320/64, os provenientes das anulações das dotações abaixo:

08.00200.10.301.0803.1046.44.90.00.00.00.202

R\$ 100.000,00

05.00100.15.451.0510.1157.44.90.00.00.00.301

R\$ 500.000,00

Onde:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçamentária: 00200 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0803 - Atenção Básica

Ação (Projeto): 1046 - Construção dos PSFs I e II Rio Verde

Natureza de Despesas: 44.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 202 - Rec. Conv. Prog. Saúde

R\$ 100.000,00

Órgão: 05- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Unid. Orçamentária: 00100 - Gabinete do Secretário

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 0510 - E.O.S - 2ª Etapas Travessia Urbana

Ação (Projeto): 1157 - Pavimentação Da Travessia Urbana

Natureza de Despesas: 44.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 301 - Rec. Conv. Prog. Outras Finalidades

R\$ 500.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 18 de janeiro de 2011.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:CDD6F069

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA PENS-2011.07.0001P**

PORTARIA N.º 040/2011

“Dispõe sobre a concessão do Benefício Pensão Por Morte à Sra Izabel Ferreira da Silva Almeida em decorrência do falecimento do servidor Sr. Benedito Angelo de Almeida.”

O Diretor Executivo do PREVILUCAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 42, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.383 de 28 de março de 2007, que rege a previdência municipal, Art. 62 da Lei Complementar n. 042/2006, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo I da Lei Complementar n.º 050 de 05 de junho de 2007, com posterior reajuste salarial da Lei n.º 1409/2007; Lei n.º 1565/2008; Lei n.º 1706/2009, Lei 1718/2009, Lei n.º 1814/2010, Lei n.º 1819/2010, Lei n.º 1859/2010 e Lei Complementar n.º 090/2011;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Benedito Angelo De Almeida, brasileiro, casado, portador do RG n.º 938.685, SSP/MT e do CPF n.º 205.251.091-53, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, referência “28”, nível “I”, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, com provento Integral, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: em favor da Sra. Izabel Ferreira da Silva Almeida, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 849.450, SSP/MT e do CPF n.º 550.968.321-04, residente e domiciliada nesta municipalidade, cônjuge do “de cujus”, o equivalente a 100% (cem por cento); conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2011.07.0001P, a partir de 31/03/2011 data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
LUCAS DO RIO VERDE - MT, 20 de abril de 2011.

JORGE ANTONIO ANDRETTA
Diretor executivo do Previlucas

HOMOLOGO:
MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C07020B7

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2011

O Município de Lucas do Rio Verde - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontram-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.msconcursos.com.br> e <http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br> a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos. Lucas do Rio Verde/MT, 19/04/2011.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal.

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário de Gestão Pública.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:32A62E65

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **JJ RODEIO SHOW LTDA-ME**
OBJETO: *Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, a serem realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 a 26 de junho de 2011, no Município de Matupá.*
Valor/Global: **R\$ 57.000,00**
Vigência: 12/04/2011 à 26/07/2011
Fonte do código geral: **15.001.22.665.0039.2054.339039 359” R\$ 57.000,00**

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C4C58ADD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: LUIZ AKERLEY DA COSTA SERVIÇOS TÉCNICOS-ME

OBJETO: Prestação de Serviço para Elaboração de Projeto Básico de Sinalização Horizontal e Vertical, compreendidos nas avenidas Hermínio Ometto, B, Interpeninsular e Industrial, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Matupá/MT.
Valor/Global: **R\$ 14.700,00**
Vigência: 12/04/2011 à 11/06/2011
Fonte do código geral: **03.001.04.122.0002.2002.339039 “030” R\$ 14.700,00**

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:85F5EB31

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP Nº 11/2011

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que no Pregão Presencial SRP nº 11/2011, objeto: Aquisição de Materiais de Construção, para atender diversas Secretarias Municipais, cuja abertura ocorreu às 09:00, do dia 15/04/2011, sagrou-se vencedora do certame a empresa Odorizzi Materiais para Construção LTDA, totalizando o valor de R\$ 408.105,71 (quatrocentos e oito mil, cento e cinco reais e setenta e um centavos).

VIVIANY TURQUE PACHECO
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7D66BB72

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 312/2011

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida às servidoras Edileusa Oliveira de Souza e Miriam Cristina do Nascimento e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito às servidoras abaixo relacionadas:

EDILEUSA OLIVEIRA DE SOUZA, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporte e Lazer de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01.03.1999 (primeiro de março de mil novecentos e noventa e nove) a 01.03.2004 (primeiro de março de dois mil e quatro) cujo gozo se observará no período de 04.04.2011 (quatro de abril de dois mil e onze) a 04.07.2011 (quatro de julho de dois mil e onze), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

MIRIAM CRISTINA DO NASCIMENTO, Apoio Administrativo (Infra-Estrutura e Manutenção), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporte e Lazer de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 07.02.2006 (sete de fevereiro de dois mil e seis) a 07.02.2011 (sete de fevereiro de dois mil e onze) cujo gozo se observará no período de 11.04.2011 (onze de abril de dois mil e onze) a 11.07.2011 (onze de julho de dois mil e onze), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 119, inciso X, da Lei n.º 155/2010 de 12/02/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica Nortelândia-MT);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos sexto dia do mês de abril de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F64F6C71

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 311/2011

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear o Senhor **Jocélio Pereira dos Santos**, Portador da Cédula de Identidade **RG n.º 504.324 SSP/MT** e do **CPF n.º 459.937.421-00** para o Cargo em Comissão Nível **DAS-2 “Coordenador Administrativo do Departamento de Esportes”** da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos sexto dias do mês de abril de 2011, 55º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:64622323

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 310/2011

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º Exonerar o Senhor **Jocélio Pereira dos Santos**, Portador da Cédula de Identidade **RG n.º 504.324 SSP/MT** e do **CPF n.º 459.937.421-00** do Cargo em Comissão Nível **DAS-3 “Coordenador Administrativo do Departamento de Esportes”** da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos sexto dias do mês de abril de 2011, 55º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:68FB869E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESULTADOS FINAIS DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇO N.º 01/2011

HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2011
PARTICIPANTE/VENCEDORES: ADILVAN COMERCIO E DIST. LTDA – LOTE II :R\$ 45.617,20, LOTE III: R\$ 29.242,64, LOTE IV: R\$ 24.890,10, LOTE VI: R\$ 59.000,00, LOTE VII: 47.000,00 e DENTAL CENTRO OESTE LTDA – LOTE I: R\$ 21.296,20, LOTE V: R\$ 16.363,00.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

OBJETO: À PRESENTE LICITACAO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDIAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS
Presidente da CPL/PMNSL.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:162CF841

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 082/2011

O Senhor **ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONVOCAR o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado **01/2011**, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, (Recursos Humanos), dentro do prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria, para apresentação da documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinatura do Contrato Temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na respectiva função:

MONITOR II

| Class. | Nº Insc. | Nome | Total de Pontos | Resultado Final |
|--------|----------|-------------------------|-----------------|-----------------|
| 52 | 023 | elizangela fortunato | 5,5 | aprovado |
| 53 | 003 | celeste soares da silva | 5,5 | aprovado |

ARTIGO 2º: O convocado deverá apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 atualizada;
- Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- c) Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
 d) Xérox e documento original do Cartão do CPF;
 e) Xérox e documento original do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 f) Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
 g) Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
 h) Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
 i) Xérox e documento original do Comprovante de escolaridade, conforme a exigência do cargo (em caso de professores com Pós - graduação ou Doutorado, apresentação de certificado e requerimento para enquadramento na devida categoria funcional, conforme a Lei Municipal 408/2001);
 j) Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
 k) Declaração de não infringência do inciso XVI - art.37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
 l) Declaração de bens;
 m) Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;

Parágrafo 1º: O convocado para o cargo de *Monitor II* exercerá suas funções conforme atribuições da *Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer*.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 20 DE ABRIL DE 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IVAINÉ MOLINA
 Secretário de Gabinete

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:008FA337

**PREFEITURA MUNICIPAL
 PORTARIA N.º 081/2011**

O Senhor **ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR o candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05/02/2010, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento dos interessados, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subseqüentes. O candidato convocado deverá apresentar a documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções no respectivo Cargo:

| CARGO: MERENDEIRA | |
|-------------------|---------------------------|
| Classificação | Nome do Candidato |
| 12º | LIDIANE DA SILVA HOFFMANN |

-

ARTIGO 2º: O convocado deverá apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

- a) Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 b) Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
 c) Xérox e documento original do Cartão do CPF;
 d) Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
 e) Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
 f) Xérox e documento original do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 g) Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
 h) Xérox e documento original do Comprovante de escolaridade, conforme a exigência do cargo (em caso de professores com Pós - graduação ou Doutorado, apresentação de certificado e requerimento para enquadramento na devida categoria funcional, conforme a Lei Municipal 408/2001);
 i) Xérox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
 j) Xérox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);
 k) Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;
 l) Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
 m) Declaração de Bens;
 n) Declaração de não infringência do inciso XVI - art.37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
 o) Declaração de residência.
 p) Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;
 q) 01 foto 3x4 atualizada;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público nº 01/2009, para fins de efetivação da Posse no Cargo.

Parágrafo 2º: O convocado para o cargo de: *Merendeira* exercerá suas funções conforme atribuições da *Secretaria Municipal de Assistência Social*.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 20 DE ABRIL DE 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IVAINÉ MOLINA
 Secretário De Gabinete

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F30F7C49

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
 RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 009/2011**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO

Data da realização: 19/04/2011 -Licitante Vencedores:

Empresa: ANTONIO APARECIDO DE SOUZA & CIA LTDA ME:

para o Lote 01, no valor total do lote 01 de R\$-8.692,62(oito mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos). para o Lote 02, no valor total do lote 02 de R\$-4.443,43 (quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos). para o Lote 03, no valor total do lote 03 de R\$-10.461,95(dez mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos). para o Lote 04, no valor total do lote 04 de R\$- 3.476,80 (três mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). para o Lote 05, no valor total do lote 05 de R\$-835,12 (oitocentos e trinta e cinco reais e doze centavos).para o Lote 06, no valor total do lote 06 de R\$-2.705,90 (dois mil setecentos e cinco reais e noventa centavos).para o Lote 07, no valor total do lote 07 de R\$-1.197,35 (um mil cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos). .para o Lote 08, no valor total do lote 08 de R\$-444,20 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

NOVA MARILANDIA MT, 19 DE ABRIL DE 2011.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E4D83E3C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 27/2011

Objetivo: Aquisição de Equipamentos para compor a academia da terceira idade ATI.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 931 – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial nº 27/2011, no dia 06/05/2011 as 13h30mim.

O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Informações através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, ou pelo fone: 66 3537 1310.

DIEGO LIESCH DALA RIVA

Pregoeiro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A7C4EBC7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 479/2011 DATA: DE 20 DE ABRIL DE 2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº. 472/2010, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alterar a Lei Municipal nº. 472/2010, de 15 de Dezembro de 2010, Lei Orçamentária do Exercício Financeiro 2011.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2011, o Valor da seguinte Classificação Orçamentária da Receita:

2100.00.00.00 – Operações de Crédito

2110.00.00.00 – Operações de Créditos Internas

2114.00.00.00 – Operações de Créditos Internas Contratuais Relativas a Programas de Governo

2114.99.00.00 – Outras Operações de Créditos Internas – Contratuais – **Valor R\$ 647.000,00**

Artigo 3º - Fica alterado o orçamento programa para o exercício de 2011, do Município de Nova Monte Verde – MT, acrescentando em seu valor final, a operação de crédito contratada, conforme artigo 2º desta Lei.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos para aquisição de Patrulhas Mecanizadas a fim de atender as necessidades deste Município através do programa Próvias.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2011 a seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos | | |
| Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos | | |
| Função: 26 – Transporte | | |
| Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário | | |
| Programa: 0012 – Renovação Frota de Veículos e Equipamentos | | |
| Projeto: 1.044 – Desenvolvimento de Ações do PROVIAS | | |
| Natureza da Despesa: | | |
| 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material | R\$ | 647.000,00 |
| Permanente | | |
| TOTAL DA AÇÃO | R\$ | 647.000,00 |

Artigo 6º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 5º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, Parágrafo Primeiro, Inciso Terceiro, da Lei 4.320/64, oriundos de operação de crédito conforme descrito no artigo 2º desta Lei, que será contraída junto ao BNDS, através do Programa **PRÓVIAS**.

Artigo 7º - Fica igualmente autorizado a inclusão na Lei Municipal nº. 469/2010 - LDO 2011 e Lei Municipal nº. 406/2009 - PPA 2010/2013, as alterações descritas nos artigos 2º e 5º desta lei.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Monte Verde-MT., 20 de abril de 2011.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C3161CA3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2011

A Pregoeira Oficial, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º151/2009, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º14/2011, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT. APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA FOI DECLARADA VENCEDORA DOS ITENS 01,02,03,05,05,07,08,09,11,12,14,16,20,21,23,25,26,27,30,31,32,33 E

37 A EMPRESA : A.V. FLORES SANTOS-ME E DOS ITENS 04,10,13,15,17,18,19,22,24,28,29,34,35,36,38,39, E 40 A EMPRESA: COMPACTA COMERCIAL LTDA, CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR, POR APRESENTAREM O MENOR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME DEMONSTRA MAPA DE PREÇOS DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL.
NOVA OLÍMPIA, 15 DE ABRIL DE 2011.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
Pregoeira Oficial

A Pregoeira Oficial, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º151/2009, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º14/2011, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT. APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA FOI DECLARADA VENCEDORA DOS ITENS 01,02,03,05,07,08,09,11,12,14,16,20,21,23,25,26,27,30,31,32,33 E 37 A EMPRESA : A.V. FLORES SANTOS-ME E DOS ITENS 04,10,13,15,17,18,19,22,24,28,29,34,35,36,38,39, E 40 A EMPRESA: COMPACTA COMERCIAL LTDA, CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR, POR APRESENTAREM O MENOR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME DEMONSTRA MAPA DE PREÇOS DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL.
NOVA OLÍMPIA, 15 DE ABRIL DE 2011.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AA6FA10D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 028/2011

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: A. V. FLORES SANTOS-ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), DESTINADO A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 03.03001.04.122.0003.2301.3.3.90.30.00.00-999

VALOR: R\$ 10.382,20(dez mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

LICITAÇÃO: Presencial n.º.014/2011

DATA: 15/04/2011

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E56E696D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 029/2011

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: COMPACTA COMERCIAL LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), DESTINADO A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 03.03001.04.122.0003.2301.3.3.90.30.00.00-999

VALOR: R\$ 1.061,14(um mil sessenta e um reais e quatorze centavos)
LICITAÇÃO: Presencial n.º.014/2011

DATA: 15/04/2011

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FAB49B25

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 030/2011

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: RESENDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS – ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 05.05002.12.361.0005.2504-3.3.90.30.00.00-101

VALOR: R\$ 73.800,00(setenta e três mil e oitocentos reais)
LICITAÇÃO: Presencial n.º.015/2011

DATA: 20/04/2011

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F148D7CD

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2011

A PREGOEIRA OFICIAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º151/2009, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º15/2011, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA FOI DECLARADA VENCEDORA DOS ITENS 01, 02, 03, A EMPRESA : RESENDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS-ME, CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, POR APRESENTAR O MENOR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME DEMONSTRA MAPA DE PREÇOS DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL.
NOVA OLÍMPIA, 20 DE ABRIL DE 2011.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:13E609F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º.005/2011
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º. 003/2011 AUXILIAR DE MAGISTÉRIO – ENSINO MÉDIO
ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES

| NOME | CARGA HORÁRIA | COLOCAÇÃO |
|----------------------|---------------|-----------|
| LEONILDA MARIA NUNES | 20HS | 7º |

Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo.

- a) fotocópia legível documento de identidade;
- b) fotocópia legível do C.P.F. (regular perante a receita federal)
- c) fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação da última eleição;
- d) comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional, correspondente, para o exercício da função;
- e) comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- g) comprovação da quitação das obrigações militares;
- h) atestado médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício da função.
- i) fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- j) fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k) fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
- l) fotocópia legível nº do PIS/PASEP;
- m) indicação da conta corrente.
- n) comprovante de residência;

Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não comparecer no prazo estabelecido (05 dias – Conforme Item 8.6 – do Edital nº. 003/2011) será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 18 de Abril de 2011.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E4897E41

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº.004/2011
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº.
003/2011 ZELADORAS ESCOLA MUNICIPAL DE ENTRE
RIOS

| NOME | Carga horária | COLOCAÇÃO |
|-------------------------------|---------------|-----------|
| 4 Jovelina Lourdes dos Santos | 40 hs | 4ª |
| 5. Marli Markoski | 40 hs | 5ª |

Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo.

- a) fotocópia legível documento de identidade;
- b) fotocópia legível do C.P.F. (regular perante a receita federal)
- c) fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação da última eleição;
- d) comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional, correspondente, para o exercício da função;
- e) comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- g) comprovação da quitação das obrigações militares;
- h) atestado médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício da função.
- i) fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- j) fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k) fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
- l) fotocópia legível nº do PIS/PASEP;
- m) indicação da conta corrente.
- n) comprovante de residência;

Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não comparecer no prazo estabelecido (05 dias – Conforme Item 8.6 – do Edital nº. 003/2011) será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 14 de Abril de 2011.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3C698C15

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2011 DATA: 13 DE
ABRIL DE 2011

A Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT, em conformidade com o Item 12.2.2 e 12.2.3 do Edital nº. 001/2009 que trata do Concurso Público Municipal torna Pública a **CONVOCAÇÃO** das candidatas abaixo para assumirem por tempo determinado a função para qual foram aprovadas no referido certame, para atenderem a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme relação abaixo:

| NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------|-------------------|-------------------------|
| CINTIA GARCIA DE SOUZA | ENFERMEIRA | 12ª Classificada |
| SUZICLEIA STRAPASON | ENFERMEIRA | 13ª Classificada |

A candidata convocada terá **08 (oito) dias úteis** para apresentar cópias da documentação exigida no ato convocatório que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:

- a - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- b - título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c - cadastro nacional de pessoa física – CPF (Com situação regular)
- d - certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e - comprovante de residência atualizado;
- f - comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo/função,
- g - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i - certidão de casamento, quando for o caso;
- j - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- k - Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com conclusão pela aptidão ao exercício da função;
- l - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio do candidato até a data da assinatura do Contrato por Prazo Determinado, ou a última declaração de imposto de renda;
- m- declaração, informando se exerce ou não outra função, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n - Estará impedido de assinar o Contrato por Prazo Determinado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados neste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/função estabelecidos no item V deste Edital.

Quando convocada para apresentar a documentação e a candidato não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente da referida Contratação Temporária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 13 de Abril de 2011.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2EFE459D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MICROSOFT WORD 091 PRORROGAÇÃO POSSE
CONCURSO AMANDA**

PORTARIA Nº. 091/2011.

DATA: 14 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito Municipal em exercício de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais, com amparo a Lei Complementar nº. 018/2008 e conforme Requerimento expedido pela Servidora:

RESOLVE:

ART. 1º- PRORROGAR, o prazo de posse da Candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação de Posse nº. 005/2011, referente ao Concurso Público Municipal nº. 001/2009, até a data de 14 de Maio de 2011, em conformidade com o Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº. 018/2008.

| NOME | CPF | CARGO | COLOCAÇÃO |
|------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|--------------------|
| AMANTÉIA AMANDA MARQUES SOLIANI | 723.700.681- 91 | Professor Pedagogo- 40hs | 7ª classificada |

PARAGRAFO ÚNICO – No caso da interessada não tomar posse no prazo previsto no art. 1º, será eliminada do certame, conforme previsto no Art. 17, § 2, Lei complementar nº. 018/2008.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 14 de Abril de 2011.

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DARCI JOSÉ HANTT

Secretário Municipal de Administração

Port. nº 003/2009

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 14/04/2011.

DARCI JOSÉ HANTT

Secretário Mun. Administração

Port. nº 003/2009

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:DC0C6390

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º 896 /2011, DE 12 DE ABRIL DE 2011.**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 739/2007, de 10 de outubro de 2007 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o símbolo de vencimento constante do anexo I do Quadro de Cargos de Provedimentos Efetivo, da Lei Municipal nº. 739/2007, de 10 de outubro de 2007, conforme segue:

| Cargos | Símbolos atual | Alterado Para: |
|---------------------|----------------|----------------|
| Controlador Interno | Símbolo XI | Símbolo XII |

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, em 12 de abril de 2011.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:323717A1

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º 897 DE 12 DE ABRIL DE 2011**

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal, a abrir um crédito especial na Lei nº. 882, de 15 de dezembro de 2010 – que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2011.

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, autorizo a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº 882 de 15 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

| | |
|------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 10.002 UNIDADE DE EDUCAÇÃO BASICA | |
| 12 | EDUCAÇÃO |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 12.361.008 | AÇÕES VOLTADAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL |
| 12.361.008.1185 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR |
| 44.90.52.00 | EQUIP. MAT. PERMANENTE R\$ 410.000,00 |

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado transferências de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE nº. 703361/2010, no valor de R\$ 410.000,00, sendo R\$ 405.900,00 (quatrocentos e cinco mil e cem reais) do FNDE e Recursos Próprios do Município no valor de 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 870 de 20 de julho de 2010 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, Lei nº 857 de 22 de dezembro de 2009 – que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei nº 882 de 15 de dezembro de 2010 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2011.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato grosso, Em 12 c de abril de 2011.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D373F70D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°
041/2011 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2011 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 394/2010, de 30/12/2010, e Portaria nº 001/2011, de 01/01/2011, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 04/05/2011, às 14H00, para **Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Retífica de Motores e de Recuperação de Transmissão**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br

Novo Mundo, MT, 20 de abril de 2011.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira e Presidente CPL

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9C163481

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”**. Iniciada a sessão, a Pregoeira constatou que não havia nenhuma apresentação de envelopes para propostas de preços e habilitação, sendo que não houve concorrente. A Pregoeira não tendo outra decisão a tomar declara a sessão como **“deserta”**.

Peixoto de Azevedo-MT, 18 de Abril de 2011.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:49457698

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”**. Iniciada a sessão, a Pregoeira constatou que não havia nenhuma apresentação de envelopes para propostas de preços e habilitação, sendo que não houve concorrente. A Pregoeira não tendo outra decisão a tomar declara a sessão como **“deserta”**.

Peixoto de Azevedo-MT, 18 de Abril de 2011.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C283B00F

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é **“Aquisição de recargas de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Esporte e Lazer, Assistência Social, Educação e Cultura, Administração, Transporte Rodoviário, Obras e Serviços Urbanos conforme termo de referência”**. Onde sagrou se vencedora a empresa **SUPERMERCADO CASA MACRE LTDA - ME**, com o CNPJ N.º **11.760.185/0002-30**, com o valor de **R\$ 40.919,74** (Quarenta mil, novecentos e dezanove reais e setenta e quatro centavos). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de Abril de 2011.

VANILZA R. CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:087996F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO 005/2011

O Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 0039/2011, de 17/03/2011 torna público, que o vencedor do Pregão 005/2011 foi a Empresa: **JUSTINO PATROCINIO PEREIRA (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO JUSTO)** – CNPJ 33.661.273/0001-36.

Sendo só o tínhamos para o momento subscrevemo-nos
Atenciosamente,

Poconé-Mt, 15 de abril de 2011.

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9C962DD4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO 006/2011

O Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 0039/2011, de 17/03/2011 torna público, que o vencedor do Pregão 006/2011 foi a Empresa: **SEBASTIÃO THOMAZ DE REZENDE (MERCADO REZENDE)** – CNPJ 02.774.174/0001-37.

Sendo só o tínhamos para o momento subscrevemo-nos
Atenciosamente,

Poconé-Mt, 15 de abril de 2011.

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:43D4945F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 090/2011

O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO Que De acordo com a Lei nº 1.552 de 01/12/09, Capítulo III, Artigos 13º ao 20º, bem como Capítulo IV, Artigos 21º e do 22º ao 26º.

RESOLVE :

Artigo 1º - NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON E A DIRETORIA EXECUTIVA QUE IRA GERIR O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, conforme o Artigo 14º da lei nº 1.552 de 01 de Dezembro de 2009, de acordo com a composição abaixo:

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor / PROCON

Titular: Jossielma Alves da Silva Hirt - CPF nº 825.573.571-20

Suplente: Camila Cristina da Silva - CPF nº 010.473.951-77

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Profª Gleice Aparecida Almeida Lobo - CPF nº 953.772.711-49

Suplente: Profª Maria Dolores do Carmo Deniz - CPF nº 172.624.291-91

Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Sanitária Municipal

Titular: Girceley Maria de Oliveira Strochinski - CPF nº 667.700.411-20

Suplente: Lucio Santana Ferreira - CPF nº 362.445.201-06

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Titular: Antonio Sebastião da Costa Marques - CPF nº 206.936.991-91

Suplente: Wilson Galdino da Silva Junior - CPF nº 362.474.481-04

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Titular: Luis Mateus da Silva - CPF nº 810.532.821-68

Suplente: Guilherme Gonçalves de Arruda - CPF nº 160.225.051-00

Câmara Municipal de Poconé

Titular: Ornella Rosário Proença Moraes Falcão - CPF nº 352.582.091-72

Suplente: Emir Lucas de Paula Santos - CPF nº 667.710.801-53]

Câmara dos Dirigentes Lojistas de Poconé

Titular: Domingos Oscar Beal - CPF nº 307.782.470-53

Titular: Élon Gonçalves dos Santos - CPF nº 544.235.031-15

Suplente: Gilmar José de Deus- CPF nº 459.453.651-49

Suplente: Angelo de Moraes Filho - CPF nº 004.914.111-20

União Poconeana de Associação de Moradores de Poconé – UPAM

Titular: Aécio Dias de Arruda - CPF nº 569.150.551-34

Suplente: Amauri Rodrigues de Moraes - CPF nº 395.896.841-49

Cooperativa dos Mineradores de Poconé – COOPERPOCONÉ

Titular: André Luiz da Silva Molina - CPF nº 098.116.598-26

Cooperativa Mista de Produtores Rurais de Poconé

Titular: Jorge Getulio da Silva - CPF nº 781.671.241-34

Sindicato Rural do Município de Poconé

Titular: Caio Pio da Silva Campos - CPF nº 109.145.791-34

Suplente: Cassio Luiz Aquino Nunes - CPF nº 172.583.911-34

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mato Grosso/Poconé

Titular: Dr. Renato Marcio Bonafim - CPF nº 043.198.568-56

Suplente: José Salvador Arruda Santos - CPF nº 495.894.401-00

Artigo 2º - NOMEAR os Membros da Diretoria Executiva do CONDECON e do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC

Presidente: Jossielma Alves da Silva Hirt - CPF nº 825.573.571-20

Vice Presidente: Ornella Rosário Proença Moraes Falcão - CPF nº 352.582.091-72

1º Secretário Executivo: Renato Marcio Bonafim - CPF nº 043.198.568-56

2º Secretário Executivo: Girceley Maria de Oliveira Strochinsk - CPF nº 667.700.411-20

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT 16 de Março de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:BF0C2E46

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
11/2011 REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº. 11/2011**, que teve por Objeto: o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo prazo de 12(doze) meses. Cujo vencedor foi: **SUPERMERCADO DOURADO LTDA-EPP, R\$ 21.203,23** (vinte e um mil e duzentos e três reais e vinte e três centavos).

Pontal do Araguaia-MT, 20 de abril de 2011.

MÁRCIA REGINA S. CAROLO

Pregoeira.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:BDD36ED

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 326/2011, DE 19 DE ABRIL DE
2011.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora municipal, Srª. VALDIVINA SOARES DE ANDRADE.”

O **Diretor Executivo da POXORÉU-PREVI** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinada com o Art.12, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº. 1.232/2008, de 30 de setembro de 2008, artigo 17, §1º, inciso III, da Lei Municipal nº. 904/2003, de 21 de novembro de 2003, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, e da outras providências, e Lei Municipal nº. 1.371/2010, de 06 de julho de 2010, que concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais efetivos, estáveis, aposentados e pensionistas, na forma que menciona.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora municipal, Srª. **VALDIVINA SOARES DE ANDRADE**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 562.268 SSP/MT, CPF n.º

378.657.301-87 e Título de Eleitor n.º. 1033076018/56, Zona 005, Seção 005, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, Classe “C”, Nível “11”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com PROVENTOS PROPORCIONAIS, conforme Processo administrativo do POXOREO-PREVI, n.º 2010.005.0038, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

POXORÉU-MT, 19 de abril de 2010.

RONY RIBEIRO ROCHA

Diretor Executivo

Homologo:

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL “DR. JOAQUIM NUNES ROCHA”, CONFORME ART. 108 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU,

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:08882336

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2011

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008, demais alterações e a Lei Municipal nº 1.341 de 22 de dezembro de 2009, tendo em vista o Processo Seletivo Público 004/2010, de 09 de dezembro de 2010, homologado em 09/02/11, através do Decreto nº 109/2011 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 10 de fevereiro de 2011, página 83 a 85, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 004/2010, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

01 – Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

03 – Fotocópia autenticada da Certidão de Casamento (se for o caso);

04 – Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

05 – Fotocópia autenticada da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 – Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e dos Comprovantes de votação da última eleição que antecedem a posse;

07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

10 – Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;

11 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

12 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

13 – Declaração de bens;

Os profissionais que trabalharam no ano anterior por via de Processo Seletivo, só apresentarão os itens 07, 08, 11, 12 e 13.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

GUARDA

| NOME | NOTA | INSC. | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------|------|-------|---------------|
| Rosiene Rita de Souza | 5,5 | 134 | 3º |

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 20 de abril de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

O presente Edital foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, no dia 20/04/2011, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a Lei nº 1.041/2006.

VALDENIZA GALVÃO DE ARRUDA

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:826E962E

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 327/2011, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por invalidez a servidora **JANDIRA NUNES PEREIRA**”.*

O DIRETOR EXECUTIVO DO POXOREU-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinada com Art. 12, inciso I, alínea “a”, com fulcro no Art.14 da Lei Municipal nº. 1232/2008, de 30 de setembro de 2008, Art. 12 e 22, da Resolução nº. 003/2001, de 15 de outubro de 2001, que trata sobre os planos de cargos, carreiras e salários aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal de Poxoréu, e Resolução nº 13/2008, que dispõe sobre a reposição salarial dos servidores efetivos do poder legislativo de Poxoréu, no percentual a ser definido conforme índice oficial – INPC, e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, a servidora Sr.^a **JANDIRA NUNES PEREIRA**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 146.710 SSP/MT, CPF n.º 427.836.581-00 e Título de Eleitor n.º. 54759518-30, Zona 005, Seção 0025, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, referência 1, lotada na Câmara Municipal de Poxoréu, com Proventos Integrais, conforme Processo administrativo do POXOREO-PREVI, n.º 0028.04.2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

POXORÉU-MT, 19 de abril de 2011.

RONY RIBEIRO ROCHA

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL “DR. JOAQUIM NUNES ROCHA”, CONFORME ART. 108 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU,

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:95B862B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2011

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 14 de Abril de 2011, às 09:00 horas, em sua sede na Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Licitação na modalidade Tomada de Preços para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil em geral, com elaboração de projetos, acompanhamento de obras públicas e emissão de documentos técnicos.** Tendo como vencedora a empresa **R. N. INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Reserva do Cabaçal-MT, 20 de Abril de 2011.

MARIA RIBEIRO BATISTA

Pres. Com. Permanente de Licitação

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:DF82EE84

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS DE MARÇO DE 2011

PORTARIA DE N.º 030/2011 DE 01 DE MARÇO DE 2011

“TORNA SEM EFEITO DOS CANDIDATOS QUE MENCIONA, POR NÃO TEREM TOMADO POSSE NOS CARGOS, PARA OS QUAIS FORAM APROVADOS EM DECORRÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 12 DE DEZEMBRO/2010”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 84, inciso IX, combinado com o art. 112, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município, e com a art. 16, §§ 1º e 6º da Lei Municipal nº 55, de 11 de junho de 1991 – RJU/Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

CONSIDERANDO, que os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público do Município, realizado no dia 12 de Dezembro 2010, conforme Edital nº 001/2010, e Portaria nº 008/2011 de 28 de Janeiro/2011, de convocação, não cumpriu as exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, com especificidade para o que consta no art. 41, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 60 de 26 de Outubro de 2010 – RJU/ Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais, e com o que dispõe o Item 17.6.1 e 17.6.2 parágrafo 17 do Edital nº 001/2010, NÃO TOMANDO POSSE,

RESOLVE

Art. 1º - Torna-se sem efeito o ato de provimento/nomeação dos Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado no dia 12 de Dezembro/2010, conforme a Portaria nº 008/2011, de 28 de Janeiro de 2011, nos termos do que consta na considerada retrocitada, por não terem tomado posse para o exercício dos respectivos cargos, no prazo estabelecido e/ ou por não terem cumprido as exigências formais e legais para a investidura no Serviço Público Municipal de acordo com a legislação pertinente em vigor:

| Nº de ordem | NOME | CARGO |
|-------------|----------------------------|------------|
| 001 | EUDES JOSÉ DA SILVA COELHO | MOTORISTA |
| 002 | SIDNEY PIRES SALOMÉ | ENG. CIVIL |
| 003 | RONDERSON MACEDO ARAUJO | MECÂNICO |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 031/2011 DE 01 DE MARÇO DE 2011

“CONVOCAR, OS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS QUE SEGUEM ABAIXO REALACIONADOS EM VIRTUDE DE CONCURSO PÚBLICO A QUE SUBMETERAM. REFERENTE EDITAL N.º 001/2010.”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, os candidatos aprovados/classificados que seguem abaixo relacionados em virtude do Concurso Público a que submeteram. Referente ao Edital n.º 001/2010:

CARGO – MOTORISTA

3º - EDSON DA COSTA MONTOANELI

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Março de 2011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 032/2011 DE 01 DE MARÇO DE 2011

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 60 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a servidora, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, de 01 de Março a 29 de Maio de 2011.

EDNEIA DE JESUS PINHEIRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Março de 2011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 033/2011 DE 01 DE MARÇO DE 2011.

“CONSEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDOR, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT. NO PERÍODO 01-03-2011 A 30-03-2011”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede férias remunerada a servidor desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no período 01/03/2011 a 30/03/2011.

BRAIS XAVIER

ANA CRISTINA MARQUES DA COSTA

MARIA LENIRA COSTA DE ASSIS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Março de 2011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 034/2011 DE 02 DE MARÇO DE 2011

“Nomeia, em caráter efetivo, Candidatos Aprovados/Classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Reserva do Cabaçal - MT, para os cargos que especifica, e dão outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 149, incisos II da Lei Orgânica do Município e, no que couber, com o que consta na Lei Complementar Municipal Nº.60/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais) a Lei Complementar Municipal Nº. 62/2010 (Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação), a Lei Complementar Municipal Nº. 61/2010 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), no Regulamento de Concursos, e

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital, e á vista do Relatório Circunstanciado editado pela ETCA – Consultoria e Assessoria Ltda., inscrita sob CNPJ 04.176.501/0001-84, com endereço na Avenida São Paulo, Bairro Jardim Rondon, São José dos Quatro Marcos/MT, CEP 78.285.000, em todas as suas etapas até a entrega da relação final dos (as) candidatos (as) aprovados (as), conforme ordem de classificação e do Relatório Final contendo todos

os atos do Concurso Público, obedecendo às normas deste Edital como a Homologação do referido Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos aprovados. Classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município, abaixo relacionados, para os respectivos cargos, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber, para o que consta na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Estatuto do Magistério Público Municipal, na Lei COMPLEMENTARES n.º 60 E 62 ambas de 26 de Outubro de 2010, e no Edital n.º 001/2010, de 11 de Novembro de 2010, como segue:

MOTORISTA CATEGORIA D e E

3º EDSON DA COSTA MONTOANELI

Art. 2º - A posse e exercício dos candidatos nomeados sujeitar-se-ão ao disposto nos respectivos Estatutos: dos Servidores Públicos, do Magistério Público Municipal, e no décimo sétimo parágrafo do Edital n.º 001/2010, de 11 de Novembro de 2010 com fundamento no Regulamento de Concursos, bem como às demais disposições legais pertinentes, em vigor.

Art. 3º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo ocorrerá após a execução da posse, cumprida todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, segundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotocionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura.

Art. 4º - Caberá aos órgãos competente do Poder Executivo Municipal, em específico ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de administração, com a instrumentalização exigida, por parte da (Assessoria Jurídica). A formalização da posse dos candidatos nomeados e a correspondente lotação, procedida aos assentamentos de caráter individual nos devidos documentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual/LOM do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se necessário, na forma da lei, atendida as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Março de 2011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 035/2011 DE 11 DE MARÇO DE 2011.

“EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ARLIANE ANTUNES OTONE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - “Exonera a pedido, a Servidora **ARLIANE ANTUNES OTONE** do Cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, nesta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no dia 11 de Março de 2011”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 11 de Março de 2011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 036/2011 DE 15 DE MARÇO DE 2011

“CONVOCAR, OS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS QUE SEGUEM ABAIXO REALACIONADOS EM VIRTUDE DE CONCURSO PÚBLICO A QUE SUBMETERAM. REFERENTE EDITAL N.º 001/2010.”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, os candidatos aprovados/classificados que seguem abaixo relacionados em virtude do Concurso Público a que submeteram. Referente ao Edital n.º 001/2010:

CARGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

5º - SIRLENE ANDRADE DE SOUZA

6º - SANDRA DE SOUZA MOTTA

7º - KARLA CRISTINI PRADO DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 15 de Março de 2011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 037/2011 DE 15 DE MARÇO DE 2011.

“EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MARCIA FRANCISCA CHAPINI DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - “Exonera a pedido, a Servidora **MARCIA FRANCISCA CHAPINI** do Cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nesta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no dia 15 de Março de 2011”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 15 de Março de 2011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 038/2011 DE 23 DE MARÇO DE 2011.

“EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA SANDRA DE SOUZA MOTTA PARDIM DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - “Exonera a pedido, a Servidora **SANDRA DE SOUZA MOTTA PARDIM** do Cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nesta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no dia 23 de Março de 2011”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 23 de Março de 2011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 039/2011 DE 23 DE MARÇO DE 2011

“Nomeia, em caráter efetivo, Candidatos Aprovados/Classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Reserva do Cabaçal - MT, para os cargos que especifica, e dão outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 149, incisos II da Lei Orgânica do Município e, no que couber, com o que consta na Lei Complementar Municipal N.º 60/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais) a Lei Complementar Municipal N.º 62/2010 (Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação), a Lei Complementar Municipal N.º 61/2010 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), no Regulamento de Concursos, e

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital, e á vista do Relatório Circunstanciado editado pela ETCA – Consultoria e Assessoria Ltda., inscrita sob CNPJ 04.176.501/0001-84, com endereço na Avenida São Paulo, Bairro Jardim Rondon, São José dos Quatro Marcos/MT, CEP 78.285.000, em todas as suas etapas até a entrega da relação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme ordem de classificação e do Relatório Final contendo todos os atos do Concurso Público, obedecendo às normas deste Edital como a Homologação do referido Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos aprovados, classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município, abaixo relacionados, para os respectivos cargos, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber, para o que consta na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Estatuto do Magistério Público Municipal, na Lei COMPLEMENTARES n.º 60 E 62 ambas de 26 de Outubro de 2010, e no Edital n.º 001/2010, de 11 de Novembro de 2010, como segue:

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

6º SANDRA DE SOUZA MOTTA PARDIM

Art. 2º - A posse e exercício dos candidatos nomeados sujeitar-se-ão ao disposto nos respectivos Estatutos: dos Servidores Públicos, do Magistério Público Municipal, e no décimo sétimo parágrafo do Edital n.º 001/2010, de 11 de Novembro de 2010 com fundamento no Regulamento de Concursos, bem como às demais disposições legais pertinentes, em vigor.

Art. 3º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo, ocorrerá após a execução da posse, cumprida todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, segundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotacionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura.

Art. 4º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, em específico ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de administração, com a instrumentalização exigida, por parte da (Assessoria Jurídica), a formalização da posse dos candidatos nomeados e a correspondente lotação, procedida os assentamentos de caráter individual nos devidos documentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual/LOM do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se necessário, na forma da lei, atendida as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 23 de Março de 2011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 040/2011 DE 23 DE MARÇO DE 2011.

“EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ROSENILDA BRITO DE SOUZA, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - “Exonera a pedido, a Servidora **ROSENILDA BRITO DE SOUZA**, do Cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no dia 21 de Março de 2011”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 23 de Março de 2011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 041/2011 DE 24 DE MARÇO DE 2011.

“CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL PARA A SERVIDORA ROSILENE MARIA NUNES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE

FINANÇAS, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Concede elevação de nível para a Servidora **Rosilene Maria Nunes**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças deste Município de Reserva do Cabaçal-MT, de acordo com a Lei Complementar n.º 061/2010 de 26 de Outubro de 2010, Art. 70, § III.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 24 de Março de 2011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 042/2011 DE 24 DE MARÇO DE 2011.

“CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL PARA PROFESSORAS, LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Concede elevação de nível para Servidoras, lotadas na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Reserva do Cabaçal-MT.

REGINA MARIA DE ANDRADE VALÉRIA TONIOLO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 24 de Março de 2011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 043/2011 DE 24 DE MARÇO DE 2011.

“CONCEDE FG 01 PARA SERVIDORES, LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Concede FG 01 para Servidoras, lotadas na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Reserva do Cabaçal-MT.

HELENA PEDRO DE SOUZA HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 24 de Março de 2011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 044/2011 DE 28 DE MARÇO DE 2011.

“EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MARIA APARECIDA ALVES MOTTA, DO CARGO DE MERENDEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - “Exonera a pedido, a Servidora **MARIA APARECIDA ALVES MOTTA**, do Cargo de **Merendeira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no dia 28 de Março de 2011”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 28 de Março de 2011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 045/2011 DE 28 DE MARÇO DE 2011.

“CONCEDE FG 03 PARA SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Concede FG 03 para Servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras deste Município de Reserva do Cabaçal-MT.

ALESSANDRO LONGHI

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 28 de Março de 2011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 046/2011 DE 28 DE MARÇO DE 2011.

“NOMEIA A SENHORA DEUZINA PEREIRA CARDOSO COELHO COMO RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

SOCIAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Senhora **DEUZINA PEREIRA CARDOSO COELHO**, como responsável pelo Fundo Municipal de Assistência social desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 28 de março de 2011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 047/2011 DE 29 DE MARÇO DE 2011

“CONVOCAR, OS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS QUE SEGUEM ABAIXO REALACIONADOS EM VIRTUDE DE CONCURSO PÚBLICO A QUE SUBMETERAM. REFERENTE EDITAL N.º 001/2010.”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, os candidatos aprovados/classificados que seguem abaixo relacionados em virtude do Concurso Público a que submeteram. Referente ao Edital n.º 001/2010:

CARGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

8º ROSINEI PROCOPE VIEIRA DE SOUZA

CARGO – MERENDEIRA

2º ILDA DO CARMO FURTADO DA SILVA

CARGO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA

1º VANUZA BASILIO DE ALMEIDA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 29 de Março de 2011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 048/2011 DE 29 DE MARÇO DE 2011

“TORNA SEM EFEITO DOS CANDIDATOS QUE MENCIONA, POR NÃO TEREM TOMADO POSSE NOS CARGOS, PARA OS QUAIS FORAM APROVADOS EM DECORRÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 12 DE DEZEMBRO/2010”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 84, inciso IX, combinado com o art. 112, inciso II,

letra "a" da Lei Orgânica do Município, e com a art. 16, §§ 1º e 6º da Lei Municipal nº 55, de 11 de junho de 1991 – RJU/Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

CONSIDERANDO, que os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público do Município, realizado no dia 12 de Dezembro 2010, conforme Edital nº 001/2010, e Portaria nº 008/2011 de 28 de Janeiro/2011, de convocação, não cumpriu as exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, com especificidade para o que consta no art. 41, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 60 de 26 de Outubro de 2010 – RJU/ Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e com o que dispõe o Item 17.6.1 e 17.6.2 parágrafo 17 do Edital nº 001/2010, NÃO TOMANDO POSSE,

RESOLVE

Art. 1º - Torna-se sem efeito o ato de provimento/nomeação dos Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado no dia 12 de Dezembro/2010, conforme a Portaria nº 008/2011, de 28 de Janeiro de 2011, nos termos do que consta na considerada retrocitada, por não terem tomado posse para o exercício dos respectivos cargos, no prazo estabelecido e/ ou por não terem cumprido as exigências formais e legais para a investidura no Serviço Público Municipal de acordo com a legislação pertinente em vigor:

| Nº de ordem | NOME | CARGO |
|-------------|--------------------------|---------------------------|
| 001 | SIRLENE ANDRADE DE SOUZA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 29 de Março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E46A495D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo administrativo nº 362/2011-Gabinete (Apenso: Processo nº 191/2011 – SEMEC, 192/2011 – SEMAD, 193/2011 – SEMUSA, 194/2011 – SEMAS, 195/2011 – SEMFAZ e 196/2011 - SEMAGRI)
Ref: Recurso Administrativo Protocolado a pedido da empresa: Distribuidora Recor LTDA-EPP (Reconsideração da decisão lavrada em ata "Inabilitação").

Interessado: Distribuidora Recor LTDA-EPP.

EDIMAR RICARTE, Pregoeiro Oficial do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Decreto nº 531/GAB/PMR/2011 de 05.01.2011 e Lei nº 8.666/93 e,

Considerando o Recurso protocolado pela pessoa do Srº Josué Rosa a pedido da Empresa: Distribuidora Recor LTDA-EPP, referente a reconsideração da decisão lavrada em ata na sessão de julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 013/2011, ocorrida no dia 08/04/2011, onde a mesma teve sua inabilitação devido o descumprimento a Letra C.2 do item 6.2.2 da Minuta do Edital do Pregão supra citado;

Considerando a manifestação/fundamentação do Despacho de fls. 15/17 do Processo Administrativo de nº 362/2011 – GAB, Parecer da Procuradoria Geral do Município e Homologação do Senhor Prefeito; DECIDO.

Resolvo não reconsiderar a decisão proferida na ata da sessão de julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial de nº

013/2011, ocorrida no dia 08/04/2011, mantendo assim a INABILITAÇÃO da empresa Distribuidora Recor LTDA – EPP, com fulcro no Art. 43, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 c/c a letra C.2 do Item 6.2.2 da Minuta do Edital do Pregão supracitado, em decorrência de não ter apresentado a Negativa de Débitos Estaduais com a finalidade específica para participação em processos licitatórios, descumprido o disposto na letra C.2 do Item 6.2.2 da Minuta do Edital do Pregão Presencial nº 013/2011.

A Equipe de Apoio para publicação desta Decisão nos locais de praxe, bem como informe a empresa Distribuidora Recor LTDA – EPP, protocolando e ou encaminhando á mesma os documentos de Fls 15/17 e 19/20 dos autos, para conhecimento da Decisão Administrativa.

Dê-se ciência aos interessados.

Rondolândia - MT, 18 de Abril de 2011.

EDIMAR RICARTE

Pregoeiro

Decreto 531/GAB/PMR

LEI Nº 245, DE 19 DE ABRIL DE 2011. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a realizar aquisição de equipamento semi-reboque tipo carreta-prancha usado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a aquisição de (01) um semi-reboque carreta-prancha com rampa, com cocho aberto para carregar máquinas pesadas e equipamentos especiais, com (02) dois eixos, comprimento de 16,50 metros e largura de 3,00 metros, pneus novos, com o máximo de (15) quinze anos de uso e no valor limite de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo Único. Aplicam-se, na presente aquisição, os procedimentos de licitação de que trata a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - Deverá ser observado na presente aquisição o cumprimento das normas de tráfego em relação ao equipamento, conforme previsto no Código Brasileiro de Trânsito.

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado à cobertura das despesas, na seguinte dotação orçamentária:

Detalhamento

| | |
|---------------------------------------------------|------------------|
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | 06 |
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | 001 |
| Transporte | 26 |
| Transporte Rodoviário | 782 |
| Aquisição de máquinas e veículos pesados | 1057 |
| Aquisição de máquinas e veículos pesados | 1009 |
| Elemento Despesa | 44.90.52 .00.000 |
| Equipamentos material Permanente | R\$ 80.000,00 |

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 19 de Abril de 2011.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

...

DECRETO Nº 564/GAB/PMR, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

PODER EXECUTIVO

Nomeia Comissão especial destinada a promover o levantamento e identificação de bens inservíveis (maquinas, equipamentos, veículos e sucatas).

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de realizar venda pública dos bens inservíveis, inclusive sucatas e que se encontram depositados na Garagem Municipal e em outros órgãos da Administração Pública;

DECRETA: Art. 1º. Nomeio Comissão Especial destinada a promover o levantamento e a identificação patrimonial e das condições dos bens inutilizados e/ou inservíveis, sendo: maquinas, equipamentos e outros acessórios, veículos de qualquer natureza e sucatas (ferro velho), pertencentes ao patrimônio público municipal, cuja destinação será a venda pública, com a seguinte composição:

Parágrafo Único. A Comissão terá a seguinte composição, que atuará sob a presidência do primeiro:

I – Baltazar de Medeiros, II – João Batista Soares, III – Gilmar Lopes Alves, IV – Martinho Trindade de Almeida.

Art. 2º. Deverá a Comissão reduzir seu proceder através de relatório circunstanciado evidenciando as condições dos bens, inclusive, para os efeitos de sua depreciação patrimonial, indicar o seu valor mínimo de venda, respectivamente considerado as condições em que se encontram. **Parágrafo Único.** Deverá se fazer acompanhar a identificação dos bens, o relatório fotográfico, a sua identificação patrimonial e os documentos que o identificam (CRLV, Nota Fiscal ou outros documentos).

Art. 3º. Aqueles casos que já ocorreu a edição do ato administrativo de desafetação para efeitos de venda pública, deverão ser anexados ao relatório conclusivo as cópias destes atos e suas respectivas publicações.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de (20) vinte dias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 19 de Abril de 2011.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6BE5C1A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº :
05/2011

Objeto : AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM (ZERO QUILOMETRO), ANO 2011 TIPO PASSEIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÂMBULO

No dia 20 de Abril de 2011, às 10:00 horas (horário de Brasília), reuniram-se na sala licitação, na sede da prefeitura Municipal de Santa Carmem a Comissão de Licitações, EMERSON ROGÉRIO DA SILVA, MARTA MARIA WEBER e MARCELI S. TAFAREL designada pela portaria 085/2010 Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se.

Constatada a ausência de interessados, A Presidente da comissão comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a licitação deserta.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e equipe de apoio e pelos membros

ASSINAM:

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

MARCELI SALETE TAFAREL

Presidente

EMERSON ROGÉRIO DA SILVA

Secretaria do CPL

MARTA MARIA WEBER

Membro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F175229B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 298/2011.

“Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 056/96, de 12 de fevereiro de 1.996”.

SILVIO SOUTO FELISBINO, Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei dá nova redação ao artigo que menciona da Lei Municipal nº. 056, de 12 de fevereiro de 1.996, que dispõe sobre a criação de uma unidade escolar e dá outras providências.

Art. 2º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 056, de 12 de fevereiro de 1.996, passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar uma unidade escolar à Rua **Deputado Federal Murilo Domingos**, nesta cidade.

(...)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de abril de dois mil e onze, 190º da Independência, 123º da República, e 21º da Emancipação Político-Administrativa. 18.04.2011

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:78B51CBC

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 295/2011.

Dispõe sobre a reestruturação do Fundo Municipal de Saúde - FMS, revoga a Lei Municipal nº 032/1994 e dá outras providências.

O Sr. SILVIO SOUTO FELISBINO, Prefeito Municipal de Santo Afonso - MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e diante da necessidade de substituir a Lei Municipal nº 032, de 17 de julho de 1994 por uma lei condizente com a atual conjuntura normativa, faz saber que o Soberano Plenário da Câmara Municipal de Santo Afonso aprovou e ele sanciona a presente Lei:

CAPÍTULO I OBJETIVOS

Art. 1º Fica reestruturado, nos termos desta Lei, o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

- I** - o atendimento à saúde universalizada, integral, regionalizada e hierarquizada;
- II** - a vigilância sanitária;
- III** - a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo;
- IV** - o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

CAPÍTULO II SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º O Fundo Municipal de Saúde, ao qual corresponderá a sigla FMS, ficará diretamente subordinado à Secretária Municipal de Saúde e será uma Unidade Orçamentária, conforme dispõe o artigo 14 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

- I** – acompanhar e fiscalizar a gestão do Fundo Municipal de Saúde;
- II** - estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
- III** - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
- IV** - submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V** - submeter ao Conselho de Saúde na Câmara de Vereadores em audiência pública as demonstrações trimestrais das receitas e despesas do Fundo; ao Tribunal de Contas e ao Ministério da Saúde as demonstrações bimestrais, semestrais e anuais conforme for a exigibilidade de cada órgão;
- VI** - ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Saúde, juntamente com o Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência;
- VII** - firmar contratos e convênios, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados diretamente pelo Fundo;
- VIII** - manter contato permanente com a Contabilidade do Município a fim de acompanhar a execução orçamentária-financeira dos recursos do Fundo, bem como solicitar regularmente relatórios para acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos alocados ao Fundo;
- IX** - manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes do Sistema de Saúde do Município em conjunto com a Tesouraria do FMS;
- X** - manter, em conjunto com a Coordenadoria do Patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo.

CAPÍTULO IV DA TESOURARIA

Art. 4º A Tesouraria do FMS será exercida pela Secretaria Municipal de Fazenda, através do Secretário Municipal de Fazenda, e tem como atribuições:

- I** - preparar as demonstrações mensais das receitas e das despesas para serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;
- II** - manter os controles e providenciar as demonstrações necessárias à execução orçamentária, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
- III** - manter os controles necessários sobre os convênios com Órgãos Estaduais ou com o Ministério da Saúde;
- IV** - controlar os contratos de prestação de serviços com o setor privado e/ou empréstimos feitos para a área de saúde do Município;
- V** - manter em conjunto com a Coordenadoria do Patrimônio o controle dos bens patrimoniais a cargo do Fundo e realizar anualmente o inventário dos mesmos, bem como o balanço geral do Fundo;
- VI** - preparar relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidos ao Secretário Municipal de Saúde;
- VII** - manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde e encaminhar mensalmente ao Secretário Municipal de Saúde relatórios de acompanhamento e avaliação desta produção;
- VIII** - assinar cheques em conjunto com o Prefeito Municipal e com o Secretário Municipal de Saúde, quando a este for delegado poderes para tal ou assim a lei o exigir;
- IX** - planejar a distribuição dos recursos orçamentários e financeiros, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde;
- X** - registrar o movimento de depósitos caução e fianças;
- XI** - manter atualizado o registro de adiantamentos concedidos a servidores, promovendo as respectivas prestações de contas nos prazos determinados;
- XII** - proceder ao controle dos créditos dos fornecedores;
- XIII** - conciliar as contas bancárias;
- XIV** - manter aplicadas em contas de rendimentos as disponibilidades financeiras do Fundo Municipal de Saúde;
- XV** - assegurar a prestação de contas semestral junto ao Ministério da Saúde, utilizando sistemas apropriados disponibilizados pelo Ministério.

CAPÍTULO V RECURSOS DO FUNDO FINANCEIROS E ATIVOS

Art. 5º Constituem os recursos financeiros do Fundo as receitas provenientes de:

- I** - as transferências oriundas da seguridade social como decorrência do que dispõe o artigo 30, inciso VII, da Constituição da República, dos orçamentos do Estado e do Município;
- II** - os rendimentos e os juros de aplicações financeiras;
- III** - o produto de convênios firmados com o SUS – Sistema Único de Saúde com outras entidades financiadoras;
- IV** - o produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadações de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;
- V** - as parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas da prestação de serviços e outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;
- VI** - rendas eventuais, inclusive comerciais e industriais, alienações patrimoniais e rendimentos de capital;
- VII** - doações, ajudas ou contribuições em espécies efetuadas diretamente ao Fundo.

§ 1º As receitas descritas neste capítulo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial aberta e mantida em nome do Fundo Municipal de Saúde em estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

- I** - da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
- II** - de prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

- I** - disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial, oriundas das receitas já especificadas nesta Lei;
- II** - direitos que por ventura vier a constituir;

III - bens móveis e imóveis que forem destinados e/ou doados, com ou sem ônus ao Sistema Único de Saúde;

IV - bens móveis e imóveis destinados à administração do Sistema de Saúde do Município.

Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI PASSIVO DO FUNDO

Art. 7º Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde, as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII ORÇAMENTO

Art. 8º O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e os programas de trabalho governamentais, observados o Plano Municipal de Saúde, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio e, também:

I - constituirá uma Unidade Orçamentária, conforme disposições do artigo 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II - integrará o orçamento do Município em obediência ao princípio da unidade;

III - observará na sua elaboração e na execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

CAPÍTULO VIII CONTABILIDADE

Art. 9º A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, integrada à contabilidade geral do Município, tem por objetivo evidenciar a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente e também:

I - será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente;

II - a escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas;

III - emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços;

IV - entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente;

V - as demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

CAPÍTULO IX EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 10. Imediatamente após a promulgação da Lei do Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde, aprovará o quadro das cotas mensais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do Sistema Municipal de Saúde.

§ 1º As cotas mensais poderão ser alteradas durante o exercício, desde que sejam observados os limites fixados no orçamento e o comportamento da sua execução.

§ 2º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

§ 3º Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Art. 11. A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá da seguinte forma:

I - financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ou com ela conveniados;

II - pagamento de vencimentos, salários e gratificações ao pessoal dos órgãos ou das entidades da administração direta ou indireta que

participem da execução das ações previstas no artigo 1º da presente Lei;

III - pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos da área da saúde, observado o disposto no § 1º, artigo 199 da Constituição Federal;

IV - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas de saúde;

V - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação dos serviços de saúde;

VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de saúde;

VIII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no artigo 2º da presente Lei;

IX - a execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições da Lei Municipal nº 032, de 14 de julho de 1994.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de abril de dois mil e onze, 190º da Independência, 123º da República, e 21º da Emancipação Político-Administrativa. 18.04.2011

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:97B8DA18

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº. 296/2011

Autoriza o Poder Executivo a fazer contratação de serviços pessoais de profissional liberal na seara da clínica médica (médico clínico geral), para o atendimento das necessidades excepcionais da Administração Pública Municipal, e estabelece outras providências.

O Sr. SILVIO SOUTO FELISBINO, Prefeito Municipal de Santo Afonso - MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme as normas gerais de Direito Público,
Faz saber que o Soberano Plenário da Câmara Municipal de Santo Afonso aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder, em nome do Município de Santo Afonso - MT, a contratação de serviços pessoais de profissional liberal na área de clínica médica (médico clínico geral) com carga horária de 20 (vinte) horas em regime especial (inclusive de plantões se for necessário) para garantir a prestação dos serviços continuados de atendimento médico da população.

Parágrafo único. Os serviços autorizados a serem contratados estão identificados no Anexo Único integrante da presente lei.

Art. 2º O preço da contratação deverá ser em consonância com o nível da respectiva categoria funcional, com a necessidade administrativa e a disponibilidade financeira dos cofres públicos municipais.

§ 1º A contratação deverá ser efetivada em cumprimento ao disposto nesta lei, c/c a Lei n. 8.666/93, consoante às alterações que lhe foram dadas, respeitados os princípios gerais de direito público.

§ 2º A contratação dos serviços de que trata a presente lei, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

§ 3º O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2011, prorrogáveis pelo período de 12 (doze) meses, por uma única vez, ou até cessada a necessidade de obtenção de tais serviços pelo Município.

Art. 3º O contrato celebrado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa de ambas as partes;

Parágrafo único. A extinção do contrato, nos termos da Lei de Licitações e na forma desta lei, será consumada mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os direitos de cada uma das partes, nos casos de rescisão antecipada, exceto se houver comprovada justa causa.

Art. 4º O tempo de serviço prestado por força da contratação, nos termos da presente lei, será contado para todos os fins e efeitos legais, especialmente previdenciários.

Art. 5º Além das condições estabelecidas nesta lei, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2011, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2010/2013 e na Lei Municipal que trata da LDO/2011.

Art. 7º Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de abril de dois mil e onze, 190º da Independência, 123º da República, e 21º da Emancipação Político-Administrativa. 18.04.2011

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

JOÃO EVANGELISTA PINHEIRO DE ABREU

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

| CATEGORIA PROFISSIONAL | VAGAS |
|------------------------|-------|
| MÉDICO | 01 |

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de abril de dois mil e onze, 190º da Independência, 123º da República, e 21º da Emancipação Político-Administrativa. 18.04.2011

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

JOÃO EVANGELISTA PINHEIRO DE ABREU

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0B7FD611

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 297/2011.**

“Institui Feriado Municipal o dia 1º de Agosto, Dia de Santo Afonso”.

SILVIO SOUTO FELISBINO, Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como feriado municipal, o dia 1º de agosto, dia comemorativo aos festejos de Santo “AFONSO MARIA DE LIGÓRIO” (SANTO AFONSO), padroeiro da cidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de abril de dois mil e onze, 190º da Independência, 123º da República, e 21º da Emancipação Político-Administrativa. 18.04.2011

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3FE1C28B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO 06**

| EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------|-------------------------------------------------|
| ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT | | | |
| Nº CONTRATO | ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | DE | UNIDADE ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| 077 | CONTRATADO DINAMAR DE LADEIA | (A) DE SOUZA | |
| DATA INÍCIO | DATA TÉRMINO | VALOR MENSAL | DOTAÇÃO |
| 07/04/2011 | 31/12/2011 | 510,00 | 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO. |
| OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO | | | |
| SUBSTITUIR A SERVIDORA ROSALINA GALDINO DO CARMO, QUE SE ENCONTRA EM DESVIO DE FUNÇÃO. | | | |

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9ADF7230

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º
011/2011**

O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preços n.º 011/2011, cujo objeto é a “Contratação de Empresa para realização de Exames Laboratoriais de Otoacústica Evocada (EOA). SAGROU-SE vencedora da presente licitação a licitante: LUCIANA IOP, CNPJ Nº 12.574.698/0001-38, com proposta de preços no valor global de R\$ 45.000,00.

Sorriso – MT, 19 de abril de 2011

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EC934A90

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2011

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 06 de Maio de 2011**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2011**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços de Aspersão de Água em Ruas e Avenidas sem Asfalto do Município de Sorriso – MT, através de Caminhão Pipa”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 19 de Abril de 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:14F7425E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL
PT PP 010 E PP 031-2010 SERVIÇO DE BORRACHARIA E
SERV[1]. LIMPEZA HOSPITALAR

Pesquisa Trimestral-PREGAO PRESENCIAL 010/2010- Registro de preços para Eventual contratação de Serviços de Borracharia, para atender a Demanda das Unidades Administrativas, do MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, por orientação jurídica, faz saber que após pesquisa de mercado dos itens constantes do edital, verificou-se que os preços praticado pelo Município, estavam baixo da média dos valores de mercado. Tangará da Serra, 19 de Abril de 2011.

FLÁVIA APARECIDA S.LOPES
Pregoeira.

Pesquisa Trimestral-PREGAO PRESENCIAL 031/2010- Registro de preços para Eventual contratação de Empresa especializada em serviços de mão de obra para Limpeza Hospitalar em prédios públicos, para atender a Demanda das Unidades Administrativas, do MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, por orientação jurídica, faz saber que após pesquisa de mercado dos itens constantes do edital, verificou-se que os preços praticado pelo Município, estavam baixo da média dos valores de mercado. Tangará da Serra, 19 de Abril de 2011.

FLÁVIA APARECIDA S. LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C6EEB1EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º. 37/2011 - PREGÃO
PRESENCIAL N.º. 25/2011

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º. 03/2011, tendo como objeto Prestação de Serviços elétricos na manutenção das redes de iluminação pública e manutenção e reparos nos sistemas elétricos dos órgãos da Administração Municipal, de acordo Anexo I Termo de Referencia do edital de Pregão Presencial 037/2011, com realização prevista para o dia 05 de maio de 2011, às 7:30 (Sete horas e trinta minutos), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clóvis Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 19 de abril de 2011.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FD7FCDF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º. 37/2011 - PREGÃO
PRESENCIAL N.º. 25/2011.

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º. 03/2011, tendo como objeto Prestação de Serviços elétricos na manutenção das redes de iluminação pública e manutenção e reparos nos sistemas elétricos dos órgãos da Administração Municipal, de acordo Anexo I Termo de Referencia do edital de Pregão Presencial 037/2011, com realização prevista para o dia 05 de maio de 2011, às 7:30 (Sete horas e trinta minutos), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clóvis Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 19 de abril de 2011.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:23EC54B3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N.º
26/2011

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 26/2011**, tendo como objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de higienização hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal, com realização prevista para o dia **10 de maio de 2011**, às 7:30 (Sete horas e trinta minutos), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente,

na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 19 de abril de 2011.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A1C03F9C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS - CONT. NºS 012.2011; 013.2011;
014.2011 E 015.2011

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar.
Nº do Contrato: 012/2011.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: C. A. P. MEDEIROS TRANSPORTE - ME – CNPJ/MF nº 10.576.828/0001-46.

Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como da Rede Estadual de Ensino no município, em dois (02) trajetos distintos, sendo um trajeto da zona rural à sede municipal e vice-versa, e um (01) trajeto dentro da zona rural, durante o período letivo do corrente ano de 2011, compreendendo:

01) - Transporte de alunos, com veículo tipo ônibus escolar, com capacidade mínima para 22 passageiros, em bom estado de conservação, com os itens de segurança básicos exigidos em lei e documentação em dia, bem como motorista habilitado e custeado pelo(a) proponente, para o trajeto com a seguinte descrição:

Trajeto 03 – Fazenda Floresta.

Saída: Fazenda Hélio Buss.

Percurso: Fazenda Hélio Buss/Fazenda Ouro/Fazenda Dona Olga/Fazenda Padre/Fazenda Floresta/Fazenda Alves/Centro (ida e volta).

Período: vespertino.

Distância aproximada a percorrer: 150 km por dia.

Preço por km rodado: R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos).

02) - Transporte de alunos, com veículo tipo ônibus escolar, com capacidade mínima para 38 passageiros, em bom estado de conservação, com os itens de segurança básicos exigidos em lei e documentação em dia, bem como motorista habilitado e custeado pelo(a) proponente, para o trajeto com a seguinte descrição:

Trajeto 05 – Assentamento Olga Benário.

Saída: Assentamento Olga Benário.

Percurso Matutino e Vespertino: No entorno do Assentamento Olga Benário = 66 km por dia.

Distância aproximada a percorrer: 66 km por dia.

Preço por km rodado: R\$ 6,00 (seis reais).

Preços dos Serviços e Valor do Contrato:

I - O preço unitário bruto para o serviço de transporte de alunos descrito no item 1.1.1.3 do Edital é de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) por quilômetro (km) rodado, perfazendo o valor bruto mensal de R\$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais);

II – O preço unitário bruto para o serviço de transporte de alunos descrito no item 1.1.1.5 do Edital é de R\$ 6,00 (seis reais) por quilômetro (km) rodado, perfazendo o valor bruto mensal de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

III – O valor total do presente contrato está estimado em R\$ 168.600,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais), na forma da proposta vencedora da licitação Tomada de Preços nº 003/2011, emitida em 18/01/2011, julgada em 04/02/2011 e homologada em 11/02/2011.

Cód. Dotação Orçamentária: 05.001.12.361.0028.2.035 – 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 114).

Prazo de Execução: Até 20/12/2011.

Vigência do Contrato: 31/12/2011.

Data de assinatura: 14/02/2011.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Crispiano Antonio Pagliarini Medeiros – pela Contratada.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

Nº do Contrato: 013/2011.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: A. M. TALAU COMÉRCIO – ME - CNPJ nº 09.056.944/0001-55.

Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como da Rede Estadual de Ensino no município, em um (01) trajeto da zona rural à sede municipal e vice-versa, durante o período letivo do corrente ano de 2011, compreendendo:

01) - Transporte de alunos, com veículo tipo ônibus escolar, com capacidade mínima para 22 passageiros, em bom estado de conservação, com os itens de segurança básicos exigidos em lei e documentação em dia, bem como motorista habilitado e custeado pelo(a) proponente, para o trajeto com a seguinte descrição:

Trajeto 02 – Assentamento Sonho de Anderson.

Saída: Assentamento Sonho de Anderson.

Percurso: Assentamento Sonho de Anderson/Fazenda Prata/Centro (ida e volta).

Período: vespertino.

Distância aproximada a percorrer: 126 km por dia.

Preço por km rodado: R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos).

Preços dos Serviços e Valor do Contrato:

I - O preço unitário bruto para o serviço de transporte de alunos descrito no item 1.1.1.2 do Edital é de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) por quilômetro (km) rodado, perfazendo o valor bruto mensal de R\$ 7.534,40 (sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

II – O valor total do presente contrato está estimado em R\$ 75.344,00 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais), na forma da proposta vencedora da licitação Tomada de Preços nº 003/2011, emitida em 18/01/2011, julgada em 04/02/2011 e homologada em 11/02/2011.

Cód. Dotação Orçamentária: 05.001.12.361.0028.2.035 – 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 114).

Prazo de Execução: Até 20/12/2011.

Vigência do Contrato: 31/12/2011.

Data de assinatura: 14/02/2011.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Antonio Marcos Talau – pela Contratada.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

Nº do Contrato: 014/2011.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: HANAUER COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.- ME – CNPJ: 07.791.821/0001-32.

Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como da Rede Estadual de Ensino no município, em um (01) trajeto da zona rural à sede municipal e vice-versa, durante o período letivo do corrente ano de 2011, compreendendo:

01) - Transporte de alunos, com veículo tipo ônibus escolar, com capacidade mínima para 22 passageiros, em bom estado de conservação, com os itens de segurança básicos exigidos em lei e documentação em dia, bem como motorista habilitado e custeado pelo(a) proponente, para o trajeto com a seguinte descrição:

Trajetos 01 – Madeireira Tigrinhos.
 Saída: Madeireira Tigrinhos.
 Percurso: Madeireira Tigrinhos/Fazenda Zuanazzi/Fazenda Cascalheira/Centro (ida e volta).
 Período: matutino.
 Distância aproximada a percorrer: 80 km por dia.
 Preço por km rodado: R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos).
Preços dos Serviços e Valor do Contrato:
 I - O preço unitário bruto para o serviço de transporte de alunos descrito no item 1.1.1.1 do Edital é de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) por quilômetro (km) rodado, perfazendo o valor bruto mensal de R\$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais);
 II – O valor total do presente contrato está estimado em R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais), na forma da proposta vencedora da licitação Tomada de Preços nº 003/2011, emitida em 18/01/2011, julgada em 04/02/2011 e homologada em 11/02/2011.
Cód. Dotação Orçamentária: 05.001.12.361.0028.2.035 – 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 114).
Prazo de Execução: Até 20/12/2011.
Vigência do Contrato: 31/12/2011.
Data de assinatura: 14/02/2011.
Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Wilson Lunkes – pela Contratada.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar.
Nº do Contrato: 015/2011.
Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: EZIQUEL DIAS DOS SANTOS, Pessoa Física - CPF nº 568.175.171-68.
Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como da Rede Estadual de Ensino no município, em um (01) trajeto da zona rural à sede municipal e vice-versa, durante o período letivo do corrente ano de 2011, compreendendo:
 01) - Transporte de alunos, com veículo tipo ônibus escolar, com capacidade mínima para 38 passageiros, em bom estado de conservação, com os itens de segurança básicos exigidos em lei e documentação em dia, bem como motorista habilitado e custeado pelo(a) proponente, para os trajetos com a seguinte descrição:
 Trajetos 04 – Jaguaribe/Mata Bonita.
 Saída: Jaguaribe.
 Percurso Matutino: Jaguaribe/Centro (ida e volta) = 10 km por dia.
 Percurso Vespertino: Jaguaribe/Mata Bonita/Centro (ida e volta) = 22 km por dia.
 Distância aproximada a percorrer: 32 km por dia.
 Preço por km rodado: R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos).
Preços dos Serviços e Valor do Contrato:
 I - O preço unitário bruto para o serviço de transporte de alunos descrito no item 1.1.1.4 do Edital é de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) por quilômetro (km) rodado, perfazendo o valor bruto mensal de R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais);
 II – O valor total do presente contrato está estimado em R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais), na forma da proposta vencedora da licitação Tomada de Preços nº 003/2011, emitida em 18/01/2011, julgada em 04/02/2011 e homologada em 11/02/2011.
Cód. Dotação Orçamentária: 05.001.12.361.0028.2.035 – 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 113).
Prazo de Execução: Até 20/12/2011.
Vigência do Contrato: 31/12/2011.
Data de assinatura: 14/02/2011.
Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Eziquiel Dias dos Santos – Contratado.

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador: 1AEFAA06

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2011.

Data: 17/02/2011.

Dispõe sobre exoneração de funcionária do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor do requerimento de exoneração subscrito pela funcionária abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, ELISANGELA DA SILVA CABRERIZO, portadora do RG nº 2032267-4 SSP/MT e CPF nº 003.949.021-14, do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Consultório Odontológico (AUX-03)*, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a Portaria nº 100, de 01 de agosto de 2008 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 17 de fevereiro de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador: 5B793A47

PREFEITURA MUNICIPAL **ERRATA**

Na publicação do Extrato de Contrato, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Laboratoriais de Nº 010/2011, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM - edição do dia 11/02/2011 – página 105, onde se lê: “R\$ 35.952,21 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), referente aos itens de sua proposta vencedora, de n.ºs. 01, 02, 03, 04, 05, 08, 12, 14, 15, 20, 21, 30, 31 do Anexo I do Edital, bem como os itens de n.ºs. 06, 07, 09, 10, 11, 13, 16 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 32 do proponente desistente (Antonio Vieira de Faria Júnior – ME), que lhe foram atribuídos.”, LEIA-SE: R\$ 45.776,94 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), referente aos itens do Anexo I do Edital da Tomada e Preços nº 002/2011, de sua proposta vencedora, sendo os itens de n.ºs. 01, 02, 03, 04, 05, 08, 12, 14, 15, 20, 21, 30 e 31, bem como os itens de n.ºs. 06, 07, 09, 10, 11, 13, 16 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 32 que haviam sido atribuídos ao proponente desistente (Antonio Vieira de Faria Júnior – ME) e que lhe foram atribuídos.

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador: D77A435C

PREFEITURA MUNICIPAL **EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Aquisição/Fornecimento de Medicamentos e Materiais de Procedimentos Odontológicos.

Nº do Contrato: 025/2011.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: SPADA & MENDONÇA LTDA. - ME – CNPJ: 11.637.216/0001-89.

Objeto: Aquisição/fornecimento de Medicamentos e Materiais de Procedimentos Odontológicos para uso das Unidades de Saúde Bucal que atendem o Município de União do Sul - MT, durante o Exercício de 2011, conforme descrição detalhada na Relação de Produtos

(orçamento) em anexo ao presente contrato, e de conformidade com a Justificativa de Dispensa de Licitação sob nº 05/2011, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Valor: R\$ 21.083,60 (vinte e um mil, oitenta e três reais e sessenta centavos).

Cód. Dotação Orçamentária: 06.002.10.301.0026.2.032 – 3390.30.00.00.00 – Ficha 194.

Vigência: Inicial até 31/12/2011.

Data de assinatura: 20/04/2011.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Cláudia Felix Mendonça – pela Contratada.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E4DBFE42

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA+Nº+063[1].2011**

Data: 19/04/2011.

Súmula: Dispõe sobre interrupção de licença de funcionário e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no § 1º, b, do art. 108, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de União do Sul);

Considerando o teor do pedido apresentado pelo funcionário abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, a pedido, fica nesta data interrompida a Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, concedida através da Portaria nº 047/2008 e prorrogada pela Portaria nº 082/2008 ao funcionário Sr. Rubens César Varela, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas a Portaria nº 047/2008, de 12 de maio de 2008, e a Portaria nº 082/2008, de 31 de julho de 2008.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 19 de abril de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3AAA57AE

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES - CONT. NºS
56.2011 ATE 61.2011**

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 56/2011

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Jocineia Jacobouski - CPF: 631.766.371-87.

Cargo/função: Professor Graduado (N-III), jornada de 20 horas semanais, a ser desempenhado junto à Escola Municipal Matilde Altenhofen, divisão de Ensino Fundamental, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R\$ 835,00 p/ mês.

Prazo: Até 20/12/2011 ou até a realização de novo concurso público e convocação de servidor efetivo para o cargo.

Data assinatura: 07/02/2011.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Jocineia Jacobouski - Contratada.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 57/2011

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Elizangela Lorentz Pereira Moreira, CPF: 792.869.091-87.

Cargo/função: Professor Graduado (N-III), jornada de 20 horas semanais, a ser desempenhado junto à Escola Municipal Matilde Altenhofen, divisão de Ensino Fundamental, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R\$ 835,00 p/ mês.

Prazo: Até 20/12/2011 ou até a realização de novo concurso público e convocação de servidor efetivo para o cargo

Data assinatura: 07/02/2011.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Elizangela Lorentz Pereira Moreira - Contratada.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 58/2011

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Maristela de Carvalho Rezende, CPF: 692.829.009-91.

Cargo/função: Professor Graduado (N-III), jornada de 20 horas semanais, a ser desempenhado junto à Escola Municipal Matilde Altenhofen, divisão de Ensino Fundamental, na sala de recurso (informática), vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R\$ 835,00 p/ mês.

Prazo: Até 20/12/2011 ou até a realização de novo concurso público e convocação de servidor efetivo para o cargo

Data assinatura: 07/02/2011.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Maristela de Carvalho Rezende - Contratada.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 59/2011

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Noeli Clair Diesel, CPF: 989.551.281-34.

Cargo/função: Professor Graduado (N-III), jornada de 20 horas semanais, a ser desempenhado junto à Escola Municipal Matilde Altenhofen, divisão de Ensino Fundamental, na sala de articulação, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R\$ 835,00 p/ mês.

Prazo: Até 20/12/2011 ou até a realização de novo concurso público e convocação de servidor efetivo para o cargo

Data assinatura: 07/02/2011.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Noeli Clair Diesel - Contratada.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 60/2011

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Jacir Luiz Bagatini, CPF: 235.132.250-91.

Cargo/função: Professor Graduado (N-III), jornada de 20 horas semanais, a ser desempenhado junto à Escola Municipal Matilde Altenhofen, divisão de Ensino Fundamental, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R\$ 835,00 p/ mês.

Prazo: Até 20/12/2011 ou até a realização de novo concurso público e convocação de servidor efetivo para o cargo

Data assinatura: 07/02/2011.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Jacir Luiz Bagatini - Contratado.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 61/2011

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Helena de Fátima Souza, CPF: 453.052.001-30.

Cargo/função: Professor Graduado (N-III), jornada de 20 horas semanais, a ser desempenhado junto à Escola Municipal Matilde Altenhofen, divisão de Ensino Fundamental, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R\$ 835,00 p/ mês.

Prazo: Até 20/12/2011 ou até a realização de novo concurso público e convocação de servidor efetivo para o cargo

Data assinatura: 07/02/2011.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Helena de Fátima Souza - Contratada.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C5B71A4A

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 035/2011.

Data: 17/02/2011.

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias do funcionário que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 89, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo funcionário abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus o funcionário efetivo Sr. LOURENÇO SCHMITT – *Vigia*, portador do RG nº 1010043733 SSP/RS e CPF nº 400.397.229-53, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2010 a 09 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 17 de fevereiro de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0D358784

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 337/2011.

A Comissão de Gestão de Atos de Pessoal, criada pelo Decreto nº 14/2011, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal através do mesmo Ato;

RETIFICA o Ato nº 310/2011 que **Nomeia** Anderson Junior Lucas Costa, no cargo em Comissão de Chefe de Divisão – DAI 2, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 12 de abril de 2011, para:

Onde se lê : Ato nº 310/2011

Leia - se : Ato nº 311/2011

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de março de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES

Secretário Municipal de Finanças

OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO

Procurador Geral

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:74BE69FB

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 048/2011

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Nº 015/2011 que designou a servidora **Rute Madalena Rocha da Silva**, para exercer interinamente a função de Secretária Municipal de Controle Interno – DAS 4, a partir de 18 de abril de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 18 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:525F143D

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 335/ 2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR **SIRLEI CABRAL MORAIS E SILVA**, do cargo em Comissão de Procurador Chefe da Procuradoria Fiscal – DGA 3, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 18 de abril de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C5150ABA

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 331/ 2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR **Antonio P. Amorim**, no cargo em Comissão de Segurança do Gabinete, no Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo a 01/04/2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:697CB7BF

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 329/ 2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR **Ivan de Sá Cavalcante**, no cargo em Comissão de Chefe de Serviços Gerais – DAI 2, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 01/04/2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:FE2891E1

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 047/2011

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Nº 019/2011 que designou o Secretário Municipal de Finanças, **José Augusto Moraes**, para exercer interinamente a função de Secretário Municipal de Receita – DAS 4, a partir de 18 de abril de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 18 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:CA07E4D4

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 330/ 2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR **Vilma Maria de Fátima**, no cargo em Comissão de Gerente de Centro de Saúde – DAS 1, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 01/04/2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:FE3B692E

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 336/ 2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR **SIRLEI CABRAL MORAIS E SILVA**, no cargo em Comissão de Procurador Geral – DGA 1, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 18 de abril de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:1250545C

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 332/ 2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR **RICARDO SANTOS GUIM**, no cargo em Comissão de Secretário Municipal de Receita – DAS 4, a partir de 18 de abril de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9B39AE4A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 333/ 2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ,

R E S O L V E:

NOMEAR **RUTH MADALENA ROCHA DA SILVA**, no cargo em Comissão de Secretário Municipal de Controle Interno – DAS 4, a partir de 18 de abril de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:21CE0093

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 334/ 2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido **OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO**, do cargo em Comissão de Procurador Geral – DGA 1, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 18 de abril de 2011

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1B8C3EAC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 2,3,4

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 002/2011

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: REDFRIG COMERCIO DE PRODUTOS E FRIGORIFICADOS LTDA

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARNES, AVES, PEIXES, FRIOS, EMBUTIDOS E DERIVADOS

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0301 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 35.910,20 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 002/2011

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 002/2011

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA – EPP

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARNES, AVES, PEIXES, FRIOS, EMBUTIDOS E DERIVADOS

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0301 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 7.760,00 (SETE MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 002/2011

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 002/2011

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARNES, AVES, PEIXES, FRIOS, EMBUTIDOS E DERIVADOS

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0301 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 170.984,00 (CENTO E SETENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 002/2011

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 002/2011

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: J. MANTOANI COMERCIAL DE FRIOS E ALIMENTOS LTDA-ME

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARNES, AVES, PEIXES, FRIOS, EMBUTIDOS E DERIVADOS

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0301 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 80.463,10 (OITENTA MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 002/2011

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 003/2011

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: PROVEL COM. REPREST. E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO PÃES, LEITE PASTEURIZADO TIPO C

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0301 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 72.950,00 (SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 003/2011

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 003/2011

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: PROVEL COM. REPREST. E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO PÃES, LEITE PASTEURIZADO TIPO C

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0301 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 45.043,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUARENTA E TRES REAIS)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 003/2011

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 003/2011
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: PROVEL COM. REPREST. E SERVIÇOS LTDA
 OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO PÃES, LEITE PASTEURIZADO TIPO C
 DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00.031 – MATERIAL DE CONSUMO
 VALOR: R\$ 45.043,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUARENTA E TRES REAIS)
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 003/2011
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 004/2011
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO LTDA.
 OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR.
 DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0301 – MATERIAL DE CONSUMO
 VALOR: R\$ 41.499,98 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS NOVENTA E OITO CENTAVOS)
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 004/2011
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
 Código Identificador:82C43497

**PREFEITURA MUNICIPAL
 EXTRATO DE ADITIVO PINHEIRO & NORONHA
 TEIXEIRA & PEREIRA E TORMAX 14 04 2011**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 017/2011
Contrato Aditado: 002/2011
Contratada: PINHEIRO & NORONHA LTDA..
Objeto: Prorrogação de Prazo
Prazo: 02/04/2011 à 27/04/2011.
Fundamentação Legal: Art. 57, Item II § 4º da Lei nº 8.666/93.
Assinatura: 01 de Abril de 2011.

JOÃO CARLOS HAUER
 Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 016/2011
Contrato Aditado: 030/2009
Contratada: TORMAX TORNO E SOLDA LTDA.
Objeto: Prorrogação de Prazo por igual e sucessivo período
Prazo: 28/03/2011 à 28/03/2012
Fundamentação Legal: Art. 57, Item II § 4º da Lei nº 8.666/93.
Assinatura: 28 de Março de 2011.

JOÃO CARLOS HAUER
 Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 0018/2011
Ata de Registro: 001/2010
Contratada: TEIXEIRA & PEREIRA LTDA.
Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇO
Fundamentação Legal: Art. 65, Item II, letra D da Lei nº 8.666/93.

JOÃO CARLOS HAUER
 Diretor Presidente

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
 Código Identificador:3F287C71

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**PREFEITURA MUNICIPAL
 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011 – REPUBLICADO**

A **PREFEITURA DE ALTO PARAGUAI**, Estado de Mato Grosso, através do seu Prefeito Municipal o Sr. **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos para contratação destinada ao preenchimento de vagas e composição de Cadastro de Reserva (CR) para micro-áreas distribuídas no município para a as atribuições de **Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate a Endemias - ACE**, que irão compor as Equipes do Programa de Saúde da Família (PSF) de Alto Paraguai – MT, nos termos da Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº 277/2011.

I. Das DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas, de acordo com a necessidade, conforme disposto no anexo I deste Edital, dentro do prazo de sua validade, observada a ordem classificatória dos candidatos aprovados e serão distribuídas por área geográfica de atuação prevista no Anexo I que integra este Edital.

1.2. O valor da taxa de inscrição está prevista no Anexo I, deste Edital.

1.3. Os candidatos habilitados e classificados serão nomeados, justificado o excepcional interesse público, a contar da data de assinatura do termo de posse, sob o regime trabalhista Estatutário e o regime Previdenciário sendo o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos da Lei Municipal nº 277/2011.

1.4. O Processo Seletivo compreenderá: provas escritas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; prova de títulos, de caráter apenas classificatório; comprovação de requisitos, apresentação de atestado médico e psicológico, devendo o candidato estar apto para exercer as funções e participar do curso específico de formação a ser realizado pela Administração Municipal (apenas os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde - ACS**), de caráter apenas eliminatório, após a homologação do Processo Seletivo.

II. Da Responsabilidade pelo Processo Seletivo:

2.1. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **EXATA - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO** (www.exataplanejamento.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.358.766/0001-90, com registro no Conselho Regional de Administração do Estado de Mato Grosso (CRA-MT) sob o nº 267 - J.

2.2. O Prefeito através da Portaria nº 330/2011, nomeou Comissão de Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo Público.

III. Das Inscrições:

3.1. O candidato além das demais informações, deverá preencher na solicitação de inscrição a área geográfica de atuação para a qual concorre, devendo antes da inscrição, consultar os endereços no anexo I, deste Edital, para verificar a área geográfica de atuação correspondente ao seu endereço residencial.

3.2. VIA INTERNET: **De 00h00min do dia 13 de Abril de 2011 até às 18h00min do dia 26 de Abril de 2011**, no site: www.exataplanejamento.com.br.

3.3. VIA PRESENCIAL: **De 13 de Abril de 2011 a 26 de Abril de 2011 (exceto sábados, domingos e feriados)**, no local de inscrições evidenciado no subitem 3.6.1.

3.4. Não será permitido ao candidato fazer mais de uma inscrição no Processo Seletivo.

3.5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

3.5.1. Para inscrição, via Internet, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis na página (www.exataplanejamento.com.br) e acessar o link para inscrição correlato ao Processo Seletivo;
- cadastrar-se, no período entre **00h00min do dia 13 de Abril de 2011 às 18h00min do dia 26 de Abril de 2011**, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso, através do requerimento específico disponível na página citada;
- imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição;
- O banco confirmará o seu pagamento junto a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT.

ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento**.

3.5.2. A inscrição via Internet cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição não será deferida.

3.5.3. Todos os candidatos inscritos via Internet no período de **00h00min do dia 13 de Abril de 2011 até 18h00min de 26 de Abril de 2011** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período, poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o dia **26 de Abril de 2011, até as 19h30min**, quando este recurso será retirado do site www.exataplanejamento.com.br, para pagamento do boleto bancário neste mesmo dia, impreterivelmente, em qualquer agência bancária ou através de pagamento do boleto on-line.

3.6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA PRESENCIAL:

3.6.1. As inscrições presenciais serão realizadas na **Secretaria Municipal de Educação**, localizado na Rua Joaquim Murtinho, s/nº - bairro Centro, em Alto Paraguai/MT, no período entre **13 de Abril de 2011 a 26 de Abril de 2011**, exceto sábados, domingos e feriados, **de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**.

3.6.2. O candidato deverá comparecer ao local indicado no subitem anterior, onde haverá terminais de acesso à Internet para a realização de sua inscrição.

3.6.3. O candidato informará seus dados e preencherá seu requerimento de inscrição, nos mesmos moldes do procedimento previsto no subitem 3.5.1 deste Edital.

3.6.4. O boleto bancário gerado com o valor da taxa de inscrição e impresso no local de inscrições deverá ser pago pelo candidato em qualquer agência da rede bancária, impreterivelmente, até a data de vencimento constante do documento, caso contrário, sua inscrição não será efetivada.

3.6.5. No local de inscrições via presencial haverá técnicos devidamente treinados para o auxílio aos candidatos na realização do processo de inscrição no Processo Seletivo, bem como fichas de inscrição em papel para o caso de problemas técnicos nos computadores.

3.6.6. Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos na inscrição via presencial, exceto no caso de candidatos inscritos como portadores de deficiência que desejarem entregar a documentação comprobatória de sua condição.

3.7. DAS ISENÇÕES:

3.7.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa e os doadores regulares de sangue.

3.7.2. Serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, desde que o candidato seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família e os que comprovarem sua condição de doador regular de sangue na forma das Leis Estaduais nº 6.903/97 e 7.515/2001.

3.7.3. Os candidatos economicamente hipossuficiente deverá apresentar no local previsto para inscrição presencial, o Formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante do **Anexo VIII** deste Edital, acompanhado de cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS) do interessado, devidamente atualizada (página que contenha a foto; página que corresponda à qualificação civil; página que conste a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente em branco) ou outro documento que comprove a hipossuficiência do candidato.

3.7.4. Os candidatos doadores de sangue deverá comprovar por meio de cópia carteira específica do órgão expedidor comprovando a regularidade de no mínimo 3 (três) doações no período de 12 (doze) meses, onde o candidato preencherá o formulário, conforme **Anexo VIII**, deste Edital, específico para tal fim.

3.7.5. A isenção poderá ser solicitada somente no dia **07 de Abril de 2011** no endereço localizado na **Secretaria Municipal de Educação**, localizado na Rua Joaquim Murtinho, s/nº - bairro Centro, em Alto Paraguai - MT no horário de **08h00min as 11h00min e das 13h00 as 17h00min**, onde o candidato preencherá formulário, conforme **Anexo VIII**, deste Edital, específico para tal fim, seja qual for o motivo alegado.

3.7.6. A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR**.

3.7.7. Todas as informações prestadas pelo candidato serão investigadas pela Comissão Especial e pela empresa organizadora do Processo Seletivo. Havendo divergência, o pedido de isenção poderá ser indeferido.

3.7.8. A análise dos pedidos de isenção e o deferimento ou não destes é de competência da empresa organizadora do Processo Seletivo e da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a realização do Processo Seletivo Público.

3.7.9. Será divulgado o resultado dos pedidos de isenção, será divulgado conforme cronograma do **Anexo II**.

3.7.10. Ao candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa, e conforme consta no **item X deste Edital - Dos Recursos**.

3.7.11. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

3.7.12. A inscrição de candidatos com isenção deve ser realizada no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.

3.7.13. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.7.13.1. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Empresa Organizadora e da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a realização do Processo Seletivo Público, conforme o caso.

- 3.7.13.2. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 3.7.13.3. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via fax.
- 3.7.13.4. O não-cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- 3.7.13.5. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado, pela Internet, no endereço eletrônico (www.exataplanejamento.com.br) e na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.
- 3.7.13.6. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido, poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a realização do Processo Seletivo Público.
- 3.7.14. Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.
- 3.7.15. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via e-mail.
- 3.7.16. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a realização do Processo Seletivo Público do direito de excluir do Processo Seletivo público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.7.17. A **EXATA PLANEJAMENTO** disponibilizará, no site www.exataplanejamento.com.br, a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.
- 3.7.18. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua conseqüente **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.
- 3.7.19. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada através da rede bancária por meio de boleto bancário e respectiva comprovação de pagamento pelas instituições.
- 3.7.20. O candidato inscrito deverá se atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo, não assistindo nenhum direito ao interessado.
- 3.7.21. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição via Internet, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. Não serão aceitas quaisquer solicitações de condições especiais para realização de prova após o ato de inscrição.
- 3.7.21.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 3.7.21.2. Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.
- 3.7.21.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**
- 3.8.1. A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e a empresa Organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Quando estes não decorrerem de culpa do candidato ou do equipamento por ele utilizado, não será imputada ao candidato qualquer penalidade.
- 3.8.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.8.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- 3.8.4. Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição.
- 3.8.4.1. A alteração na opção de cargo só será deferida caso tenha sido transcrita erroneamente do Requerimento de Inscrição realizado via presencial, conforme subitem 3.6, caracterizando assim erro material. Neste caso, no dia de realização da prova escrita, será registrada em Ata de Ocorrência a retificação, sendo imprescindível a apresentação, por parte do candidato, do comprovante de inscrição que ateste que o mesmo fora cadastrado de forma indevida.
- 3.8.4.2. As alterações de cargo apenas poderão ocorrer no caso de inscrição presencial, considerando que na inscrição via Internet não existe tal possibilidade, pois os campos são de preenchimento obrigatório e de responsabilidade exclusiva do candidato; o não preenchimento desses campos resultará na não efetivação da inscrição.
- 3.8.4.3. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 3.8.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 3.8.6. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.8.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 3.8.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.8.9. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
- 3.8.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do Processo Seletivo, corrigidas pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).
- 3.8.11. O Candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.
- 3.8.12. As inscrições serão deferidas/indeferidas por comissão instituída, conforme cronograma definido no **Anexo II**, deste Edital e afixadas no Mural Público da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.
- 3.8.13. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo conforme cronograma definido no **Anexo II**, para recorrer das decisões relativas a possíveis indeferimentos de inscrições.
- 3.8.14. Os recursos interpostos por candidatos contestando decisões inerentes à habilitação das inscrições deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.
- 3.8.15. A declaração falsa ou inexata, que não seja passível de correção por parte do candidato, dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, a qualquer tempo, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis, assegurado o direito de recurso nos termos do item X deste Edital.

3.9. Efetivação da Inscrição:

3.9.1. O cadastro dos dados não garante a efetivação da inscrição do candidato.

3.9.2. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento do valor da Taxa de Inscrição for registrado no Banco de Dados (o que pode demorar alguns dias após o recebimento destas informações da rede bancária).

IV - Dos Portadores de Deficiência Física:

4.1. Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

4.1.1. Do total de vagas para cada cargo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, 20% (vinte por cento) ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que apresentem atestado médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

4.1.2. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá, obrigatoriamente:

a) se inscrito via Internet, enviar via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), laudo médico (cópia simples ou original) conforme determinações do subitem 4.1.1 deste Edital, até o dia **28 de Abril de 2011**, para a Comissão de Processo Seletivo Público (Rua Tiradentes, 40 - Bairro Centro - Alto Paraguai/MT - CEP: 78.410-000).

b) se inscrito via presencial, deverá anexar laudo médico (cópia simples ou original) ao seu requerimento, no ato da realização da inscrição. O candidato que não apresentar o laudo médico terá sua inscrição indeferida como concorrente nesta condição.

4.1.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar:

I. ser portador de deficiência;

II. estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

4.1.3. Considerando a existência de apenas uma vaga para provimento imediato no cargo pretendido, essa vaga não será destinada ao candidato portador de deficiência, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo, assim, ao princípio da competitividade. Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, o percentual de reserva será observado, conforme especificado no subitem 4.1.1.

4.1.4. Se na aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas a cada cargo resultar número fracionado superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.4.18 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99.

4.2.1 O candidato portador de deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Processo Seletivo público, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **26 de Abril de 2011**, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para a Comissão de Processo Seletivo, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

4.2.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.2.3 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no site www.exataplanejamento.com.br.

4.3. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos portadores de deficiência por cargo.

4.4. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.5. O candidato que apresentar atestado médico, porém não for enquadrado como portador de deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Processo Seletivo Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

4.6. Se, quando da convocação, não existirem candidatos portadores de deficiência enquadrados como tal, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

V. Dos Requisitos para a Inscrição e Investidura no Cargo Público.

5.1. O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato, ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 anos até a data de encerramento das inscrições;

c) Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos;

d) Preencher o requerimento que obedecerá a forma própria, fornecido aos interessados;

e) Não estar inadimplente, no caso de sexo masculino, com as obrigações militares;

f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) Ter aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

h) Ter condições físicas para realização das atividades pertinentes ao cargo e as especialidades;

i) Os candidatos na função de Agente Comunitário de Saúde deve comprovar que reside na área de abrangência da respectiva unidade básica de saúde de referência da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público, e comprovar essa condição na periodicidade estabelecida por ato do (a) Gestor (a) do SUS de Alto Paraguai - MT.

j) Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral (40 horas semanais);

k) Não ter sofrido incompatibilidade que inviabilize investidura em emprego ou cargo público;

l) Apresentar no ato da inscrição, fotocópia da seguinte documentação:

m) Cédula de Identidade;

n) CPF (cadastro da pessoa física);

o) Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;

p) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

q) 02 (duas) fotos 3 x 4, atuais, coloridas;

r) Comprovação do estado civil;

s) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;

t) Comprovante de residência.

u) Concluir o curso introdutório de formação inicial e continuada, com aproveitamento de no mínimo 100% (cem por cento), conforme item 11.11, deste Edital de Processo Seletivo, para os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde - ACS**.

v) Estar apto nos Exames Médicos e Psicológicos. O candidato considerado Inapto nos exames médicos e Psicológicos estará impedido de ser contratado e terá tornado sem efeito a sua nomeação no Processo Seletivo Público.

5.2. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

VI. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Este Processo Seletivo constará de provas escritas (objetivas) e de Títulos.

6.2. As provas escritas serão realizadas no dia **22.05.2011**, no horário das 08h00min às 10h30min, em local a ser divulgado em Edital Complementar.

6.3. O processo seletivo constará de uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de prova objetiva de múltipla escolha e de prova de títulos.

VII. Da Realização das Provas

7.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pelo PSF e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará do conteúdo disposto no **Anexo III** deste Edital.

7.2. Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha, números de questões e peso de pontuação de cada questão, são as seguintes:

| Provas | Números de Questões | Peso de Pontuação de cada Questão | Total da Pontuação |
|------------------------|---------------------|-----------------------------------|--------------------|
| - Português | 10 | 2,5 | 25 |
| - Matemática | 05 | 2,0 | 10 |
| - Conhecimentos Gerais | 10 | 2,0 | 20 |
| - Específica | 15 | 3,0 | 45 |
| - Total | 30 | - | 100 |

a) Cada questão objetiva será do tipo múltipla escolha, subdividida em 04 (quatro) alternativas, sendo: “a”, “b”, “c” e “d”, sendo que somente uma alternativa poderá ser assinalada.

b) As questões da prova escrita serão respondidas no Cartão de Respostas, fornecido ao candidato quando da realização da mesma e assinada ao final pelo candidato e pelo fiscal de sala. Os candidatos utilizar-se-ão, exclusivamente de uma caneta na cor azul ou preta.

c) O Gabarito Oficial será divulgado, nos prazos fixados no **Anexo II**, deste Edital no site da Prefeitura Municipal: www.exataplanejamento.com.br e no mural da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

7.3. O candidato deverá comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 00h30min, devidamente munido do documento de identidade com o qual se inscreveu. Não será permitida a presença na sala de prova daquele candidato que deixar de apresentar tais documentos.

7.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).

7.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com o período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6. Os documentos deverão estar em perfeita condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, fotografia e data de nascimento.

7.7. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo nos 30 (trinta) dias anteriores à realização das provas e outro documento que contenha fotografia, filiação e assinatura.

7.8. O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.9. O ingresso do candidato no local da prova somente será permitido no horário estabelecido.

7.10. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado da seleção pública.

7.11. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

7.12. O candidato, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento do fiscal, sob pena de sua eliminação da seleção.

7.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão no Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.

7.14. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.

7.15. O horário de início das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.

7.16. A inviolabilidade das provas será comprovada dentro de cada sala de aplicação, na presença de, no mínimo, três candidatos.

7.17. O candidato que chegar além do horário fixado para o início das provas, não mais poderá fazê-la, e, por conseguinte, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.18. Todas as provas escritas serão realizadas no mesmo dia, com duração máxima de 02h30min (duas horas e trinta minutos).

7.19. O candidato só poderá ausentar-se definitivamente da sala de prova após 01h00min do seu início.

7.20. Os três últimos candidatos que restarem na sala de provas deverão aguardar até que o último deles conclua a prova.

7.21. No decurso das provas o candidato só poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas se acompanhado por um fiscal.

7.22. Será passível de exclusão do Processo Seletivo o candidato que:

a) Utilizar de qualquer meio no sentido de burlar e/ou fraudar a prova, ou mesmo, valer-se de procedimentos contrários às normas impostas neste edital;

b) Deixar o local durante a realização da prova sem a devida autorização;

c) Praticar ato de descortesia ou incorrer em falta de urbanidade com os organizadores da seleção;

d) Estabelecer, por qualquer método, comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas;

e) Tentar utilizar-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação verbal, escrita ou gestual, com terceiros ou com outro candidato ou utilizar-se de livros, calculadoras, notas, impressos ou outro meio de informação;

f) Deixar de atender às normas e orientações constantes da prova ou expedidas pelos organizadores da seleção;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem e a tranquilidade nas dependências dos locais de prova;

h) Portar qualquer equipamento eletrônico, como relógios, calculadora, "walkmans", notebook, palmtop, gravadores ou outros similares, ou por instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como, "pagers", "beeps" entre outros, mesmo que desligado.

i) Ao terminar a prova, não entregar ao fiscal da sala, obrigatoriamente, a folha de respostas, devidamente assinada;

7.23. A questão da Prova Objetiva escrita será invalidada quando:

a) Apresentar no Cartão de Respostas qualquer emenda e/ou rasuras, ainda que legíveis, ou então, apresentadas em branco, isto é, sem ser assinalada, ou ainda, quando assinalar, numa mesma questão mais do que uma alternativa;

b) Quando o formulário for preenchido fora das especificações dele constantes.

7.24. Sob hipótese alguma será substituído ou fornecido um novo Cartão de Respostas.

7.25. A adequada marcação das respostas no formulário de prova é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta - escrita normal.

7.26. Obrigatoriamente, o candidato deverá devolver ao fiscal de prova a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.

VIII. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Os títulos deverão ser entregues **na data de realização da prova escrita, na Coordenação do local de provas em que o candidato realizar a prova, apenas após o término do tempo estipulado para a realização da mesma**, onde haverá envelopes e formulários próprios à disposição dos candidatos interessados para o devido preenchimento e entrega. Ao entregar os títulos, o candidato receberá o Protocolo de Entrega dos Títulos.

8.1.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, estar de posse dos documentos a serem entregues para a prova de títulos quando do ingresso no local de provas. Não será admitido, no dia de realização das provas, que o candidato se retire do local de provas, mesmo que esta já tenha terminado sua prova, para buscar documentos referentes a títulos ou que receba estes documentos de pessoas estranhas ao certame, mesmo que estas estejam fora do perímetro do local de realização das provas.

8.1.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha.

8.1.3. O candidato, na entrega dos títulos, deverá anexar o Formulário para Entrega de Títulos, conforme modelo no Anexo II deste Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos entregues, seu nome e cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos.

8.1.4. Não serão recebidos originais de documentos. As cópias dos documentos entregues somente serão analisadas se **autenticadas** em Cartório de Notas e não serão devolvidos em hipótese alguma.

8.1.5. A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Empresa Organizadora e Comissão de Processo Seletivo de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

8.1.6. A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

8.1.7. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

8.1.8. Cada título será considerado uma única vez. **Os títulos não são cumulativos e só serão computados pontos a um único título, sendo considerado o de maior pontuação.**

8.1.9. Serão considerados os títulos neste Processo Seletivo de Graduação - Superior Completo e Pós-Graduação - Lato Sensu que tenham correlação com a área de saúde pública.

8.1.9.1. A pontuações terão o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, assim discriminados:

| | |
|------------------------------------------------------------|--------------|
| - Ensino Médio Completo | 5,00 pontos |
| - Graduação - Superior Completo | 7,50 pontos |
| - Pós-Graduação - Lato Sensu, de carga mínima de 360 horas | 10,00 pontos |

8.1.10. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada do diploma ou certificado expedido por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de Recursos Humanos reconhecida oficialmente.

8.1.11. Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

8.1.12. Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.

IX. Da Classificação

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta), pontos, na prova Objetiva de múltipla, portanto, os candidatos que obtiverem nota inferior a 50,00 (cinquenta) serão automaticamente desclassificados.

9.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas Objetivas de Múltipla Escolha e Prova de Títulos e será divulgada, para cada área de abrangência, conforme Anexo I uma contendo a classificação geral de todos candidatos aprovados, outra somente a classificação dos candidatos com deficiência.

9.3. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média geral.

9.4. Ocorrendo empate na nota final, terá preferência para efeito de classificação o candidato que obtiver maior:

a) Pontuação na prova objetiva.

b) Pontuação na prova de Português.

c) Pontuação na prova de Conhecimentos Gerais.

d) Pontuação na prova de Matemática.

e) Idade.

9.5. No caso de persistir o empate ficará a cargo da Comissão Especial de Processo Seletivo proceder ao desempate através de sorteio, em local público a ser definido posteriormente.

X. Dos Recursos

10.1. O candidato poderá apresentar recurso, nos prazos estabelecidos no **Anexo II** nas seguintes situações:

a) Indeferimento do Pedido de Isenção.

b) Indeferimento da Inscrição.

c) Impugnação de questão: havendo questionamento sobre questões da prova, o candidato poderá preencher formulário de ocorrência no local em que estiver prestando a prova ou Recurso Administrativo dentro do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.

d) Sobre a classificação parcial e final.

e) Outros que achar necessário.

10.2. O formulário para preenchimento será fornecido ao candidato no dia da realização da prova, caso este o solicite, e estará disponível no site: www.exataplanejamento.com.br e também na Prefeitura Municipal.

10.3. O recurso deverá ser interposto, mediante protocolo, por petição endereçada ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo, acompanhada das razões dele, devendo constar obrigatoriamente o número de inscrição e o cargo para o qual se inscreveu.

- 10.4. Não serão admitidos pedidos de revisão de prova de outros candidatos, ou seja, cada candidato poderá pedir revisão de sua prova e classificação, observadas as subitens acima.
- 10.5. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.
- 10.6. Será indeferido, liminarmente o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato ou por procuração.
- 10.7. Se, do exame do recurso resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a esta serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, não cabendo recurso da decisão da Banca Examinadora.
- 10.8. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.
- 10.9. O julgamento dos recursos que posteriormente será divulgada a decisão, ocorrerá nos prazos estabelecidos no anexo II.

XI. Da POSSE

- 11.1. Quando nomeado, o candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para assinar o termo de posse.
- 11.2. O candidato convocado que não se apresentar no prazo legal para assinar o termo de posse e apresentação da devida documentação citada, passará automaticamente para o último lugar da listagem em que foi classificado.
- 11.3. Os candidatos aprovados serão submetidos, quando da contratação, a avaliação psicológica e exames de saúde para verificar se estão aptos ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
- 11.4. A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação por cargo.
- 11.5. A posse dos candidatos aprovados e convocados fica sujeita:
- 11.6. A apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição.
- 11.7. Certidão de antecedentes, fornecida pelo Foro (Juízo Criminal) do domicílio do candidato (onde morou nos últimos 5 anos), da Justiça Estadual e Federal.
- 11.8. Declaração negativa de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas;
- 11.9. Declaração de bens e fontes de rendas.
- 11.10. A aprovação do candidato gera direito à nomeação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público, ficando a convocação a critério da Administração Pública Municipal, observada a necessidade e o interesse público.
- 11.11. Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, previsto na Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, oportunidade em que serão convocados os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde - ACS** de cada região aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha somando-se a nota da Prova de Títulos.
- 11.12. A contratação do **Agente Comunitário de Saúde - ACS**, somente poderá ocorrer após a conclusão, com aproveitamento, do referido curso.
- 11.13. A data, local, período de realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada serão dados a conhecer mediante Edital de Convocação dos candidatos, bem como os procedimentos para formalização da matrícula, os mecanismos de avaliação e as sanções para o candidato que não formalizar a matrícula.
- 11.14. O curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) horas e será exigida a frequência plena (100% de frequência). O candidato que não comparecer às aulas estará eliminado do Processo Seletivo.
- 11.15. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para os **Agente Comunitário de Saúde - ACS**, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Alto Paraguai - MT.
- 11.16. A contratação e a permanência do candidato na função estará rigorosamente vinculada ao que dispõe à Lei Federal nº 11.350/2006, a Lei Municipal nº 277/2011 e demais legislações pertinentes e estabelecidas neste Edital.
- 11.17. É inerente à função de **Agente Comunitário de Saúde - ACS** e **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE**, plena capacidade de ambulação, tanto em locais planos quanto íngremes. Portanto, qualquer doença ou limitação física que restrinja tal capacidade será aplicado a Legislação Previdenciária, conforme o caso.

XII - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 12.1. A Avaliação Psicológica é parte integrante do Processo Seletivo Público, sendo eliminado o candidato considerado inapto nesta fase.
- 12.2. A Avaliação Psicológica será aplicada ao candidato quando da sua convocação.
- 12.3. O local, data e horário de realização da Avaliação Psicológica serão divulgados por meio de Edital, publicado no Órgão Oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.
- 12.4. O referido exame consistirá na aplicação de baterias de testes psicológicos, de aptidão, de inteligência geral, de personalidade, visando aferir se o candidato possui perfil adequado ao exercício das atividades inerentes ao emprego público pretendido.
- 12.5. Será considerado inapto o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresente traços indicadores de desvios, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas.
- 12.6. É vedada a saída do candidato do recinto em que estiver sendo aplicada a Avaliação Psicológica.
- 12.7. Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Avaliação Psicológica.
- 12.8. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da Avaliação Psicológica após o término da aplicação dos testes.
- 12.9. O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.
- 12.10. Será considerado habilitado, nesta fase, o candidato que obtiver o resultado de APTO para o emprego público.
- 12.11. A inaptidão nesta avaliação não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indicando apenas que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições preestabelecidas para o emprego público pretendido.
- 12.12. Será desclassificado o candidato que se recusar a responder algum dos testes da Avaliação Psicológica.
- 12.13. Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

XIII - DA AVALIAÇÃO MÉDICA

- 13.1. A Avaliação Médica é parte integrante do Processo Seletivo Público, sendo eliminado o candidato considerado inapto nesta fase.
- 13.2. A Avaliação Médica, de caráter eliminatório, tem por objetivo verificar as condições de saúde do candidato, consistindo de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares, que serão realizados pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho - Departamento de Recursos Humanos do Município de Alto Paraguai.
- 13.3. Os exames têm a finalidade de verificar as condições físicas necessárias ao desempenho das atribuições do emprego público postulado.
- 13.4. O Departamento de Recursos Humanos determinará ao candidato o dia, horário e local para a realização da Avaliação Médica, quando da convocação.
- 13.5. Quando exigidos exames complementares para melhor comprovar o seu estado de saúde, fica o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pelo Médico do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos do Município, para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado inapto.
- 13.6. Serão considerados aprovados na Avaliação Médica, somente os candidatos com parecer de APTO.

13.7. Será considerado inapto na Avaliação Médica o candidato que:

- a) deixar de apresentar qualquer um dos exames solicitados;
- b) deixar de comparecer aos exames nas datas, horários e locais estabelecidos;
- c) tiver condição de saúde incompatível com o emprego público, devidamente atestado pelo Médico do Trabalho.

13.8. Não haverá segunda chamada para a Avaliação Médica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

XIV - Do Desligamento

14.1. Os **Agente Comunitário de Saúde - ACS** e **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE**, poderão perder o cargo, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraguai.
- b) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.
- c) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, conforme as Leis nº 11.350/2006 e 9.801/1999 e art. 169 e seguintes da Constituição Federal/88.
- d) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.
- e) No caso de **Agente Comunitário de Saúde - ACS**, deixar de residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

XV. Das Disposições Finais

15.1. Findados os trabalhos, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal.

15.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado no mural da Prefeitura no site da empresa organizadora (www.exataplanejamento.com.br) e no jornal Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico (www.amm.org.br), devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

15.3. A administração reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

15.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente edital.

15.5. A qualquer tempo, a Comissão Especial do Processo Seletivo poderá anular a inscrição e a prova do candidato, quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

15.6. Se constatadas irregularidades após a posse, esta será anulada e o servidor sujeita-se a perda do cargo mediante Processo Administrativo.

15.7. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração Municipal.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

15.9. A nomeação obedecerá à ordem rigorosa da classificação, e com base nesta se fará a competente convocação.

15.10. Na contratação candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.

15.11. Será constituído Cadastro de Reserva dos candidatos classificados, que no interesse exclusivo da administração, será nomeado na medida em que forem surgindo novas vagas, no limite do prazo de validade do concurso.

15.12. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, enquanto estiver participando do Concurso Público, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para o Setor de Recursos Humanos do Órgão. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

15.13. As publicações sobre este Processo Seletivo serão efetuadas por edital, publicados no Mural da Prefeitura Municipal, no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br.

15.14. Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que o presente Edital, na sua íntegra, será fixado no Mural da Prefeitura Municipal e no local de inscrições, para conhecimento e ciência dos interessados no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e no site: www.exataplanejamento.com.br.

15.15. Faz parte deste Edital os anexos I a VIII.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Alto Paraguai, MT, 31 de Março de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO

| Cargo | Nº Vagas, nas micro-áreas. | Nº Vagas/Deficientes | Escolaridade Mínima. | Carga Horária Semanal | Vencimento Mensal Inicial (R\$) | Taxa de Inscrição |
|-----------------------------------|----------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|-------------------|
| Agente Comunitário de Saúde - ACS | 023 | 2 | Ensino Fundamental Completo e curso introdutório de formação inicial. | 40 horas | 545,00 | 25,00 |
| Agente Combate a Endemias - ACE | 008 | 1 | Ensino Fundamental Completo. | 40 horas | 545,00 | 25,00 |

MAPEAMENTO DAS MICRO ÁREAS DOS PSF'S I E II

ÁREAS DO PSF I JOÃO ALVES DE SOUZA (Cidade)

| Nº micro áreas | Ruas de Abrangência |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Todo bairro Campo de Aviação, Bairro Zacarias de Jesus, Rua São Pedro, Rua 15 de dezembro e Filinto Muller. |
| 02 | Rua Santos Dumont (ate o DAE), Rua São Pedro, Rua Batista das Neves, Rua do Estádio, Tavessa Inocêncio de Matos, Rua Maranhão e Júlio Muller. |
| 03 | Rua XV de novembro, Mascarenha de Moraes, José Trindade, Rua Tiradentes, Rua São José, Almirante Barroso lado direito. |
| 04 | Rua Marechal Rondon, Rua São José, Rua Mascarenha de Moraes, Rua Bahia, Rua XV de novembro, Avenida Almirante Barroso, Praça dos Esportes, Rua 07 de setembro, Av. Major Simão Aureliano de Barros, Joaquim Murtinho e Tiradentes. |
| 05 | Rua 13 de agosto, Almirante Barroso, Getúlio Vargas, Rua 05 Grota do Ouro. |
| 08 | Rua Santa Rita, Rua Mato Grosso, Av Almirante Barroso, Rua das Perdizes, Rua Mário Leite Vidal, Barão de Melgaço, Mascarenha de Moraes, Pulquério Lemes, 7 de Setembro, Joaquim Murtinho. |
| 09 | Rua da Usina I e II, Rua Diamantino, Bairro Fazenda Velha I e II, Rua da Ponte e Assombrado. |

ÁREAS PSF I JOÃO ALVES DE SOUZA (Rural)

| Nº micro áreas | Ruas de Abrangência |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 15 | Toda localidade de Brumado |
| 16 | Todo a localidade de Capão Verde II (Futura área PSF III) |
| 19 | Toda localidade Rola, Fazenda Formosa, 21 de abril, Pontezinha, As Pedras e Degolada. |

ÁREAS DO PSF II HÉLIO CORRÊA DA COSTA (Cidade)

| Nº micro áreas | Ruas de Abrangência |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 06 | Todo bairro Cohab, Rua Mazarvão de Siqueira, 13 de junho (até almirante Barroso) |
| 07 | Todo o bairro Planalto (exceto rua Bonfim), Rua Presidente Médice, Rua Getúlio Vargas (lado esquerdo). |
| 10 | Rua Bonfim (Planalto), Todo bairro São Pedro e Currutela do Baiano, Casulo |
| 11 | Presidente Médice, Bairro Santa Rita, Rua 13 de agosto, Rua Mazarvão de Siqueira. |
| 13 | Todo Bairro Catira, Guilherme Pereira Belo, 13 de junho, 13 de maio e São João Batista. |
| 18 | Brilho do Sol, Pulquério Lemes, Filinto Müller e Augusto Mário, Joaquim Murtinho. |

ÁREAS PSF II HÉLIO CORRÊA DA COSTA (Rural)

| Nº micro áreas | Ruas de Abrangência |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12 | Tira Sentido vila, estrada para Denise, sentido Capão Verde. (Futura área PSF III). |
| 20 | Tira Sentido vila, Ararinha (divisa com sítio Vitória). (Futura área PSF III). |
| 14 | Capão Verde vila, divisa até Fazenda medalha azul sentido, Alto Paraguai. (Futura área PSF III) |
| 17 | Capão Verde vila, sítios e fazendas, sentido Currupira. (Futura área PSF III). |

ÁREAS FUTURO PSF III (Rural)

| Nº micro áreas | Ruas de Abrangência |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 21 | Serra da Esperança (Cajú) e Banco da Terra. |
| 22 | Toda localidade de Água Santa. |
| 23 | Assentamento Ema, Capão Grande, Sítio do Tingo, Bom Jardim, e Fazenda Estrela da Serra. Obs: poderá entrar Esplanada. |

* As micro áreas poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade das Unidades de Saúde, visado o interesse público, mediante ato do Secretário Municipal de Saúde.

**ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| DATA | HORÁRIO | ATIVIDADE | LOCAL |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01.04.2011 | - | Publicação do Resumo e Edital Completo. | Jornal Oficial dos Municípios e www.exataplanejamento.com.br |
| 04.04.2011 | - | Prazo para recurso sobre o Edital de Processo Seletivo | Prefeitura Municipal |
| 07.04.2011. | 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. | Período de Requerimento de Isenções. | Secretaria Municipal de Educação |
| 11.04.2011. | 17h00min. | Divulgação da Relação de Isentos | Prefeitura Municipal e www.exataplanejamento.com.br |
| 12.04.2011 | 08h00min às 11h30. | Prazo para recurso sobre as inscrições Isentas Indeferidas | Prefeitura Municipal. |
| 13 à 26.04.2011, exceto sábado, domingos e feriados. | 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. | Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo | www.exataplanejamento.com.br e Secretaria Municipal de Educação |
| 02.05.2011 | 13h30min. | Divulgação da relação de inscrições | Prefeitura Municipal e www.exataplanejamento.com.br |
| 03.05.2011 | 08h00min às 11h30. | Prazo para recurso sobre as inscrições | Prefeitura Municipal. |
| 06.05.2011 | 17h30min. | Divulgação do Julgamento dos recursos sobre as inscrições | Prefeitura Municipal. |
| 22.05.2011 | 08h00min. | Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Entrega dos Títulos. | Local a ser divulgado. |
| 23.05.2011 | 13h30min | Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de | Prefeitura Municipal e |

| | | | |
|------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| | | Múltipla Escolha | www.exataplanejamento.com.br |
| 24.05.2011 | 08h00min às 11h30min. | Prazo para recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha | Prefeitura Municipal. |
| 30.05.2011 | 13h30min. | Julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha | Prefeitura Municipal. |
| 30.05.2011 | 17h30min | Divulgação do resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha | Prefeitura Municipal www.exataplanejamento.com.br |
| 31.05.2011 | 08h00min às 11h30min. | Prazo para recurso sobre o resultado da Prova Objetiva | Prefeitura Municipal |
| 06.06.2011 | 17h30min. | Julgamento dos recursos sobre o resultado da Prova Objetiva. | Prefeitura Municipal. |
| 07.06.2011 | 13h30min | Divulgação do resultado final | Prefeitura Municipal www.exataplanejamento.com.br |
| 08.06.2011 | 08h00min às 11h30min | Prazo para recurso sobre o resultado final, relativo à atribuição de pontos da Prova de Títulos e na classificação. | Prefeitura Municipal. |
| 09.06.2011 | 17h30min | Julgamento dos recursos sobre o resultado final | Prefeitura Municipal. |
| 10.06.2011 | 11h30min | Divulgação do Resultado Final Definitivo para homologação pelo Prefeito Municipal | Prefeitura Municipal www.exataplanejamento.com.br |

ANEXO III**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA****AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE**

1. Português: Separação silábica; Concordância verbal e nominal; Ortografia; Acentuação gráfica e Pontuação. Interpretação de texto, sinônimos e antônimos, sentido próprio e figurado.

2. Matemática: Razões e proporções: regra de três, porcentagem e Conhecimento lógico. Resolução de problemas. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operação e propriedades.

3. Conhecimentos Gerais para Todos os Cargos: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política e economia nacionais, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, cultura e sociedade nacional (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro e televisão). História do Brasil e de Alto Paraguai. Elementos geográficos brasileiros de Alto Paraguai. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História e Geografia Geral. Internet. Revistas, Jornais e Telejornais. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

4. Conhecimentos específicos para Agente de Comunitário de Saúde - ACS: Programa Saúde da Família - PSF; Sistema Único de Saúde - Diretrizes e Competências; Lei Orgânica nº. 8.080 e 8.142; Relacionamento Interpessoal e com a População; Educação em Saúde na Comunidade; Visita Domiciliar; Ética no exercício das atividades profissionais; Competências e atribuições dos ACS no PSF; Conhecimento em diagnóstico comunitário, área de risco; Conhecimento em Saneamento Básico (lixo, esgoto e tratamento de água); Cuidados com Higiene Corporal; Conhecimento da política de Atenção à criança e ao adolescente: Programa Nacional de Imunização; aleitamento materno, recém nascido; Conhecimento da política de Atenção à mulher, gestante e Conhecimento da política de Atenção do adulto e idoso.

5. Conhecimentos específicos para Agente de Combate à Endemias - ACE: Programa Saúde da Família - PSF; Sistema Único de Saúde - Diretrizes e Competências; Lei Orgânica nº. 8.080 e 8.142; Relacionamento Interpessoal e com a População; Dengue: Definição da doença, agente etiológico; Vetores, ciclo de vida dos vetores, controle de vetores; Modo de transmissão da doença, período de incubação; Manifestações da doença, complicações; Notificação; Orientações de tratamento sintomático; Prevenção; Medidas de controle; Atribuições do Agente de Controle de Endemias especificamente no controle da Dengue; Equipamentos de Proteção Individual (EPI) no trabalho do Agente de controle de Endemia. Malária: Definição da doença, agente etiológico; Vetor ciclo de vida do vetor; Modo de transmissão da doença; Manifestações da doença; Diagnóstico, Gota espessa; Notificação da doença; Medidas de controle e prevenção da doença. Leishmaniose Tegumentar Americana e Leishmaniose Visceral Americana (calazar): Definição das doenças, agentes etiológicos; Vetores; Reservatórios dos parasitas que provocam as doenças; Modos de transmissão das doenças; Principais manifestações das doenças; Medidas gerais de controle e prevenção. Doença de Chagas: Definição da doença, agente etiológico; Vetores; Reservatórios; Formas de transmissão; Medidas de controle e prevenção da doença. Cólera: Definição da doença, agente etiológico; Formas de transmissão da doença; Medidas de prevenção e controle; Cuidados após mordida de animais peçonhentos; Importância da higiene na manipulação de alimentos, maneira correta de manipular; Definição dos termos endemia e epidemia, diferença entre eles, exemplos; O SUS e o agente de endemias, Campo de atuação do SUS; Visita domiciliar como função do Agente de Controle de Endemias no combate aos vetores. Importância, maneira correta de executar, ficha de visita, local de fixar a ficha de visitas após a inspeção.

ANEXO IV**MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO**

_____, ____ de _____ de ____.

À

Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

Referente: Recurso Administrativo - Processo Seletivo (Edital nº 001/2011).

() Inscrições.

() Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova.

() Resultado Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

- () **Não necessita** de prova ou tratamento especial.
 () **Necessita** de prova especial (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

 (Datar e assinar)

 Assinatura

ANEXO VII DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Agente Comunitário de Saúde - ACS: Tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Agente de Combate às Endemias - ACE: Tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob responsabilidade do gestor municipal. São consideradas atividades do Agente de Combate às Endemias, entre outras: Utilizar instrumentos para vigilância, prevenção e controle de doenças; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Estimular a participação da comunidade nas ações vinculadas às áreas da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento, vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde junto às famílias, na área de abrangência determinada, conforme estabelecido em seu plano de trabalho, elevando sua frequência nos domicílios que apresentem situações de risco e/ou que requeiram atenção especial; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Realizar o cadastramento dos domicílios de sua respectiva base geográfica e o acompanhamento das micro-áreas de risco; Promover o saneamento domiciliar, de forma a descobrir, destruir e evitar a formação e reprodução de focos e criadouros; Orientar a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação dos vetores, visando o combate aos mesmos; Realizar o combate aos vetores, utilizando equipamentos de proteção individual - EPI, quando necessário e conforme determinado; Deixar no PA - ponto de apoio - o itinerário a ser cumprido no dia; Receber e cumprir as programações estabelecidas, observando a produção e qualidade exigida; Ser cordial no trato com a comunidade, de modo a não gerar conflitos; Utilizar instrumentos para diagnósticos demográficos e socioculturais da comunidade de sua atuação; Realizar ações e atividades definidas no planejamento local; Realizar borrifação com inseticidas; e, Exercer outras funções correlatas.

ANEXO VIII REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2011, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

Identificação do Requerente:

Nome: _____
 Cargo Pretendido: _____
 Endereço: _____ Nº: _____
 Bairro: _____ CEP: _____ Tel.: (____) _____
 Cidade: _____ UF: _____ CPF: _____
 CTPS: _____ Série: _____ Data Exp.: _____
 Carteira de Identidade _____ E-mail: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos procedimentos exigidos no Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2011.

____ Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2011, em especial o item 3.7.3.

____ Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo Público do Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT, que apresento condição de doador de sangue e que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2011, em especial o item 3.7.4.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Processo Seletivo Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Alto Paraguai, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato: _____

| | |
|-------------------|-------------------------------------------|
| Protocolo: | Para uso exclusivo da Exata Planejamento: |
| | [] PEDIDO DEFERIDO |

] PEDIDO INDEFERIDO

Documentos Anexados.

[] Carteira de trabalho e previdência social (páginas de identificação e do último contrato de trabalho).

[] Carteira de Doador de Sangue.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:DF40FBBA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 52401277/2011****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2011****VALIDADE: 11 (dez) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades desta Municipalidade.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

GRÁFICA E PAPELARIA GRAFIART LTDA - ME

| ITEM | QDE | UND | DESCRIÇÃO | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 01 | 15 | UND | CARIMBO AUTOMÁTICO – TAMANHO: 3,6 X 1,6 CM, COM A CAIXINHA NA COR PRETA E REFIL PRETO. | 40,00 | 600,00 |
| 02 | 3000 | UND | CARTILHA C/15 PÁGINAS F/8 PRENTE E VERSO COLORIDA NO COLCHE 115G | 1,80 | 5.400,00 |
| 03 | 6000 | UND | PANFLETO EDUCATIVO, FORMATO 16, PAPEL POCHE, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COLORIDO. | 0,14 | 840,00 |
| 04 | 3000 | UND | ADESIVO P/ VEICULO 10x10 cm IMPRESSO, COLORIDO, EM PLÁSTICO. | 0,617 | 1.850,00 |
| 05 | 3000 | UND | ADESIVO PLÁSTICO, COLORIDO, 22X10. | 1,50 | 4.500,00 |
| 08 | 3000 | UND | CARTILHA C/06 PGS F/16 EM DUAS CORES | 0,633 | 1.900,00 |
| 11 | 100 | UND | BANNER COLORIDO DIVULGATIVO DAS AÇÕES DA PREFEITURA EM LONA 1,70 (ALTURA)X 1,20(LARGURA) | 90,00 | 9.000,00 |
| 15 | 5000 | UND | ENVELOPE BRANCO PEQUENO P/ CARTÃO (TIMBRADO C/ DADOS DO REMENTE) BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO, ESCRITA EM PRETO. | 0,24 | 1.200,00 |
| 18 | 10 | UND | CARIMBO AUTOMÁTICO – TAMANHO: 3,6 X 1,6 CM, COM A CAIXINHA NA COR PRETA E REFIL PRETO. | 40,00 | 400,00 |
| 19 | 10 | UND | CARIMBO AUTOMÁTICO – TAMANHO: 7,2 X 1,8 CM, COM A CAIXINHA NA COR PRETA E REFIL PRETO. | 55,00 | 550,00 |
| 22 | 562 | UND | DIÁRIO DE CLASSE: FASE/CICLO-P/DIVERSAS DISCIPLINAS CONFECCIONADOS EM PAPEL SULFITE 210X 297 (A4), COMPOSTO POR 18 (DEZOITO) FOLHAS, IMPRESSÃO EM PRETO, ENCADERNADO COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA FRENTE E VERSO. | 22,865 | 12.850,00 |
| 23 | 40 | UND | DIÁRIO DE CLASSE: PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIOS DE SOL, CONFECCIONADOS EM PAPEL SULFITE 210X297 (A-4), COMPOSTO POR 18 (DEZOITO) FOLHAS, IMPRESSÃO EM PRETO, ENCADERNADO COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA FRENTE E VERSO. | 26,50 | 1.060,00 |
| 24 | 210 | UND | DIÁRIO DE CLASSE: PARA A ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)DE CONFECCIONADOS EM PAPEL SULFITE 210X297 (A-4), COMPOSTO POR 18 (DEZOITO) FOLHAS,IMPRESSÃO EM PRETO, ENCADERNADO COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA FRENTE E VERSO. | 25,00 | 5.250,00 |
| 25 | 95 | UND | DIÁRIO DE CLASSE: FASE/CICLO – 5X1 P/ DIVERSA DICCIPLINA, DE CONFECCIONADOS EM PAPEL SULFITE210X297 (A-4), COMPOSTO POR 67 (SESSENTA E SETE) FOLHAS,IMPRESSÃO EM PRETO, ENCADERNADO COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA FRENTE E VERSO. | 37,053 | 3.520,00 |
| 26 | 20 | UND | DIÁRIO DE CLASSE: FASE/CICLO – MULTISERIADO /DIVERSA DICCIPLINAS, DE CONFECCIONADOS EM PAPEL SULFITE 210X297 (A-4), COMPOSTO POR 46(QUARENTA E SEIS FOLHAS) FOLHAS, IMPRESSÃO EM PRETO, ENCADERNADO COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA FRENTE E VERSO. | 52,50 | 1.050,00 |
| 27 | 52 | UND | DIÁRIO DE CLASSE: FASE/CICLO – ÁREA DE LINGUAGEM, DE CONFECCIONADOS EM PAPEL SULFITE 210X297 (A-4), COMPOSTO POR 31 (TRINTA E UMA) FOLHAS, IMPRESSÃO EM PRETO, ENCADERNADO COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA FRENTE E VERSO. | 35,00 | 1.820,00 |
| 28 | 52 | UND | DIÁRIO DE CLASSE: FASE/CICLO – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E | 35,00 | 1.820,00 |

| | | | | | |
|----|-------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
| | | | SOCIAIS, CONFECCIONADOS EM PAPEL SULFITE 210X297 (A-4), COMPOSTO POR 31 (TRINTA E UMA) FOLHAS, IMPRESSÃO EM PRETO, ENCADERNADO COM ESPIRAL E CAPA PLASTICA FRENTE E VERSO. | | |
| 29 | 52 | UND | DIARIO DE CLASSE: FASE/CICLO – ÁREA DE MATEMATICA E CIENCIAS NATURAIS, CONFECCIONADOS EM PAPEL SULFITE 210X297 (A-4), COMPOSTO POR 31 (TRINTA E UMA) FOLHAS, IMPRESSÃO EM PRETO, ENCADERNADO COM ESPIRAL E CAPA PLASTICA FRENTE E VERSO. | 35,00 | 1.820,00 |
| 30 | 150 | UND | CONFEÇÃO DE CRACHAS EM PVC IMPORTADO COM FOTO 54MM X 86MM COM CORDÃO PERSONALIZADO P/ CRACHA COM TINTA EMBORRACHADA ESPECIAL SUPER FIX , MATERIAL 100% POLIESTER TAMANHO 11MM LARGURA E 85CM COMPRIMENTO, PRENDEDOR TIPO JACARE CROMADO. | 9,50 | 1.425,00 |
| 31 | 05 | UND | BLOCO TERMO DE APREENSÃO, FORMATO 09, COM TRES VIAS, NUMERADO. | 47,00 | 235,00 |
| 32 | 05 | UND | BLOCO AUTO DE INSPEÇÃO, FORMATO 09, COM TRES VIAS, NUMERADO E COM CARBONO. | 58,00 | 290,00 |
| 33 | 05 | UND | BLOCO DE NOTIFICAÇÃO, FORMATO 09, COM TRES VIAS, NUMERADO E COM CARBONO. | 58,00 | 290,00 |
| 34 | 05 | UND | BLOCO RECIBO DE DOAÇÃO, FORMATO 09, COM TRES VIAS, NUMERADO E COM CARBONO. | 58,00 | 290,00 |
| 35 | 20000 | UND | PANFLETO EDUCATIVO, FORMATO 16, PAPEL POCHE, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COLORIDO. | 0,16 | 3.200,00 |
| 36 | 5000 | UND | ADESIVO PLASTICO, COLORIDO, 22X10. | 1,32 | 6.600,00 |
| 37 | 10 | UND | CARIMBO AUTOMATICO – TAMANHO: 3,6 X 1,6 CM, COM A CAIXINHA NA COR PRETA E REFIL PRETO. | 40,00 | 400,00 |
| 38 | 120 | UND | BLOCO SUMULA C/3 VIAS 50X1 VOLEIBOL – FUTSAL – FUTEBOL – SOCIETY | 18,833 | 1.900,00 |
| 39 | 3000 | UND | CARTEIRINHAS DE ATLETAS | 0,25 | 750,00 |
| 41 | 200 | UND | BLOCO ROTULO DE SORO 50 FLS – MODELO F - 64 | 1,425 | 285,00 |
| 42 | 200 | UND | BLOCO DE RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 F- 16 UMA COR. | 4,45 | 890,00 |
| 43 | 200 | UND | BLOCO DE PEDIDOS DE EXAME C/50 FLS – MODELO F - 16 | 2,65 | 530,00 |
| 44 | 200 | UND | BLOCO DE ATESTADO MEDICO C/50 FLS – MODELO F - 16 | 2,65 | 530,00 |
| 45 | 400 | UND | BLOCO DE FICHA PARA RECEPÇÃO FRENTE E VERSO C/50 FLS –MODELO F – 09. | 5,00 | 2.000,00 |
| 46 | 50 | UND | BLOCO DE CONTROLE DE SINAIS VITAIS/BALNÇO HIDRICO 50 FLS. MODELO F – 09. | 9,00 | 450,00 |
| 47 | 200 | UND | BLOCO DE FICHA DE INTERNAÇÃO FRENTE E VERSO C/50 FLS. MODELO – F – 09. | 5,75 | 1.150,00 |
| 48 | 100 | UND | BLOCOS DE LAUDOS P/ SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR C/50 FLS | 6,80 | 680,00 |
| 50 | 20 | UND | BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B-1 C/ 50 FLS – F – 24 | 8,25 | 165,00 |
| 51 | 10 | UND | BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B-2 C/ 50 FLS – F – 24 | 10,00 | 100,00 |
| 52 | 05 | UND | BLOCO DE PRONTUARIO DE REABILITAÇÃO FISICA C/50 FLS – F – 09. | 40,00 | 200,00 |
| 53 | 05 | UND | BLOCO DE CADASTRO DE PACIENTE-CRIDAC C/50 FLS – F – 16. | 20,00 | 100,00 |
| 54 | 10 | UND | BLOCO EVOLUÇÃO DIARIA FISIOTERAPEUTICA FRENTE E VERSO C/50 FLS. – F – 09. | 30,00 | 300,00 |
| 56 | 60 | UND | BLOCOS DE FICHA DE REFERENCIA – ENCAMINHAMENTO C/02 VIAS. F – 09. | 10,833 | 650,00 |
| 57 | 40 | UND | BLOCOS DE PARTOGRAMA C/ 50 FLS – F – 09. | 8,75 | 350,00 |
| 58 | 100 | UND | CONFEÇÃO DE CRACHAS EM PVC IMPORTADO COM FOTO 54MM X 86MM COM CORDÃO PERSONALIZADO P/ CRACHA COM TINTA EMBORRACHADA ESPECIAL SUPER FIX , MATERIAL 100% POLIESTER TAMANHO 11MM LARGURA E 85CM COMPRIMENTO, PRENDEDOR TIPO JACARE CROMADO. | 9,50 | 950,00 |
| 59 | 60 | UND | BOLETIM MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS 50 FLS | 3,50 | 210,00 |
| 61 | 800 | UND | ENVELOPE TRATAMENTO P/ MALARIA VIVAX | 0,20 | 160,00 |
| 62 | 200 | UND | BLOCO INDENTIFICAÇÃO DE LARVAS DENGUE/ENTOMOLOGICA 50 FLS – F - 64 | 1,25 | 250,00 |
| 63 | 04 | UND | FICHA DE CONTROLE DE TEMP. DA GELADEIRA C/50 FLS – F – 09. | 42,50 | 170,00 |
| 64 | 05 | UND | FICHA DE PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA – F – 16. | 21,00 | 105,00 |
| 65 | 02 | UND | FICHA DE SOLICITAÇÃO MENSAL DE INSULINA C/100 – F – 09. | 110,00 | 220,00 |
| 66 | 20 | UND | MAPA DE VACINAÇÃO C/50 FLS – F – 09. | 13,50 | 270,00 |
| 67 | 80 | UND | CONJUNTO PNI BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS – F – 09. | 3,00 | 240,00 |
| 68 | 15 | UND | CONJUNTO DE FORMULARIO PARA AVALIAÇÃO DE VACINA SOB SUSPEITA – F – 09. | 5,50 | 82,50 |
| 69 | 90 | UND | FORMULARIO SIVEP – F – 09. | 6,111 | 550,00 |
| 70 | 50 | UND | FORMULARIO DE CONTROLE MALARIA F – 09. | 8,00 | 400,00 |
| 71 | 300 | UND | BLOCO FICHA DE VISITA 50 FLS – F – 32. | 1,50 | 450,00 |
| 72 | 10 | UND | BLOCOS DE RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL F – 09. | 25,00 | 250,00 |
| 73 | 15 | UND | BLOCOS NOTIFICAÇÃO – INTERDIÇÃO – MULTA, VIGILANCIA SANITARIA. F – 12. | 19,333 | 290,00 |
| 74 | 250 | UND | CARTÃO DE CONTROLE DIABETES E HIPERTENÇÃO – F – 16. | 0,68 | 170,00 |
| 75 | 40 | UND | BANNER IMPRESSO EM LONA 1.20 X 0,90MT | 90,00 | 3.600,00 |
| 76 | 40 | UND | FAIXA IMPRESSA EM LONA 4 X 0,5 MT | 165,00 | 6.600,00 |
| 79 | 15 | UND | BLOCO REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL. F – 09. | 21,333 | 320,00 |

| | | | | | |
|-----|-------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
| 80 | 75 | UND | CONFECÇÃO DE CRACHAS EM PVC IMPORTADO COM FOTO 54MM X 86MM COM CORDÃO PERSONALIZADO P/ CRACHA COM TINTA EMBORRACHADA ESPECIAL SUPER FIX , MATERIAL 100% POLIESTER TAMANHO 11MM LARGURA E 85CM COMPRIMENTO, PRENEDEDOR TIPO JACARE CROMADO. | 9,50 | 712,50 |
| 81 | 06 | UND | BLOCO DE FICHA SSA2 – F – 09. | 36,667 | 220,00 |
| 82 | 05 | UND | BLOCO DE FICHA PMA2 – F – 09. | 42,00 | 210,00 |
| 83 | 05 | UND | BLOCO DE FICHA PLANILHA DE DIARRÉIA. – F - 09. | 42,00 | 210,00 |
| 84 | 05 | UND | FICHA DE CADASTRO HIPERDIA – F – 09. | 42,00 | 210,00 |
| 85 | 100 | UND | BLOCOS DE FICHAS ACOMPANHAMENTO MAIOR DE 05 ANOS. F – 09. | 5,90 | 590,00 |
| 86 | 100 | UND | BLOCOS DE FICHAS ACOMPANHAMENTO MENOR DE 05 ANOS. F – 09. | 5,90 | 590,00 |
| 87 | 50 | UND | BLOCO BOLSA FAMILIA NA SAUDE. – F – 09. | 7,80 | 390,00 |
| 88 | 12 | UND | BLOCOS DE REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES. F – 32. | 8,75 | 105,00 |
| 89 | 05 | UND | BLOCO DE PLANILIA DE RELAÇÕES PROMOÇÃO/EDUCAÇÃO EM SAUDE. F – 09. | 45,00 | 225,00 |
| 90 | 1500 | UND | ENVELOPE OFICIO SAUDE NA FAMILIA 24X34 | 0,373 | 560,00 |
| 91 | 2000 | UND | CARTÃO DA FAMILIA PSF NOVA VIDA EM CARTOLINA. F – 64. | 0,10 | 200,00 |
| 93 | 31 | UND | BLOCOS DE FICHA “B”DIABETICOS C/ 50FLS. F – 09. | 10,806 | 335,00 |
| 94 | 250 | UND | CONFECÇÃO DE CRACHAS EM PVC IMPORTADO COM FOTO 54MM X 86MM COM CORDÃO PERSONALIZADO P/ CRACHA COM TINTA EMBORRACHADA ESPECIAL SUPER FIX , MATERIAL 100% POLIESTER TAMANHO 11MM LARGURA E 85CM COMPRIMENTO, PRENEDEDOR TIPO JACARE CROMADO. | 9,50 | 2.375,00 |
| 95 | 75 | UND | CONFECÇÃO DE CRACHAS EM PVC IMPORTADO COM FOTO 54MM X 86MM COM CORDÃO PERSONALIZADO P/ CRACHA COM TINTA EMBORRACHADA ESPECIAL SUPER FIX , MATERIAL 100% POLIESTER TAMANHO 11MM LARGURA E 85CM COMPRIMENTO, PRENEDEDOR TIPO JACARE CROMADO. | 9,50 | 712,50 |
| 96 | 06 | UND | CARIMBO AUTO-ENTINTADO PARA TEXTO TAM. P.30 | 50,00 | 300,00 |
| 97 | 04 | UND | CARIMBO AUTO-ENTINTADO PARA TEXTO TAM. P.40 | 60,00 | 240,00 |
| 98 | 01 | UND | CARIMBO AUTO-ENTINTADO PARA TEXTO TAM. P.54 | 70,00 | 70,00 |
| 99 | 02 | UND | CARIMBO AUTO-ENTINTADO PARA TEXTO TAM. P.12 | 40,00 | 80,00 |
| 101 | 4000 | UND | CONFECÇÃO DE CAPA DE IPTU | 0,70 | 2.800,00 |
| 103 | 05 | UND | CARIMBO AUTO-ENTINTADO PARA TEXTO TAM. P.20 | 43,00 | 215,00 |
| 104 | 100 | UND | BLOCO REQUERIMENTO DE ALVARA TAM. A4 C/50 FOLHAS | 4,11 | 411,00 |
| 105 | 01 | UND | CARIMBO DE 6 X 3,5 CM DESCRIÇÃO (PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA), (PROGRAMA-----/-----), (COLNIZA-MT,EM-----/-----). | 29,00 | 29,00 |
| 106 | 02 | UND | CARIMBO AUTOMATICO-TAMANHO: 7,2 X 1,8 CM,COM A CAIXINHA NA COR PRETA E REFIL PRETO | 55,00 | 110,00 |
| 107 | 01 | UND | CARIMBO AUTOMATICO-TAMANHO: 3,6 X 1,8 CM,COM A CAIXINHA NA COR PRETA E REFIL PRETO | 48,00 | 48,00 |
| 108 | 01 | UND | CARIMBO DE MADEIRA PARA AUTENTICAÇÃO. | 25,00 | 25,00 |
| 109 | 500 | UND | FICHA DE CADASTRO DE PRODUTOR RURAL (INDIVIDUAL)- CONFECÇÃO DO EM PAPEL A4- IMPRESSÃO PRETA-BLOCO COM 50 FOLHAS | 5,50 | 2.750,00 |
| 110 | 100 | UND | ALVARA DE INSPEÇÃO (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL)- CONFECÇÃO DO EM PAPEL CARTÃO180 GRAMAS NO TAMANHO A4- IMPRESSÃO PRETA. | 4,10 | 410,00 |
| 112 | 100 | UND | CARTILHA DE APRENDIZAGEM DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL-CAPA CONFECCIONADO EM PAPEL COLCHE 180 GRAMAS, COLORIDA – MIOLO EM PAPEL 75 GRAMAS, PRETO E BRANCO – CONTENDO 10 PAGINAS. | 16,90 | 1.690,00 |
| 114 | 10 | UND | CARIMBO AUTOMATICO – TAMANHO: 3,6 X 1,6 CM, COM A CAIXINHA NA COR PRETA E REFIL PRETO. | 40,00 | 400,00 |
| 115 | 10 | UND | CARIMBO AUTOMATICO – TAMANHO: 3,6 X 1,6 CM, COM A CAIXINHA NA COR PRETA E REFIL PRETO. | 40,00 | 400,00 |
| 117 | 10000 | UND | PANFLETOS EDUCATIVOS, FORMATO 16, PAPEL POCHE, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COLORIDO. | 0,16 | 1.600,00 |
| 119 | 06 | UND | CARIMBO AUTO – TINTANTE PARA TEXTO TAM. P. 20 | 40,00 | 240,00 |
| 120 | 03 | UND | CARIMBO AUTOMATICO | 40,00 | 120,00 |
| 121 | 2000 | UND | CONFECÇÃO DE CRACHAS EM PVC IMPORTADO COM FOTO 54MM X 86MM COM CORDÃO PERSONALIZADO P/ CRACHA COM TINTA EMBORRACHADA ESPECIAL SUPER FIX , MATERIAL 100% POLIESTER TAMANHO 11MM LARGURA E 85CM COMPRIMENTO, PRENEDEDOR TIPO JACARE CROMADO. | 9,50 | 19.000,00 |
| 122 | 150 | UND | CONFECÇÃO DE CRACHAS EM PVC IMPORTADO COM FOTO 54MM X 86MM COM CORDÃO PERSONALIZADO P/ CRACHA COM TINTA EMBORRACHADA ESPECIAL SUPER FIX , MATERIAL 100% POLIESTER TAMANHO 11MM LARGURA E 85CM COMPRIMENTO, PRENEDEDOR TIPO JACARE CROMADO. | 9,50 | 1.425,00 |

SANTOS & CAMARGO LTDA – ME

| ITEM | QDE | UND | DESCRIÇÃO | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|------|-----|----------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 09 | 4000 | UND | ADESIVO AUTO COLANTE 7X4, 5 cm EM CORES | 0,14 | 560,00 |
| 10 | 5000 | UND | CARTÃO DE VISITA – 9 X 5 CM, COLORIDO CONFECCIONADO EM PAPEL TRIPLEX | 0,164 | 820,00 |

| | | | | | |
|-----|-------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 12 | 5000 | UND | CARTÃO HOMENAGEM PAPEL ESPECIAL, BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDA, ESCRITA EM DOURADO. | 0,29 | 1.450,00 |
| 13 | 10000 | UND | CONVITE PARA EVENTO PAPEL ESPECIAL, BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDA, ESCRITA EM PRETO. | 0,19 | 1.900,00 |
| 14 | 500 | UND | CERTIFICADO DE HONRA AO MERITO E OUTROS, COLORIDO EM PAPEL ESPECIAL. | 1,90 | 950,00 |
| 16 | 10000 | UND | ENVELOPE TIMBRADO A-4 TIMBRADO BEGE (TIMBRADO C/DADOS DO REMETENTE) BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO, ESCRITA EM PRETO. | 0,59 | 5.900,00 |
| 17 | 100 | UND | BLOCO DE PAPEL TIMBRADO C/50 FOLHAS CADA PAPEL A-4 COLORIDO. | 11,90 | 1.190,00 |
| 20 | 3000 | UND | ENVELOPE TIMBRADO - TIPO OFICIA "RPC", TAMANHO 22,9 X 11,5 CM, NA COR BRANCA, EMPRESSÃO EM PRETO COM BRASÃO E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO COLORIDO. | 0,59 | 1.770,00 |
| 21 | 1000 | UND | ENVELOPE TIMBRADO - TIPO SACO, TAMANHO 24 X 34 CM, NA COR BRANCA, IMPRESSÃO EM PRETO, COM BRASÃO E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. | 0,59 | 590,00 |
| 40 | 1000 | UND | CERTIFICADO COLORIDO A-4 | 3,95 | 3.950,00 |
| 49 | 450 | UND | BLOCOS RECEITUARIOS MEDICOS - MODELO F - 16. | 2,156 | 970,00 |
| 55 | 100 | UND | BLOCOS EVOLUÇÃO CLÍNICA CIRURGICA C/50 FLS - F - 09. | 7,30 | 730,00 |
| 60 | 800 | UND | CARTÃO DA MALÁRIA | 0,275 | 220,00 |
| 77 | 10000 | UND | PANFLETO COLORIDO | 0,125 | 1.250,00 |
| 78 | 10000 | UND | FOLDER FTO 4 C/3 DOBRAS 4 X 4 CORES | 0,38 | 3.800,00 |
| 92 | 500 | UND | BLOCOS DE RECEITUARIO MEDICO - F - 16 | 2,00 | 1.000,00 |
| 100 | 1000 | UND | CAPA DE PROCESSO | 0,35 | 350,00 |
| 102 | 100 | UND | PAPEL TIMBRADO 4 CORES BLOCOS COM 100 FOLHAS | 11,90 | 1.190,00 |
| 111 | 1500 | UND | PLANFETOS EDUCATIVOS- IMPRESSÃO EM POLICROMIA- PAPEL SULFITE 75 GRAMAS-TAMANHO 0,15CM X 0,21CM | 0,52 | 780,00 |
| 113 | 500 | UND | CARTÃO DE VISITA - CONFECCINADO EM PAPEL COLCHE - IMPRESSÃO COLORIDA - TAMANHO 9 cm X 5 CM | 0,54 | 270,00 |
| 118 | 3000 | UND | CAPAS DE PROCESSO. | 0,35 | 1.050,00 |

Colniza - MT, 20 de Abril de 2011.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:288FE2D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TP Nº 020 E CONTRATOS DO MES DE MARÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 020/2011

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 017/2011, tendo como Objeto: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO", com abertura no dia 10 maio de 2011 às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente.

Cotriguaçu/MT, 20 de abril de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito municipal

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
MÊS/ANO: 03/2011

| Nº CONTRATO | DATA | CREDOR | OBJETO | VALOR CONTRATO R\$ | DATA VIGÊNCIA | PROC. LICITATÓRIO (se for o caso) | Nº CONVÊNIO (se for o caso) |
|-------------|------------|----------------------|---------------------------------------|--------------------|---------------|-----------------------------------|-----------------------------|
| 36 | 01/03/2011 | BRINTEX COMERCIO | AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS PARA | 27.935,24 | 150 DIAS | CONVITE Nº007/2011 | NADA RELATAR A |
| | | DE TECIDOS LTDA | COSTURA E PEÇAS PARA MAQUINA DE | | | | |
| | | | COSTURA | | | | |
| 37 | 02/03/2011 | COTRIGUAÇUCOTRIGUAÇU | FORNECIMENTO DE MATERIAL DE | 48.125,70 | 150 DIAS | TOMADA DE PREÇO Nº 011/2011 | NADA RELATAR A |
| | | MOTOSSERRAS | CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA | | | | |
| | | LTDA | PEQUENAS REFORMAS | | | | |
| 38 | 14/03/2011 | SILVANIR | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 131.754,48 | 20/12/2011 | PREGÃO | NADA A |

| | | | | | | | |
|----|------------|----------|---------------------------------------------|-----------|------------|----------------------|----------------|
| | | | NO TRANSPORTE ESCOLAR | | | PRESENCIAL Nº | RELATAR |
| | | SILVA | | | | 002/2011 | |
| 39 | 14/03/2011 | SILVANIR | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR | 70.100,14 | 20/12/2011 | PREGÃO PRESENCIAL Nº | NADA RELATAR A |
| | | SILVA | | | | 002/2011 | |

| Nº CONTRATO | DATA | CREDOR | OBJETO | VALOR CONTRATO R\$ | DATA VIGÊNCIA | PROC. LICITATÓRIO (se for o caso) | Nº CONVÊNIO (se for o caso) |
|-------------|------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|-----------------------------------|-----------------------------|
| 36 | 01/03/2011 | BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA | AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS PARA COSTURA E PEÇAS PARA MAQUINA DE COSTURA | 27.935,24 | 150 DIAS | CONVITE Nº007/2011 | NADA RELATAR A |
| 40 | 14/03/2011 | PEDRO LUIS MACHADO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR | 66.913,00 | 20/12/2011 | PREGÃO PRESENCIAL Nº | NADA RELATAR A |
| 41 | 14/03/2011 | ADAUTO APARECIDO DE ALMEIDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR | 60.809,76 | 20/12/2011 | PREGÃO PRESENCIAL Nº | NADA RELATAR A |
| 42 | 14/03/2011 | ADAUTO APARECIDO DE ALMEIDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR | 29.645,00 | 20/12/2011 | PREGÃO PRESENCIAL Nº | NADA RELATAR A |
| 43 | 14/03/2011 | CLARINDO DO NASCIMENTO LINO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR | 49.973,00 | 20/12/2011 | PREGÃO PRESENCIAL Nº | NADA RELATAR A |
| 44 | 14/03/2011 | JORGE KUROSKI | FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REFORMA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS | 141.889,44 | 14/07/2011 | TOMADA DE PREÇO Nº 005/2011 | NADA RELATAR A |
| 45 | 15/03/2011 | JUAN JOSE GUZMAN BELLIDO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS | 7.956,66 | 28/03/2011 | NADA A RELATAR | NADA RELATAR A |
| 46 | 18/03/2011 | ASPLEMAT – PUBLICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – EPP | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO | 11.873,00 | 31/12/2011 | CONVITE Nº 009/2011 | NADA RELATAR A |
| 47 | 21/03/2011 | AUTO PEÇAS TRÊS LTDA | FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS E VEÍCULOS | 18.095,76 | 150 dias | TOMADA DE PREÇO Nº 004/2011 | NADA RELATAR A |
| 48 | 21/03/2011 | TRANSGLOBAL TRANSPORTES TURISMO LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR | 80.295,60 | 20/12/2011 | DISPENSA Nº 002/2011 | NADA RELATAR A |

| Nº CONTRATO | DATA | CREDOR | OBJETO | VALOR CONTRATO R\$ | DATA VIGÊNCIA | PROC. LICITATÓRIO (se for o caso) | Nº CONVÊNIO (se for o caso) |
|-------------|------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|-----------------------------------|-----------------------------|
| 36 | 01/03/2011 | BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA | AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS PARA COSTURA E PEÇAS PARA MAQUINA DE COSTURA | 27.935,24 | 150 DIAS | CONVITE Nº007/2011 | NADA RELATAR A |
| 49 | 21/03/2011 | TRANSGLOBAL TRANSPORTES TURISMO LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR | 49.533,00 | 20/12/2011 | DISPENSA Nº 002/2011 | NADA RELATAR A |
| 50 | 21/03/2011 | TRANSGLOBAL TRANSPORTES TURISMO LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR | 84.727,50 | 20/12/2011 | DISPENSA Nº 002/2011 | NADA RELATAR A |
| 51 | 21/03/2011 | TRANSGLOBAL TRANSPORTES TURISMO LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR | 70.736,60 | 20/12/2011 | DISPENSA Nº 002/2011 | NADA RELATAR A |
| 52 | 21/03/2011 | TRANSGLOBAL TRANSPORTES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR | 31.284,00 | 20/12/2011 | DISPENSA Nº 002/2011 | NADA RELATAR A |

| | | | | | | | | | |
|----|------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------------------|----|--------------|---|
| | | TURISMO LTDA | | | | | | | |
| 53 | 21/03/2011 | TRANSGLOBAL TRANSPORTES TURISMO LTDA | E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR | 163.458,90 | 20/12/2011 | DISPENSA 002/2011 | Nº | NADA RELATAR | A |
| 54 | 21/03/2011 | TRANSGLOBAL TRANSPORTES TURISMO LTDA | E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR | 133.826,00 | 20/12/2011 | DISPENSA 002/2011 | Nº | NADA RELATAR | A |
| 55 | 24/03/2011 | IMPORCATE IMP. COM. DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA | AQUISIÇÃO DE PEÇAS | 72.914,25 | 150 DIAS | CONVITE 006/2011 | Nº | NADA RELATAR | A |
| 56 | 28/03/2011 | JUAN JOSE GUZMAN BELLIDO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS | 202.043,34 | 31/12/2011 | CONCORRÊNCIA Nº 001/2011 | | NADA RELATAR | A |
| 57 | 28/03/2011 | MOURA DE SOUZA & CIA LTDA | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS | 11.353,00 | 150 DIAS | PREGÃO 005/2011 | Nº | NADA RELATAR | A |
| 58 | 28/03/2011 | SQUERSATO E DE SQUERSATO LTDA | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS | 38.547,39 | 150 DIAS | PREGÃO 005/2011 | Nº | NADA RELATAR | A |
| 59 | 30/03/2011 | COMAPA COM. DE MAT. CONSTRUÇÃO PAULI LTDA | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELETRICOS | 20.143,63 | 150 DIAS | TOMADA DE PREÇO Nº 012/2011 | | NADA RELATAR | A |

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: 03/2011

| TIPO ALTERAÇÃO/Nº | Nº CONTRATO ORIGINAL | MOTIVO ALTERAÇÃO | VIGÊNCIA | VALOR | Nº NE |
|-------------------|----------------------|------------------|------------|----------------|----------------|
| 4ºTERMO ADITIVO | 161/2009 | NÃO HOUVE | 16/07/2011 | NADA A RELATAR | NADA A RELATAR |
| 2ºtermo aditivo | 150/2010 | ADITIVO DE PRAZO | 10/06/2011 | NADA A RELATAR | NADA A RELATAR |
| 2ºtermo aditivo | 156/2010 | ADITIVO DE PRAZO | 21/06/2011 | NADA A RELATAR | NADA A RELATAR |
| 2ºtermo aditivo | 157/2010 | ADITIVO DE PRAZO | 23/06/2011 | NADA A RELATAR | NADA A RELATAR |
| 2ºtermo aditivo | 166/2010 | ADITIVO DE PRAZO | 31/06/2011 | NADA A RELATAR | NADA A RELATAR |
| 3ºtermo aditivo | 107/2010 | ADITIVO DE PRAZO | 21/06/2011 | 6.175,90 | NADA A RELATAR |
| 2ºTERMO ADITIVO | 172/2010 | ADITIVO DE PRAZO | 28/05/2011 | NADA A RELATAR | NADA A RELATAR |
| 3ºTERMO ADITIVO | 150/2010 | ADITIVO DE PRAZO | 10/06/2011 | NADA A RELATAR | NADA A RELATAR |
| 1ºTERMO ADITIVO | 116/2010 | ADITIVO DE PRAZO | 02/11/2011 | NADA A RELATAR | NADA A RELATAR |
| 1ºTERMO ADITIVO | 117/2010 | ADITIVO DE PRAZO | 02/11/2011 | NADA A RELATAR | NADA A RELATAR |
| 1ºTERMO ADITIVO | 118/2010 | ADITIVO DE PRAZO | 02/11/2011 | NADA A RELATAR | NADA A RELATAR |
| 1ºTERMO ADITIVO | 119/2010 | ADITIVO DE PRAZO | 02/11/2011 | NADA A RELATAR | NADA A RELATAR |

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CD349232

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATORIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO

RELATORIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO/2011

| PROJETO | DESCRIÇÃO DO PROJETO | EMPENHO | DATA | CREDOR | CONTRATADO | EXECUTADO | A EXECUTAR |
|---------|---------------------------|---------|------------|---------------------|--------------|--------------|--------------|
| | CONSTRUÇÃO DE UM | | | METALURGICA CRISTAL | | | |
| 1.062. | | 964 | 28/03/2011 | | | | |
| | TERMINAL RODOVIARIO | | | LTDA – EPP | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| | OBRA DE SISTEMA DE | | | ENGTEC - ENGENHARIA | | | |
| 1.069. | | 3292 | 24/07/2008 | | 2.537.889,24 | 999.999,32 | 1.537.889,92 |
| | ESGOTAMENTO SANITARIO | | | TÉCNICA LTDA | | | |
| | MELHORIAS SANITARIA | | | ENGTEC - ENGENHARIA | | | |
| 1.070. | | 3303 | 24/07/2008 | | 436.889,65 | 276.150,41 | 160.739,24 |
| | DOMICILIARES | | | TÉCNICA LTDA | | | |
| | AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE | | | ENGTEC - ENGENHARIA | | | |
| 1.071. | | 3304 | 24/07/2008 | | 484.323,12 | 484.323,12 | 0,00 |
| | ABASTECIMENTO DE AGUA | | | TÉCNICA LTDA | | | |
| | | TOTAL | | | | | |
| | | | | | 3.489.102,01 | 1.760.472,85 | 1.728.629,16 |

Dom Aquino-MT., 18 de abril de 2011

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

JORGE CARLOS BRITTO DOS SANTOS
Engenheiro Civil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNAPREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 284 / 2011.

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que menciona, aprovados e/ou classificados em Concurso Público do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do Concurso Público n.º 001/2010 realizado nos termos do **Edital de Concurso Público n.º 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação a seguir relacionada:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação;
- i) Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);
- j) Provar estar quites com as obrigações eleitorais – Certidão do Cartório Eleitoral;
- k) Título de Eleitor;
- l) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- m) Declaração de Bens e Valores;
- n) Apresentação de Atestado Médico firmado por profissional da área de medicina do trabalho, de capacidade física e mental;
- o) 01 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida;
- p) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / Categoria Profissional / Especialidade e respectivo registro no conselho de classe, conforme discriminado no edital de abertura;
- q) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- r) Comprovante Residência;
- s) Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da C.F/88;
- t) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- u) Tipagem Sanguínea;

Art. 4.º A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de Abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Decreto n.º 284/2011

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**I – TECNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

| Classificação | Inscrição | Candidato |
|---------------|-----------|-----------|
|---------------|-----------|-----------|

| | | |
|----|------|---------------------------------|
| 1º | 2255 | ROSENI DE SOUZA SCHEFFER |
| 2º | 926 | LUCINEIA NOGUEIRA DA SILVA |
| 3º | 728 | MARIA CLEIDE DE ARAUJO OLIVEIRA |
| 4º | 2477 | VERA LUCIA DE OLIVEIRA |
| 5º | 3339 | MARIA INÊS MONTEIRO |
| 6º | 156 | AURENICE CARVALHO MARQUES |

II – TECNICO INFRA - ESTRUTURA

| Classificação | Inscrição | Candidato |
|---------------|-----------|---------------------------------|
| 1º | 639 | LEANDRO DA SILVA |
| 2º | 545 | EDIVALDO RODRIGUES TEIXEIRA |
| 3º | 4211 | ALESSANDRA MARIANO DA SILVA |
| 4º | 4304 | DEIVIDY JHANSENN NETO ALVES |
| 5º | 3416 | EVELINE CRISTINA OLIVEIRA THIEL |
| 6º | 798 | TEREZINHA BATISTA LAGE |
| 7º | 2603 | CLAUDINÉIA GONÇALVES ROCHA |
| 8º | 815 | NESIAGUE FLORIANA BORGES |
| 9º | 5309 | DIVANIR JOSE DOS SANTOS |

III – TECNICO EM TRANSPORTE

| Classificação | Inscrição | Candidato |
|---------------|-----------|---------------|
| 13º | 2065 | VALMIR GARDIM |

IV – AUXILIAR SALA EDUCAÇÃO INFANTIL

| Classificação | Inscrição | Candidato |
|---------------|-----------|-----------------|
| 60º | 2206 | SONIA KORALESKI |

V – MOTORISTA I

| Classificação | Inscrição | Candidato |
|---------------|-----------|-----------------------------------|
| 1º | 4258 | EDER OLIVEIRA NASCIMENTO CORNELIO |

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F58B179F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1918, DE 18 DE JANEIRO DE 2011

Autoria: Poder Executivo

Altera a Lei n. 1890/2010 (PPA exercício 2010/2013) e a Lei n. 1891/2010 (LDO exercício de 2011, e abre Crédito Especial para o Aditivo da MT449 na Lei n. 1901/2010 (Lei Orçamentária Anual para 2011) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei n. 1890/2010, que trata do Plano Plurianual para o período de 2010/2013, o projeto contemplado no Anexo I.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei n. 1891/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, o projeto contemplado no anexo II.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei n. 1901/2010, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, o projeto contemplado no anexo III.

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 00100 - Gabinete do Secretário

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0505 – Execução de Obras e Serviços Geral

Tipo de Ação: 1 - Projeto

Código/ação: 204 - Continuação da Duplicação da MT449 - Trecho de 6,819 km

Natureza da despesa: 44.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

44.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 301 – Rec. Conv. Prog. Outras Finalidades R\$ 1.330.000,00

Fonte de Recursos: 999 – Outros Recursos – Rec. Próprio R\$ 250.000,00

Total R\$ 1.580.000,00

Art. 4º Para atender parte do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações abaixo, em conformidade com o inciso III, § 1º, art. 43 da Lei N. 4.320/64:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Un. Orçamentária: 00100 - Gabinete do Secretário

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 0510 – E.O.S - 2ª Etapas Travessia Urbana

Tipo de Ação: 1 - Projeto

Código/ação: 157 - Pavimentação da Travessia Urbana

Natureza da despesa: 44.90.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 265.763,31

Fonte de Recursos: 301 – Rec. Conv. Prog. Outras Finalidades R\$ 265.763,31

Art. 5º Para atender parte do crédito aberto no artigo 3º, na Fonte de Recursos 301 – Recurso de Convênio e Programa – Outras Finalidades, no valor de R\$ 1.314.236,69 (um milhão, trezentos e quatorze mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação proveniente dos recursos do Convênio do termo de aditivo ao termo de convênio nº 06/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e o Município de Lucas do Rio Verde, conforme o inciso II, § 1º, art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 18 de janeiro de 2011.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

EMENDA NA LEI N. 1890/2010 (PLANO PLURIANUAL EXERCÍCIO 2010/2013).

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 00100 - Gabinete do Secretário

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0505 – Execução de Obras e Serviços Geral

ANEXO II

EMENDA NA LEI N. 1891/2010 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2011

| ITEM | FUNÇÃO | SUB FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | PROJETO | ATIVIDADE | INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO | | CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO |
|------|---------------|---------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| | | | | | | | META FÍSICA | VALOR R\$ | |
| 1 | 26 Transporte | 782 Transporte Rodoviário | 0505- Execução de Obras e Serviços Geral | 204- Continuação da Duplicação da MT449- Trecho de 6,819 km | 1.204- Continuação da Duplicação da MT449- Trecho de 6,819 km | | Continuação da Duplicação da MT449- Trecho de 6,819 km | 1.580.000,00 | |

ANEXO III

EMENDA NA LEI N. 1901/2010 (Lei Orçamentária Anual 2011).

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A4CA1B27

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 1920, DE 18 DE JANEIRO DE 2011

Autoria: Poder Executivo

Altera a Lei n. 1890/2010 (PPA exercício 2010/2013) e a Lei n. 1891/2010 (LDO exercício de 2011, e abre Crédito Especial para o Processo Seletivo e Concurso Público no SAAE na Lei n. 1901/2010 (Lei Orçamentária Anual para 2011), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei n. 1890/2010, que trata do Plano Plurianual para o período de 2010/2013, o projeto contemplado no Anexo I.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei n. 1891/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, o projeto contemplado no anexo II.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei n. 1901/2010, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, o projeto contemplado no anexo III.

Órgão: 13 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Unidade Orçamentária: 00100 - Departamento Administrativo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1301 – Gestão Integrada
Tipo de Ação: 2 - Atividade
Código/ação: 214 - Realização do Processo Seletivo
Natureza da despesa: 33.90.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 999 – Outros Recursos – Rec. Próprio R\$ 5.000,00

Órgão: 13 - SAAE - Serviço Autônomo De Água e Esgoto
Unidade Orçamentária: 00100 - Departamento Administrativo
Função : 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1301 – Gestão Integrada
Tipo de Ação: 2 - Atividade
Código/ação: 215 - Realização do Processo Seletivo
Natureza da despesa: 33.90.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 999 – Outros Recursos – Rec. Próprio R\$ 8.000,00

Art. 4º Para atender o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos previstos no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei N. 4.320/64, os provenientes das anulações das dotações abaixo:
 13.00100.04.122.1301.2014.33.90.00.00.00.999 R\$ 13.000,00

Onde:

Órgão: 13 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Unidade Orçamentária: 00100 - Departamento Administrativo
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1301 – Gestão Integrada
Tipo de Ação: 2 - Atividade
Código/ação: 014 - Manutenção do Setor Administrativo do SAAE
Natureza da despesa: 33.90.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 13.000,00
Fonte de Recursos: 999 – Outros Recursos – Rec. Próprio R\$ 13.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 18 de janeiro de 2011.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

EMENDA NA LEI N. 1890/2010 (PLANO PLURIANUAL EXERCÍCIO 2010/2013).

Órgão: 13 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Unidade Orçamentária: 00100 - Departamento Administrativo
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1301 – Gestão Integrada

ANEXO II

EMENDA NA LEI N. 1891/2010 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2011

| ITEM | FUNÇÃO | SUB FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | PROJETO | ATIVIDADE | INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO | | CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO |
|------|------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------|-------------------------------|-----------|-----------------------|
| | | | | | | | META FISICA | VALOR R\$ | |
| 1 | 04-Administração | 122-Administração Geral | 1301 – Gestão Integrada | 2214-Realização do Processo Seletivo | 2214-Realização do Processo Seletivo | | global | 5.000,00 | |
| 1 | 04-Administração | 122-Administração Geral | 1301 – Gestão Integrada | 2215-Realização do Concurso Público | 2215-Realização do Concurso Público | | global | 8.000,00 | |

ANEXO III

EMENDA NA LEI N. 1901/2010(Lei Orçamentária Anual 2011).

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3CBAA181

**PREFEITURA MUNICIPAL
 ATA RP PREGAO 005 EXPEDIENTE**

Homologado o Processo Licitatório nº 033/2011, modalidade Pregão Presencial nº 014/2011, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, informática e diversos, para atender as diversas secretarias da administração pública municipal, o município de Nova Bandeirantes, registra na presente ata a relação de fornecedores, prestadores de serviços, classificados e os respectivos preços, conforme segue:

Segue abaixo as empresas detentora da ata de registro de preços:
 Empresa Vencedora: MIGLIORINI & MIGLIORINI LTDA EPP
 CNPJ: 04.576.775/0001-60
 Endereço: Av. dos Flamboyants 701 Jd. Jacarandas Sinop-MT
 Fone: 66 3515-0101

| Lote 01 - agendas e cadernos | | | | | | |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|---------|-----------|------------|
| Item | Descrição | Qtd. | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
| 1 | Agenda anual para recado, espiral, 1 dia por página, capa dura, marcador de páginas, calendário 2010/2011/2012, feriados internacionais, índice telefonico, página pautada para anotações, med, aprox. 15cmx21cm | 70 | Unid | Lumasol | R\$ 10,95 | R\$ 766,50 |
| 2 | Agenda telefônica Formato: 139x210mm Capa/contracapa: papelão 697g revestido de papel couche:120 gr, folhas internas de papel off-set:120gr-39fls em ordem alfabética. | 30 | Unid | Lumasol | R\$ 8,90 | R\$ 267,00 |
| 3 | Caderno 10 matérias capa flexível 200 Fls | 50 | Unid | Credeal | R\$ 3,48 | R\$ 174,00 |
| 4 | Caderno brochura Capa dura 96 fls pequeno | 345 | Unid. | Romitec | R\$ 1,87 | R\$ 645,15 |
| 5 | Caderno de desenho espiral 48 fls grande | 200 | Unid | Credeal | R\$ 1,49 | R\$ 298,00 |
| 6 | Caderno espiral capa dura 96 fls pequeno | 205 | | Credeal | R\$ 1,94 | R\$ 397,70 |
| 7 | Livro Ata 100 Fls | 85 | Unid | Foroni | R\$ 6,68 | R\$ 567,80 |
| 8 | Livro Ata 50 Fls | 70 | Unid | Foroni | R\$ 3,85 | R\$ 269,50 |
| 9 | Livro Atas 200 Fls | 15 | Unid | Foroni | R\$ 12,48 | R\$ 187,20 |
| 10 | Livro protocolo 100 fls | 40 | Unid | Foroni | R\$ 4,10 | R\$ 164,00 |

| | |
|------------------|-----------------|
| TOTAL R\$ | 3.736,85 |
|------------------|-----------------|

| Lote 02-Canetas | | | | | | |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|-----------|--------------|
| Item | Descrição | Qtd | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
| 1 | Caneta esferográfica azul com corpo transparente formato hexagonal; com ponta média de cobre de 1.0 mm esfera de tungstênio; e tampa ventilada cx c/ 50 Unid. | 385 | Caixa | Bic | R\$ 17,90 | R\$ 6.891,50 |
| 2 | Caneta esferográfica preta com corpo transparente formato hexagonal; com ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio; e tampa ventilada cx c/50 Unid. | 335 | Caixa | Bic | R\$ 17,90 | R\$ 5.996,50 |

ATA RP PREGAO 005 EXPEDIENTE

| | | | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|-----------|--------------|
| 3 | Caneta esferográfica vermelha com corpo transparente formato hexagonal; com ponta média de cobre de 1.0 mm esfera de tungstênio; e tampa ventilada cx c/ 50 Unid. | 335 | Caixa | Bic | R\$ 17,90 | R\$ 5.996,50 |
| 4 | Caneta Marca Texto fluorescente, no corpo do produto ter o código de barras e nome do fabricante, contendo informações da tinta a base d'água e aplicação em qualquer superfície da ponta chanfrada podendo traçar fino e grosso - cores variadas (a escolher) | 715 | Unid | Adeck | R\$ 0,67 | R\$ 479,05 |
| 5 | Caneta marcador permanente recarregável, no corpo do produto ter o código de barras e nome do fabricante, contendo informações da tinta à base de álcool para aplicação em qualquer superfície cores variadas (a escolher) | 305 | unid | Adeck | R\$ 0,67 | R\$ 204,35 |
| 6 | Caneta Corretiva a base d'água 7ml cx c/ 6 unidades | 163 | cx | Goller | R\$ 3,05 | R\$ 497,15 |
| 7 | Caneta p/ quadro branco cores variadas | 25 | Unid | Goller | R\$ 1,63 | R\$ 40,75 |
| 8 | Caneta para retroprojeter cores variadas | 17 | Unid. | Maxprint | R\$ 1,10 | R\$ 18,70 |
| 9 | Canetinha colorida c/ 24 unidades | 60 | jogo | Colorpen | R\$ 1,99 | R\$ 119,40 |
| 10 | Canetinha com 12 unidades | 32 | Conj. | Colorpen | R\$ 0,99 | R\$ 31,68 |
| 11 | Pincel atômico preto recarregável c/ tinta à base de álcool ponta de feltro | 330 | Cx | Goller | R\$ 12,99 | R\$ 4.286,70 |
| 12 | Pincel atômico azul recarregável c/ tinta à base de álcool ponta de feltro | 330 | Cx | Goller | R\$ 12,99 | R\$ 4.286,70 |
| 13 | Pincel atômico vermelho recarregável c/ tinta à base de álcool ponta de feltro | 330 | CX | Goller | R\$ 12,99 | R\$ 4.286,70 |
| 14 | Pincel atômico verde recarregável c/ tinta à base de álcool ponta de feltro | 295 | CX | Goller | R\$ 12,99 | R\$ 3.832,05 |

| | |
|------------------|------------------|
| TOTAL R\$ | 36.967,73 |
|------------------|------------------|

| Lote 03 Clips e Grampos | | | | | | |
|-------------------------|-------------------------------------|-----|-------|-------|----------|--------------|
| Item | Descrição | Qtd | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
| 1 | Clips 2/0 niquelado c/ 100 unidades | 610 | Caixa | Acc | R\$ 1,65 | R\$ 1.006,50 |
| 2 | Clips 6/0 niquelado 500g | 230 | Cx | Acc | R\$ 8,75 | R\$ 2.012,50 |

| | | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------|-----|-------|------|----------|--------------|
| 3 | Clips 8/0 niquelado c/500 g | 610 | Cx | Acc | R\$ 7,99 | R\$ 4.873,90 |
| 4 | Colchete aço metálico caixa com 72 unid. Nº 12 | 190 | Caixa | Acc | R\$ 2,95 | R\$ 560,50 |
| 5 | Grampo para grampeador de pressão 106/6 c/ 5.000 unidades | 175 | cx | Acc | R\$ 8,34 | R\$ 1.459,50 |
| 6 | Grampo para grampeador pressão 26/6 c/ 5.000 unidades | 501 | cx | Acc | R\$ 8,12 | R\$ 4.068,12 |
| 7 | Grampo para grampeador 23/6 | 115 | cx | Acc | R\$ 8,17 | R\$ 939,55 |
| 8 | Grampo Trilho 80mm | 205 | Cx | Delo | R\$ 6,27 | R\$ 1.285,35 |
| 9 | Grampo trilho femea pct c/ 50 | 83 | Pct | Delo | R\$ 3,15 | R\$ 261,45 |
| 10 | Grampo trilho macho | 83 | Pct | Delo | R\$ 3,15 | R\$ 261,45 |

TOTAL R\$ 16.728,82

| | | | | | | |
|------|---------------------------------------|-----|-------|----------|-----------|------------|
| Lote | 04 Cola | | | | | |
| Item | Descrição | | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
| 1 | Cola para EVA | 95 | Unid | Acrilex | R\$ 2,59 | R\$ 246,05 |
| 2 | Cola branca 1 KG, não tóxica, lavável | 55 | Unid | Polycart | R\$ 5,15 | R\$ 283,25 |
| 3 | Cola cascorez de 1 litro | 70 | unid | Cascola | R\$ 13,00 | R\$ 910,00 |
| 4 | Cola branca 35 g | 40 | Unid. | Tenaz | R\$ 0,97 | R\$ 38,80 |
| 5 | Cola branca 90 g | 240 | Unid. | Koala | R\$ 0,65 | R\$ 156,00 |

ATA RP PREGAO 005 EXPEDIENTE

TOTAL R\$ 2.599,95

| | | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------|----|-------|---------|----------|------------|
| 6 | Cola em bastão 21 gramas | 95 | Unid | VMP | R\$ 1,49 | R\$ 141,55 |
| 7 | Cola com gliter 23q cores variadas 400 (a escolher) | | Unid. | Acrilex | R\$ 1,59 | R\$ 636,00 |
| 8 | Cola colorida cores variadas 100g | 50 | Unid. | Delta | R\$ 2,09 | R\$ 104,50 |
| 9 | Cola dimensional | 4 | Unid. | Acrilex | R\$ 2,20 | R\$ 8,80 |
| 10 | Cola p/isopor 90g | 60 | Unid. | Koala | R\$ 1,25 | R\$ 75,00 |

| | | | | | | |
|------|---------------------------------------|-------|-------|--------|----------|--------------|
| Lote | 05-Envelopes | | | | | |
| Item | Descrição | | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
| 1 | Envelope Amarelo 114X229 | 5390 | Unid | Foroni | R\$ 0,06 | R\$ 323,40 |
| 2 | Envelope Amarelo 185X248 | 5390 | Unid | Foroni | R\$ 0,10 | R\$ 539,00 |
| 3 | Envelope Amarelo 310X40 | 5390 | Unid. | Foroni | R\$ 0,23 | R\$ 1.239,70 |
| 4 | Envelope Amarelo 229X324 (A4)) | 13200 | Unid | Foroni | R\$ 0,15 | R\$ 1.980,00 |
| 5 | Envelope branco 11x21cm | 2000 | Unid. | Foroni | R\$ 0,04 | R\$ 80,00 |
| 6 | Envelope ofício 18 x 24 cm | 1800 | Unid | Foroni | R\$ 0,09 | R\$ 162,00 |
| 7 | Envelope ofício branco janela 114X229 | 4500 | Unid. | Foroni | R\$ 0,06 | R\$ 270,00 |
| 8 | Envelope Pardo 114X229 | 5320 | Unid | Foroni | R\$ 0,05 | R\$ 266,00 |
| 9 | Envelope pardo 185X248 | 5320 | Unid. | Foroni | R\$ 0,05 | R\$ 266,00 |
| 10 | Envelope pardo 310X40 | 5320 | Unid. | Foroni | R\$ 0,17 | R\$ 904,40 |
| 11 | Envelope Pardo 229X324 A4 | 10250 | | Foroni | R\$ 0,10 | R\$ 1.025,00 |
| 12 | Envelope saco branco 185X248 | 1850 | unid | Foroni | R\$ 0,12 | R\$ 222,00 |
| 13 | Envelope saco branco 370x360 | 3850 | Unid | Foroni | R\$ 0,25 | R\$ 962,50 |
| 14 | envelope saco branco 260x360 | 3850 | Unid | Foroni | R\$ 0,21 | R\$ 808,50 |
| 15 | Envelope saco branco 200x280 | 1450 | Unid | Foroni | R\$ 0,11 | R\$ 159,50 |

TOTAL R\$ 9.208,00

| | | | | | | |
|------|---------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|-----------|------------|
| Item | Descrição | | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
| 1 | Estilete Grande, corpo plástico resistente com Lamina de 18mm | 139 | Unid | Goller | R\$ 0,99 | R\$ 137,61 |
| 2 | Estiliete médio | 30 | Unid | Goller | R\$ 0,59 | R\$ 17,70 |
| 4 | Lamina p/estilete c/100 unidades | 9 | Unid. | Goller | R\$ 15,60 | R\$ 140,40 |
| 5 | Lamina para estilete estreito | 7 | Unid. | Goller | R\$ 1,24 | R\$ 8,68 |

Lote 06 - Estiletas

TOTAL R\$ 304,39

| | | | | | | |
|------|-------------------------------------------------------------|-----|-------|------------|-----------|------------|
| Lote | 07 - Fitas | | | | | |
| Item | Descrição | | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
| 3 | Fita adesiva transparente 12mm x 50 m | 380 | Unid. | Adere | R\$ 0,78 | R\$ 296,40 |
| 4 | Fita crepe 18 mm X50 m | 151 | Unid. | Adelbras | R\$ 1,85 | R\$ 279,35 |
| 4 | Fita Biocolor para máquina de escrever | 20 | Unid. | Colorprint | R\$ 1,15 | R\$ 23,00 |
| 4 | Fita adesiva PVC prolopropileno transparente larga 45X50mts | 505 | Unid. | Adere | R\$ 1,78 | R\$ 898,90 |
| 4 | Fita de empacotamento PVC polipropileno marrom com 45mmX45m | 280 | Unid. | Adere | R\$ 1,78 | R\$ 498,40 |
| 4 | Fita para impressora Epson FX-2180 | 15 | Unid. | Colorprint | R\$ 11,40 | R\$ 171,00 |

TOTAL R\$ 2.167,05

Lote 08- Giz escolar

| | | | | | | |
|------|------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|-----------|--------------|
| Item | Descrição | | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
| 1 | Giz escolar branco antialérgico caixinha c/64 giz (Caixa c/60) | 77 | cx | Delta | R\$ 52,80 | R\$ 4.065,60 |
| 2 | Giz escolar colorido antialérgico caixinha c/64 giz (caixa c/60) | 70 | cx | Delta | R\$ 78,60 | R\$ 5.502,00 |

ATA RP PREGAO 005 EXPEDIENTE

TOTAL R\$ 9.567,60

| Lote 09-Grampeadores e Perfuradores | | | | | | | |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|-------|-------------|------------|--------------|
| Item | Descrição | | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total | |
| 1 | Grampeador de mesa 50 Fls | | 174 | Unid | Adeck | R\$ 24,30 | R\$ 4.228,20 |
| 2 | Grampeador de mesa em metal para 20FLs de alta resistência para grampo 26/6 | | 39 | Unid | Maxprint | R\$ 8,65 | R\$ 337,35 |
| 3 | Grampeador de mesa em metal para 30 fls | | 17 | Unid. | Helios | R\$ 21,10 | R\$ 358,70 |
| 4 | Grampeador 106 pistola super potente c/ regulador de pressão, p/ trabalhos em qualquer tipo de madeira, capacidade de fixação de até 110mm. Peso: 3,6kg. Grampos:84 | | 18 | unid | Cis | R\$ 46,00 | R\$ 828,00 |
| 5 | Grampeador Industrial de mesa p/100 Fls | | 40 | Unid | Adeck | R\$ 31,75 | R\$ 1.270,00 |
| 6 | Grampeador Industrial de mesa p/200 Fls | | 40 | unid | Goller | R\$ 108,00 | R\$ 4.320,00 |
| 7 | Perfurador p/EVA diversos modelos | | 25 | Unid. | Toke e Crie | R\$ 13,95 | R\$ 348,75 |
| 8 | Perfurador papel 50 fls | | 61 | Unid. | Adeck | R\$ 29,90 | R\$ 1.823,90 |
| 9 | Perfurador Papel 60 Fls | | 88 | Unid. | Maxprint | R\$ 78,00 | R\$ 6.864,00 |
| 10 | Pefurado Papel 100 Fls | | 15 | Unid | Goller | R\$ 124,00 | R\$ 1.860,00 |
| 11 | Extrator de grampos inox | | 127 | Unid. | Goller | R\$ 1,17 | R\$ 148,59 |

| | |
|-----------|-----------|
| TOTAL R\$ | 22.387,49 |
|-----------|-----------|

| Lote 10:Lápis | | | | | | | |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------|--|-------|-------|---------|-----------|--------------|
| Item | Descrição | | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total | |
| 1 | Lápis de cor grande c/ 12 unidades | | 185 | Caixa | Labra | R\$ 2,27 | R\$ 419,95 |
| 2 | Lápis de cor grande c/24 unidades | | 100 | Caixa | Labra | R\$ 5,15 | R\$ 515,00 |
| 3 | Lápis de cor aquarelado c/ 24 unidades | | 30 | Caixa | Acrilex | R\$ 13,49 | R\$ 404,70 |
| 4 | Lápis preto nº 2 redondo em madeira c/144 unidades | | 185 | Caixa | Labra | R\$ 22,70 | R\$ 4.199,50 |
| 5 | Lápis preto nº 2 sextavado em madeira com borracha madeira reflorestada | | 460 | Unid. | Bic | R\$ 0,42 | R\$ 193,20 |
| 6 | Lapiseira corpo de metal desing moderno 0,5 mm | | 35 | Unid. | Mercur | R\$ 2,60 | R\$ 91,00 |
| 7 | Lapiseira corpo de metal design moderno 0,7mm | | 25 | Unid. | Mercur | R\$ 2,60 | R\$ 65,00 |

| | |
|-----------|----------|
| TOTAL R\$ | 5.888,35 |
|-----------|----------|

| Lote 11 – Disquetes, CDs e DVDs | | | | | | | |
|---------------------------------|-----------------------------------------------|--|-------|-------|----------|-----------|--------------|
| Item | Descrição | | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total | |
| 1 | Disquete 1,44Mb 3/4" c/ 100 unidades | | 76 | Caixa | Maxprint | R\$ 79,00 | R\$ 6.004,00 |
| 2 | Mídia gravavel 4,7 Gb DVD-R c/capa | | 610 | Unid. | Maxprint | R\$ 1,53 | R\$ 933,30 |
| 3 | Mídia gravavel 80 Min.700 Mb CD- R C/Capa | | 510 | Unid. | Maxprint | R\$ 1,49 | R\$ 759,90 |
| 4 | Mídia regravável 80 Min. 700 Mb CD-RW c/ capa | | 865 | Unid. | Maxprint | R\$ 2,25 | R\$ 1.946,25 |

| | |
|-----------|----------|
| TOTAL R\$ | 9.643,45 |
|-----------|----------|

| Lote 12-Papéis diversos | | | | | | | |
|-------------------------|--------------------------------------------------|--|-------|-------|----------|----------|--------------|
| Item | Descrição | | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total | |
| 1 | Bloco papel recado Auto-adesivo Amarelo 51x38 mm | | 129 | Bloco | Maxprint | R\$ 2,89 | R\$ 372,81 |
| 2 | Bloco papel recado Auto-adesivo Amarelo 76x76 mm | | 129 | Bloco | Polibrás | R\$ 2,47 | R\$ 318,63 |
| 3 | Cartolina 50 x 60 cores diversas | | 1890 | Unid | Jandaia | R\$ 0,27 | R\$ 510,30 |
| | Cópia de cheque branca 190mmx116mm | | 100 | Bloco | Tamoio | R\$ 1,30 | R\$ 130,00 |
| 4 | EVA 5mm 400X600mm cores variadas (a escolher) | | 2700 | unid | Evarte | R\$ 0,91 | R\$ 2.457,00 |

ATA RP PREGAO 005 EXPEDIENTE

| | | | | | | |
|----|------------------------------------------------|------|--------|-----------|-----------|--------------|
| 5 | Papel almaço c/400 unidades | 87 | Pct | Datapel | R\$ 14,99 | R\$ 1.304,13 |
| 6 | Papel Carbono c/ 100 unidades | 238 | Cx | Helios | R\$ 11,50 | R\$ 2.737,00 |
| | 21x29.7 | | | | | |
| 7 | Papel cartão 50x66 cores variadas | 950 | Unid | VMP | R\$ 0,54 | R\$ 513,00 |
| 8 | Papel celofane | 300 | Unid | VMP | R\$ 0,53 | R\$ 159,00 |
| 9 | Papel color-sete cor a escolher | 60 | Unid | VMP | R\$ 0,47 | R\$ 28,20 |
| 10 | Papel contínuo 01 via | 8 | Cx | Datapel | R\$ 48,00 | R\$ 384,00 |
| 11 | Papel contínuo 80 colunas tipo | 40 | CX | Brasil | R\$ 71,90 | R\$ 2.876,00 |
| | razão -2 vias Auto copiativo | | | | | |
| | | | | Form | | |
| 12 | Papel Crepom 48x200 cores variadas | 900 | rolo | VMP | R\$ 0,43 | R\$ 387,00 |
| 13 | Papel foto A4 a prova d'água | 1500 | unid | Off Paper | R\$ 0,49 | R\$ 735,00 |
| 14 | Papel hectográfico (estencil) ácool c/ 100unid | 6 | CX | Helios | R\$ 27,50 | R\$ 165,00 |
| 15 | Papel de presente diversas estampas | 15 | Bobina | VMP | R\$ 28,90 | R\$ 433,50 |
| 16 | Papel dobradura varias cores | 50 | Unid. | VMP | R\$ 0,17 | R\$ 8,50 |
| 17 | Papel Kraft 40 cm natural s/ parafina | 10 | Bobina | Papéis | R\$ 23,90 | R\$ 239,00 |
| | | | | Safra | | |

| | | | | | | |
|----|---------------------------------------|------|--------|---------|-----------|--------------|
| 18 | Papel Kraft 60 cm natural s/ parafina | 60 | Bobina | Papéis | R\$ 33,90 | R\$ 2.034,00 |
| | | | | Safra | | |
| 19 | Papel laminado 50x60 cores variadas | 2000 | Folha | VMP | R\$ 0,55 | R\$ 1.100,00 |
| 20 | Papel manteiga | 2000 | Unid. | VMP | R\$ 0,32 | R\$ 640,00 |
| 21 | Papel microondulado cores variadas | 900 | Folha | VMP | R\$ 1,37 | R\$ 1.233,00 |
| 22 | Papel seda cores sortidas 50x70cm | 500 | Unid. | VMP | R\$ 0,13 | R\$ 65,00 |
| 23 | Papel térmico p/ fax 215mmX30m | 150 | Bobina | Datapel | R\$ 3,90 | R\$ 585,00 |
| 24 | Papel vegetal | 350 | Folha | USA | R\$ 0,29 | R\$ 101,50 |
| | | | | Folien | | |

TOTAL R\$ 19.516,57

Lote 13 Papel sulfite a4

| Item | Descrição | | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|------------|----------------|
| 1 | Papel sulfite Branco, gramatura 75g/m2, formato: a4 (21X29,7cm) c/ 500 folhas | 1.025 | CX | Rino | R\$ 109,00 | R\$ 111.725,00 |
| 1 | Papel sulfite verde, gramatura 75g/m2, formato: a4 (21X29,7cm) c/ 500 folhas | 200 | Resma | Chamex | R\$ 3,10 | R\$ 620,00 |
| 1 | Papel sulfite rosa, gramatura 75g/m2, formato: a4 (21X29,7cm) c/ 500 folhas | 200 | Resma | Chamex | R\$ 3,10 | R\$ 620,00 |
| 1 | Papel sulfite amarelo, gramatura 75g/m2, formato: a4 (21X29,7cm) c/ 500 folhas | 200 | Resma | Chamex | R\$ 3,10 | R\$ 620,00 |

TOTAL R\$ 113.585,00

Lote 14:Pastas

| Item | Descrição | | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
|------|-------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|--------------|
| 1 | Arquivo morto de plástico polionda | 230 | Unid. | Polycart | R\$ 2,65 | R\$ 609,50 |
| 2 | Arquivo morto Papelão | 1.410 | unid | All Form | R\$ 1,29 | R\$ 1.818,90 |
| 3 | Capa de PVC para encadernação incolor fosca 210X297MM | 200 | Unid | USA Folien | R\$ 0,22 | R\$ 44,00 |
| 4 | Espiral plástico 07mm incolor | 100 | unid | USA Folien | R\$ 0,09 | R\$ 9,00 |
| 5 | Pasta AZ Lombo estreito | 40 | Unid | Polycart | R\$ 4,55 | R\$ 182,00 |
| 6 | Pasta AZ Lombo largo | 218 | Unid | Polycart | R\$ 4,55 | R\$ 991,90 |
| 7 | Pasta AZ lombo médio | 60 | Unid. | Polycart | R\$ 4,55 | R\$ 273,00 |
| 8 | Pasta catálogo com 100 Fls A2 | 17 | Unid. | Dac | R\$ 7,95 | R\$ 135,15 |
| 9 | Pasta catalogo com 20 Fls | 20 | Unid. | Dac | R\$ 3,80 | R\$ 76,00 |

ATA RP PREGAO 005 EXPEDIENTE

| | | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------|-------|-------|----------|----------|--------------|
| 10 | Pasta catalogo com 50 fls | 35 | Unid. | Dac | R\$ 4,25 | R\$ 148,75 |
| 11 | Pasta grampo trilho papelão cores variadas | 310 | Unid. | Polibrás | R\$ 0,93 | R\$ 288,30 |
| 12 | Pasta de plástico PVC com elástico 3cm transparente | 670 | Unid. | Polibrás | R\$ 2,43 | R\$ 1.628,10 |
| 13 | Pasta com elástico (Papelão) | 615 | unid | Polibrás | R\$ 0,93 | R\$ 571,95 |
| 14 | Pasta polionda com elastico lombo 20mm | 152 | Unid. | Polibrás | R\$ 1,99 | R\$ 302,48 |
| 15 | Pasta polionda com elástico lombo 50 mm | 135 | Unid. | Polibrás | R\$ 2,47 | R\$ 333,45 |
| 16 | Pasta sanfonada média | 85 | Unid | Polibrás | R\$ 8,65 | R\$ 735,25 |
| 17 | Pasta suspensa marmorizada | 1.070 | Unid | Polibrás | R\$ 1,37 | R\$ 1.465,90 |
| 18 | Pasta Transparente c/ trilho | 600 | Unid. | Polibrás | R\$ 1,05 | R\$ 630,00 |
| 19 | Saco plástico p/arquivo 35/25 | 19 | Unid | Dac | R\$ 0,08 | R\$ 1,52 |
| 20 | Plástico liso p/ emcapar azul 2mx45cm | 200 | unid | Dac | R\$ 1,29 | R\$ 258,00 |

TOTAL R\$ 10.503,15

Lote 15 :Pistola cola quente

| Item | Descrição | | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
|------|---------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|-----------|--------------|
| 1 | Bastão de cola quente fina pacote c/ | 215 | pacote | Rendicola | R\$ 22,10 | R\$ 4.751,50 |
| 2 | 1kgBastao de cola quente grossa | 200 | Unid | Rendicola | R\$ 0,57 | R\$ 114,00 |
| 3 | Pistola de cola quente grande c/gatilho tensão 100-240V | 65 | Unid. | Goller | R\$ 9,45 | R\$ 614,25 |

TOTAL R\$ 5.479,75

| Lote | 16-Isopor | | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
|------|--------------------------|-----|-------|-----------|----------|------------|
| 3 | Bolinhas de Isopor 30 MM | 100 | Unid. | Styroform | R\$ 0,11 | R\$ 11,00 |
| 4 | Bolinhas de isopor 35 mm | 50 | Unid. | Styroform | R\$ 0,16 | R\$ 8,00 |
| | Isopor 1000x500x010 | 235 | placa | Isoeste | R\$ 1,25 | R\$ 293,75 |
| 6 | Isopor 20 cm espessura | 10 | Unid. | Isoeste | R\$ 2,57 | R\$ 25,70 |

TOTAL R\$ 338,45

Lote 17- Materiais Diversos

| Item | Descrição | | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|----------|------------|
| 1 | Almofada p/ carimbo n° 03 | 60 | Unid. | Helios | R\$ 2,35 | R\$ 141,00 |
| | Apontador de lápis manual portátil, c/ uma entrada corpo em ferro sem depósito p/ resíduo | 590 | unid | Goller | R\$ 0,59 | R\$ 348,10 |
| | Alfinete de cabeça colorido para mapa n° 3 c/ 50 unid(preto, vermelho, verde e azul) | 93 | cx | Acc | R\$ 2,95 | R\$ 274,35 |
| | alfinete de cabeça extra fino n° 29 50g | 40 | cx | Acc | R\$ 3,25 | R\$ 130,00 |
| | Alfinete de cabeça n° 24 50gr | 60 | cx | Acc | R\$ 3,25 | R\$ 195,00 |
| | Alfinete de segurança aço níquelado n° 00 | 10 | cx | Lempa | R\$ 2,75 | R\$ 27,50 |
| | Algodão puro 100g | 10 | cx | York | R\$ 3,95 | R\$ 39,50 |
| 2 | Apagador para quadro negro | 62 | Unid. | Stalo | R\$ 0,79 | R\$ 48,98 |

| | | | | | | |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|---------|-----------|------------|
| | Andar para documento | 60 | unid | Waleu | R\$ 16,20 | R\$ 972,00 |
| | Bandeja para documentos | 10 | unid | Waleu | R\$ 7,95 | R\$ 79,50 |
| 3 | Borracha Branca macia tamanho médio | 720 | Unid. | Red Bor | R\$ 0,08 | R\$ 57,60 |
| | Bolsa escolar (Mochila) | 30 | unid | RB | R\$ 12,90 | R\$ 387,00 |
| | Calculadora de mesa com 8 dígitos, big display, porcentagem, e raiz quadrada | 60 | | Classe | R\$ 3,30 | R\$ 198,00 |
| | Calculadora de mesa com 12 dígitos, big display, porcentagem, e raiz quadrada | 129 | unid | Classe | R\$ 7,10 | R\$ 915,90 |
| | Corretivo líquido à base d'água 18ml, lavável, não tóxico (validade mínima de 01 ano) | 154 | unid | Helios | R\$ 0,62 | R\$ 95,48 |
| 4 | Elástico látex para dinheiro nº 18 com 500 G | 128 | Pct. | Red Bor | R\$ 6,10 | R\$ 780,80 |

ATA RP PREGAO 005 EXPEDIENTE

| | | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------------|------------|--------------|
| | Estojo escolar de tecido resistente | 130 | unid | RB | R\$ 1,89 | R\$ 245,70 |
| | Giz de cera colorido pequeno c/12 | 100 | cx | Delta | R\$ 0,71 | R\$ 71,00 |
| | Ghilhotina média | 4 | unid | Lassane | R\$ 61,90 | R\$ 247,60 |
| | Massa de modelar com 12 unidades de 180g | 5 | cx | Acrilex | R\$ 1,80 | R\$ 9,00 |
| 9 | Molhador de dedo 12 g pacote c/03 unidades | 24 | Unid. | Radex | R\$ 6,48 | R\$ 155,52 |
| | Porta carimbo c/ capacidade p/ 6 carimbos | 23 | unid | Aranyi | R\$ 5,40 | R\$ 124,20 |
| 10 | Porta canetas e clips acrílico da cor fumê | 28 | Unid. | Waleu | R\$ 4,25 | R\$ 119,00 |
| 11 | Porta CD capacidade para 100 | 7 | Unid | Gold | R\$ 14,30 | R\$ 100,10 |
| 12 | Prancheta acrílica Ofício com Pregador de metal 216x330mm | 88 | Unid. | Acrimet | R\$ 6,65 | R\$ 585,20 |
| 13 | Prancheta madeira c/ prendedor de metal 216x330mm | 78 | Unid. | Stalo | R\$ 1,79 | R\$ 139,62 |
| | Quadro negro c/apagador de 3 metros | 10 | Unid | Stalo | R\$ 129,90 | R\$ 1.299,00 |
| | Quadro negro c/ apagador com moldura em alumínio 200x120m | 2 | Unid | Stalo | R\$ 125,00 | R\$ 250,00 |
| 14 | Quadro branco c/ apagador com moldura em alumínio 200x120m | 6 | | Stalo | R\$ 149,00 | R\$ 894,00 |
| | Régua de acrílico transparente de 30cm com 3mm | 530 | unid | Delo | R\$ 0,75 | R\$ 397,50 |
| | Suporte para fitas adesivas (grande) | 21 | unid | Waleu | R\$ 5,99 | R\$ 125,79 |
| 14 | Tesoura picotar 8 1/2 - 21cm | 59 | unid | Western | R\$ 34,90 | R\$ 2.059,10 |
| | Tesoura com ponta 17cm | 171 | | Goller | R\$ 2,90 | R\$ 495,90 |
| 14 | Tesoura grande em inox multi-uso | 72 | unid | Goller | R\$ 2,99 | R\$ 215,28 |
| 14 | Tesoura sem ponta | 255 | | Goller | R\$ 0,89 | R\$ 226,95 |
| 7 | Tinta guache lavável pote c/ 250ml cores variados (a escolher) | 350 | Unid. | Delta | R\$ 1,99 | R\$ 696,50 |
| 8 | Tinta p/ almofada de carimbo azul 42 ml | 10 | Unid. | Helios | R\$ 1,38 | R\$ 13,80 |
| 9 | Tinta p/ almofada de carimbo preta 37 ML | 10 | Unid. | Helios | R\$ 1,38 | R\$ 13,80 |
| 9 | Fita para impressora Bematech matricial CMI-600 haste curta 10,5X10 nylon HD | 20 | Unid. | Colorprint | R\$ 4,30 | R\$ 86,00 |
| 15 | Tecido em TNT 1,40X100mt cores diversas (a escolher) | 6 | rolo | Non Woven | R\$ 49,00 | R\$ 294,00 |

TOTAL R\$ 13.555,27

Lote 18-Cartuchos e Tonners

| Item | Descrição | | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
|------|------------------------------------------------------------------|----|-------|------------|------------|---------------|
| 1 | Cartucho 60 de impressã a jato de tinta HP Deskjet 4480 preto | 4 | Unid. | Multilaser | R\$ 31,00 | R\$ 124,00 |
| 2 | Cartucho 60 de impressã a jato de tinta HP Deskjet 4480 colorido | 4 | Unid. | Multilaser | R\$ 49,90 | R\$ 199,60 |
| 3 | Cartucho de impressão HP 56 a jato de tinta C9319 FL Preto | 4 | Unid. | Colorprint | R\$ 43,00 | R\$ 172,00 |
| 4 | Cartucho de impressão HP 56 a jato de tinta C9319 FL Colorido | 4 | Unid. | Multilaser | R\$ 54,00 | R\$ 216,00 |
| 5 | Filtro de Linha | 30 | Unid. | Datasound | R\$ 19,20 | R\$ 576,00 |
| 6 | Fita para impressora Epson LX300+ | 24 | Unid. | Helios | R\$ 3,30 | R\$ 79,20 |
| 7 | Pen drive 4GB | 22 | Unid. | Elec | R\$ 26,90 | R\$ 591,80 |
| 8 | Pen Drive 8Gb | 1 | | Elec | R\$ 38,50 | R\$ 38,50 |
| 9 | Pó para toner samsung SCX4600, pacote com 80G | 86 | Unid. | Colorprint | R\$ 154,00 | R\$ 13.244,00 |
| 10 | Pó para toner HP 1005 pacote de 80 gramas 13A | 24 | Unid. | Colorprint | R\$ 96,00 | R\$ 2.304,00 |
| 11 | Pó para Toner HP3005, pacote de 300g 51A | 15 | Unid. | Colorprint | R\$ 154,00 | R\$ 2.310,00 |
| 12 | Pó para toner samsung ML3051 pacote de 80G | 30 | Unid. | Colorprint | R\$ 183,75 | R\$ 5.512,50 |
| 13 | Pó para toner HP 35 A CB435A pacote de 80gr | 30 | Unid. | Colorprint | R\$ 99,00 | R\$ 2.970,00 |
| 14 | Pó para Toner Lexmark e120 pacote de 80g | 6 | Unid. | Colorprint | R\$ 105,00 | R\$ 630,00 |
| 15 | Pó para Toner HP1020, pacote de 80 gramas 12A | 47 | Unid. | Colorprint | R\$ 96,25 | R\$ 4.523,75 |

ATA RP PREGAO 005 EXPEDIENTE

| | | | | | | |
|----|------------------------------|----|-------|------------|------------|--------------|
| 16 | Toner HP 1005 pacote 80g 13A | 14 | Unid. | Colorprint | R\$ 96,00 | R\$ 1.344,00 |
| 17 | Toner HP 35A CB435A | 2 | Unid. | Colorprint | R\$ 105,00 | R\$ 210,00 |
| 18 | Toner Samsung ML3051 | 2 | Und | Colorprint | R\$ 183,75 | R\$ 367,50 |
| 19 | Toner Samsung SCX 4600 | 2 | Unid. | Colorprint | R\$ 154,00 | R\$ 308,00 |
| 20 | Toner HP laser jet 1102w | 1 | Unid. | Colorprint | R\$ 245,00 | R\$ 245,00 |
| 21 | Toner HP Laser Jet P300551A | 4 | Unid. | Colorprint | R\$ 154,00 | R\$ 616,00 |
| 22 | Mouse óptico USB | 27 | Unid. | Multilaser | R\$ 18,90 | R\$ 510,30 |
| 23 | Teclado multimida ABNT USB | 17 | Metro | Maxprint | R\$ 21,90 | R\$ 372,30 |
| 24 | Cabo de USB | 10 | Unid. | Maxprint | R\$ 14,90 | R\$ 149,00 |

TOTAL R\$ 37.613,45

Lote 19 - Armarinhos

| Item | Descrição | | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
|------|-------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------|---------|---------|
| 1 | Anilina para artesanato (vermelho, verde, amarelo, marron e rosa) | 30 | Unidade | | DESERTO | #VALOR! |
| 2 | Agulha de máquina simples 11/14 | 100 | Unidade | | DESERTO | #VALOR! |
| 3 | Agulha para Bordado em Chinelo Nº26 | 50 | Unidade | | DESERTO | #VALOR! |
| 4 | Agulha para crochê de metal Nº12 | 25 | Unidade | | DESERTO | #VALOR! |

| | | | | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--|---------|---------|
| 5 | Agulha para ponto Cruz sem ponta nº 13 | 25 | Unidade | | DESERTO | #VALOR! |
| 6 | Agulha para tricô nº 4 ou 4/5 | 25 | Unidade | | DESERTO | #VALOR! |
| 7 | Agulha para Vagonite Grande nº22 | 65 | Unidade | | DESERTO | #VALOR! |
| 8 | Agulha sem ponta para Vagonite nº 13 | 25 | Unidade | | DESERTO | #VALOR! |
| 9 | Agulhas comuns nº02 | 25 | Unidade | | DESERTO | #VALOR! |
| 10 | Agulhas para ponto Russo | 50 | Unidade | | DESERTO | #VALOR! |
| 11 | Agulha para lâ | 50 | Unidade | | DESERTO | #VALOR! |
| 12 | Agulheiro | 8 | Unidade | | DESERTO | #VALOR! |
| 13 | Disco de isopor 20cm de diametro | 50 | Unidades | | DESERTO | #VALOR! |
| 14 | Botão branco (camisa) | 100 | unidade | | DESERTO | #VALOR! |
| 15 | chinelos (havaianas) nº33, 34, 35, 36, 37 e 38 cores variadas | 150 | Pares | | DESERTO | #VALOR! |
| 16 | Barbante 100% algodão nº 8 com 528mt | 40 | Unidades | | DESERTO | #VALOR! |
| 17 | Barbante 100% algodão nº 4 com 528mt | 10 | Unidade | | DESERTO | #VALOR! |
| 18 | Bastidor para ponto Russo com Regulagem numeração diversa | 50 | Unidade | | DESERTO | #VALOR! |
| 19 | cordão de algodão 5mm (50m) verde e branco | 2 | rolo | | DESERTO | #VALOR! |
| 20 | miçangão 0,3 mm - Aproximadamente 2400 peças - modelo leitoso - cores variadas | 5 | KG | | DESERTO | #VALOR! |
| 21 | miçangão 0,3 mm - Aprox 2.400 peças - modelo metalizado - cores variadas | 5 | KG | | DESERTO | #VALOR! |
| 22 | miçangão 0,3 mm - Aprox 2.400 peças - modelo transparente - cores variadas | 5 | KG | | DESERTO | #VALOR! |
| 23 | miçanguinha 02 mm - cores variadas | 5 | KG | | DESERTO | #VALOR! |
| 24 | miçanguinha 02 mm - mdelo leitoso - 5 cores variadas | | KG | | DESERTO | #VALOR! |
| 25 | miçanguinha 02 mm - modelo metalizada - cores variadas | 5 | KG | | DESERTO | #VALOR! |
| 26 | miçanguinha 02 mm - modelo transparente - cores variadas | 5 | KG | | DESERTO | #VALOR! |
| 27 | miçangão 0,3 mm - Aproximadamente 2400 peças - cores variadas. | 5 | KG | | DESERTO | #VALOR! |
| 28 | Cordão bege (1000m) | 10 | Novelo | | DESERTO | #VALOR! |
| 29 | Emborrachado | 25 | metros | | DESERTO | #VALOR! |
| 30 | Esquadro costura | 10 | Unidade | | DESERTO | #VALOR! |
| 31 | Etamine | 15 | Metros | | DESERTO | #VALOR! |
| 32 | Feltro Amarelo | 15 | Metro | | DESERTO | #VALOR! |
| 33 | Feltro Laranja | 15 | Metro | | DESERTO | #VALOR! |
| 34 | Feltro Rosa | 15 | Metro | | DESERTO | #VALOR! |

ATA RP PREGAO 005 EXPEDIENTE

| | | | | | | |
|----|--------------------------------------------------------------|------|---------------|--|---------|---------|
| 35 | Feltro Roxo | 15 | Metro | | DESERTO | #VALOR! |
| 36 | Fita Cetim (CORES DIVERSAS) | 50 | Metros | | DESERTO | #VALOR! |
| 37 | Fita e Fitolho entrelaçados dourado | 30 | Rolos | | DESERTO | #VALOR! |
| 38 | Fita de Cetim estreita | 20 | METRO | | DESERTO | #VALOR! |
| 39 | FITA DE CETIM Nº1 (cores variadas) | 500 | METROS | | DESERTO | #VALOR! |
| 40 | Fita métrica 1,5m | 10 | Unidade | | DESERTO | #VALOR! |
| 41 | Fitas de trançar | 50 | Metros | | DESERTO | #VALOR! |
| 42 | Fitas para bordado | 100 | Metros | | DESERTO | #VALOR! |
| 43 | Fitolho (azul, verde, branco, rosa e vermelho, amarelo ouro) | 70 | ROLOS | | DESERTO | #VALOR! |
| 44 | Florzinha para lembrancinha (amarela, alaranjada e vermelha) | 30 | Pacotes | | DESERTO | #VALOR! |
| 45 | Flor de seda pequena aberta | 50 | Pacotes | | DESERTO | #VALOR! |
| 46 | Flor de anis seca | 50 | Unidade | | DESERTO | #VALOR! |
| 47 | Folha seca artificial | 50 | Unidade | | DESERTO | #VALOR! |
| 48 | Juta para bordado | 20 | Metros | | DESERTO | #VALOR! |
| 49 | Lãs laranja 100g | 60 | Novelo (100g) | | DESERTO | #VALOR! |
| 50 | Lãs Brancos 100g | 60 | Novelo (100g) | | DESERTO | #VALOR! |
| 51 | Lãs Cor Amarela 100g | 60 | Novelo (100g) | | DESERTO | #VALOR! |
| 52 | Lãs Cor Azul- Claro 100g | 60 | Novelo (100g) | | DESERTO | #VALOR! |
| 53 | Lãs Cor Marrom 100g | 60 | Novelo (100g) | | DESERTO | #VALOR! |
| 54 | Lãs Cor Rosas 100g | 60 | Novelo (100g) | | DESERTO | #VALOR! |
| 55 | Lãs Cor Verde 100g | 60 | Novelo (100g) | | DESERTO | #VALOR! |
| 56 | Lãs Cor Vermelho 100g | 60 | Novelo (100g) | | DESERTO | #VALOR! |
| 57 | Lãs Verde - Claro 100g | 60 | Novelo (100g) | | DESERTO | #VALOR! |
| 58 | Lãs Cinza 100g | 60 | Noveo | | DESERTO | #VALOR! |
| 59 | Licha para unha (com 50 unidades) | 5 | Pacotes | | DESERTO | #VALOR! |
| 60 | Linha para Vagonite (cores variadas) | 300 | Novelo | | DESERTO | #VALOR! |
| 61 | linha costura reta (cores diversas) | 200 | Carretéis | | DESERTO | #VALOR! |
| 62 | Linha de pesca 0,20 milímetros | 5 | Rolos | | DESERTO | #VALOR! |
| 63 | Linha para pipa 500 jardas | 90 | rolos | | DESERTO | #VALOR! |
| 64 | Linha para Ponto Cruz (cores variadas) | 300 | Meadas | | DESERTO | #VALOR! |
| 65 | linha para Ponto Russo (cores variadas) | 200 | novelos | | DESERTO | #VALOR! |
| 66 | Manta acrilica | 20 | kg | | DESERTO | #VALOR! |
| 67 | Miçanga médias Cores Variadas | 6030 | Unidade | | DESERTO | #VALOR! |
| 68 | Miçanga grande Cores Variadas | 6030 | Unidades | | DESERTO | #VALOR! |
| 69 | Molde de silicone para folhas e flores | 3 | Unidade | | DESERTO | #VALOR! |
| 70 | Molde de silicone para casal de formiga | 3 | Unidade | | DESERTO | #VALOR! |
| 71 | Molde de silicone para laço | 3 | Unidade | | DESERTO | #VALOR! |
| 72 | Model se silicone para folhas | 3 | Unidade | | DESERTO | #VALOR! |
| 73 | Model se silicone para anjinho com 3 miosótis | 3 | Unidade | | DESERTO | #VALOR! |
| 74 | Spray desmoldante 230g | 5 | Unidade | | DESERTO | #VALOR! |

| | | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|---------|---------|
| 75 | Pétalas de resina cores variadas | 500 | Unidades | DESERTO | #VALOR! |
| 76 | Folhas de resina cores variadas | 500 | Unidades | DESERTO | #VALOR! |
| 77 | Cristal de resina grande | 50 | Unidade | DESERTO | #VALOR! |
| 78 | Olhos médios para bichinho de pelucia pact. c/ 200 unidades (olhos móveis) | 20 | Pacotes | DESERTO | #VALOR! |
| 79 | Olhos médios para bichinho de pelucia pact. c/ 200 unidades | 20 | Pacotes | DESERTO | #VALOR! |
| 80 | Palito de picolé pacote com 100 unidades | 200 | Pacotes | DESERTO | #VALOR! |
| 81 | Palito para churrasco com 100 unidades | 2 | Embalagem | DESERTO | #VALOR! |
| 82 | Pedreira (cores variadas) | 30 | Medidas | DESERTO | #VALOR! |
| 83 | Pincel (redondo para contorno – ref. 440 nº0-2) (pelo) | 40 | Unidade | DESERTO | #VALOR! |
| 84 | Pincel nº 00 | 160 | Unidade | DESERTO | #VALOR! |

ATA RP PREGAO 005 EXPEDIENTE

| | | | | | |
|-----|----------------------------------------------------------|-----|---------------|---------|---------|
| 85 | Pincel nº 12 | 160 | Unidade | DESERTO | #VALOR! |
| 86 | Pincel nº 04 (cerda) | 160 | Unidade | DESERTO | #VALOR! |
| 87 | Pincel nº 08 (cerda) | 160 | Unidades | DESERTO | #VALOR! |
| 88 | Pincel nº 10 (cerda) | 160 | Unidade | DESERTO | #VALOR! |
| 89 | Pincel nº 14 (cerda) | 160 | Unidade | DESERTO | #VALOR! |
| 90 | Pincel nº 20 (cerda) | 160 | Unidade | DESERTO | #VALOR! |
| 91 | Pincel nº 24 (cerda) | 160 | Unidade | DESERTO | #VALOR! |
| 92 | Pincel nº 0 (cerda) | 160 | Unidades | DESERTO | #VALOR! |
| 93 | Pincel nº 02 (cerda) | 160 | Unidade | DESERTO | #VALOR! |
| 94 | Pincel nº 16 (cerda) | 160 | Unidade | DESERTO | #VALOR! |
| 95 | Pincel Picture Ref. 432 Fine Touche 3/0 (pelo) | 40 | Unidade | DESERTO | #VALOR! |
| 96 | Pincel série 421 nº6 e nº12 | 40 | Unidade | DESERTO | #VALOR! |
| 97 | Pincel série 409 nº0 | 40 | unidades | DESERTO | #VALOR! |
| 98 | Pó fluorescente (azul, verde e vermelho) | 10 | potos | DESERTO | #VALOR! |
| 99 | Guirlanda de isopor 10cm | 50 | unidade | DESERTO | #VALOR! |
| 100 | lã Preta | 9 | Novelo (100g) | DESERTO | #VALOR! |
| 101 | PINCEL MÉDIO PARA TINTA GUACHE (Cartela com 3 pincéis) | 90 | Cartela | DESERTO | #VALOR! |
| 102 | Purpurina cores variadas 100 gr | 40 | Saco | DESERTO | #VALOR! |
| 103 | Régua de metro | 10 | unidade | DESERTO | #VALOR! |
| 104 | Sabonetes brancos 90g (yara) | 200 | unidades | DESERTO | #VALOR! |
| 105 | Tecido de algodão colorido | 5 | Metros | DESERTO | #VALOR! |
| 106 | Tecido de cetim colorido | 5 | Metros | DESERTO | #VALOR! |
| 107 | Tecido de Vagonite | 30 | Metros | DESERTO | #VALOR! |
| 108 | Tecido para “Pano de Prato” de 50 cm | 30 | Unidade | DESERTO | #VALOR! |
| 109 | Tecido para pintura | 60 | metros | DESERTO | #VALOR! |
| 110 | Tecido Xadrez | 30 | Metros | DESERTO | #VALOR! |
| 111 | Tecido com listras branca e preta (poliéster ou algodão) | 5 | Metros | DESERTO | #VALOR! |
| 112 | Tesoura para tecido | 10 | Unidade | DESERTO | #VALOR! |
| 113 | Tinta Guache (cores variadas) | 60 | Caixa | DESERTO | #VALOR! |
| 114 | Tinta para tecido cores diversas | 250 | Unidades | DESERTO | #VALOR! |
| 115 | vela pequena (grossa) | 50 | Unidade | DESERTO | #VALOR! |
| 116 | Vaselina líquida | 1 | litro | DESERTO | #VALOR! |
| 117 | Saco de organza com acabamento branco 11x17cm | 50 | Unidade | DESERTO | #VALOR! |
| 118 | Saco de organza com acabamento puff 11x17cm | 50 | Unidades | DESERTO | #VALOR! |
| 119 | Creme para mão 500g | 10 | unidade | DESERTO | #VALOR! |

VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 319.791,32

#VALOR!

R\$ 319.791,32

Validade da Ata: 31/12/2011

A presente ata entra em vigência, a partir de sua assinatura. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Nova Bandeirantes/MT, 14 de março de 2011.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA

Pregoeira

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E83A4ACB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 313/2011

Concede progressão por merecimento e tempo de serviço à servidora Juliana de Sousa Alves, e dá outras providências.

O Senhor NEURILAN FRAGA, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder de acordo com o Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, progressão por merecimento e tempo de serviço (classe e nível) a servidora abaixo relacionado:

| N.º | NOME | PARA | | | |
|-----|------------------------|--------|-------|---------------------------|------------|
| | | CLASSE | NÍVEL | CARGO | PERFIL |
| 1 | JULIANA DE SOUSA ALVES | B | 2 | TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR | ENFERMEIRO |

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 17 a 20 da Lei Complementar nº 024/2005, (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais) de 09.11.2005 (nove de novembro de dois mil e cinco).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no décimo primeiro dia do mês de abril de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D79E13E5

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 076/2011**

“Dispõe sobre a Estabilidade de Servidor no Serviço Público Municipal e dá outras providências”.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art.41 da Constituição Federal, Consoante Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no art. 29 da Lei Municipal nº 049/1990 de 30/10/1990;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarado estável no serviço público municipal os servidores nomeados em virtude de concurso público nº 001/2007, abaixo relacionados, conforme art. 41 da Constituição Federal.

| N.º | NOME | FUNÇÃO/CARGO |
|-----|-------------------------------------|--------------|
| 01 | JULIANA DE SOUSA ALVES | ENFERMEIRA |
| 02 | MARIA FILOMENA SALVALAGGIO OLIVEIRA | MERENDEIRA |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no décimo primeiro dia do mês de abril de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2CD85A1B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 006/2011**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 006/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 016/2011 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º. 035/2011**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova BandeirantesMT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2011 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 051/2009, e em conformidade com as disposições

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios, descartáveis, material de limpeza, higiene pessoal, utilidades, produtos de lavanderia, e outros conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente terá validade até 31/12/2011, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DO CONTRATADO

3.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| LOTE 01 – SEGMENTO: | | | | | | |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|--------------|----------------|----------------|
| HORTIFRUTIGRANJEIROS | | | | | | |
| Vencedor: | SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES CNPJ: 04.435.485/0001-05 LTDA-EPP | | | | | |
| Item | Descrição | Quantid | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
| 1 | Abóbora cabotiã, | 500 | Kg | In natura | R\$ 2,87 | R\$ 1.435,00 |
| 2 | Abobrinha verde | 250 | Kg | In natura | R\$ 2,59 | R\$ 647,50 |
| 3 | Alho | 380 | Kg | In natura | R\$ 16,95 | R\$ 6.441,00 |
| 4 | Banana maçã | 400 | Kg | In natura | R\$ 2,95 | R\$ 1.180,00 |
| 5 | Banana nanica | 400 | Kg | In natura | R\$ 2,95 | R\$ 1.180,00 |
| 6 | Batata doce | 500 | Kg | In natura | R\$ 3,15 | R\$ 1.575,00 |
| 7 | Batata inglesa | 2920 | Kg | In natura | R\$ 2,99 | R\$ 8.730,80 |
| 8 | Berinjela | 150 | Kg | In natura | R\$ 4,49 | R\$ 673,50 |
| 9 | Beterraba | 1560 | Kg | In natura | R\$ 2,96 | R\$ 4.617,60 |
| 10 | Cebola branca | 2255 | Kg | In natura | R\$ 2,38 | R\$ 5.366,90 |
| 11 | Cenoura | 2010 | Kg | In natura | R\$ 3,85 | R\$ 7.738,50 |
| 12 | Chuchu | 400 | Kg | In natura | R\$ 3,49 | R\$ 1.396,00 |
| 13 | Laranja | 800 | Kg | In natura | R\$ 3,19 | R\$ 2.552,00 |

| | | | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------|------|-------|-----------|----------|---------------|
| 14 | Maça Fuji | 800 | Kg | In natura | R\$ 4,58 | R\$ 3.664,00 |
| 15 | Mandioca (aipim), descascada, congelada | 800 | Kg | In natura | R\$ 2,15 | R\$ 1.720,00 |
| 16 | Maracujá azedo, | 400 | Kg | In natura | R\$ 7,65 | R\$ 3.060,00 |
| 17 | Ovos de granja, tipo A. Embalagem com tampa contendo uma dúzia | 1990 | dúzia | In natura | R\$ 3,99 | R\$ 7.940,10 |
| 18 | Pepino de primeira qualidade, in natura, | 190 | Kg | In natura | R\$ 3,55 | R\$ 674,50 |
| 19 | Pimentão Verde | 145 | Kg | In natura | R\$ 4,55 | R\$ 659,75 |
| 20 | Quiabo | 125 | Kg | In natura | R\$ 2,95 | R\$ 368,75 |
| 21 | Repolho verde | 2860 | Kg | In natura | R\$ 2,79 | R\$ 7.979,40 |
| 22 | Tomate | 3915 | Kg | In natura | R\$ 3,98 | R\$ 15.581,70 |

| | |
|------------------------------------------------------|----------------------|
| TOTAL DO LOTE>>>>>>>> | R\$ 85.182,00 |
|------------------------------------------------------|----------------------|

| | |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Lote 02 - Pães e confeitaria | |
| Vencedor: | SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP CNPJ: 04.435.485/0001-05 |

| Item | Descrição | Qtd | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
|------|-------------------------------------------------------|-------|-------|------------|-----------|----------------|
| 1 | Cuca Recheada Sabores Variados | 1150 | Unid. | Della Rosa | R\$ 6,95 | R\$ 7.992,50 |
| 2 | Bolo Recheado Sabores Variados de frutas e confeitado | 5500 | kg | Della Rosa | R\$ 19,50 | R\$ 107.250,00 |
| 3 | Bolo simples – sabores diversos | 2500 | kg | Della Rosa | R\$ 18,00 | R\$ 45.000,00 |
| 4 | Pão tipo Hot dog (cachorro quente) | 23000 | Unid. | Della Rosa | R\$ 0,75 | R\$ 17.250,00 |
| 5 | Pão Integral tipo forma | 1500 | Unid. | Della Rosa | R\$ 7,00 | R\$ 10.500,00 |
| 6 | Pão Frances | 38000 | Unid. | Della Rosa | R\$ 0,35 | R\$ 13.300,00 |
| 7 | Salgadinhos para festas variados | 30200 | Unid. | Della Rosa | R\$ 0,60 | R\$ 18.120,00 |

| | |
|--------------|-----------------------|
| TOTAL | R\$ 219.412,50 |
|--------------|-----------------------|

LOTE 03 –
SEGMENTO:
CEREAIS,
LEGUMINOSAS,
DERIVADOS E
FÉCULAS

| | |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Vencedor: | SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP CNPJ: 04.435.485/0001-05 |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|

| Item | Descrição | Quantid | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
|------|----------------------------------------------------------|---------|-------|-------|----------|--------------|
| 1 | Amendoim descascado, tipo I, embalagem plástica de 500g. | 310 | Unid | SINHÁ | R\$ 3,84 | R\$ 1.190,40 |
| 2 | Amido de milho, embalagens de 1,0 Kg. | 290 | Unid | SINHÁ | R\$ 9,84 | R\$ 2.853,60 |

| | | | | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------|----------|---------------|
| 3 | Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg. | 1810 | Unid | TIO LINDO | R\$ 8,58 | R\$ 15.529,80 |
| 4 | Aveia 400grs | 150 | Unid | KODILAR | R\$ 5,94 | R\$ 891,00 |
| 5 | Balas tipo toffee sabores variados embalagem com 50 unidades | 570 | Pct | BOAVISTENSE | R\$ 2,81 | R\$ 1.601,70 |
| 6 | Biscoito doce tipo leite, embalagem de 400g | 500 | Unid | FAVILLE | R\$ 2,98 | R\$ 1.490,00 |
| 7 | Bolacha de água e sal, embalagem de 400g | 2500 | Unid | FAVILLE | R\$ 2,98 | R\$ 7.450,00 |
| 8 | Bolacha de maisena, embalagem de 400g | 2350 | Unid | FAVILLE | R\$ 2,98 | R\$ 7.003,00 |
| 9 | Bolacha integral pacote 400g | 100 | Unid | TRIUNFO | R\$ 3,56 | R\$ 356,00 |
| 10 | Bolachão de mel 500grs | 400 | Unid | CORY | R\$ 4,56 | R\$ 1.824,00 |
| 11 | Canjica branca ou amarela, de primeira qualidade, embalagens de 500g . | 780 | Unid | SINHA | R\$ 1,59 | R\$ 1.240,20 |
| 12 | Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem de 1,0 Kg | 1335 | Unid | PINDUCA | R\$ 3,74 | R\$ 4.992,90 |
| 13 | Farinha de milho, tipo simples, Embalagem de 500g.. | 100 | Unid | SINHA | R\$ 1,97 | R\$ 197,00 |
| 14 | Farinha de rosca, fina, embalagem de 1,0 Kg | 50 | Unid | MIKA | R\$ 4,93 | R\$ 246,50 |
| 15 | Farinha de trigo, especial, embalagem de 1,0 Kg | 5550 | Unid | ALVALADE | R\$ 2,39 | R\$ 13.264,50 |
| 16 | Feijão tipo I, cariquinha, in natura, novo, grãos inteiros, embalagem plástica de 1,0Kg | 1740 | Unid | PILÃO | R\$ 2,98 | R\$ 5.185,20 |
| 17 | Fubá de milho, embalagem de | 1320 | Unid | ZAELI | R\$ 2,29 | |

| | | | | | | |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------|----------|----------|--------------|
| | 1,0 Kg | | | | | R\$ 3.022,80 |
| 18 | Macarrão tipo conchinha, massa de semolina com ovos, embalagem plástica de 500g. | 250 | Unid | PAULISTA | R\$ 2,67 | |
| | | | | | | R\$ 667,50 |
| 19 | Macarrão tipo padre nosso, massa de semolina com ovos, embalagem plástica de 500g. | 2840 | Unid | PAULISTA | R\$ 2,65 | |
| | | | | | | R\$ 7.526,00 |
| 20 | Macarrão: tipo parafuso, massa de semolina com ovos, embalagem plástica de 500g. | 600 | Unid | PAULISTA | R\$ 2,65 | |
| | | | | | | R\$ 1.590,00 |
| 21 | Milho de pipoca, duro, amarelo, tipo 1, embalagem plástica de 500g. | 1250 | Unid | SINHA | R\$ 1,55 | |
| | | | | | | R\$ 1.937,50 |
| 22 | Pirulitos grande sabor tuti frutti embalagem com 50 unidades | 520 | Pct | HAPPYBOL | R\$ 7,37 | |
| | | | | | | R\$ 3.832,40 |
| 23 | Polvilho azedo: fécula de mandioca, tipo 1, embalagem de 500g. | 100 | Unid | SINHA | R\$ 3,36 | |
| | | | | | | R\$ 336,00 |
| 24 | Polvilho doce: fécula de mandioca, tipo 1, embalagem de 500g. | 200 | Unid | SINHA | R\$ 2,27 | |
| | | | | | | R\$ 454,00 |
| 25 | Sagu | 200 | Kg | SINHA | R\$ 2,41 | R\$ 482,00 |
| 26 | Soja em grãos | 160 | kg | MIKA | R\$ 1,98 | R\$ 316,80 |
| 27 | Trigo para kibe, embalagem 200 com 500g. | | Unid | YOKI | R\$ 2,58 | R\$ 516,00 |
| TOTAL | | R\$ 85.996,80 | | | | |

**LOTE 04 –
SEGMENTO:
CARNES,
AVES E
DERIVADOS**

| | |
|------------------|------------------------------------------------------|
| Vencedor: | M.W.MARCILIO-EPP CNPJ: 05.930.171/0001-33 |
|------------------|------------------------------------------------------|

| Item | Descrição | Quantid | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
|--------------|------------------------------------------------|-----------------------|-------|----------|-----------|---------------|
| 1 | Carne Bovina – Acém sem osso | 560 | Kg | innatura | R\$ 10,00 | R\$ 5.600,00 |
| 2 | Carne Bovina – Coxão duro | 1650 | Kg | innatura | R\$ 11,00 | R\$ 18.150,00 |
| 3 | Carne Bovina – Coxão Mole | 2100 | Kg | innatura | R\$ 15,00 | R\$ 31.500,00 |
| 4 | Carne Bovina – Fígado | 300 | Kg | innatura | R\$ 8,00 | R\$ 2.400,00 |
| 5 | Carne Bovina - Músculo | 300 | Kg | innatura | R\$ 10,00 | R\$ 3.000,00 |
| 6 | Carne Bovina – Patinho (Bife) | 675 | Kg | innatura | R\$ 15,00 | R\$ 10.125,00 |
| 7 | Carne Bovina – Moída 2º | 6850 | Kg | innatura | R\$ 10,00 | R\$ 68.500,00 |
| 8 | Carne Suína - Costela | 650 | Kg | innatura | R\$ 9,50 | R\$ 6.175,00 |
| 9 | Charque | 800 | Kg | innatura | R\$ 12,00 | R\$ 9.600,00 |
| 10 | Carne de Frango – inteiro congelado | 7305 | Kg | innatura | R\$ 7,00 | R\$ 51.135,00 |
| 11 | Carne de Frango - Coxa e sobrecoxa | 550 | Kg | innatura | R\$ 8,00 | R\$ 4.400,00 |
| 12 | Carne de Frango - Peito | 525 | Kg | innatura | R\$ 8,00 | R\$ 4.200,00 |
| 13 | Bacon | 350 | Kg | innatura | R\$ 16,00 | R\$ 5.600,00 |
| 14 | Presunto Fatiado | 5570 | Kg | innatura | R\$ 14,00 | R\$ 77.980,00 |
| 15 | Lingüiça Calabresa | 1030 | Kg | innatura | R\$ 11,99 | R\$ 12.349,70 |
| 16 | Lingüiça Mista | 1900 | Kg | innatura | R\$ 9,00 | R\$ 17.100,00 |
| 17 | Salsicha, para hot dog, embalagem de 1,0 kg | 1700 | Kg | innatura | R\$ 7,00 | R\$ 11.900,00 |
| TOTAL | | R\$ 339.714,70 | | | | |

**LOTE 05–
SEGMENTO:
TEMPEROS,
MOLHOS,
CONDIMENTOS**

E INFUSÕES

| | |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Vencedor: | SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP CNPJ: 04.435.485/0001-05 |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|

| Item | Descrição | Quantid | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|------------------------------|------------------|----------------|
| 1 | Açafraão: em pó, embalagem plástica de 10g, | 150 | Unid | MIKA | R\$ 1,00 | R\$ 150,00 |
| 2 | Bicarbonato de sódio, embalagem plástica de 30g. | 40 | unid | MIKA | R\$ 1,00 | R\$ 40,00 |
| 3 | Café torrado e moído, embalagem à vácuo de 1,0Kg, super forte, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC | 2250 | Unid | PIANOSVSKI | R\$ 13,99 | R\$ 31.477,50 |
| 4 | Café torrado e moído, embalagem à vácuo de 500g, super forte, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC | 450 | Unid | PIANOSVSKI | R\$ 6,99 | R\$ 3.145,50 |
| 5 | Caldo para culinária, sabor carne, sem gordura trans, caixa com 114g (12 cubos), | 400 | Unid | ARISCO | R\$ 3,29 | R\$ 1.316,00 |
| 6 | Caldo para culinária, sabor galinha, sem gordura trans, caixa com 114g (12 cubos). | 400 | Unid | ARISCO | R\$ 3,29 | R\$ 1.316,00 |
| 7 | Caldo para culinária, sabor legumes, sem gordura trans, caixa com 114g (12 cubos). | 500 | Unid | ARISCO | R\$ 3,29 | R\$ 1.645,00 |
| 8 | Canela em pó, sabor e cheiro característico, embalagem plástica de 10g. | 1200 | Unid | MIKA | R\$ 1,00 | R\$ 1.200,00 |
| 9 | Chá de camomila, embalagem: caixa com 15 saquinhos, peso líquido mínimo 15g. | 510 | Unid | LEÃO | R\$ 2,99 | R\$ 1.524,90 |
| 10 | Chá de capim cidreira, embalagem: caixa com 15 saquinhos, peso líquido mínimo 15g. | 510 | Unid | LEÃO | R\$ 2,99 | R\$ 1.524,90 |
| 11 | Chá de erva doce, embalagem: caixa com 15 saquinhos, peso líquido mínimo 30g. | 1000 | Unid | LEÃO | R\$ 2,99 | R\$ 2.990,00 |
| 12 | Chá de erva mate, tostado, natural caixa com 200g. | 2710 | Unid | LEÃO | R\$ 3,69 | R\$ 9.999,90 |
| 13 | Colorau, embalagem plástica de 500g. | 180 | Unid | SINHÁ | R\$ 3,49 | R\$ 628,20 |
| 14 | Cravo da Índia, sabor e cheiro característico, embalagem plástica de 10g. | 500 | Unid | MIKA | R\$ 1,00 | R\$ 500,00 |
| 15 | Fermento biológico, granulado, seco, instantâneo, unidades de 125g. | 875 | Unid | SAF INSTANT | R\$ 4,99 | R\$ 4.366,25 |
| 16 | Fermento em pó, químico, embalagem de 100g. | 1150 | Unid | ROYAL | R\$ 2,79 | R\$ 3.208,50 |
| 17 | Gergelim | 10 | kg | KODILAR | R\$ 29,99 | R\$ 299,90 |
| 18 | Loro, embalagem plástica 10g | 60 | Unid | MIKA | R\$ 1,00 | R\$ 60,00 |
| 19 | Noz-moscada, embalagem com no mínimo de 3g. | 200 | Unid | MIKA | R\$ 1,00 | R\$ 200,00 |
| 20 | Orégano, sabor e cheiro característico, embalagem | 75 | Unid | MIKA | R\$ 1,00 | |

| | | | | | | |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|----------------|-----------------|--------------|
| | plástica de 5g. | | | | | R\$ 75,00 |
| 21 | Pimenta do reino moída pacote 100g | 100 | <i>unid</i> | MIKA | R\$ 4,59 | R\$ 459,00 |
| 22 | Sal amoníaco (bicarbonato de amônio), embalagem plástica de 30g. | 70 | <i>Unid</i> | MIKA | R\$ 1,00 | R\$ 70,00 |
| 23 | Sal refinado, iodado, embalagem de polietileno de 1,0 Kg. | 1577 | <i>Unid</i> | ITÁ | R\$ 1,25 | R\$ 1.971,25 |
| 24 | Tempero para Carnes, Legumes e Arroz 60g | 220 | <i>Unid</i> | ZAELI | R\$ 3,19 | R\$ 701,80 |
| 25 | Tempero Pronto Completo sem pimenta, 100% natural, contém sal, embalagem 1,0 Kg. | 230 | <i>Unid</i> | ARISCO | R\$ 7,89 | R\$ 1.814,70 |
| 26 | Vinagre fermentado de ácido acético, escuro (vinho tinto), embalagem com 750ml. | 360 | <i>Unid</i> | TOSCANO | R\$ 4,99 | R\$ 1.796,40 |

| | |
|--------------|----------------------|
| TOTAL | R\$ 72.480,70 |
|--------------|----------------------|

LOTE 06 –

SEGMENTO:

SUCOS,

REFRIGERANTES,

ACHOCOLATADOS,

GELATINAS E

ADOÇANTES

| | |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Vencedor: | SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP CNPJ: 04.435.485/0001-05 |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|

| Item | Descrição | Quantid | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|-------------------|-----------------|----------------|
| 1 | Achocolatado – Sabor Chocolate 400Gr | 585 | <i>Unid</i> | MIKA | R\$ 3,99 | R\$ 2.334,15 |
| 2 | Achocolatado – Sabor Morango 400Gr | 40 | <i>Unid</i> | NESTLE | R\$ 7,29 | R\$ 291,60 |
| 3 | Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 2,0 Kg. | 7360 | <i>Unid</i> | ITAMARATI | R\$ 4,99 | R\$ 36.726,40 |
| 4 | Açúcar refinado | 1500 | <i>unid</i> | UNIAO | R\$ 3,48 | R\$ 5.220,00 |
| 5 | Adoçante dietético líquido, Embalagem: frasco com 200ml. | 50 | <i>Unid</i> | ASSUGRIN | R\$ 2,69 | R\$ 134,50 |
| 6 | Adoçante à base de sucralose | 10 | <i>Unid</i> | GOLD | R\$ 6,98 | R\$ 69,80 |
| 7 | Gelatina em pó, sabores diversos (limão, morango, uva e abacaxi) Embalagem: mínimo de 85 g. | 3100 | <i>Unid</i> | DR. ORTKER | R\$ 1,09 | R\$ 3.379,00 |
| 8 | Gelatina em pó, dietética, sabores diversos (limão, morango, uva e abacaxi) Embalagem: mínimo de 12g. | 1000 | <i>Unid</i> | FRUTOP | R\$ 1,59 | R\$ 1.590,00 |
| 9 | Polpa de frutas sabores variados | 840 | <i>pct</i> | YASAI | R\$ 1,20 | R\$ 1.008,00 |

| | | | | | | |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|----------------|-----------------|---------------|
| 10 | Preparo sólido para refresco, com 1% de poupa de fruta desidratada e fonte de vitamina C, sabores diversos (laranja, uva e maracujá) rendimento 2,0 litros. Embalagem com 25g. | 1550 | <i>Unid</i> | WILSON | R\$ 0,99 | R\$ 1.534,50 |
| 11 | Refrigerante PET Sabor Guaraná, Embalagem de 2,0 litros. | 7050 | <i>Unid</i> | GUT GUT | R\$ 3,29 | R\$ 23.194,50 |
| 12 | Refrigerante PET 2,5 litros tipo cola | 3350 | <i>Unid</i> | COCA | R\$ 5,99 | R\$ 20.066,50 |

| | | | | | | |
|----|----------------------------------------------------|-----|------|-----------|----------|------------|
| 13 | Refrigerante Zero tipo cola | 112 | Unid | COCA | R\$ 5,25 | R\$ 588,00 |
| 14 | Refrigerante Diet sabor guaraná | 100 | | ANTARTICA | R\$ 4,88 | R\$ 488,00 |
| 15 | Suco de caju concentrado embalagem de 500 ml. | 70 | Unid | MAGUARY | R\$ 4,28 | R\$ 299,60 |
| 16 | Suco de goiaba concentrado, embalagem de 500 ml. | 70 | Unid | MAGUARY | R\$ 5,98 | R\$ 418,60 |
| 17 | Suco de maracujá concentrado, embalagem de 500 ml. | 70 | Unid | MAGUARY | R\$ 7,57 | R\$ 529,90 |
| 18 | Suco de pêssego concentrado, embalagem de 500 ml. | 70 | Unid | MAGUARY | R\$ 5,97 | R\$ 417,90 |

| | |
|--------------|----------------------|
| TOTAL | R\$ 98.290,95 |
|--------------|----------------------|

**LOTE 07 –
SEGMENTO:
CONSERVAS,
ENLATADOS E
DESIDRATADOS**

| | |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Vencedor: | SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP CNPJ: 04.435.485/0001-05 |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|

| Item | Descrição | Quantid | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------------|----------|--------------|
| 1 | Ameixa em calda 450g | 200 | unid | OLÉ | R\$ 5,98 | R\$ 1.196,00 |
| 2 | Ameixas secas tenras sem caroço, embalagem de 100g.. | 20 | Unid | OLÉ | R\$ 3,92 | R\$ 78,40 |
| 3 | Azeitona verde, em conserva, embalagem contendo no mínimo 200g de peso drenado. | 90 | Unid | QUERO | R\$ 3,79 | R\$ 341,10 |
| 4 | Chocolate Granulado 200g | 500 | Unid | MIKA | R\$ 3,63 | R\$ 1.815,00 |
| 5 | Coco ralado, embalagem plástica de 100g. | 460 | Unid | INDIANO | R\$ 2,68 | R\$ 1.232,80 |
| 6 | Corante alimenticios | 20 | unid | MIX | R\$ 2,98 | R\$ 59,60 |
| 7 | Creme de leite, tradicional, embalagem com no mínimo 290g. | 1100 | Unid | PIRANCAJUBA | R\$ 3,68 | R\$ 4.048,00 |
| 8 | Doce de leite pastoso, embalagem com no mínimo 350g. | 100 | Unid | AUREA | R\$ 4,36 | R\$ 436,00 |

| | | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------|-----------|--------------|
| 9 | Ervilhas reidratadas em conserva, embalagem (lata) com no mínimo 200g de peso drenado. | 630 | Unid | VAL | R\$ 1,44 | R\$ 907,20 |
| 10 | Essência de Baunilha 30ml | 50 | Unid | MAVALÉRIO | R\$ 4,53 | R\$ 226,50 |
| 11 | Extrato de Tomate concentrado, embalagem (lata) de 340g. | 1560 | Unid | OLÉ | R\$ 2,18 | R\$ 3.400,80 |
| 12 | Extrato de tomate,, latas de 860g. | 1320 | Unid | OLÉ | R\$ 5,44 | R\$ 7.180,80 |
| 13 | Figo em Calda 450g | 200 | unid | OLÉ | R\$ 6,36 | R\$ 1.272,00 |
| 14 | Frutas Cristalizadas | 60 | kg | MIKA | R\$ 12,69 | R\$ 761,40 |
| 15 | Goiabada, embalagem plástica de 1,0 Kg. | 810 | Unid | PREDILETA | R\$ 6,89 | R\$ 5.580,90 |
| 16 | Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em lata contendo 395g. | 1340 | Unid | PIRACANJUBA | R\$ 3,85 | R\$ 5.159,00 |
| 17 | Leite de coco, tradicional, embalagem com 200ml. | 610 | Unid | SOCO | R\$ 2,89 | R\$ 1.762,90 |
| 18 | Maionese Teor Lipídio | 360 | Unid | SOYA | R\$ 4,69 | |

| | | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------|-----------|---------------|
| | Reduzido, 0% gordura trans, contendo naturalmente Ômega 3, embalagem de 500g. | | | | | R\$ 1.688,40 |
| 19 | Massa pronta para bolo | 100 | unid | DELLA ROSA | R\$ 12,00 | R\$ 1.200,00 |
| 20 | Milho Verde Em Conserva, embalagem com no mínimo 200g de peso drenado. | 460 | Unid | OLÉ | R\$ 2,18 | R\$ 1.002,80 |
| 21 | Palmito em conserva | 300 | unid | CARPELLO | R\$ 10,88 | R\$ 3.264,00 |
| 22 | Pêssego em calda, em metades, embalagem (lata) com peso drenado mínimo de 450g. | 300 | Unid | REQUINTE | R\$ 5,78 | R\$ 1.734,00 |
| 23 | Polpa de frutas sabores variados | 6000 | kg | YASAI | R\$ 10,54 | R\$ 63.240,00 |
| 24 | Sardinha conservada em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça e pré cozida, embalagem de 250g. | 950 | Unid | GOMES DA COSTA | R\$ 5,59 | R\$ 5.310,50 |
| 25 | Seleta de legumes 300g | 400 | unid | OLÉ | R\$ 1,64 | R\$ 656,00 |
| 26 | Uvas Passas | 110 | Kg | MIKA | R\$ 17,58 | R\$ 1.933,80 |

| | |
|--------------|-----------------------|
| TOTAL | R\$ 115.487,90 |
|--------------|-----------------------|

**LOTE 08 –
SEGMENTO:
LEITES E
DERIVADOS**

| | |
|------------------|------------------------------------------------------|
| Vencedor: | M.W.MARCILIO-EPP CNPJ: 04.435.485/0001-05 |
|------------------|------------------------------------------------------|

| Item | Descrição | Quantid | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------------|-----------|----------------|
| 1 | Cereais de milho e arroz para crianças a partir de 6 meses 400g | 700 | | mucilon | R\$ 9,00 | R\$ 6.300,00 |
| 2 | Leite de cabra | 110 | Unid | ninho | R\$ 20,00 | R\$ 2.200,00 |
| 3 | Leite de soja 1 litro sabores variados | 120 | Unid | solys | R\$ 5,00 | R\$ 600,00 |
| 4 | Leite Em Pó Desnatado Instantâneo, fonte de ferro, vitamina A, D e C, rico em cálcio, embalagem de 300g. | 1900 | Unid | batavo | R\$ 8,00 | R\$ 15.200,00 |
| 5 | Leite em pó integral 400 grs | 740 | Unid | ninho | R\$ 10,00 | R\$ 7.400,00 |
| 6 | Leite Nan fases variadas 1,2 e 3 | 4000 | Unid | ninho | R\$ 25,00 | R\$ 100.000,00 |
| 7 | Leite Pasteurizado Tipo C embalagem 1 litro. | 4612 | Lt | piracanjuba | R\$ 3,00 | R\$ 13.836,00 |
| 8 | Leite sem lactose | 110 | Unid | piracanjuba | R\$ 5,50 | R\$ 605,00 |
| 9 | Mucilon | 1300 | Unid | mucilon | R\$ 9,00 | R\$ 11.700,00 |
| 10 | Queijo Branco | 250 | Kg | innatura | R\$ 10,00 | R\$ 2.500,00 |
| 11 | Queijo: tipo mussarela fatiado, embalado em saco transparente. | 2210 | Kg | band | R\$ 15,00 | R\$ 33.150,00 |
| 12 | Requeijão cremoso, embalagem plástica ou de vidro, de no mínimo 200g. | 40 | Unid | batavo | R\$ 4,75 | R\$ 190,00 |
| 13 | Sustagem | 200 | Unid | sustagem | R\$ 30,00 | R\$ 6.000,00 |

| | |
|--------------|-----------------------|
| TOTAL | R\$ 199.681,00 |
|--------------|-----------------------|

**LOTE 09 –
SEGMENTO:
ÓLEOS,
MARGARINAS**

E AZEITES

| | |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Vencedor: | SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP CNPJ: 04.435.485/0001-05 |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|

| Item | Descrição | Quantid | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|-----------------------------|------------------|----------------|
| 1 | Azeite de oliva, puro, sem colesterol, acidez mínima de 0,5%, embalagem contendo 500 ml. | 40 | Unid | DOM CAMILO | R\$ 14,45 | |
| | | | | | | R\$ 578,00 |
| 2 | Margarina vegetal com sal (sem gordura trans) pote 01kg – 0% de gordura trans.. | 785 | Unid | DELICIA | R\$ 7,48 | |
| | | | | | | R\$ 5.871,80 |
| 3 | Margarina light | 30 | Unid | DELICIA | R\$ 5,33 | R\$ 159,90 |
| 4 | Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada. | 3970 | Unid | SOYA | R\$ 3,59 | |
| | | | | | | R\$ 14.252,30 |

| | |
|--------------|----------------------|
| TOTAL | R\$ 20.862,00 |
|--------------|----------------------|

LOTE 10 –
SEGMENTO:
DESCARTÁVEIS

| | |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Vencedor: | SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP CNPJ: 04.435.485/0001-05 |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|

| Item | Descrição | Quantid | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|-----------------------------|------------------|----------------|
| 1 | Canudos plásticos para refresco, embalagem (pacote) com 600 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante | 110 | Pct | THEOTO | R\$ 4,99 | |
| | | | | | | R\$ 548,90 |
| 2 | Colher Descartável leitosa caixa c/ 2000 unidades | 18 | Cx | SERV PLAST | R\$ 39,00 | R\$ 702,00 |
| 3 | Copo descartável em acrílico capacidade de 300 ml, pacotes com 50 unidades cada. | 950 | Pct | COPO 10 | R\$ 4,25 | |
| | | | | | | R\$ 4.037,50 |
| 4 | Copo Descartável em poliestireno não tóxico, capacidade 180ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. | 15200 | Pct | COPO SUL | R\$ 2,99 | |
| | | | | | | R\$ 45.448,00 |
| 5 | Copo descartável em poliestireno não tóxico, capacidade 50 ml, embalados em pacote com 100 unidades. | 7960 | Pct | COPO SUL | R\$ 1,59 | |
| | | | | | | R\$ 12.656,40 |
| 6 | Embalagem de papel para pipoca, papel branco, tamanho médio (Pacote c/500) | 110 | Pct | CLAUFEST | R\$ 25,00 | |
| | | | | | | R\$ 2.750,00 |
| 7 | Embalagem plástica 35x45 plástico reforçado | 152 | Kg | ADORI | R\$ 15,00 | R\$ 2.280,00 |
| 8 | Embalagem plástica branca para cahorro quente pacote c/ 100 unidades | 85 | Pct | CLAUFEST | R\$ 9,99 | |
| | | | | | | R\$ 849,15 |
| 9 | Embalagem plástica para geladinho Pacote c/ 100 unidades | 80 | Pct | PINGUIM | R\$ 1,23 | |
| | | | | | | R\$ 98,40 |
| 10 | Espeto de bambu 30 cm - fino – Embalagem (pacote) com 50 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante | 26 | Pct | THEOTO | R\$ 2,25 | |
| | | | | | | R\$ 58,50 |
| 11 | Estrado de plástico de | 5 | Unid | PLASNEW | R\$ 52,00 | |

| | | | | | | |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|----------------|-----------------|------------|
| | polietileno com comprimento mínimo de 50 cm, com largura de 50cm, com espessura de 5cm, para ser utilizado em estocagem de materiais em camaras refrigeradas. | | | | | R\$ 260,00 |
| 12 | Filme de PVC Transparente aderente 28 cm x 30m. | 90 | <i>Unid</i> | ROYAL | R\$ 3,29 | R\$ 296,10 |
| 13 | Filtro para coar café n° 103, em TNT | 271 | <i>Unid</i> | CAIPIRA | R\$ 1,79 | R\$ 485,09 |

| | | | | | | |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|------------------|------------------|---------------|
| 14 | Fósforo de madeira, pacote com 10 caixas com 40 unidades cada. | 30 | <i>Pct</i> | PARANÁ | R\$ 1,99 | R\$ 59,70 |
| 15 | Garfo Plástico pacote c/ 1.000 unidades | 51 | <i>Pct</i> | SERV | R\$ 30,00 | R\$ 1.530,00 |
| 16 | Guardanapo de papel, embalagem plástica com 50 unidades de 21 cm x22 cm. | 465 | <i>Unid</i> | NOBRE | R\$ 1,29 | R\$ 599,85 |
| 17 | Palito para picolé pacote c/50 | 200 | <i>pacote</i> | THEOTO | R\$ 1,59 | R\$ 318,00 |
| 18 | Palitos roliços de madeira (para dente), embalagem com 100 unidades. | 150 | <i>Unid</i> | THEOTO | R\$ 0,49 | R\$ 73,50 |
| 19 | Papel Alumínio, rolo com dimensões de 45cm x 7,5m. | 70 | <i>Unid</i> | KIKO | R\$ 4,32 | R\$ 302,40 |
| 20 | Papel toalha branco não reciclado unidade com 1000 | 40 | <i>Pct</i> | MILI | R\$ 9,99 | R\$ 399,60 |
| 21 | Papel Toalha Descartável não reciclado na cor branca, embalagem plástica contendo 02 Rolos, contendo 55 folhas cada medindo 20cm x 22cm a folha. | 2010 | <i>Unid</i> | MILI | R\$ 3,28 | R\$ 6.592,80 |
| 22 | Prato descartável, com 18 cm de diametro, embalagem contendo 10 unidades. | 1840 | <i>Pct</i> | MINIPLAST | R\$ 1,29 | R\$ 2.373,60 |
| 23 | Saco plástico para lixo, com capacidade para 100 litros, na cor preta, medindo aproximadamente 75cm X 95cm,. Embalagem (pacote) com 05 unidades cada | 8590 | <i>Pct</i> | TRASH | R\$ 1,85 | R\$ 15.891,50 |
| 24 | Saco plástico para lixo, com capacidade para 15 litros, na cor preta. Embalagem (Pacote) com 10 unidades cada | 7990 | <i>Pct</i> | TRASH | R\$ 1,85 | R\$ 14.781,50 |
| 25 | Saco plástico para lixo, com capacidade para 30 litros, na cor preta. Embalagem (Pacote) com 10 unidades cada | 8070 | <i>Pct</i> | TRASH | R\$ 1,85 | R\$ 14.929,50 |
| 26 | Saco plástico para lixo, com capacidade para 50 litros, na cor preta. Embalagem (Pacote) com 10 unidades cada | 7000 | <i>Pct</i> | TRASH | R\$ 1,85 | R\$ 12.950,00 |
| 27 | Saco plástico transparente picotado para alimentos, 40cm X 60cm - capacidade para 10,0 Kg. Observação: aproximadamente 3,6 Kg cada Bobina | 7 | <i>Bobina</i> | ADORI | R\$ 52,00 | R\$ 364,00 |

| | | | | | | |
|-----------|----------------------------|----------|---------------|--------------|------------------|--|
| 28 | Saco plástico transparente | 9 | <i>Bobina</i> | ADORI | R\$ 52,00 | |
|-----------|----------------------------|----------|---------------|--------------|------------------|--|

| | | | | | | |
|--|-----------------------------|--|--|--|--|------------|
| | picotado para alimentos, | | | | | |
| | medindo 35cm X 47cm | | | | | |
| | capacidade para 5,0 Kg. | | | | | |
| | Observação: | | | | | |
| | aproximadamente 3,0 kg cada | | | | | |
| | Bobina | | | | | |
| | | | | | | R\$ 468,00 |

| | |
|--------------|-----------------------|
| TOTAL | R\$ 142.103,99 |
|--------------|-----------------------|

**LOTE 11 –
SEGMENTO:
LIMPEZA**

| | |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Vencedor: | SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP CNPJ: 04.435.485/0001-05 |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|

| <i>Item</i> | <i>Descrição</i> | <i>Quantid</i> | <i>Unid.</i> | <i>Marca</i> | <i>P.Unit.</i> | <i>P.Total</i> |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|-------------------|------------------|----------------------|
| 1 | Avental de Plástico tamanho 82x56cm cor branca | 150 | Unid | LIMPEX | R\$ 9,98 | R\$ 1.497,00 |
| 2 | Bota de Borracha, sola antiderrapante, cor branca, cano longo | 636 | Par | PEGA FORTE | R\$ 49,98 | R\$ 31.787,28 |
| 3 | Botina de Borracha, sola antiderrapante, cor branca, cano curto. | 10 | Par | PEGA FORTE | R\$ 44,99 | R\$ 449,90 |
| 4 | Luva 3/4 para limpeza | 100 | Par | SPONTEX | R\$ 3,99 | R\$ 399,00 |
| 5 | Luva cano médio emborrachada para lixeiro | 80 | Par | SPONTEX | R\$ 3,99 | R\$ 319,20 |
| 6 | Luva de plástico descartável pacote com 100 unidades tamanho único | 16 | Pct | SPONTEX | R\$ 14,98 | R\$ 239,68 |
| 7 | Luva de silicone para alimentos pacote com 100 unidades | 70 | Pct | SPONTEX | R\$ 19,94 | R\$ 1.395,80 |
| 8 | Luva para limpeza Latex Cano Longo nº G | 65 | Par | SPONTEX | R\$ 5,99 | R\$ 389,35 |
| 9 | Luva para limpeza Latex Cano Longo nº M | 65 | Par | SPONTEX | R\$ 5,99 | R\$ 389,35 |
| 10 | Luva para limpeza Latex Cano Longo nº P | 65 | Par | SPONTEX | R\$ 5,99 | R\$ 389,35 |
| 11 | Máscara descartável pacote com 100 unidades | 24 | Pct | SPONTEX | R\$ 15,00 | R\$ 360,00 |
| 12 | Touca descartável, de TNT microperfurado, na cor branca, com elástico nas bordas, embalagem contendo 100 unidades | 94 | Pct | SPONTEX | R\$ 15,00 | R\$ 1.410,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 39.025,91 |

**LOTE 12 –
ÁGUA
MINERAL**

| | |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Vencedor: | SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP CNPJ: 04.435.485/0001-05 |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|

| <i>Item</i> | <i>Descrição</i> | <i>Quantid</i> | <i>Unid.</i> | <i>Marca</i> | <i>P.Unit.</i> | <i>P.Total</i> |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|------------------|------------------|---------------------|
| 1 | Água Mineral 500ml fardo com 12 unidades | 325 | Fardo | FINISSIMA | R\$ 12,00 | R\$ 3.900,00 |
| 2 | Água Mineral garrafão 20 litros | 40 | Unid | LEBRINHA | R\$ 12,00 | R\$ 480,00 |
| 3 | Vasilhame para Água mineral, (garrafão plástico de 20 litros), em perfeito estado de conservação | 28 | Unid | LEBRINHA | R\$ 17,00 | R\$ 476,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 4.856,00 |

**LOTE
13–GÁS**

| | |
|------------------|------------------------------------------------|
| Vencedor: | SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP |
|------------------|------------------------------------------------|

CNPJ: 04.435.485/0001-05

| Item | Descrição | Quantid | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|------------|----------------------|
| 1 | Carga de Gás GLP "gás de Cozinha" – Botijão P-13 com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ | 740 | Unid | COPA GAS | R\$ 60,00 | |
| | | | | | | R\$ 44.400,00 |
| 2 | Vasilhame para Gás GLP "gás de Cozinha" – Botijão P-13, em perfeito estado de conservação | 38 | Unid | COPA GAS | R\$ 110,00 | |
| | | | | | | R\$ 4.180,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 48.580,00 |

**LOTE 14 –
UTILIDADES**

| | |
|------------------|------------------------------------------------------|
| Vencedor: | M.W.MARCILIO-EPP CNPJ: 05.930.171/0001-33 |
|------------------|------------------------------------------------------|

| Item | Descrição | Quantid | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
|------|-------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|-----------|--------------|
| 1 | Abraçadeira para Regulador de Pressão de Mangueira de gás | 40 | Unid | alto giro | R\$ 5,00 | |
| | | | | | | R\$ 200,00 |
| 2 | Abridor de latas em alumínio conjunto c/ abridor de garrafa | 15 | Unid | alto giro | R\$ 3,00 | |
| | | | | | | R\$ 45,00 |
| 3 | Amassador de alho plástico cor branca | 15 | Unid | alto giro | R\$ 6,00 | |
| | | | | | | R\$ 90,00 |
| 4 | Assadeira retangular de alumínio tamanho grande | 12 | Unid | marlux | R\$ 20,00 | |
| | | | | | | R\$ 240,00 |
| 5 | Assadeira retangular de alumínio tamanho médio | 25 | Unid | marlux | R\$ 19,00 | |
| | | | | | | R\$ 475,00 |
| 6 | Assadeira retangular de alumínio tamanho pequena | 20 | Unid | marlux | R\$ 17,00 | |
| | | | | | | R\$ 340,00 |
| 7 | Bacia de alumínio capacidade 5 litros | 40 | unid | marlux | R\$ 30,00 | |
| | | | | | | R\$ 1.200,00 |
| 8 | Bacia grande cor branca | 15 | Unid | plasil | R\$ 16,00 | |
| | | | | | | R\$ 240,00 |
| 9 | Bacia plástica capacidade 10 litros | 34 | Unid | plasil | R\$ 20,00 | |
| | | | | | | R\$ 680,00 |
| 10 | Balão sortidos pacote com 10 unidades | 200 | Unid | são roque | R\$ 8,00 | |
| | | | | | | R\$ 1.600,00 |
| 11 | Balde 5 litros | 50 | Unid | pedreiro | R\$ 6,00 | |
| | | | | | | R\$ 300,00 |
| 12 | Balde plástico 50 litros | 32 | Unid | pedreiro | R\$ 6,00 | |
| | | | | | | R\$ 192,00 |
| 13 | Balde plástico de 12 litros branco ou transparente | 5 | Unid | plasil | R\$ 6,00 | |
| | | | | | | R\$ 30,00 |
| 14 | Balde plástico para concreto 12 litros | 380 | Unid | pedreiro | R\$ 6,00 | |
| | | | | | | R\$ 2.280,00 |
| 15 | Bandeja retangular em inox tamanho médio | 17 | Unid | marlux | R\$ 20,00 | |
| | | | | | | R\$ 340,00 |
| 16 | Banheira para bebe | 12 | Unid | plasil | R\$ 30,00 | |
| | | | | | | R\$ 360,00 |
| 17 | Bateria não recarregável, tipo alcalina, 09 vots | 45 | Unid | rayvaq | R\$ 15,00 | |
| | | | | | | R\$ 675,00 |
| 18 | Borracha p/ tampa de panela de pressão | 32 | Unid | alto giro | R\$ 2,00 | |
| | | | | | | R\$ 64,00 |
| 19 | Bule p/ café de alumínio 2 litros | 22 | unid | marlux | R\$ 20,00 | |
| | | | | | | R\$ 440,00 |
| 20 | Caixa de plástico com tampa 2 litros | 7 | Unid | plasil | R\$ 7,00 | |
| | | | | | | R\$ 49,00 |
| 21 | Caixa de plástico com tampa 3 litros | 2 | Unid | plasil | R\$ 9,00 | |
| | | | | | | R\$ 18,00 |
| 22 | Caixa de plástico com tampa 4 litros | 2 | Unid | plasil | R\$ 12,00 | |
| | | | | | | R\$ 24,00 |
| 23 | Caixa organizadora de plástico com tampa 30 ou 50 litros | 14 | Unid | plasil | R\$ 70,00 | |
| | | | | | | R\$ 980,00 |
| 24 | Caixa térmica de isopor capacidade de 30 litros | 11 | Unid | isoterm | R\$ 30,00 | |
| | | | | | | R\$ 330,00 |

| | | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|------------|--------------|
| 25 | Caixa térmica de isopor capacidade de 100 litros | 10 | Unid | isoterm | R\$ 140,00 | R\$ 1.400,00 |
| 26 | Caixa térmica de isopor capacidade de 50 litros | 12 | Unid | isoterm | R\$ 60,00 | R\$ 720,00 |
| 27 | Caixa térmica de isopor, capacidade de 12 litros | 7 | Unid | isoterm | R\$ 20,00 | R\$ 140,00 |
| 28 | Caneca de alumínio 1 litro para leite | 8 | Unid | marlux | R\$ 25,00 | R\$ 200,00 |
| 29 | Caneca em alumínio polido, com alça lateral capacidade de 02 litros | 23 | Unid | marlux | R\$ 30,00 | R\$ 690,00 |
| 30 | Canecão de alumínio de 4 litros cabo de madeira | 22 | Unid | marlux | R\$ 40,00 | R\$ 880,00 |
| 31 | Cesto de Lixo de 120 litros com tampa e pedal | 2 | Unid | plasil | R\$ 100,00 | R\$ 200,00 |
| 32 | Cesto de lixo em plástico fechado com tampa e pedal 15 litros | 87 | Unid | plasil | R\$ 30,00 | R\$ 2.610,00 |
| 33 | Cesto de lixo em plástico fechado com tampa e pedal 5 litros | 25 | unid | plasil | R\$ 18,00 | R\$ 450,00 |
| 34 | Cesto telado para lixo, capacidade de 20 litros | 152 | Unid | plasil | R\$ 25,00 | R\$ 3.800,00 |
| 35 | Cesto telado para lixo, capacidade de 30 litros | 140 | Unid | plasil | R\$ 30,00 | R\$ 4.200,00 |
| 36 | Cesto telado para lixo, capacidade de 50 litros | 62 | unid | plasil | R\$ 50,00 | R\$ 3.100,00 |
| 37 | Chaleira de alumínio 5 litros | 4 | Unid | marlux | R\$ 20,00 | R\$ 80,00 |
| 38 | Chuquinha de material acrílico 30ml | 60 | unid | flay | R\$ 8,00 | R\$ 480,00 |
| 39 | Coador de pano para café, tamanho grande, tecido de algodão reforçado | 249 | Unid | solo | R\$ 3,00 | R\$ 747,00 |
| 40 | Colher de mesa em inox | 210 | Unid | tramontina | R\$ 2,00 | R\$ 420,00 |
| 41 | Colher de servir, 100% inox | 30 | Unid | tramontina | R\$ 4,00 | R\$ 120,00 |
| 42 | Colher grande de plástico resistente a alta temperatura | 5 | Unid | tramontina | R\$ 4,00 | R\$ 20,00 |
| 43 | Colheres plásticas coloridas | 2750 | Unid | plasil | R\$ 2,00 | R\$ 5.500,00 |
| 44 | Concha de inox grande | 39 | Unid | marlux | R\$ 7,00 | R\$ 273,00 |
| 45 | Concha de Inox pequena | 30 | Unid | marlux | R\$ 7,00 | R\$ 210,00 |
| 46 | Copo de vidro transparente 300 ml | 148 | Unid | nadir | R\$ 1,50 | R\$ 222,00 |
| 47 | Copos/canecas coloridos | 1750 | unid | plasil | R\$ 2,50 | R\$ 4.375,00 |
| 48 | Corda de varal em aço revestida em PVC com 10 metros | 45 | Unid | plasil | R\$ 2,00 | R\$ 90,00 |
| 49 | Escorredor de macarrão nº 45 | 11 | Unid | plasil | R\$ 8,00 | R\$ 88,00 |
| 50 | Escumadeira em aço inox grande | 49 | Unid | marlux | R\$ 7,00 | R\$ 343,00 |
| 51 | Faca de inox com cabo branco tamanho grande | 42 | Unid | tramontina | R\$ 32,00 | R\$ 1.344,00 |
| 52 | Faca de serra de mesa, inox | 416 | Unid | tramontina | R\$ 2,00 | R\$ 832,00 |
| 53 | Faca para cortar pão aço inox 10" cabo de polietileno | 25 | Unid | tramontina | R\$ 6,00 | R\$ 150,00 |
| 54 | Fatiador de legumes de plástico | 32 | Unid | tramontina | R\$ 15,00 | R\$ 480,00 |
| 55 | Forma de plástico para gelo | 8 | unid | plasil | R\$ 3,00 | R\$ 24,00 |
| 56 | Frigideira grande com grade para fritura | 2 | Unid | marlux | R\$ 30,00 | R\$ 60,00 |
| 57 | Frigideira média com teflon 15cm | 6 | Unid | marlux | R\$ 15,00 | R\$ 90,00 |
| 58 | Garfo para refeição, em inox para mesa. | 476 | Unid | tramontina | R\$ 2,00 | R\$ 952,00 |
| 59 | Garrafa térmica 10 a 12 litros plástica com torneira alça e tampa | 12 | Unid | termolar | R\$ 50,00 | R\$ 600,00 |
| 60 | Garrafa Térmica de inox capacidade 2 litros -café | 12 | Unid | termolar | R\$ 95,00 | R\$ 1.140,00 |
| 61 | Garrafa térmica para café 1 litros | 70 | Unid | termolar | R\$ 18,00 | R\$ 1.260,00 |
| 62 | Garrafa térmica para café 2 litros | 81 | Unid | termolar | R\$ 70,00 | R\$ 5.670,00 |

| | | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------|-----------|--------------|
| 63 | Garrafa térmica sistema de rosca 5 litros | 27 | Unid | termolar | R\$ 30,00 | R\$ 810,00 |
| 64 | Isqueiro a gás contendo identificação do produto, marca do fabricante e selo do Inmetro | 344 | Unid | bic | R\$ 3,00 | R\$ 1.032,00 |
| 65 | Jarra plástica com tampa capacidade de 5 litros | 62 | Unid | plasil | R\$ 12,00 | R\$ 744,00 |
| 66 | Jogo de 05 (cinco) latas para mantimentos em alumínio liso polido extra brilho com tampa | 10 | jogo | marlux | R\$ 25,00 | R\$ 250,00 |

| | | | | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|------------|--------------|
| 67 | Jogo de Peneira Plástica P M e G | 9 | Unid | plasil | R\$ 7,00 | R\$ 63,00 |
| 68 | Leiteira de Alumínio capacidade 2 litros com tampa | 9 | Unid | marlux | R\$ 20,00 | R\$ 180,00 |
| 69 | Lixo porta copo descartável para água | 2 | unid | plasil | R\$ 50,00 | R\$ 100,00 |
| 70 | Lixo porta copo descartável para café | 1 | Unid | plasil | R\$ 50,00 | R\$ 50,00 |
| 71 | Mamadeira plástico esterilizável 140ml | 60 | Unid | flay | R\$ 15,00 | R\$ 900,00 |
| 72 | Mangueira para gás 30m | 29 | Unid | alto giro | R\$ 20,00 | R\$ 580,00 |
| 73 | Mangueira para jardim com bico esguicho 70 metros | 56 | Unid | plasil | R\$ 150,00 | R\$ 8.400,00 |
| 74 | Pá plástica coletora de lixo, de polietileno | 141 | Unid | plasil | R\$ 10,00 | R\$ 1.410,00 |
| 75 | Panela confeccionada em alumínio reforçado com tampa e cabo em baquelite capacidade de aproximadamente 100 litros | 2 | Unid | marlux | R\$ 300,00 | R\$ 600,00 |
| 76 | Panela de alumínio batido 50 litros | 11 | Unid | marlux | R\$ 300,00 | R\$ 3.300,00 |
| 77 | Panela de alumínio batido 7 litros 2 alças com tampa | 20 | unid | marlux | R\$ 100,00 | R\$ 2.000,00 |
| 78 | Panela de alumínio reforçado com tampa e cabo em baquelite capacidade de aproximadamente 15 litros | 8 | Unid | marlux | R\$ 120,00 | R\$ 960,00 |
| 79 | Panela de alumínio batido 10 litros 2 alças com tampa | 25 | Unid | marlux | R\$ 110,00 | R\$ 2.750,00 |
| 80 | Panela de Pressão 15 litros | 14 | Unid | marlux | R\$ 200,00 | R\$ 2.800,00 |
| 81 | Panela de Pressão 50 litros | 2 | unid | marlux | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| 82 | Panela de Pressão 7 litros | 12 | unid | marlux | R\$ 70,00 | R\$ 840,00 |
| 83 | Pedra de afiar facas | 2 | Unid | alto giro | R\$ 3,60 | R\$ 7,20 |
| 84 | Pegador de massa/saladas confeccionado em alumínio | 12 | Unid | alto giro | R\$ 5,00 | R\$ 60,00 |
| 85 | Peneira de alumínio com bordas de madeira tamanho grande | 7 | Unid | alto giro | R\$ 9,00 | R\$ 63,00 |
| 86 | Pilha Alcalina grande pacote com 02 unidades | 65 | Unid | rayovack | R\$ 16,00 | R\$ 1.040,00 |
| 87 | Pilha Alcalina pequena AA pacote com 04 unidades | 75 | Unid | rayovack | R\$ 14,00 | R\$ 1.050,00 |
| 88 | Pilha tamanho pequena tipo AAA (pacote com 04 unidades) | 75 | Unid | rayovack | R\$ 3,00 | R\$ 225,00 |
| 89 | Porta condimentos com cinco peças | 3 | Kit | plasil | R\$ 10,00 | R\$ 30,00 |
| 90 | Porta copo capacidade p/ 100 copos descartável p/ água 180ml | 25 | Unid | plasil | R\$ 50,00 | R\$ 1.250,00 |
| 91 | porta copopara 100 copos descartável p/ café | 25 | Unid | plasil | R\$ 50,00 | R\$ 1.250,00 |
| 92 | Pote de plástico com tampa 30x20 c/ 15cm de altura p/ freezer | 30 | Unid | plasil | R\$ 7,00 | R\$ 210,00 |

| | | | | | | |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|------------|--------------|
| 93 | Pote de plástico com tampa 40x30 c/ 20cm de altura p/ freezer | 30 | Unid | plasil | R\$ 8,00 | R\$ 240,00 |
| 94 | Pote plástico quadrado transp. Com tampa capacidade 2 litros | 35 | Unid | plasil | R\$ 5,00 | R\$ 175,00 |
| 95 | Pote plástico quadrado transparente com tampa cap. 05 litros | 47 | Unid | plasil | R\$ 8,00 | R\$ 376,00 |
| 96 | Pote plástico quadrado transparente com tampa cap. 10 litros | 7 | Unid | plasil | R\$ 20,00 | R\$ 140,00 |
| 97 | Pote plástico quadrado transparente com tampa cap. 1500ml | 65 | Unid | plasil | R\$ 4,00 | R\$ 260,00 |
| 98 | Pote plástico quadrado transparente com tampa cap. 250ml | 215 | Unid | plasil | R\$ 2,00 | R\$ 430,00 |
| 99 | Pote plástico quadrado transparente com tampa cap. 3 litros | 35 | Unid | plasil | R\$ 6,00 | R\$ 210,00 |
| 100 | Pote plástico quadrado transparente com tampa cap. 500ml | 115 | Unid | plasil | R\$ 2,00 | R\$ 230,00 |
| 101 | Prato de vidro fundo, resistente a altas temperaturas 500ml | 108 | Unid | duralex | R\$ 5,00 | R\$ 540,00 |
| 102 | Pratos coloridos | 1760 | Unid | plasil | R\$ 2,98 | R\$ 5.244,80 |
| 103 | Prendedor de roupas em madeira pacote c/ 12 unidades | 205 | Unid | plasil | R\$ 1,00 | R\$ 205,00 |
| 104 | Purificador de água para torneira | 3 | Unid | plasil | R\$ 500,00 | R\$ 1.500,00 |
| 105 | Ralo de alumínio ou plástico em formato plano | 38 | Unid | alto giro | R\$ 6,00 | R\$ 228,00 |
| 106 | Regulador de gás com mangueira de 1,25m de comprimento | 42 | Unid | alto giro | R\$ 19,00 | R\$ 798,00 |
| 107 | Rodo corpo de madeira colorido com duas lâminas em borracha reforçada, medindo 40 cm, cabo de madeira. | 392 | Unid | são mateus | R\$ 4,00 | R\$ 1.568,00 |
| 108 | Rodo corpo de madeira colorido com duas lâminas em borracha reforçada, medindo 60 cm. | 502 | Unid | são mateus | R\$ 8,00 | R\$ 4.016,00 |
| 109 | Rodo corpo de plástico, com duas lâminas em borracha reforçada, medindo 60 cm, com cabo de aço revestido. | 157 | Unid | são mateus | R\$ 10,00 | R\$ 1.570,00 |
| 110 | Rodo corpo de plástico, com uma lâmina em borracha reforçada, medindo 40 cm, com cabo de aço revestido. | 487 | Unid | são mateus | R\$ 7,00 | R\$ 3.409,00 |
| 111 | Rodo Grande 100 cm em madeira com encaixe rosqueado | 27 | Unid | são mateus | R\$ 12,00 | R\$ 324,00 |
| 112 | Suporte de plástico para filtro de café nº 103 | 12 | Unid | solo | R\$ 3,50 | R\$ 42,00 |
| 113 | Tábua de carne plástico média | 24 | unid | plasil | R\$ 7,00 | R\$ 168,00 |
| 114 | Tambor grande com tampa cor branca de 120 litros | 5 | Unid | plasil | R\$ 40,00 | R\$ 200,00 |
| 115 | Torneira para bebedouro | 182 | Unid | alto giro | R\$ 3,00 | R\$ 546,00 |
| 116 | Válvula para panela de pressão | 27 | unid | alto giro | R\$ 3,00 | R\$ 81,00 |
| 117 | Vassoura cerdas de nylon, com cabo de aço. | 536 | Unid | são mateus | R\$ 6,00 | R\$ 3.216,00 |

| | | | | | | |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|-------------------|------------------|--------------|
| 118 | Vassoura cerdas de nylon, com cabo de madeira. | 466 | Unid | são mateus | R\$ 7,00 | |
| | | | | | | R\$ 3.262,00 |
| 119 | Vassoura de Palha | 665 | Unid | são mateus | R\$ 12,00 | R\$ 7.980,00 |
| 120 | Vassoura de plástico para folhas | 86 | Unid | são mateus | R\$ 15,00 | R\$ 1.290,00 |
| 121 | Vassourão com cerdas de nylon reforçado medindo aproximadamente 60 cm com cabo de madeira. | 95 | Unid | são mateus | R\$ 19,00 | |
| | | | | | | R\$ 1.805,00 |
| 122 | Vela de parafina com 06 unidades | 103 | Unid | são mateus | R\$ 4,50 | R\$ 463,50 |
| 123 | Xícara para café de vidro com pires | 36 | Unid | nadir | R\$ 4,24 | R\$ 152,64 |
| TOTAL | | R\$ 129.776,14 | | | | |

**LOTE 15 –
HIGIENE
E
MATERIAL
DE
LIMPEZA**

| | |
|------------------|------------------------------------------------------|
| Vencedor: | M.W.MARCILIO-EPP CNPJ: 05.930.171/0001-33 |
|------------------|------------------------------------------------------|

| Item | Descrição | Quantid | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|------------------|-----------------|----------------|
| 1 | Absorvente íntimo cobertura de algodão com abas c/ 8 unidades tamanho teen | 900 | Unid | intimos | R\$ 3,00 | R\$ 2.700,00 |
| 2 | Água sanitária _ Embalagem de 01 litro com lacre _ Composição Hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%. | 11550 | Unid | quiforte | R\$ 2,00 | R\$ 23.100,00 |
| 3 | Álcool 92.8% Embalagem de 01 litro com lacre. | 1815 | Unid | nobre | R\$ 5,00 | R\$ 9.075,00 |
| 4 | Alcool em gel embalagem de 500 ml. | 432 | Unid | nobre | R\$ 4,00 | R\$ 1.728,00 |
| 5 | Amaciante de roupa _ Pronto uso Embalagem de 02 litros com lacre . | 1300 | Unid | baby soft | R\$ 5,50 | R\$ 7.150,00 |
| 6 | Anil – embalagem com 10 unidades. | 50 | Unid | anil | R\$ 4,50 | R\$ 225,00 |

| | | | | | | |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|----------------|-----------------|---------------|
| 7 | Aparelho para barbear descartável, com 02 lâminas e cabo antidesclizante, embalagem com 02 unidades. | 520 | Unid | bic | R\$ 1,60 | R\$ 832,00 |
| 8 | Cera em Pasta 375grs | 225 | Unid | canario | R\$ 9,00 | R\$ 2.025,00 |
| 9 | Cera líquida 800ml | 1580 | Unid | polilar | R\$ 2,20 | R\$ 3.476,00 |
| 10 | Condicionador para bebê | 30 | Unid | jonhson | R\$ 7,00 | R\$ 210,00 |
| 11 | Condicionador para todo tipo de cabelo 350ml | 100 | Unid | seda | R\$ 8,00 | R\$ 800,00 |
| 12 | Creme dental 90grs | 380 | Unid | sorriso | R\$ 2,00 | R\$ 760,00 |
| 13 | Creme dental infantil 90grs | 120 | Unid | tand | R\$ 4,00 | R\$ 480,00 |
| 14 | Creme desodorante antitranspirante tipo ro-lon 50ml | 150 | Unid | nivia | R\$ 8,00 | R\$ 1.200,00 |
| 15 | Creme para pentear | 30 | Unid | seda | R\$ 5,00 | R\$ 150,00 |
| 16 | Desinfetante bactericida e Germicida de uso geral Fragrâncias variadas embalagem de 2 litros | 7430 | Unid | scarlin | R\$ 4,00 | R\$ 29.720,00 |
| 17 | Desodorizador de ambiente em spray, essência brisa fresca, formato cilíndrico, embalagem com, no mínimo, 400ml. | 475 | Unid | bombril | R\$ 8,00 | R\$ 3.800,00 |

| | | | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------|-----------|--------------|
| 18 | Desodorizador de vaso sanitário com suporte retangular e refil. | 300 | Unid | politrix | R\$ 1,20 | |
| | | | | | | R\$ 360,00 |
| 19 | Detergente Líquido lava louças neutro _ embalagem 500ml | 3850 | Unid | triex | R\$ 1,20 | |
| | | | | | | R\$ 4.620,00 |
| 20 | Escova de dentes serdas macias, tamanho pequeno e medio com proteção | 350 | unid | sorriso | R\$ 3,50 | |
| | | | | | | R\$ 1.225,00 |
| 21 | Escova de Limpeza para mamadeiras | 40 | Unid | flay | R\$ 14,00 | |
| | | | | | | R\$ 560,00 |
| 22 | Escova para cabelo de material cristal, serdas largas, lavável | 40 | unid | condor | R\$ 8,00 | |
| | | | | | | R\$ 320,00 |
| 23 | Escova plástica com cabo e suporte para lavagem de vaso sanitário. | 187 | Unid | condor | R\$ 5,00 | |
| | | | | | | R\$ 935,00 |
| 24 | Escova plástica com cerdas de nylon, para lavagen de roupas. | 257 | Unid | condor | R\$ 3,00 | |
| | | | | | | R\$ 771,00 |
| 25 | Escova tipo de unha plástico monoface com cerdas brancas | 65 | Unid | condor | R\$ 15,00 | |
| | | | | | | R\$ 975,00 |
| 26 | Esponja de aço nº 01 (palha de aço), para lavagem de louças e superfícies | 395 | Unid | bombril | R\$ 1,20 | |
| | | | | | | R\$ 474,00 |
| 27 | Esponja de Lã de Aço nº 2, peso líquido não inferior a 60g por pacote com 8 unidades | 2003 | Unid | brilhus | R\$ 2,00 | |
| | | | | | | R\$ 4.006,00 |
| 28 | Esponja de Limpeza, Dupla Face para lavar louças | 2530 | Unid | brilhus | R\$ 1,00 | |
| | | | | | | R\$ 2.530,00 |
| 29 | Esponja para Banho Infantil | 65 | Unid | brilhus | R\$ 2,00 | R\$ 130,00 |
| 30 | Esponja para banho vegetal macia | 150 | | brilhus | R\$ 3,00 | |
| | | | | | | R\$ 450,00 |
| 31 | Fio dental com 50 metros | 300 | unid | colgate | R\$ 5,00 | R\$ 1.500,00 |
| 32 | Flanela para limpeza, aflanelada de ambos os lados dimensões aproximadas 30x50cm, uso geral, 100% algodão, na cor amarela. | 490 | Unid | pano bom | R\$ 2,00 | |
| | | | | | | R\$ 980,00 |
| 33 | Fralda descartaveis, tam P,M e G, c/ gel | 600 | pct | mili | R\$ 4,50 | |
| | | | | | | R\$ 2.700,00 |
| 34 | Hastes flexível plástica com algodão para higiene 100 unidades | 130 | unid | bastonetes | R\$ 2,00 | |
| | | | | | | R\$ 260,00 |
| 35 | Inseticida p/ moscas e pernilongos, embalagem 300ml. | 355 | Unid | SBP | R\$ 7,00 | |
| | | | | | | R\$ 2.485,00 |
| 36 | Limpa forno, liquido fortemente alcalino, composição: soda caustica, espessante, óleo de menta e água, embalagem de 226ml. | 95 | Unid | limpa forno | R\$ 6,50 | |
| | | | | | | R\$ 617,50 |
| 37 | Limpador de Alumino 500ml | 727 | Unid | triex | R\$ 2,50 | R\$ 1.817,50 |
| 38 | Limpador de vidro 500ml | 125 | Unid | triex | R\$ 4,00 | R\$ 500,00 |
| 39 | Limpador instantaneo multiuso spray 500ml | 1070 | unid | praticce | R\$ 3,00 | |
| | | | | | | R\$ 3.210,00 |
| 40 | Lustra móveis, fragrância floral, embalagem de no mínimo 200 ml. | 675 | Unid | ype | R\$ 2,99 | |
| | | | | | | R\$ 2.018,25 |
| 41 | Óleo de máquina 100ml | 40 | Unid | singer | R\$ 2,50 | R\$ 100,00 |
| 42 | Óleo de Peroba 200ml | 150 | Unid | oleo de peroba | R\$ 8,00 | |
| | | | | | | R\$ 1.200,00 |
| 43 | Pano de prato, 100% algodão, TAM. 41cm X 64cm | 925 | Unid | pano bom | R\$ 3,50 | |
| | | | | | | R\$ 3.237,50 |
| 44 | Pano para chão algodão alvejado tipo saco 65x40 | 1580 | Unid | algobom | R\$ 2,20 | |
| | | | | | | R\$ 3.476,00 |
| 45 | Pano para chão de uso diário (tipo esfregão), colorido (azul ou cinza). Dimensões | 600 | Unid | algobom | R\$ 5,00 | |

| | | | | | | | |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|--|-----------------------|
| | aproximadas: 80 cm X 90 cm, | | | | | | |
| | | | | | | | R\$ 3.000,00 |
| 46 | Papel higiênico sem perfume (neutro), folhas simples, texturizadas e picotadas na cor branca, com rolos de 30 metros. Pacotes com 04 rolos cada. | 14300 | Unid | brisa | R\$ 2,50 | | |
| | | | | | | | R\$ 35.750,00 |
| 47 | Pente grande com dentes largos | 30 | unid | algobom | R\$ 3,00 | | R\$ 90,00 |
| 48 | Produto Multiuso para limpeza pesada 500ml | 980 | Unid | praticce | R\$ 3,00 | | R\$ 2.940,00 |
| 49 | Refil sabonete anti séptico líquido | 45 | Litro | sorriso | R\$ 5,00 | | R\$ 225,00 |
| 50 | Removedor de sujeiras e encardidos para pisos e azulejos 2 litros | 227 | Unid | super clin | R\$ 8,00 | | R\$ 1.816,00 |
| 51 | Sabão em barra glicerinado neutro, embalagem com 05 unidades de 200g cada. | 1060 | Unid | top | R\$ 5,00 | | R\$ 5.300,00 |
| 52 | Sabão em pó, testado dermatologicamente, multição, devendo conter embalagem de 1.0 Kg | 4690 | Unid | tixan | R\$ 7,00 | | R\$ 32.830,00 |
| 53 | Sabonete 90g, fragrâncias diversas. | 1130 | Unid | francis | R\$ 1,20 | | R\$ 1.356,00 |
| 54 | Sabonete infantil 90grs | 230 | Unid | dove | R\$ 3,96 | | R\$ 910,80 |
| 55 | Sabonete líquido para as Mãos 300ml | 500 | Unid | lux | R\$ 5,99 | | R\$ 2.995,00 |
| 56 | Sapólio Cremoso, embalagem de 300ml. | 110 | Unid | urca | R\$ 4,50 | | R\$ 495,00 |
| 57 | Shampoo para bebê 200ml | 80 | unid | tralala | R\$ 6,00 | | R\$ 480,00 |
| 59 | Shampoo para todos os tipos de cabelos 350ml | 150 | Unid | seda | R\$ 5,50 | | R\$ 825,00 |
| 59 | Soda Cáustica 1kg | 211 | Unid | limpo | R\$ 7,20 | | R\$ 1.519,20 |
| 60 | Talco para bebe 200g | 60 | unid | jonhson | R\$ 7,99 | | R\$ 479,40 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 219.900,15 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2011 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 035/2011

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova BandeirantesMT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2011 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 051/2009, e em conformidade com as disposições

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios, descartáveis, material de limpeza, higiene pessoal, utilidades, produtos de lavanderia, e outros conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente terá validade até 31/12/2011, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DO CONTRATADO

3.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| | | | | | | |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|--------------|----------------|----------------|
| LOTE 01 – SEGMENTO: | | | | | | |
| HORTIFRUTIGRANJEIROS | | | | | | |
| Vencedor: | SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES CNPJ: 04.435.485/0001-05 LTDA-EPP | | | | | |
| Item | Descrição | Quantid | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
| 1 | Abóbora cabotiã, | 500 | Kg | In natura | R\$ 2,87 | |
| | | | | | | R\$ 1.435,00 |
| 2 | Abobrinha verde | 250 | Kg | In natura | R\$ 2,59 | |
| | | | | | | R\$ 647,50 |

| | |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Vencedor: | SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP CNPJ: 04.435.485/0001-05 |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|

| Item | Descrição | Quantid | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|--------------|----------------|----------------|
| 1 | Amendoim descascado, tipo I, embalagem plástica de 500g. | 310 | Unid | SINHÁ | R\$ 3,84 | |
| | | | | | | R\$ 1.190,40 |
| 2 | Amido de milho, embalagens de 1,0 Kg. | 290 | Unid | SINHÁ | R\$ 9,84 | |
| | | | | | | R\$ 2.853,60 |
| 3 | Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg. | 1810 | Unid | TIO LINDO | R\$ 8,58 | |
| | | | | | | R\$ 15.529,80 |
| 4 | Aveia 400grs | 150 | Unid | KODILAR | R\$ 5,94 | R\$ 891,00 |
| 5 | Balas tipo toffee sabores variados embalagem com 50 unidades | 570 | Pct | BOAVISTENSE | R\$ 2,81 | |
| | | | | | | R\$ 1.601,70 |
| 6 | Biscoito doce tipo leite, embalagem de 400g | 500 | Unid | FAVILLE | R\$ 2,98 | |
| | | | | | | R\$ 1.490,00 |
| 7 | Bolacha de água e sal, embalagem de 400g | 2500 | Unid | FAVILLE | R\$ 2,98 | |
| | | | | | | R\$ 7.450,00 |
| 8 | Bolacha de maisena, embalagem de 400g | 2350 | Unid | FAVILLE | R\$ 2,98 | |
| | | | | | | R\$ 7.003,00 |
| 9 | Bolacha integral pacote 400g | 100 | Unid | TRIUNFO | R\$ 3,56 | R\$ 356,00 |
| 10 | Bolachão de mel 500grs | 400 | Unid | CORY | R\$ 4,56 | R\$ 1.824,00 |
| 11 | Canjica branca ou amarela, de primeira qualidade, embalagens de 500g . | 780 | Unid | SINHA | R\$ 1,59 | |
| | | | | | | R\$ 1.240,20 |
| 12 | Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem de 1,0 Kg | 1335 | Unid | PINDUCA | R\$ 3,74 | |
| | | | | | | R\$ 4.992,90 |
| 13 | Farinha de milho, tipo simples, Embalagem de 500g.. | 100 | Unid | SINHA | R\$ 1,97 | |
| | | | | | | R\$ 197,00 |
| 14 | Farinha de rosca, fina, embalagem de 1,0 Kg | 50 | Unid | MIKA | R\$ 4,93 | |
| | | | | | | R\$ 246,50 |
| 15 | Farinha de trigo, especial, embalagem de 1,0 Kg | 5550 | Unid | ALVALADE | R\$ 2,39 | |
| | | | | | | R\$ 13.264,50 |
| 16 | Feijão tipo I, cariquinha, in natura, novo, grãos inteiros, embalagem plástica de 1,0Kg | 1740 | Unid | PILÃO | R\$ 2,98 | |
| | | | | | | R\$ 5.185,20 |
| 17 | Fubá de milho, embalagem de 1,0 Kg | 1320 | Unid | ZAELI | R\$ 2,29 | |
| | | | | | | R\$ 3.022,80 |
| 18 | Macarrão tipo conchinha, massa de semolina com ovos, embalagem plástica de 500g. | 250 | Unid | PAULISTA | R\$ 2,67 | |
| | | | | | | R\$ 667,50 |
| 19 | Macarrão tipo padre nosso, massa de semolina com ovos, embalagem plástica de 500g. | 2840 | Unid | PAULISTA | R\$ 2,65 | |
| | | | | | | R\$ 7.526,00 |
| 20 | Macarrão: tipo parafuso, massa de semolina com ovos, embalagem plástica de 500g. | 600 | Unid | PAULISTA | R\$ 2,65 | |
| | | | | | | R\$ 1.590,00 |
| 21 | Milho de pipoca, duro, amarelo, tipo 1, embalagem plástica de 500g. | 1250 | Unid | SINHA | R\$ 1,55 | |
| | | | | | | R\$ 1.937,50 |
| 22 | Pirulitos grande sabor tuti frutti embalagem com 50 unidades | 520 | Pct | HAPPYBOL | R\$ 7,37 | |
| | | | | | | R\$ 3.832,40 |
| 23 | Polvilho azedo: fécula de mandioca, tipo 1, embalagem de 500g. | 100 | Unid | SINHA | R\$ 3,36 | |
| | | | | | | R\$ 336,00 |
| 24 | Polvilho doce: fécula de mandioca, tipo 1, embalagem de 500g. | 200 | Unid | SINHA | R\$ 2,27 | |
| | | | | | | R\$ 454,00 |
| 25 | Sagu | 200 | Kg | SINHA | R\$ 2,41 | R\$ 482,00 |
| 26 | Soja em grãos | 160 | kg | MIKA | R\$ 1,98 | R\$ 316,80 |
| 27 | Trigo para kibe, embalagem 200 | | Unid | YOKI | R\$ 2,58 | |

| | | | | | | |
|-----------|--|--|--|--|--|------------|
| com 500g. | | | | | | R\$ 516,00 |
|-----------|--|--|--|--|--|------------|

| | | | | | | |
|--------------|--|--|--|--|--|----------------------|
| TOTAL | | | | | | R\$ 85.996,80 |
|--------------|--|--|--|--|--|----------------------|

**LOTE 04 –
SEGMENTO:
CARNES,
AVES E
DERIVADOS**

| | |
|------------------|------------------------------------------------------|
| Vencedor: | M.W.MARCILIO-EPP CNPJ: 05.930.171/0001-33 |
|------------------|------------------------------------------------------|

| Item | Descrição | Quantid | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
|------|---------------------------------------------|---------|-------|----------|-----------|---------------|
| 1 | Carne Bovina – Acém sem osso | 560 | Kg | innatura | R\$ 10,00 | R\$ 5.600,00 |
| 2 | Carne Bovina – Coxão duro | 1650 | Kg | innatura | R\$ 11,00 | R\$ 18.150,00 |
| 3 | Carne Bovina – Coxão Mole | 2100 | Kg | innatura | R\$ 15,00 | R\$ 31.500,00 |
| 4 | Carne Bovina – Fígado | 300 | Kg | innatura | R\$ 8,00 | R\$ 2.400,00 |
| 5 | Carne Bovina - Músculo | 300 | Kg | innatura | R\$ 10,00 | R\$ 3.000,00 |
| 6 | Carne Bovina – Patinho (Bife) | 675 | Kg | innatura | R\$ 15,00 | R\$ 10.125,00 |
| 7 | Carne Bovina – Moída 2º | 6850 | Kg | innatura | R\$ 10,00 | R\$ 68.500,00 |
| 8 | Carne Suína - Costela | 650 | Kg | innatura | R\$ 9,50 | R\$ 6.175,00 |
| 9 | Charque | 800 | Kg | innatura | R\$ 12,00 | R\$ 9.600,00 |
| 10 | Carne de Frango – inteiro congelado | 7305 | Kg | innatura | R\$ 7,00 | R\$ 51.135,00 |
| 11 | Carne de Frango - Coxa e sobrecoxa | 550 | Kg | innatura | R\$ 8,00 | R\$ 4.400,00 |
| 12 | Carne de Frango - Peito | 525 | Kg | innatura | R\$ 8,00 | R\$ 4.200,00 |
| 13 | Bacon | 350 | Kg | innatura | R\$ 16,00 | R\$ 5.600,00 |
| 14 | Presunto Fatiado | 5570 | Kg | innatura | R\$ 14,00 | R\$ 77.980,00 |
| 15 | Lingüiça Calabresa | 1030 | Kg | innatura | R\$ 11,99 | R\$ 12.349,70 |
| 16 | Lingüiça Mista | 1900 | Kg | innatura | R\$ 9,00 | R\$ 17.100,00 |
| 17 | Salsicha, para hot dog, embalagem de 1,0 kg | 1700 | Kg | innatura | R\$ 7,00 | R\$ 11.900,00 |

| | | | | | | |
|--------------|--|--|--|--|--|-----------------------|
| TOTAL | | | | | | R\$ 339.714,70 |
|--------------|--|--|--|--|--|-----------------------|

**LOTE 05–
SEGMENTO:
TEMPEROS,
MOLHOS,
CONDIMENTOS
E INFUSÕES**

| | |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Vencedor: | SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP CNPJ: 04.435.485/0001-05 |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|

| Item | Descrição | Quantid | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
|------|--------------------------------------------------|---------|-------|-------|----------|------------|
| 1 | Açafrão: em pó, embalagem plástica de 10g, | 150 | Unid | MIKA | R\$ 1,00 | R\$ 150,00 |
| 2 | Bicarbonato de sódio, embalagem plástica de 30g. | 40 | unid | MIKA | R\$ 1,00 | R\$ 40,00 |

| | | | | | | |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|-----------|---------------|
| 3 | Café torrado e moído, embalagem à vácuo de 1,0Kg, super forte, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC | 2250 | Unid | PIANOSVSKI | R\$ 13,99 | R\$ 31.477,50 |
| 4 | Café torrado e moído, embalagem à vácuo de 500g, super forte, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC | 450 | Unid | PIANOSVSKI | R\$ 6,99 | R\$ 3.145,50 |
| 5 | Caldo para culinária, sabor carne, sem gordura trans, caixa com 114g (12 cubos), | 400 | Unid | ARISCO | R\$ 3,29 | R\$ 1.316,00 |
| 6 | Caldo para culinária, sabor | 400 | Unid | ARISCO | R\$ 3,29 | |

| | | | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------|-----------|--------------|
| | galinha, sem gordura trans, caixa com 114g (12 cubos). | | | | | R\$ 1.316,00 |
| 7 | Caldo para culinária, sabor legumes, sem gordura trans, caixa com 114g (12 cubos). | 500 | | ARISCO | R\$ 3,29 | |
| | | | | | | R\$ 1.645,00 |
| 8 | Canela em pó, sabor e cheiro característico, embalagem plástica de 10g. | 1200 | Unid | MIKA | R\$ 1,00 | |
| | | | | | | R\$ 1.200,00 |
| 9 | Chá de camomila, embalagem: caixa com 15 saquinhos, peso líquido mínimo 15g. | 510 | Unid | LEÃO | R\$ 2,99 | |
| | | | | | | R\$ 1.524,90 |
| 10 | Chá de capim cidreira, embalagem: caixa com 15 saquinhos, peso líquido mínimo 15g. | 510 | Unid | LEÃO | R\$ 2,99 | |
| | | | | | | R\$ 1.524,90 |
| 11 | Chá de erva doce, embalagem: caixa com 15 saquinhos, peso líquido mínimo 30g. | 1000 | Unid | LEÃO | R\$ 2,99 | |
| | | | | | | R\$ 2.990,00 |
| 12 | Chá de erva mate, tostado, natural caixa com 200g. | 2710 | Unid | LEÃO | R\$ 3,69 | |
| | | | | | | R\$ 9.999,90 |
| 13 | Colorau, embalagem plástica de 500g. | 180 | Unid | SINHÁ | R\$ 3,49 | |
| | | | | | | R\$ 628,20 |
| 14 | Cravo da Índia, sabor e cheiro característico, embalagem plástica de 10g. | 500 | Unid | MIKA | R\$ 1,00 | |
| | | | | | | R\$ 500,00 |
| 15 | Fermento biológico, granulado, seco, instantâneo, unidades de 125g. | 875 | Unid | SAF INSTANT | R\$ 4,99 | |
| | | | | | | R\$ 4.366,25 |
| 16 | Fermento em pó, químico, embalagem de 100g. | 1150 | Unid | ROYAL | R\$ 2,79 | |
| | | | | | | R\$ 3.208,50 |
| 17 | Gergelim | 10 | kg | KODILAR | R\$ 29,99 | R\$ 299,90 |
| 18 | Loro, embalagem plástica 10g | 60 | Unid | MIKA | R\$ 1,00 | |
| | | | | | | R\$ 60,00 |
| 19 | Noz-moscada, embalagem com no mínimo de 3g. | 200 | Unid | MIKA | R\$ 1,00 | |
| | | | | | | R\$ 200,00 |
| 20 | Orégano, sabor e cheiro característico, embalagem plástica de 5g. | 75 | Unid | MIKA | R\$ 1,00 | |
| | | | | | | R\$ 75,00 |

| | | | | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------|----------|--------------|
| 21 | Pimenta do reino moída pacote 100g | 100 | unid | MIKA | R\$ 4,59 | |
| | | | | | | R\$ 459,00 |
| 22 | Sal amoníaco (bicarbonato de amônio), embalagem plástica de 30g. | 70 | Unid | MIKA | R\$ 1,00 | |
| | | | | | | R\$ 70,00 |
| 23 | Sal refinado, iodado, embalagem de polietileno de 1,0 Kg. | 1577 | Unid | ITÁ | R\$ 1,25 | |
| | | | | | | R\$ 1.971,25 |
| 24 | Tempero para Carnes, Legumes e Arroz 60g | 220 | Unid | ZAELI | R\$ 3,19 | |
| | | | | | | R\$ 701,80 |
| 25 | Tempero Pronto Completo sem pimenta, 100% natural, contém sal, embalagem 1,0 Kg. | 230 | Unid | ARISCO | R\$ 7,89 | |
| | | | | | | R\$ 1.814,70 |
| 26 | Vinagre fermentado de ácido acético, escuro (vinho tinto), embalagem com 750ml. | 360 | Unid | TOSCANO | R\$ 4,99 | |
| | | | | | | R\$ 1.796,40 |

| | |
|--------------|----------------------|
| TOTAL | R\$ 72.480,70 |
|--------------|----------------------|

LOTE 06 –
SEGMENTO:
SUCOS,
REFRIGERANTES,
ACHOCOLATADOS,
GELATINAS E
ADOÇANTES

| | |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Vencedor: | SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP CNPJ: 04.435.485/0001-05 |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|

| Item | Descrição | Quantid | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|----------|---------------|
| 1 | Achocolatado – Sabor Chocolate 400GrS | 585 | Unid | MIKA | R\$ 3,99 | R\$ 2.334,15 |
| 2 | Achocolatado – Sabor Morango 400GrS | 40 | Unid | NESTLE | R\$ 7,29 | R\$ 291,60 |
| 3 | Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 2,0 Kg. | 7360 | Unid | ITAMARATI | R\$ 4,99 | R\$ 36.726,40 |
| 4 | Açúcar refinado | 1500 | unid | UNIAO | R\$ 3,48 | R\$ 5.220,00 |
| 5 | Adoçante dietético líquido, Embalagem: frasco com 200ml. | 50 | Unid | ASSUGRIN | R\$ 2,69 | R\$ 134,50 |
| 6 | Adoçante à base de sucralose | 10 | Unid | GOLD | R\$ 6,98 | R\$ 69,80 |
| 7 | Gelatina em pó, sabores diversos (limão, morango, uva e abacaxi) Embalagem: mínimo de 85 g. | 3100 | Unid | DR. ORTKER | R\$ 1,09 | R\$ 3.379,00 |
| 8 | Gelatina em pó, dietética, sabores diversos (limão, morango, uva e abacaxi) Embalagem: mínimo de 12g. | 1000 | Unid | FRUTOP | R\$ 1,59 | R\$ 1.590,00 |
| 9 | Polpa de frutas sabores variados | 840 | pct | YASAI | R\$ 1,20 | R\$ 1.008,00 |

| | | | | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|----------|---------------|
| 10 | Preparo sólido para refresco, com 1% de poupa de fruta desidratada e fonte de vitamina C, sabores diversos (laranja, uva e maracujá) rendimento 2,0 litros. Embalagem com 25g. | 1550 | Unid | WILSON | R\$ 0,99 | R\$ 1.534,50 |
| 11 | Refrigerante PET Sabor Guaraná, Embalagem de 2,0 litros. | 7050 | Unid | GUT GUT | R\$ 3,29 | R\$ 23.194,50 |
| 12 | Refrigerante PET 2,5 litros tipo cola | 3350 | Unid | COCA | R\$ 5,99 | R\$ 20.066,50 |
| 13 | Refrigerante Zero tipo cola | 112 | Unid | COCA | R\$ 5,25 | R\$ 588,00 |
| 14 | Refrigerante Diet sabor guaraná | 100 | | ANTARTICA | R\$ 4,88 | R\$ 488,00 |
| 15 | Suco de caju concentrado embalagem de 500 ml. | 70 | Unid | MAGUARY | R\$ 4,28 | R\$ 299,60 |
| 16 | Suco de goiaba concentrado, embalagem de 500 ml. | 70 | Unid | MAGUARY | R\$ 5,98 | R\$ 418,60 |
| 17 | Suco de maracujá concentrado, embalagem de 500 ml. | 70 | Unid | MAGUARY | R\$ 7,57 | R\$ 529,90 |
| 18 | Suco de pêssego concentrado, embalagem de 500 ml. | 70 | Unid | MAGUARY | R\$ 5,97 | R\$ 417,90 |

| | |
|--------------|----------------------|
| TOTAL | R\$ 98.290,95 |
|--------------|----------------------|

LOTE 07 –
SEGMENTO:
CONSERVAS,
ENLATADOS E
DESIDRATADOS

| | |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Vencedor: | SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP CNPJ: 04.435.485/0001-05 |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|

| Item | Descrição | Quantid | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
|------|--------------------------------------------------|---------|-------|-------|----------|--------------|
| 1 | Ameixa em calda 450g | 200 | unid | OLÉ | R\$ 5,98 | R\$ 1.196,00 |
| 2 | Ameixas secas tenras sem caroço, embalagem de | 20 | Unid | OLÉ | R\$ 3,92 | |

| | | | | | | |
|---|---------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------|----------|--------------|
| | 100g.. | | | | | R\$ 78,40 |
| 3 | Azeitona verde, em conserva, embalagem contendo no mínimo 200g de peso drenado. | 90 | Unid | QUERO | R\$ 3,79 | |
| | | | | | | R\$ 341,10 |
| 4 | Chocolate Granulado 200g | 500 | Unid | MIKA | R\$ 3,63 | R\$ 1.815,00 |
| 5 | Coco ralado, embalagem plástica de 100g. | 460 | Unid | INDIANO | R\$ 2,68 | |
| | | | | | | R\$ 1.232,80 |
| 6 | Corante alimentícios | 20 | unid | MIX | R\$ 2,98 | R\$ 59,60 |
| 7 | Creme de leite, tradicional, embalagem com no mínimo 290g. | 1100 | Unid | PIRANCAJUBA | R\$ 3,68 | |
| | | | | | | R\$ 4.048,00 |
| 8 | Doce de leite pastoso, embalagem com no mínimo 350g. | 100 | Unid | AUREA | R\$ 4,36 | |
| | | | | | | R\$ 436,00 |

| | | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------|-----------|---------------|
| 9 | Ervilhas reidratadas em conserva, embalagem (lata) com no mínimo 200g de peso drenado. | 630 | Unid | VAL | R\$ 1,44 | |
| | | | | | | R\$ 907,20 |
| 10 | Essência de Baunilha 30ml | 50 | Unid | MAVALÉRIO | R\$ 4,53 | |
| | | | | | | R\$ 226,50 |
| 11 | Extrato de Tomate concentrado, embalagem (lata) de 340g. | 1560 | Unid | OLÉ | R\$ 2,18 | |
| | | | | | | R\$ 3.400,80 |
| 12 | Extrato de tomate,, latas de 860g. | 1320 | Unid | OLÉ | R\$ 5,44 | |
| | | | | | | R\$ 7.180,80 |
| 13 | Figo em Calda 450g | 200 | unid | OLÉ | R\$ 6,36 | R\$ 1.272,00 |
| 14 | Frutas Cristalizadas | 60 | kg | MIKA | R\$ 12,69 | R\$ 761,40 |
| 15 | Goiabada, embalagem plástica de 1,0 Kg. | 810 | Unid | PREDILETA | R\$ 6,89 | |
| | | | | | | R\$ 5.580,90 |
| 16 | Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em lata contendo 395g. | 1340 | Unid | PIRACANJUBA | R\$ 3,85 | |
| | | | | | | R\$ 5.159,00 |
| 17 | Leite de coco, tradicional, embalagem com 200ml. | 610 | Unid | SOCOCO | R\$ 2,89 | |
| | | | | | | R\$ 1.762,90 |
| 18 | Maionese Teor Lipídio Reduzido, 0% gordura trans, contendo naturalmente Ômega 3, embalagem de 500g. | 360 | Unid | SOYA | R\$ 4,69 | |
| | | | | | | R\$ 1.688,40 |
| 19 | Massa pronta para bolo | 100 | unid | DELLA ROSA | R\$ 12,00 | |
| | | | | | | R\$ 1.200,00 |
| 20 | Milho Verde Em Conserva, embalagem com no mínimo 200g de peso drenado. | 460 | Unid | OLÉ | R\$ 2,18 | |
| | | | | | | R\$ 1.002,80 |
| 21 | Palmito em conserva | 300 | unid | CARPELLO | R\$ 10,88 | R\$ 3.264,00 |
| 22 | Pêssego em calda, em metades, embalagem (lata) com peso drenado mínimo de 450g. | 300 | Unid | REQUINTE | R\$ 5,78 | |
| | | | | | | R\$ 1.734,00 |
| 23 | Polpa de frutas sabores variados | 6000 | kg | YASAI | R\$ 10,54 | |
| | | | | | | R\$ 63.240,00 |
| 24 | Sardinha conservada em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça e pré cozida, embalagem de 250g. | 950 | Unid | GOMES DA COSTA | R\$ 5,59 | |
| | | | | | | R\$ 5.310,50 |
| 25 | Seleto de legumes 300g | 400 | unid | OLÉ | R\$ 1,64 | R\$ 656,00 |
| 26 | Uvas Passas | 110 | Kg | MIKA | R\$ 17,58 | R\$ 1.933,80 |

| | |
|--------------|-----------------------|
| TOTAL | R\$ 115.487,90 |
|--------------|-----------------------|

LOTE 08 –
SEGMENTO:
LEITES E
DERIVADOS

| | |
|------------------|------------------------------------------------------------|
| Vencedor: | M.W.MARCILIO-EPP CNPJ: 04.435.485/0001-05 |
|------------------|------------------------------------------------------------|

| Item | Descrição | Quantid | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|--------------|----------------|----------------|
| 1 | Cereais de milho e arroz para crianças a partir de 6 mês | 700 | | mucilon | R\$ 9,00 | |
| | 400g | | | | | R\$ 6.300,00 |
| 2 | Leite de cabra | 110 | Unid | ninho | R\$ 20,00 | R\$ 2.200,00 |
| 3 | Leite de soja 1 litro sabores variados | 120 | Unid | solys | R\$ 5,00 | R\$ 600,00 |
| 4 | Leite Em Pó Desnatado Instantâneo, fonte de ferro, vitamina A, D e C, rico em cálcio, embalagem de 300g. | 1900 | Unid | batavo | R\$ 8,00 | |
| | | | | | | R\$ 15.200,00 |
| 5 | Leite em pó integral 400 grs | 740 | Unid | ninho | R\$ 10,00 | R\$ 7.400,00 |
| 6 | Leite Nan fases variadas 1,2 e 3 | 4000 | Unid | ninho | R\$ 25,00 | R\$ 100.000,00 |
| 7 | Leite Pasteurizado Tipo C embalagem 1 litro. | 4612 | Lt | piracanjuba | R\$ 3,00 | R\$ 13.836,00 |
| 8 | Leite sem lactose | 110 | Unid | piracanjuba | R\$ 5,50 | R\$ 605,00 |
| 9 | Mucilon | 1300 | Unid | mucilon | R\$ 9,00 | R\$ 11.700,00 |
| 10 | Queijo Branco | 250 | Kg | innatura | R\$ 10,00 | R\$ 2.500,00 |
| 11 | Queijo: tipo mussarela fatiado, embalado em saco transparente. | 2210 | Kg | band | R\$ 15,00 | R\$ 33.150,00 |
| 12 | Requeijão cremoso, embalagem plástica ou de vidro, de no mínimo 200g. | 40 | Unid | batavo | R\$ 4,75 | R\$ 190,00 |
| 13 | Sustagem | 200 | Unid | sustagem | R\$ 30,00 | R\$ 6.000,00 |

| | |
|--------------|-----------------------|
| TOTAL | R\$ 199.681,00 |
|--------------|-----------------------|

LOTE 09 –
SEGMENTO:
ÓLEOS,
MARGARINAS
E AZEITES

| | |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Vencedor: | SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP CNPJ: 04.435.485/0001-05 |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|

| Item | Descrição | Quantid | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|---------------|----------------|----------------|
| 1 | Azeite de oliva, puro, sem colesterol, acidez mínima de 0,5%, embalagem contendo 500 ml. | 40 | Unid | DOM CAMILO | R\$ 14,45 | R\$ 578,00 |
| 2 | Margarina vegetal com sal (sem gordura trans) pote 01kg – 0% de gordura trans.. | 785 | Unid | DELICIA | R\$ 7,48 | R\$ 5.871,80 |
| 3 | Margarina light | 30 | Unid | DELICIA | R\$ 5,33 | R\$ 159,90 |
| 4 | Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada. | 3970 | Unid | SOYA | R\$ 3,59 | R\$ 14.252,30 |

| | |
|--------------|----------------------|
| TOTAL | R\$ 20.862,00 |
|--------------|----------------------|

LOTE 10 –
SEGMENTO:
DESCARTÁVEIS

| | |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Vencedor: | SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP CNPJ: 04.435.485/0001-05 |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|

| Item | Descrição | Quantid | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
|-------------|------------------|----------------|--------------|--------------|----------------|----------------|
|-------------|------------------|----------------|--------------|--------------|----------------|----------------|

| | | | | | | |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------------------|------------------|---------------|
| 1 | Canudos plásticos para refresco, embalagem (pacote) com 600 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante | 110 | Pct | THEOTO | R\$ 4,99 | |
| | | | | | | R\$ 548,90 |
| 2 | Colher Descartável leitosa caixa c/ 2000 unidades | 18 | Cx | SERV PLAST | R\$ 39,00 | R\$ 702,00 |
| 3 | Copo descartável em acrílico capacidade de 300 ml, pacotes com 50 unidades cada. | 950 | Pct | COPO 10 | R\$ 4,25 | R\$ 4.037,50 |
| 4 | Copo Descartável em poliestireno não tóxico, capacidade 180ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. | 15200 | Pct | COPO SUL | R\$ 2,99 | R\$ 45.448,00 |
| 5 | Copo descartável em poliestireno não tóxico, capacidade 50 ml, embalados em pacote com 100 unidades. | 7960 | Pct | COPO SUL | R\$ 1,59 | R\$ 12.656,40 |
| 6 | Embalagem de papel para pipoca, papel branco, tamanho médio (Pacote c/500) | 110 | Pct | CLAUFEST | R\$ 25,00 | R\$ 2.750,00 |
| 7 | Embalagem plástica 35x45 plástico reforçado | 152 | Kg | ADORI | R\$ 15,00 | R\$ 2.280,00 |
| 8 | Embalagem plástica branca para cahorro quente pacote c/ 100 unidades | 85 | Pct | CLAUFEST | R\$ 9,99 | R\$ 849,15 |
| 9 | Embalagem plástica para geladinho Pacote c/ 100 unidades | 80 | Pct | PINGUIM | R\$ 1,23 | R\$ 98,40 |
| 10 | Espeto de bambu 30 cm - fino – Embalagem (pacote) com 50 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante | 26 | Pct | THEOTO | R\$ 2,25 | R\$ 58,50 |
| 11 | Estrado de plástico de polietileno com comprimento mínimo de 50 cm, com largura de 50cm, com espessura de 5cm, para ser utilizado em estocagem de materiais em camaras refrigeradas. | 5 | Unid | PLASNEW | R\$ 52,00 | R\$ 260,00 |
| 12 | Filme de PVC Transparente aderente 28 cm x 30m. | 90 | Unid | ROYAL PACK | R\$ 3,29 | R\$ 296,10 |
| 13 | Filtro para coar café n° 103, em TNT | 271 | Unid | CAIPIRA | R\$ 1,79 | R\$ 485,09 |

| | | | | | | |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|-------------------|------------------|--------------|
| 14 | Fósforo de madeira, pacote com 10 caixas com 40 unidades cada. | 30 | Pct | PARANÁ | R\$ 1,99 | R\$ 59,70 |
| 15 | Garfo Plástico pacote c/ 1.000 unidades | 51 | Pct | SERV PLAST | R\$ 30,00 | R\$ 1.530,00 |
| 16 | Guardanapo de papel, embalagem plástica com 50 unidades de 21 cm x22 cm. | 465 | Unid | NOBRE | R\$ 1,29 | R\$ 599,85 |
| 17 | Palito para picolé pacote c/50 | 200 | pacote | THEOTO | R\$ 1,59 | R\$ 318,00 |
| 18 | Palitos roliços de madeira (para dente), embalagem com 100 unidades. | 150 | Unid | THEOTO | R\$ 0,49 | R\$ 73,50 |
| 19 | Papel Alumínio, rolo com dimensões de 45cm x 7,5m. | 70 | Unid | KIKO | R\$ 4,32 | R\$ 302,40 |
| 20 | Papel toalha branco não reciclado unidade com 1000 | 40 | Pct | MILI | R\$ 9,99 | R\$ 399,60 |

| | | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-----------|-----------|---------------|
| 21 | Papel Toalha Descartável não reciclado na cor branca, embalagem plástica contendo 02 Rolos, contendo 55 folhas cada medindo 20cm x 22cm a folha. | 2010 | Unid | MILI | R\$ 3,28 | |
| | | | | | | R\$ 6.592,80 |
| 22 | Prato descartável, com 18 cm de diâmetro, embalagem contendo 10 unidades. | 1840 | Pct | MINIPLAST | R\$ 1,29 | R\$ 2.373,60 |
| 23 | Saco plástico para lixo, com capacidade para 100 litros, na cor preta, medindo aproximadamente 75cm X 95cm,. Embalagem (pacote) com 05 unidades cada | 8590 | Pct | TRASH | R\$ 1,85 | R\$ 15.891,50 |
| 24 | Saco plástico para lixo, com capacidade para 15 litros, na cor preta. Embalagem (Pacote) com 10 unidades cada | 7990 | Pct | TRASH | R\$ 1,85 | R\$ 14.781,50 |
| 25 | Saco plástico para lixo, com capacidade para 30 litros, na cor preta. Embalagem (Pacote) com 10 unidades cada | 8070 | Pct | TRASH | R\$ 1,85 | R\$ 14.929,50 |
| 26 | Saco plástico para lixo, com capacidade para 50 litros, na cor preta. Embalagem (Pacote) com 10 unidades cada | 7000 | Pct | TRASH | R\$ 1,85 | R\$ 12.950,00 |
| 27 | Saco plástico transparente picotado para alimentos, 40cm X 60cm - capacidade para 10,0 Kg. Observação: aproximadamente 3,6 Kg cada Bobina | 7 | Bobina | ADORI | R\$ 52,00 | R\$ 364,00 |

| | | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------|-------|-----------|------------|
| 28 | Saco plástico transparente picotado para alimentos, medindo 35cm X 47cm capacidade para 5,0 Kg. Observação: aproximadamente 3,0 kg cada Bobina | 9 | Bobina | ADORI | R\$ 52,00 | R\$ 468,00 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------|-------|-----------|------------|

| | |
|--------------|-----------------------|
| TOTAL | R\$ 142.103,99 |
|--------------|-----------------------|

**LOTE 11 –
SEGMENTO:
LIMPEZA**

| | |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Vencedor: | SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP CNPJ: 04.435.485/0001-05 |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|

| Item | Descrição | Quantid | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
|------|------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|-----------|---------------|
| 1 | Avental de Plástico tamanho 82x56cm cor branca | 150 | Unid | LIMPEX | R\$ 9,98 | R\$ 1.497,00 |
| 2 | Bota de Borracha, sola antiderrapante, cor branca, cano longo | 636 | Par | PEGA FORTE | R\$ 49,98 | R\$ 31.787,28 |
| 3 | Botina de Borracha, sola antiderrapante, cor branca, cano curto. | 10 | Par | PEGA FORTE | R\$ 44,99 | R\$ 449,90 |
| 4 | Luva 3/4 para limpeza | 100 | Par | SPONTEX | R\$ 3,99 | R\$ 399,00 |
| 5 | Luva cano médio emborrachada para lixeiro | 80 | Par | SPONTEX | R\$ 3,99 | R\$ 319,20 |

| | | | | | | |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----|---------|-----------|--------------|
| 6 | Luva de plástico descartável pacote com 100 unidades tamanho único | 16 | Pct | SPONTEX | R\$ 14,98 | |
| 7 | Luva de silicone para alimentos pacote com 100 unidades | 70 | Pct | SPONTEX | R\$ 19,94 | R\$ 239,68 |
| 8 | Luva para limpeza Latex Cano Longo nº G | 65 | Par | SPONTEX | R\$ 5,99 | R\$ 389,35 |
| 9 | Luva para limpeza Latex Cano Longo nº M | 65 | Par | SPONTEX | R\$ 5,99 | R\$ 389,35 |
| 10 | Luva para limpeza Latex Cano Longo nº P | 65 | Par | SPONTEX | R\$ 5,99 | R\$ 389,35 |
| 11 | Máscara descartável pacote com 100 unidades | 24 | Pct | SPONTEX | R\$ 15,00 | R\$ 360,00 |
| 12 | Touca descartável, de TNT microperfurado, na cor branca, com elástico nas bordas, embalagem contendo 100 unidades | 94 | Pct | SPONTEX | R\$ 15,00 | R\$ 1.410,00 |
| TOTAL | | R\$ 39.025,91 | | | | |

**LOTE 12 –
ÁGUA
MINERAL**

| | |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Vencedor: | SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP CNPJ: 04.435.485/0001-05 |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|

| Item | Descrição | Quantid | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-----------|-----------|--------------|
| 1 | Água Mineral 500ml fardo com 12 unidades | 325 | Fardo | FINISSIMA | R\$ 12,00 | R\$ 3.900,00 |
| 2 | Água Mineral garrafão 20 litros | 40 | Unid | LEBRINHA | R\$ 12,00 | R\$ 480,00 |
| 3 | Vasilhame para Água mineral, (garrafão plástico de 20 litros), em perfeito estado de conservação | 28 | Unid | LEBRINHA | R\$ 17,00 | R\$ 476,00 |
| TOTAL | | R\$ 4.856,00 | | | | |

**LOTE
13–GÁS**

| | |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Vencedor: | SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP CNPJ: 04.435.485/0001-05 |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|

| Item | Descrição | Quantid | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|----------|------------|---------------|
| 1 | Carga de Gás GLP "gás de Cozinha" – Botijão P-13 com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ | 740 | Unid | COPA GAS | R\$ 60,00 | R\$ 44.400,00 |
| 2 | Vasilhame para Gás GLP "gás de Cozinha" – Botijão P-13, em perfeito estado de conservação | 38 | Unid | COPA GAS | R\$ 110,00 | R\$ 4.180,00 |
| TOTAL | | R\$ 48.580,00 | | | | |

**LOTE 14 –
UTILIDADES**

| | |
|------------------|------------------------------------------------------|
| Vencedor: | M.W.MARCILIO-EPP CNPJ: 05.930.171/0001-33 |
|------------------|------------------------------------------------------|

| Item | Descrição | Quantid | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
|------|-----------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|----------|------------|
| 1 | Abraçadeira para Regulador de Pressão de Mangueira de gás | 40 | Unid | alto giro | R\$ 5,00 | R\$ 200,00 |

| | | | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|------------|--------------|
| 2 | Abridor de latas em alumínio conjunto c/ abridor de garrafa | 15 | Unid | alto giro | R\$ 3,00 | R\$ 45,00 |
| 3 | Amassador de alho plástico cor branca | 15 | Unid | alto giro | R\$ 6,00 | R\$ 90,00 |
| 4 | Assadeira retangular de alumínio tamanho grande | 12 | Unid | marlux | R\$ 20,00 | R\$ 240,00 |
| 5 | Assadeira retangular de alumínio tamanho médio | 25 | Unid | marlux | R\$ 19,00 | R\$ 475,00 |
| 6 | Assadeira retangular de alumínio tamanho pequena | 20 | Unid | marlux | R\$ 17,00 | R\$ 340,00 |
| 7 | Bacia de alumínio capacidade 5 litros | 40 | unid | marlux | R\$ 30,00 | R\$ 1.200,00 |
| 8 | Bacia grande cor branca | 15 | Unid | plasil | R\$ 16,00 | R\$ 240,00 |
| 9 | Bacia plástica capacidade 10 litros | 34 | Unid | plasil | R\$ 20,00 | R\$ 680,00 |
| 10 | Balão sortidos pacote com 10 unidades | 200 | Unid | são roque | R\$ 8,00 | R\$ 1.600,00 |
| 11 | Balde 5 litros | 50 | Unid | pedreiro | R\$ 6,00 | R\$ 300,00 |
| 12 | Balde plástico 50 litros | 32 | Unid | pedreiro | R\$ 6,00 | R\$ 192,00 |
| 13 | Balde plástico de 12 litros branco ou transparente | 5 | Unid | plasil | R\$ 6,00 | R\$ 30,00 |
| 14 | Balde plástico para concreto 12 litros | 380 | Unid | pedreiro | R\$ 6,00 | R\$ 2.280,00 |
| 15 | Bandeja retangular em inox tamanho médio | 17 | Unid | marlux | R\$ 20,00 | R\$ 340,00 |
| 16 | Banheira para bebe | 12 | Unid | plasil | R\$ 30,00 | R\$ 360,00 |
| 17 | Bateria não recarregável, tipo alcalina, 09 vots | 45 | Unid | rayvaq | R\$ 15,00 | R\$ 675,00 |
| 18 | Borracha p/ tampa de panela de pressão | 32 | Unid | alto giro | R\$ 2,00 | R\$ 64,00 |
| 19 | Bule p/ café de alumínio 2 litros | 22 | unid | marlux | R\$ 20,00 | R\$ 440,00 |
| 20 | Caixa de plástico com tampa 2 litros | 7 | Unid | plasil | R\$ 7,00 | R\$ 49,00 |
| 21 | Caixa de plástico com tampa 3 litros | 2 | Unid | plasil | R\$ 9,00 | R\$ 18,00 |
| 22 | Caixa de plástico com tampa 4 litros | 2 | Unid | plasil | R\$ 12,00 | R\$ 24,00 |
| 23 | Caixa organizadora de plástico com tampa 30 ou 50 litros | 14 | Unid | plasil | R\$ 70,00 | R\$ 980,00 |
| 24 | Caixa térmica de isopor capacidade de 30 litros | 11 | Unid | isoterm | R\$ 30,00 | R\$ 330,00 |
| 25 | Caixa térmica de isopor capacidade de 100 litros | 10 | Unid | isoterm | R\$ 140,00 | R\$ 1.400,00 |
| 26 | Caixa térmica de isopor capacidade de 50 litros | 12 | Unid | isoterm | R\$ 60,00 | R\$ 720,00 |
| 27 | Caixa térmica de isopor, capacidade de 12 litros | 7 | Unid | isoterm | R\$ 20,00 | R\$ 140,00 |
| 28 | Caneca de alumínio 1 litro para leite | 8 | Unid | marlux | R\$ 25,00 | R\$ 200,00 |
| 29 | Caneca em alumínio polido, com alça lateral capacidade de 02 litros | 23 | Unid | marlux | R\$ 30,00 | R\$ 690,00 |
| 30 | Canecão de alumínio de 4 litros cabo de madeira | 22 | Unid | marlux | R\$ 40,00 | R\$ 880,00 |
| 31 | Cesto de Lixo de 120 litros com tampa e pedal | 2 | Unid | plasil | R\$ 100,00 | R\$ 200,00 |
| 32 | Cesto de lixo em plástico fechado com tampa e pedal 15 litros | 87 | Unid | plasil | R\$ 30,00 | R\$ 2.610,00 |
| 33 | Cesto de lixo em plástico fechado com tampa e pedal 5 litros | 25 | unid | plasil | R\$ 18,00 | R\$ 450,00 |
| 34 | Cesto telado para lixo, capacidade de 20 litros | 152 | Unid | plasil | R\$ 25,00 | R\$ 3.800,00 |
| 35 | Cesto telado para lixo, capacidade de 30 litros | 140 | Unid | plasil | R\$ 30,00 | R\$ 4.200,00 |
| 36 | Cesto telado para lixo, capacidade de 50 litros | 62 | unid | plasil | R\$ 50,00 | R\$ 3.100,00 |
| 37 | Chaleira de alumínio 5 litros | 4 | Unid | marlux | R\$ 20,00 | R\$ 80,00 |

| | | | | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|-----------|--------------|
| 38 | Chuquinha de material acrílico 30ml | 60 | unid | flay | R\$ 8,00 | R\$ 480,00 |
| 39 | Coador de pano para café, tamanho grande, tecido de algodão reforçado | 249 | Unid | solo | R\$ 3,00 | R\$ 747,00 |
| 40 | Colher de mesa em inox | 210 | Unid | tramontina | R\$ 2,00 | R\$ 420,00 |
| 41 | Colher de servir, 100% inox | 30 | Unid | tramontina | R\$ 4,00 | R\$ 120,00 |
| 42 | Colher grande de plástico resistente a alta temperatura | 5 | Unid | tramontina | R\$ 4,00 | R\$ 20,00 |
| 43 | Colheres plásticas coloridas | 2750 | Unid | plasil | R\$ 2,00 | R\$ 5.500,00 |
| 44 | Concha de inox grande | 39 | Unid | marlux | R\$ 7,00 | R\$ 273,00 |
| 45 | Concha de Inox pequena | 30 | Unid | marlux | R\$ 7,00 | R\$ 210,00 |
| 46 | Copo de vidro transparente 300 ml | 148 | Unid | nadir | R\$ 1,50 | R\$ 222,00 |
| 47 | Copos/canecas coloridos | 1750 | unid | plasil | R\$ 2,50 | R\$ 4.375,00 |
| 48 | Corda de varal em aço revestida em PVC com 10 metros | 45 | Unid | plasil | R\$ 2,00 | R\$ 90,00 |
| 49 | Escorredor de macarrão nº 45 | 11 | Unid | plasil | R\$ 8,00 | R\$ 88,00 |
| 50 | Escumadeira em aço inox grande | 49 | Unid | marlux | R\$ 7,00 | R\$ 343,00 |
| 51 | Faca de inox com cabo branco tamanho grande | 42 | Unid | tramontina | R\$ 32,00 | R\$ 1.344,00 |
| 52 | Faca de serra de mesa, inox | 416 | Unid | tramontina | R\$ 2,00 | R\$ 832,00 |
| 53 | Faca para cortar pão aço inox 10" cabo de polietileno | 25 | Unid | tramontina | R\$ 6,00 | R\$ 150,00 |
| 54 | Fatiador de legumes de plástico | 32 | Unid | tramontina | R\$ 15,00 | R\$ 480,00 |
| 55 | Forma de plástico para gelo | 8 | unid | plasil | R\$ 3,00 | R\$ 24,00 |
| 56 | Frigideira grande com grade para fritura | 2 | Unid | marlux | R\$ 30,00 | R\$ 60,00 |
| 57 | Frigideira média com teflon 15cm | 6 | Unid | marlux | R\$ 15,00 | R\$ 90,00 |
| 58 | Garfo para refeição, em inox para mesa. | 476 | Unid | tramontina | R\$ 2,00 | R\$ 952,00 |
| 59 | Garrafa térmica 10 a 12 litros plástica com torneira alça e tampa | 12 | Unid | termolar | R\$ 50,00 | R\$ 600,00 |
| 60 | Garrafa Térmica de inox capacidade 2 litros -café | 12 | Unid | termolar | R\$ 95,00 | R\$ 1.140,00 |
| 61 | Garrafa térmica para café 1 litros | 70 | Unid | termolar | R\$ 18,00 | R\$ 1.260,00 |
| 62 | Garrafa térmica para café 2 litros | 81 | Unid | termolar | R\$ 70,00 | R\$ 5.670,00 |
| 63 | Garrafa térmica sistema de rosca 5 litros | 27 | Unid | termolar | R\$ 30,00 | R\$ 810,00 |
| 64 | Isqueiro a gás contendo identificação do produto, marca do fabricante e selo do Inmetro | 344 | Unid | bic | R\$ 3,00 | R\$ 1.032,00 |
| 65 | Jarra plástica com tampa capacidade de 5 litros | 62 | Unid | plasil | R\$ 12,00 | R\$ 744,00 |
| 66 | Jogo de 05 (cinco) latas para mantimentos em alumínio liso polido extra brilho com tampa | 10 | jogo | marlux | R\$ 25,00 | R\$ 250,00 |

| | | | | | | |
|----|-------------------------------------------------------|-----|------|-----------|------------|--------------|
| 67 | Jogo de Peneira Plástica P M e G | 9 | Unid | plasil | R\$ 7,00 | R\$ 63,00 |
| 68 | Leiteira de Alumínio capacidade 2 litros com tampa | 9 | Unid | marlux | R\$ 20,00 | R\$ 180,00 |
| 69 | Lixo porta copo descartável para água | 2 | unid | plasil | R\$ 50,00 | R\$ 100,00 |
| 70 | Lixo porta copo descartável para café | 1 | Unid | plasil | R\$ 50,00 | R\$ 50,00 |
| 71 | Mamadeira plástico esterilizável 140ml | 60 | Unid | flay | R\$ 15,00 | R\$ 900,00 |
| 72 | Mangueira para gás 30m | 29 | Unid | alto giro | R\$ 20,00 | R\$ 580,00 |
| 73 | Mangueira para jardim com bico esguicho 70 metros | 56 | Unid | plasil | R\$ 150,00 | R\$ 8.400,00 |
| 74 | Pá plástica coletora de lixo, de | 141 | Unid | plasil | R\$ 10,00 | |

| | | | | | | |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|------------|--------------|
| | polietileno | | | | | R\$ 1.410,00 |
| 75 | Panela confeccionada em alumínio reforçado com tampa e cabo em baquelite capacidade de aproximadamente 100 litros | 2 | Unid | marlux | R\$ 300,00 | |
| | | | | | | R\$ 600,00 |
| 76 | Panela de alumínio batido 50 litros | 11 | Unid | marlux | R\$ 300,00 | R\$ 3.300,00 |
| 77 | Panela de alumínio batido 7 litros 2 alças com tampa | 20 | unid | marlux | R\$ 100,00 | R\$ 2.000,00 |
| 78 | Panela de alumínio reforçado com tampa e cabo em baquelite capacidade de aproximadamente 15 litros | 8 | Unid | marlux | R\$ 120,00 | |
| | | | | | | R\$ 960,00 |
| 79 | Panela de alumínio batido 10 litros 2 alças com tampa | 25 | Unid | marlux | R\$ 110,00 | R\$ 2.750,00 |
| 80 | Panela de Pressão 15 litros | 14 | Unid | marlux | R\$ 200,00 | R\$ 2.800,00 |
| 81 | Panela de Pressão 50 litros | 2 | unid | marlux | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| 82 | Panela de Pressão 7 litros | 12 | unid | marlux | R\$ 70,00 | R\$ 840,00 |
| 83 | Pedra de afiar facas | 2 | Unid | alto giro | R\$ 3,60 | R\$ 7,20 |
| 84 | Pegador de massa/saladas confeccionado em alumínio | 12 | Unid | alto giro | R\$ 5,00 | R\$ 60,00 |
| 85 | Peneira de alumínio com bordas de madeira tamanho grande | 7 | Unid | alto giro | R\$ 9,00 | |
| | | | | | | R\$ 63,00 |
| 86 | Pilha Alcalina grande pacote com 02 unidades | 65 | Unid | rayovack | R\$ 16,00 | R\$ 1.040,00 |
| 87 | Pilha Alcalina pequena AA pacote com 04 unidades | 75 | Unid | rayovack | R\$ 14,00 | R\$ 1.050,00 |
| 88 | Pilha tamanho pequena tipo AAA (pacote com 04 unidades) | 75 | Unid | rayovack | R\$ 3,00 | R\$ 225,00 |
| 89 | Porta condimentos com cinco peças | 3 | Kit | plasil | R\$ 10,00 | R\$ 30,00 |
| 90 | Porta copo capacidade p/ 100 copos descartável p/ água 180ml | 25 | Unid | plasil | R\$ 50,00 | R\$ 1.250,00 |
| 91 | porta copopara 100 copos descartável p/ café | 25 | Unid | plasil | R\$ 50,00 | R\$ 1.250,00 |
| 92 | Pote de plástico com tampa 30x20 c/ 15cm de altura p/ freezer | 30 | Unid | plasil | R\$ 7,00 | R\$ 210,00 |
| 93 | Pote de plástico com tampa 40x30 c/ 20cm de altura p/ freezer | 30 | Unid | plasil | R\$ 8,00 | R\$ 240,00 |
| 94 | Pote plástico quadrado transp. Com tampa capacidade 2 litros | 35 | Unid | plasil | R\$ 5,00 | R\$ 175,00 |
| 95 | Pote plástico quadrado transparente com tampa cap. 05 litros | 47 | Unid | plasil | R\$ 8,00 | R\$ 376,00 |
| 96 | Pote plástico quadrado transparente com tampa cap. 10 litros | 7 | Unid | plasil | R\$ 20,00 | R\$ 140,00 |
| 97 | Pote plástico quadrado transparente com tampa cap. 1500ml | 65 | Unid | plasil | R\$ 4,00 | R\$ 260,00 |
| 98 | Pote plástico quadrado transparente com tampa cap. 250ml | 215 | Unid | plasil | R\$ 2,00 | R\$ 430,00 |
| 99 | Pote plástico quadrado transparente com tampa cap. 3 litros | 35 | Unid | plasil | R\$ 6,00 | R\$ 210,00 |
| 100 | Pote plástico quadrado transparente com tampa cap. 500ml | 115 | Unid | plasil | R\$ 2,00 | R\$ 230,00 |
| 101 | Prato de vidro fundo, resistente a altas temperaturas 500ml | 108 | Unid | duralex | R\$ 5,00 | R\$ 540,00 |
| 102 | Pratos coloridos | 1760 | Unid | plasil | R\$ 2,98 | R\$ 5.244,80 |
| 103 | Prendedor de roupas em | 205 | Unid | plasil | R\$ 1,00 | |

| | | | | | | |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|-------------------|-------------------|--------------|
| | madeira pacote c/ 12 unidades | | | | | R\$ 205,00 |
| 104 | Purificador de água para torneira | 3 | Unid | plasil | R\$ 500,00 | R\$ 1.500,00 |
| 105 | Ralo de alumínio ou plástico em formato plano | 38 | Unid | alto giro | R\$ 6,00 | R\$ 228,00 |
| 106 | Regulador de gás com mangueira de 1,25m de comprimento | 42 | Unid | alto giro | R\$ 19,00 | R\$ 798,00 |
| 107 | Rodo corpo de madeira colorido com duas lâminas em borracha reforçada, medindo 40 cm, cabo de madeira. | 392 | Unid | são mateus | R\$ 4,00 | R\$ 1.568,00 |
| 108 | Rodo corpo de madeira colorido com duas lâminas em borracha reforçada, medindo 60 cm. | 502 | Unid | são mateus | R\$ 8,00 | R\$ 4.016,00 |
| 109 | Rodo corpo de plástico, com duas lâminas em borracha reforçada, medindo 60 cm, com cabo de aço revestido. | 157 | Unid | são mateus | R\$ 10,00 | R\$ 1.570,00 |
| 110 | Rodo corpo de plástico, com uma lâmina em borracha reforçada, medindo 40 cm, com cabo de aço revestido. | 487 | Unid | são mateus | R\$ 7,00 | R\$ 3.409,00 |
| 111 | Rodo Grande 100 cm em madeira com encaixe rosqueado | 27 | Unid | são mateus | R\$ 12,00 | R\$ 324,00 |

| | | | | | | |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|-------------------|------------------|--------------|
| 112 | Suporte de plástico para filtro de café nº 103 | 12 | Unid | solo | R\$ 3,50 | R\$ 42,00 |
| 113 | Tábua de carne plástico média | 24 | unid | plasil | R\$ 7,00 | R\$ 168,00 |
| 114 | Tambor grande com tampa cor branca de 120 litros | 5 | Unid | plasil | R\$ 40,00 | R\$ 200,00 |
| 115 | Torneira para bebedouro | 182 | Unid | alto giro | R\$ 3,00 | R\$ 546,00 |
| 116 | Válvula para panela de pressão | 27 | unid | alto giro | R\$ 3,00 | R\$ 81,00 |
| 117 | Vassoura cerdas de nylon, com cabo de aço. | 536 | Unid | são mateus | R\$ 6,00 | R\$ 3.216,00 |
| 118 | Vassoura cerdas de nylon, com cabo de madeira. | 466 | Unid | são mateus | R\$ 7,00 | R\$ 3.262,00 |
| 119 | Vassoura de Palha | 665 | Unid | são mateus | R\$ 12,00 | R\$ 7.980,00 |
| 120 | Vassoura de plástico para folhas | 86 | Unid | são mateus | R\$ 15,00 | R\$ 1.290,00 |
| 121 | Vassourão com cerdas de nylon reforçado medindo aproximadamente 60 cm com cabo de madeira. | 95 | Unid | são mateus | R\$ 19,00 | R\$ 1.805,00 |
| 122 | Vela de parafina com 06 unidades | 103 | Unid | são mateus | R\$ 4,50 | R\$ 463,50 |
| 123 | Xícara para café de vidro com pires | 36 | Unid | nadir | R\$ 4,24 | R\$ 152,64 |
| TOTAL | | R\$ 129.776,14 | | | | |

**LOTE 15 -
HIGIENE
E
MATERIAL
DE
LIMPEZA**

| | |
|------------------|------------------------------------------------------|
| Vencedor: | M.W.MARCILIO-EPP CNPJ: 05.930.171/0001-33 |
|------------------|------------------------------------------------------|

| Item | Descrição | Quantid | Unid. | Marca | P.Unit. | P.Total |
|-------------|------------------------------------------------------|----------------|--------------|----------------|-----------------|----------------|
| I | Absorvente íntimo cobertura de algodão com abas c/ 8 | 900 | Unid | íntimos | R\$ 3,00 | |

| | | | | | | |
|---|--------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------|----------|---------------|
| | unidades tamanho teen | | | | | R\$ 2.700,00 |
| 2 | Água sanitária _ Embalagem de 01 litro com lacre _ | 11550 | Unid | quiforte | R\$ 2,00 | |
| | Composição Hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%. | | | | | R\$ 23.100,00 |
| 3 | Alcool 92.8% Embalagem de 01 litro com lacre. | 1815 | Unid | nobre | R\$ 5,00 | R\$ 9.075,00 |
| 4 | Alcool em gel embalagem de 500 ml. | 432 | Unid | nobre | R\$ 4,00 | R\$ 1.728,00 |
| 5 | Amaciante de roupa _ Pronto uso Embalagem de 02 litros com lacre . | 1300 | Unid | baby soft | R\$ 5,50 | R\$ 7.150,00 |
| 6 | Anil – embalagem com 10 unidades. | 50 | Unid | anil | R\$ 4,50 | R\$ 225,00 |

| | | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------|-----------|---------------|
| 7 | Aparelho para barbear descartável, com 02 lâminas e cabo antideslizante, embalagem com 02 unidades. | 520 | Unid | bic | R\$ 1,60 | R\$ 832,00 |
| 8 | Cera em Pasta 375grs | 225 | Unid | canario | R\$ 9,00 | R\$ 2.025,00 |
| 9 | Cera líquida 800ml | 1580 | Unid | polilar | R\$ 2,20 | R\$ 3.476,00 |
| 10 | Condicionador para bebê | 30 | Unid | jonhson | R\$ 7,00 | R\$ 210,00 |
| 11 | Condicionador para todo tipo de cabelo 350ml | 100 | Unid | seda | R\$ 8,00 | R\$ 800,00 |
| 12 | Creme dental 90grs | 380 | Unid | sorriso | R\$ 2,00 | R\$ 760,00 |
| 13 | Creme dental infantil 90grs | 120 | Unid | tand | R\$ 4,00 | R\$ 480,00 |
| 14 | Creme desodorante antitranspirante tipo ro-lon 50ml | 150 | Unid | nivia | R\$ 8,00 | R\$ 1.200,00 |
| 15 | Creme para pentear | 30 | Unid | seda | R\$ 5,00 | R\$ 150,00 |
| 16 | Desinfetante bactericida e Germicida de uso geral Fragrâncias variadas embalagem de 2 litros | 7430 | Unid | scarlin | R\$ 4,00 | R\$ 29.720,00 |
| 17 | Desodorizador de ambiente em spray, essência brisa fresca, formato cilíndrico, embalagem com, no mínimo, 400ml. | 475 | Unid | bombril | R\$ 8,00 | R\$ 3.800,00 |
| 18 | Desodorizador de vaso sanitário com suporte retangular e refil. | 300 | Unid | politrix | R\$ 1,20 | R\$ 360,00 |
| 19 | Detergente Líquido lava louças neutro _ embalagem 500ml | 3850 | Unid | triex | R\$ 1,20 | R\$ 4.620,00 |
| 20 | Escova de dentes serdas macias, tamanho pequeno e medio com proteção | 350 | unid | sorriso | R\$ 3,50 | R\$ 1.225,00 |
| 21 | Escova de Limpeza para mamadeiras | 40 | Unid | flay | R\$ 14,00 | R\$ 560,00 |
| 22 | Escova para cabelo de material cristal, serdas largas, lavável | 40 | unid | condor | R\$ 8,00 | R\$ 320,00 |
| 23 | Escova plástica com cabo e suporte para lavagem de vaso sanitário. | 187 | Unid | condor | R\$ 5,00 | R\$ 935,00 |
| 24 | Escova plástica com cerdas de nylon, para lavagen de roupas. | 257 | Unid | condor | R\$ 3,00 | R\$ 771,00 |
| 25 | Escova tipo de unha plástico monoface com cerdas brancas | 65 | Unid | condor | R\$ 15,00 | R\$ 975,00 |
| 26 | Esponja de aço nº 01 (palha de aço), para lavagem de louças e superfícies | 395 | Unid | bombril | R\$ 1,20 | R\$ 474,00 |
| 27 | Esponja de Lã de Aço nº 2, peso líquido não inferior a 60g por pacote com 8 unidades | 2003 | Unid | brilhus | R\$ 2,00 | |

| | | | | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|----------|---------------|
| | | | | | | R\$ 4.006,00 |
| 28 | Esponja de Limpeza, Dupla Face para lavar louças | 2530 | Unid | brilhus | R\$ 1,00 | R\$ 2.530,00 |
| 29 | Esponja para Banho Infantil | 65 | Unid | brilhus | R\$ 2,00 | R\$ 130,00 |
| 30 | Esponja para banho vegetal macia | 150 | | brilhus | R\$ 3,00 | R\$ 450,00 |
| 31 | Fio dental com 50 metros | 300 | unid | colgate | R\$ 5,00 | R\$ 1.500,00 |
| 32 | Flanela para limpeza, aflanelada de ambos os lados dimensões aproximadas 30x50cm, uso geral, 100% algodão, na cor amarela. | 490 | Unid | pano bom | R\$ 2,00 | |
| | | | | | | R\$ 980,00 |
| 33 | Fralda descartaveis, tam P,M e G, c/ gel | 600 | pct | mili | R\$ 4,50 | R\$ 2.700,00 |
| 34 | Hastes flexível plástica com algodão para higiene 100 unidades | 130 | unid | bastonetes | R\$ 2,00 | R\$ 260,00 |
| 35 | Inseticida p/ moscas e pernilongos, embalagem 300ml. | 355 | Unid | SBP | R\$ 7,00 | R\$ 2.485,00 |
| 36 | Limpa forno, liquido fortemente alcalino, composição: soda caustica, espessante, óleo de menta e água, embalagem de 226ml. | 95 | Unid | limpa forno | R\$ 6,50 | |
| | | | | | | R\$ 617,50 |
| 37 | Limpador de Alumino 500ml | 727 | Unid | triex | R\$ 2,50 | R\$ 1.817,50 |
| 38 | Limpador de vidro 500ml | 125 | Unid | triex | R\$ 4,00 | R\$ 500,00 |
| 39 | Limpador instantaneo multiuso spray 500ml | 1070 | unid | praticce | R\$ 3,00 | R\$ 3.210,00 |
| 40 | Lustra móveis, fragrância floral, embalagem de no mínimo 200 ml. | 675 | Unid | ype | R\$ 2,99 | R\$ 2.018,25 |
| 41 | Óleo de máquina 100ml | 40 | Unid | singer | R\$ 2,50 | R\$ 100,00 |
| 42 | Óleo de Peroba 200ml | 150 | Unid | oleo de peroba | R\$ 8,00 | R\$ 1.200,00 |
| 43 | Pano de prato, 100% algodão, TAM. 41cm X 64cm | 925 | Unid | pano bom | R\$ 3,50 | R\$ 3.237,50 |
| 44 | Pano para chão algodão alvejado tipo saco 65x40 | 1580 | Unid | algobom | R\$ 2,20 | R\$ 3.476,00 |
| 45 | Pano para chão de uso diário (tipo esfregão), colorido (azul ou cinza). Dimensões aproximadas: 80 cm X 90 cm, | 600 | Unid | algobom | R\$ 5,00 | |
| | | | | | | R\$ 3.000,00 |
| 46 | Papel higiênico sem perfume (neutro), folhas simples, texturizadas e picotadas na cor branca, com rolos de 30 metros. Pacotes com 04 rolos cada. | 14300 | Unid | brisa | R\$ 2,50 | |
| | | | | | | R\$ 35.750,00 |
| 47 | Pente grande com dentes largos | 30 | unid | algobom | R\$ 3,00 | R\$ 90,00 |
| 48 | Produto Multiuso para limpeza pesada 500ml | 980 | Unid | praticce | R\$ 3,00 | R\$ 2.940,00 |
| 49 | Refil sabonete anti séptico liquido | 45 | Litro | sorriso | R\$ 5,00 | R\$ 225,00 |
| 50 | Removedor de sujeiras e encardidos para pisos e azulejos 2 litros | 227 | Unid | super clin | R\$ 8,00 | R\$ 1.816,00 |
| 51 | Sabão em barra glicerinado neutro, embalagem com 05 unidades de 200g cada. | 1060 | Unid | top | R\$ 5,00 | R\$ 5.300,00 |
| 52 | Sabão em pó, testado dermatologicamente, multiação, devendo conter embalagem de 1.0 Kg | 4690 | Unid | tixan | R\$ 7,00 | |
| | | | | | | R\$ 32.830,00 |
| 53 | Sabonete 90g, fragrâncias diversas. | 1130 | Unid | francis | R\$ 1,20 | R\$ 1.356,00 |
| 54 | Sabonete infantil 90grs | 230 | Unid | dove | R\$ 3,96 | R\$ 910,80 |

| | | | | | | |
|--------------|-------------------------------------------------|-----|------|---------|----------|-----------------------|
| 55 | Sabonete líquido para as Mãos 300ml | 500 | Unid | lux | R\$ 5,99 | R\$ 2.995,00 |
| 56 | Sapólio Cremoso, embalagem de 300ml. | 110 | Unid | urca | R\$ 4,50 | R\$ 495,00 |
| 57 | Shampoo para bebê 200ml | 80 | unid | tralala | R\$ 6,00 | R\$ 480,00 |
| 59 | Shampoo para todos os tipos de cabelos 350ml | 150 | Unid | seda | R\$ 5,50 | R\$ 825,00 |
| 59 | Soda Cáustica 1kg | 211 | Unid | limpo | R\$ 7,20 | R\$ 1.519,20 |
| 60 | Talco para bebe 200g | 60 | unid | jonhson | R\$ 7,99 | R\$ 479,40 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 219.900,15 |

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5DBDD346

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 26/2011 PREGÃO: N° 13/2011 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, neste ato representada pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSE DE CARVALHO, RESOLVE registrar os preços da empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, nas quantidades estimadas na **Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n°. 02/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, PRODUTOS FARMACOLOGICOS, MATERIAL ODONTOLOGICO E MEDICAMENTOS, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

3.2. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| QUAT | DESCRIÇÃO | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL EM R\$ |
|-------|---------------------------------------------|-----------|----------------|--------------------|
| 4600 | ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML | UNIDADE | R\$ 0,51 | R\$ 2.346,00 |
| 13650 | AGUA DESTILADA 10 ML | AMP 10 ML | R\$ 0,09 | R\$ 1.228,50 |
| 150 | AMINOFILINA 24MG/ML | AMP 10 ML | R\$ 0,36 | R\$ 54,00 |
| 20 | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% | AMP 10 ML | R\$ 0,53 | R\$ 10,60 |
| 550 | BULTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML | AMP 1 ML | R\$ 1,52 | R\$ 836,00 |
| 1000 | BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA | AMP 5 ML | R\$ 0,53 | R\$ 530,00 |
| 3 | CARVÃO ADITIVADO 50 G A DOSE | AMPOLAS | R\$ 26,71 | R\$ 80,13 |
| 900 | CIMETIDINA 150 MG/ML | AMP 2 ML | R\$ 0,21 | R\$ 189,00 |
| 150 | CLORETO DE SODIO 20% | AMP 10 ML | R\$ 0,19 | R\$ 28,50 |
| 150 | CLORETO POTÁSSIO 19% | AMP 10 ML | R\$ 0,16 | R\$ 24,00 |
| 50 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML | AMP 3 ML | R\$ 1,36 | R\$ 68,00 |
| 36 | CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML | AMP 1 ML | R\$ 0,81 | R\$ 29,16 |
| 400 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% | AMP 20 ML | R\$ 1,63 | R\$ 652,00 |
| 1100 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML | AMP 2 ML | R\$ 0,22 | R\$ 242,00 |
| 500 | CLORIDRATO DE RANITINA 25 MG/ ML | AMP 2 ML | R\$ 0,22 | R\$ 110,00 |
| 50 | DESACETIL-LANATOSÍDIO 0,4MG | AMP 2 ML | R\$ 1,32 | R\$ 66,00 |

| | | | | |
|-------------|--------------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------------------|
| 2000 | DEXAMETASONA 4 MG/ML | AMP 2,5ML | R\$ 0,41 | R\$ 820,00 |
| 2600 | DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3 ML | AMP 3ML | R\$ 0,22 | R\$ 572,00 |
| 400 | DIMENIDRATO+VIT B6+GLICOSE+D-FRUCTOSE | AMP 10 ML | R\$ 2,34 | R\$ 936,00 |
| 5400 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML | AMP 2ML | R\$ 0,25 | R\$ 1.350,00 |
| 50 | FITOMENADIONA 10 MG/ML | AMP 1 ML | R\$ 0,41 | R\$ 20,50 |
| 100 | FUROSEMIDA 20 MG/2ML | AMP 2 ML | R\$ 0,21 | R\$ 21,00 |
| 200 | GLICOSE 25% | AMP 10 ML | R\$ 0,14 | R\$ 28,00 |
| 200 | GLICOSE 50 % | AMP 10 ML | R\$ 0,19 | R\$ 38,00 |
| 20 | GLUCONATO DE CALCIO 10 % | AMP 10 ML | R\$ 0,77 | R\$ 15,40 |
| 100 | HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML DA BASE | AMP 1 ML | R\$ 0,35 | R\$ 35,00 |
| 40 | HEPARINA SÓDICA 5.000 U.I | AMP 5 ML | R\$ 12,23 | R\$ 489,20 |
| 50 | ISOXSUPRINA | AMP 2 ML | R\$ 12,35 | R\$ 617,50 |
| 100 | MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ ML | AMP 1 ML | R\$ 1,22 | R\$ 122,00 |
| 50 | MESILATO DE CODERGOCRINA 0,3MG/ML | AMP 1 ML | R\$ 5,26 | R\$ 263,00 |
| 4 | NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML | AMP 2 ML | R\$ 6,79 | R\$ 27,16 |
| 50 | OXITOCINA 5UI/ML | AMP 1 ML | R\$ 0,79 | R\$ 39,50 |
| 4600 | POLIVITAMINICO - COMPLEXO B | AMP 2 ML | R\$ 0,51 | R\$ 2.346,00 |
| 200 | SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG | FRASCOS | R\$ 0,90 | R\$ 180,00 |
| 400 | SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 M | FRASCOS | R\$ 2,43 | R\$ 972,00 |
| 20 | SULFATO DE MAGNÉSIO | AMP 10 ML | R\$ 0,30 | R\$ 6,00 |
| 5 | TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML | SERINGA 5 ML | R\$ 21,57 | R\$ 107,85 |
| | | | | |
| QUAT | DESCRIÇÃO | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL EM R\$ |
| 15 | EXPANSOR PLASMÁTICO | FRASCO 500 ML | R\$ 65,74 | R\$ 986,10 |
| 150 | MANITOL 20% 250 ML | UNIDADES | R\$ 4,23 | R\$ 634,50 |
| 300 | RINGER C/ LACTATO DE SÓDIO 500 ML | UNIDADES | R\$ 2,12 | R\$ 636,00 |
| 3000 | SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 125 ML | UNIDADES | R\$ 1,39 | R\$ 4.170,00 |
| 1500 | SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 250 ML | UNIDADES | R\$ 1,61 | R\$ 2.415,00 |
| 1200 | SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 500 ML | UNIDADES | R\$ 1,79 | R\$ 2.148,00 |
| 1200 | SOLUÇÃO DE GLICOSE Á 5% 125 ML | UNIDADES | R\$ 1,73 | R\$ 2.076,00 |
| 1200 | SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 250 ML | UNIDADES | R\$ 1,77 | R\$ 2.124,00 |
| 1000 | SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 500 ML | UNIDADES | R\$ 1,88 | R\$ 1.880,00 |
| 60 | SOLUÇÃO GLICO-CLORETADA 1000 ML | UNIDADES | R\$ 2,37 | R\$ 142,20 |
| 1400 | SOLUÇÃO GLICO-CLORETADA 250 ML | UNIDADES | R\$ 1,71 | R\$ 2.394,00 |
| 1400 | SOLUÇÃO GLICO-CLORETADA 500 ML | UNIDADES | R\$ 1,71 | R\$ 2.394,00 |
| | | | | |
| QUAT | DESCRIÇÃO | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL EM R\$ |
| 36 | BROMETRO IPRATROPIO 0,25MG/ML | FRASCO 20 ML | R\$ 0,74 | R\$ 26,64 |
| 46 | BROMIDRATO FENOTEROL 5MG/ML | FRASCO 20 ML | R\$ 1,88 | R\$ 86,48 |
| 26 | CLOR. TETRACAÍNA+FENILEFRINA 1% | SOL. OFTALM. 10 ML | R\$ 6,93 | R\$ 180,18 |
| 36 | CLORIDRATO DE BROMEXINA SOL. EXPECT GOTAS | FCO 50 ML | R\$ 9,24 | R\$ 332,64 |
| 84 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA | TUBOS 30G | R\$ 2,12 | R\$ 178,08 |
| 32 | EPITEZAN POM. OFTALMICA | UNIDADE | R\$ 9,10 | R\$ 291,20 |
| 60 | FLET ENEMAS | UNIDADE | R\$ 3,91 | R\$ 234,60 |
| 72 | GEL LUBRIFICANTE C/ ANESTESICO | UNIDADE | R\$ 0,41 | R\$ 29,52 |
| 6 | IODOFORMIO | FCO 10 G | R\$ 15,56 | R\$ 93,36 |
| 6 | NITROFURAZONA 2% | LITRO | R\$ 15,25 | R\$ 91,50 |
| 36 | OLEO MINERAL P/ UTILIZAÇÃO TOPICA | FRASCO | R\$ 1,24 | R\$ 44,64 |
| 40 | PVPI - DEGERMANTE | LITRO | R\$ 9,91 | R\$ 396,40 |
| 40 | PVPI - TÓPICO | LITRO | R\$ 8,46 | R\$ 338,40 |
| 20 | SABONETE LÍQUIDO | GL 5 LTS | R\$ 20,41 | R\$ 408,20 |
| 16 | SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% | POTE 400 G | R\$ 9,93 | R\$ 158,88 |
| 4 | VASELINA LÍQUIDA | LITRO | R\$ 9,82 | R\$ 39,28 |
| | | | | |
| QUAT | DESCRIÇÃO | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL EM R\$ |
| 1000 | TIRAS P/ GLICEMIA ACTIVE | UNIDADE | R\$ 1,19 | R\$ 1.190,00 |
| 3000 | TIRAS P/ GLICEMIA ADVANTAGE - PRO | UNIDADE | R\$ 1,47 | R\$ 4.410,00 |
| 30000 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG | COMPRIMIDO | R\$ 0,04 | R\$ 1.200,00 |
| 35000 | GLIBENCLAMIDA 5 MG | COMPRIMIDO | R\$ 0,02 | R\$ 700,00 |
| 10000 | SERINGA 1 ML C/ AGULHA 13X4,5 | UNIDADE | R\$ 0,14 | R\$ 1.400,00 |
| 15000 | AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 | UNIDADE | R\$ 0,04 | R\$ 600,00 |
| | | | | |
| QUAT | DESCRIÇÃO | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL EM R\$ |
| 100 | ALGESTONA/ESTRADIOL 150/10 | AMP 1 ML | R\$ 7,25 | R\$ 725,00 |
| 2700 | LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15+0,03MG | BLISTER C/ 21 COMP | R\$ 0,03 | R\$ 81,00 |
| 210 | NORETISTERONA 0,35 MG | BLISTER 35 COMP | R\$ 0,20 | R\$ 42,00 |
| | | | | |
| QUAT | DESCRIÇÃO | UNIDADE | VALOR | VALOR TOTAL EM R\$ |

| | | | UNITÁRIO | |
|-------|----------------------------------------------|------------------|----------------|--------------------|
| 750 | AMOXICILINA 250MG/5ML | FCOS 150 ML | R\$ 2,31 | R\$ 1.732,50 |
| 1500 | AMOXICILINA 250MG/5ML | FCOS 60 ML | R\$ 1,11 | R\$ 1.665,00 |
| 23000 | AMOXICILINA 500 MG | CAPSULAS | R\$ 0,06 | R\$ 1.380,00 |
| 850 | AMPICILINA 250MG/5ML | FCOS 60 ML | R\$ 1,24 | R\$ 1.054,00 |
| 21500 | AMPICILINA 500 MG | CAPSULAS | R\$ 0,10 | R\$ 2.150,00 |
| 1000 | AMPICILINA SÓDICA 1 G | FRASCOS | R\$ 0,84 | R\$ 840,00 |
| 500 | AMPICILINA SÓDICA 500MG | FRASCOS | R\$ 0,70 | R\$ 350,00 |
| 100 | AZITROMICINA DIIDRATADA 600MG | FCO PÓ+ DILUENTE | R\$ 3,35 | R\$ 335,00 |
| 5000 | AZITROMICINA DIIDRATADA 500 MG | CAPSULAS | R\$ 0,36 | R\$ 1.800,00 |
| 300 | BENZILP. PROCAINA + BENZILP. POTASSICA | FRASCOS | R\$ 0,52 | R\$ 156,00 |
| 2300 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI | FRASCOS | R\$ 0,79 | R\$ 1.817,00 |
| 600 | BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI | FRASCOS | R\$ 0,61 | R\$ 366,00 |
| 400 | CEFALOTINA SODICA 1 G | FRASCOS | R\$ 1,32 | R\$ 528,00 |
| 1700 | CEFTRIAXONA 1 G | FRASCOS | R\$ 1,17 | R\$ 1.989,00 |
| 100 | METRONIDAZOL 5% 100ML | FCOS 100 ML | R\$ 2,10 | R\$ 210,00 |
| 50 | NEMISSUCCINATO SÓDICO DE CLORAFENICOL 1 G | FRASCOS | R\$ 1,18 | R\$ 59,00 |
| 200 | OXACILINA SODICA 500MG | FRASCOS | R\$ 0,73 | R\$ 146,00 |
| 50 | SULFATO DE AMICACINA 500 MG | AMP 2 ML | R\$ 1,03 | R\$ 51,50 |
| 50 | SULFATO DE ATROPINA 0,250MG/ML | AMP 1 ML | R\$ 0,21 | R\$ 10,50 |
| 500 | SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML | AMP 1 ML | R\$ 0,26 | R\$ 130,00 |
| 200 | SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML | AMP 1 ML | R\$ 0,28 | R\$ 56,00 |
| 1200 | SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML | AMP 2 ML | R\$ 0,28 | R\$ 336,00 |
| 50 | VANCOMICINA 500 MG | FRASCOS | R\$ 2,77 | R\$ 138,50 |
| | | | | |
| QUAT | DESCRIÇÃO | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL EM R\$ |
| 1000 | CEFALEXINA 250MG/5ML | FCOS 60 ML | R\$ 2,26 | R\$ 2.260,00 |
| 24000 | CEFALEXINA 500 MG | CAPSULAS | R\$ 0,14 | R\$ 3.360,00 |
| 200 | ESTOLATO DE ERITOMICINA 250 MG/5ML | FCOS 60 ML | R\$ 1,33 | R\$ 266,00 |
| 200 | ESTOLATO DE ERITOMICINA 125MG/5ML | FCOS 60 ML | R\$ 1,33 | R\$ 266,00 |
| 4200 | ESTOLATO DE ERITOMICINA 500 MG | CAPSULAS | R\$ 0,21 | R\$ 882,00 |
| 600 | ESTOLATO DE ERITOMICINA 250MG | CAPSULAS | R\$ 0,14 | R\$ 84,00 |
| 2500 | FLUCONAZOL 150MG | CAPSULAS | R\$ 0,25 | R\$ 625,00 |
| 190 | KOLAGENASE+CLORAFENICOL POM | TUBO 30G | R\$ 11,70 | R\$ 2.223,00 |
| 35000 | METRONIDAZOL 250 MG | COMPRIMIDOS | R\$ 0,03 | R\$ 1.050,00 |
| 900 | METRONIDAZOL 40 MG/ML | FCOS 80 ML | R\$ 0,99 | R\$ 891,00 |
| 400 | METRONIDAZOL GELEIA 100 MG/G | TUBOS 50 G | R\$ 1,13 | R\$ 452,00 |
| 800 | NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 U.I/G | TUBOS 60 G | R\$ 1,24 | R\$ 992,00 |
| 200 | NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 U.I/ML | FCOS 50 ML | R\$ 1,36 | R\$ 272,00 |
| 500 | NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL | BISNAGA 80 G | R\$ 1,13 | R\$ 565,00 |
| 4500 | NORFLOXACINO 400 MG | CAPSULAS | R\$ 0,12 | R\$ 540,00 |
| 10 | PODOFILOTOXINA 1,5MG/G CREME | KIT 5 G | R\$ 89,52 | R\$ 895,20 |
| 2200 | SULF. NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA POMADA | TUBOS 20 G | R\$ 0,64 | R\$ 1.408,00 |
| 400 | SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETROPINA 40MG/5ML | FCOS 60 ML | R\$ 0,73 | R\$ 292,00 |
| 6000 | SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETROPINA 80 MG | COMPRIMIDOS | R\$ 0,05 | R\$ 300,00 |
| 40 | TETRACICLINA 1% POM. OFTALMICA | TUBO 10 G | R\$ 1,92 | R\$ 76,80 |

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Conforme item 18 do EDITAL.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Todas as incidências constantes no EDITAL.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Todas as penalidades constantes no EDITAL.

13. DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária previstas nas secretarias/órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 13/2011 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 20 de Abril de 2011.

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ

Oscar José de Carvalho
Contratante

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Contratado

TESTEMUNHAS:

DIEGO LIESCH DALA RIVA

CPF: 053.939.919.16

SONIA MARA ZARDO MAGALHÃES

CPF: 667.623.161.15

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:59149A61

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 478/2011. DATA: 23 DE MARÇO DE 2011.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público Municipal, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação de pessoal, por tempo determinado, para exercício de 2.011, em conformidade com o que estabelece o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se, para os fins desta Lei, necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – Atividades voltadas à assistência social, trabalho e cidadania; atividades voltadas à educação, cultura e desporto; atividades de assistência à saúde pública; atividades voltadas à manutenção de obras públicas, transportes e serviços urbanos aí incluindo a limpeza urbana e combate a poluição (poeira);

II – Admissão de pessoal para serviços pertinentes a continuidade do andamento da máquina administrativa;

III – Admissão de pessoal para serviços pertinentes à educação;

IV – Admissão de equipe funcional de programas, no âmbito do Município de Nova Monte Verde/MT, dos seguintes profissionais:

- a) Assistente Social - NASF;
- b) Fonoaudiólogo - NASF;
- c) Fisioterapeuta - NASF;
- d) Psicólogo - CRAS;
- h) Orientador Social – PROJOVEM;
- i) Facilitadores/Monitores – PETI.

Art. 3º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observando o prazo máximo de 01 (um) ano.

§ **único** – Os contratos poderão ser estipulados pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, admitindo-se renovações desde que não exceda o limite estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º - Devido à duração indeterminada dos programas também tratados nessa lei, os contratos a eles referentes terão sua duração adstrita ao período de existência do Programa, renovando-se o prazo, em sendo necessário, mediante a celebração de termos aditivos.

§ **único** - Havendo a extinção do Programa, o contrato será rescindido, mediante comunicação prévia ao contratado;

Art. 5º - A vinculação dos profissionais descritos no Anexo I desta Lei com a Administração Municipal de Nova Monte Verde/MT se dará mediante celebração de contrato individual temporário, regido pelo direito administrativo.

Art. 6º - O planejamento, coordenação, supervisão e controle dos programas desenvolvidos ficarão a cargo da Secretaria Municipal a que estejam vinculados.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 8º - O pessoal contratado estará adstrito ao Regime Jurídico dos demais servidores Municipais e ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 9º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada de acordo com o Anexo I, parte integrante da presente Lei que por sua vez guarda referência com a Lei Municipal 334/2007.

Art. 10 - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Art. 11 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 12 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, garantindo aos contratados os direitos constantes do Artigo 235º, Parágrafo 3º e seus incisos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 13 - A extinção do contrato temporário pertinente a presente lei poderá ocorrer nos seguintes casos:

I – Término do prazo contratual;

II – A pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;

III – Interrupção do programa, quando for o caso;

IV – Falta grave cometida pelo contratado;

V- pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regular, e

VI – Por interesse da administração pública, sem necessidade de justificativa.

Art. 14 - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, obedecidos os princípios constitucionais.

Art. 15 - A Seleção de pessoal a ser contrato para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observará a aplicação de testes escritos em formato de provas de matérias específicas e relacionadas a cada habilitação, como forma eliminatória.

Art. 16 – No momento da sua candidatura, o interessado deverá preencher uma ficha de inscrição que será anexada aos seus documentos, sendo que seus dados servirão de base para sua seleção.

§ **único** – O preenchimento correto da ficha e a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do interessado, ficando sujeito à desclassificação no caso de informações incompletas ou inverídicas.

Art. 17 – A divulgação do processo seletivo será feita através de Edital afixado na Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e suas respectivas Secretarias, bem como na Câmara Municipal, durante 07 (sete) dias consecutivos.

§ **1º** – O Edital de Seleção deverá conter, no mínimo, o nome do Município, o órgão interessado, o setor responsável, o nome das vagas oferecidas e quantidades, a jornada semanal, as experiências exigidas, o local onde o interessado poderá obter informações para se inscrever, a data e prazo da inscrição, os documentos exigidos.

§ **2º** – A divulgação do Edital de resultado final deverá ser feito pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação do processo seletivo.

§ **3º** – As inscrições iniciarão no primeiro dia útil posterior a divulgação.

Art. 18 – Publicado o resultado final do processo seletivo e encerrada a fase recursal o Prefeito Municipal deverá homologá-lo ou anulá-lo, de ofício, no caso de ilegalidade, podendo ainda revogá-lo no caso da existência de fato superveniente devidamente comprovado.

Art. 19 – A contratação para os cargos estabelecidos na presente lei será imediata à homologação do resultado final do processo seletivo, obedecendo sempre à ordem de classificação dos candidatos.

§ **1º** - O candidato aprovado será regularmente convocado para a contratação, devendo obedecer ao prazo estipulado no edital do processo seletivo simplificado.

§ **2º** - O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado para contratação, ou comparecer sem os documentos obrigatórios, perderá a vaga para candidato classificado na sequência, desde que este cumpra os requisitos.

§ **3º** - Não será contratado qualquer candidato, que, embora aprovado e munido de documentos, não apresente condições físicas e mentais para desempenho satisfatório das funções do cargo.

Art. 20 – Cabe ao candidato classificado ou desclassificado, recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo ser encaminhado em forma de requerimento ao Presidente da Comissão de realização do Processo Seletivo, que poderá rever sua decisão, ou encaminhar ao Prefeito Municipal para decisão final.

Art. 21 – Havendo candidatos empatados em todos os critérios, a vaga será decidida pelo candidato de maior idade.

Art. 22 – Os contratados, salvo nos casos previstos em lei, não poderão:

I – acumular cargo, emprego ou função pública;

II – ter a vigência de seu contrato prorrogada por período superior ao autorizado nesta lei.

Art. 23 – Nenhum contratado iniciará suas atividades sem ter assinado o contrato e, no entanto tomado ciência de suas obrigações e das condições da prestação dos serviços.

Art. 24 – A Comissão para realização do processo seletivo será composta pelos seguintes representantes:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

II- Um representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

III – Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV- Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo.

§ **Único** - Os cargos da Comissão disposta no caput deste artigo serão definidos pelos membros indicados, com a seguinte ordem:

I – Presidente

II- Vice-Presidente

III – Secretário

IV – Membros

Artigo 25 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Nova Monte Verde/MT, 23 de março de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

ANEXO I

| CARGO DENOMINAÇÃO | CARGA HORARIA | VENCIMENTOS | QUANTIDADES |
|------------------------|---------------|-------------|-------------|
| Assistente Social | 30 horas | 2.100,00 | 01 |
| Fonoaudiólogo | 40 horas | 2.100,00 | 01 |
| Fisioterapeuta | 30 horas | 2.100,00 | 01 |
| Psicólogo | 40 horas | 2.100,00 | 01 |
| Orientador Social | 40 horas | 600,00 | 01 |
| Facilitador/Monitor | 40 horas | 600,00 | 05 |
| Motorista – CNH | 40 horas | 750,00 | 05 |
| Técnico em Radiologia | 20 horas | 900,00 | 01 |
| Técnico em Enfermagem | 40 horas | 900,00 | 02 |
| Auxiliar de Enfermagem | 40 horas | 545,00 | 02 |

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B9196706

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 – LEI Nº 4320/64 – BALANCETE FINANCEIRO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Mato Grosso

RECEITAS

| Títulos | Anteriores R\$ | Do mês R\$ | Total R\$ |
|-------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | | | |
| Restos a pagar | 11.416,07 | (1.028,83) | 10.387,24 |
| Com empenhos a pagar | | | |
| Depósitos | 2.283,40 | 1.761,77 | 4.045,17 |
| Simprev – Ret funcionalismo | 3.933,46 | 3.848,35 | 7.781,81 |
| INSS instt. Nac. Seg. Social | 3.004,29 | 2.552,93 | 5.557,22 |
| IRRF – imp. Renda ret. Fonte | 35,95 | 150,87 | 186,82 |
| Sispuno – Sind. Serv. Pub. Mun.n. Olímpia | 2.938,98 | 3.067,05 | 6.006,03 |
| Empres. Consig. Folha-b. Brasil | 3.740,34 | 3.807,22 | 7.547,56 |
| Empres. Consig. -Caixa | 1.206,75 | 1.206,75 | 2.413,50 |
| Pensão Alimentícia | 0,00 | 1.412,61 | 1.412,61 |
| Desconto telefone | | | |
| Transferências financeiras | 116.000,00 | 114.000,00 | 230.000,00 |
| Repasse de Duodécimo | | | |
| SOMA..: | 144.559,24 | 130.778,72 | 275.337,96 |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | |
| Disponível | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponível em moeda nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CAIXA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | | | |
| SOMA..: | 144.559,24 | 130.778,72 | 275.337,96 |
| TOTAL..: | 144.559,24 | 130.778,72 | 275.337,96 |

DESPESAS

| Títulos | Anteriores R\$ | Do mês R\$ | Total R\$ |
|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| ORÇAMENTÁRIA | | | |
| Legislativa | 110.393,87 | 106.013,10 | 216.406,97 |
| SOMA..: | 110.393,87 | 106.013,10 | 216.406,97 |
| EXTRA-ORÇAMENTO | | | |
| Depósitos | 0,00 | 2.283,40 | 2.283,40 |
| SIMPREV – Ret. Funcionalismo | 3.933,46 | 3.848,35 | 7.781,81 |
| INSS – Inst. Nac. Segur. Social | 3.004,29 | 2.552,93 | 5.557,22 |
| IRRF- Imp. Renda Ret. Fonte | 35,95 | 150,87 | 186,82 |
| SISPUNO – Sind. Serv. Pub. De Nova Olímpia | 2.938,96 | 3.067,05 | 6.006,01 |
| Emprest. Consig- Folha B.Brasil | 3.740,34 | 3.807,22 | 7.547,56 |
| Emprest. Consig. Caixa | 1.206,75 | 1.206,75 | 2.413,50 |
| Pensão Alimentícia | 0,00 | 1.412,61 | 1.412,61 |
| Desconto telefone | | | |

| | | | |
|------------------------------|------------|------------|------------|
| SOMA..: | 125.253,62 | 124.342,28 | 249.595,90 |
| SALDO DO MÊS SEGUINTE | | | |
| Disponível | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponível em moeda nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CAIXA | 0,00 | 25.742,06 | 25.742,06 |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | | | |
| SOMA..: | 125.253,62 | 150.084,34 | 275.337,96 |
| TOTAL.....: | 125.253,62 | 150.084,34 | 275.337,96 |

ARI CANDIDO BATISTA

Presidente

MARIA APARECIDA BORGES

Contador Crc –Mt 005234/0-5

MARINA MARTINS SALVADOR GONÇALVES

1º Secretária

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6D4DC989

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 – LEI Nº 4320/64 – BALANCETE FINANCEIRO MÊS DE JANEIRO DE 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso

RECEITAS

| Títulos | Anteriores R\$ | Do mês R\$ | Total R\$ |
|--------------------------------------------|-----------------------|-------------------|------------------|
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | | | |
| Restos a pagar | | 11.416,07 | 11.416,07 |
| Com empenhos a pagar | 0,00 | | |
| Depósitos | | 2.283,40 | 2.283,40 |
| Simprev – Ret funcionalismo | 0,00 | 3.933,46 | 3.933,46 |
| INSS instt. Nac. Seg. Social | 0,00 | 3.004,29 | 3.004,29 |
| IRRF – imp. Renda ret. Fonte | 0,00 | 35,95 | 35,95 |
| Sispuno – Sind. Serv. Pub. Mun.n. Olímpia | 0,00 | 2.938,98 | 2.938,98 |
| Empres. Consig. Folha-b. Brasil | 0,00 | 3.740,34 | 3.740,34 |
| Empres. Consig. -Caixa | 0,00 | 1.206,75 | 1.206,75 |
| Pensão Alimentícia | 0,00 | | |
| Transferências financeiras | | 116.000,00 | 116.000,00 |
| Repasse de Duodécimo | | | |
| SOMA..: | | 144.559,24 | 144.559,24 |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | |
| Disponível | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponível em moeda nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CAIXA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | | | |
| TOTAL.....: | | 144.559,24 | 144.559,24 |
| | | | |
| DESPESAS | | | |
| Títulos | Anteriores R\$ | Do mês R\$ | Total R\$ |
| ORÇAMENTÁRIA | | | |
| Legislativa | 0,00 | 110.393,87 | 110.393,87 |
| SOMA..: | | 110.393,87 | 110.393,87 |
| EXTRA-ORÇAMENTO | | | |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 3.933,46 | 3.933,46 |
| INSS – Inst. Nac. Segur. Social | 0,00 | 3.004,29 | 3.004,29 |
| IRRF- Imp. Renda Ret. Fonte | 0,00 | 35,95 | 35,95 |
| SISPUNO – Sind. Serv. Pub. De Nova Olímpia | 0,00 | 2.938,96 | 2.938,96 |
| Emprest. Consig- Folha B.Brasil | 0,00 | 3.740,34 | 3.740,34 |
| Emprest. Consig. Caixa | 0,00 | 1.206,75 | 1.206,75 |
| Pensão Alimentícia | | | |
| SOMA..: | | 125.253,62 | 125.253,62 |
| SALDO DO MÊS SEGUINTE | | | |
| Disponível | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponível em moeda nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CAIXA | 0,00 | 19.305,62 | 19.305,62 |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | | | |
| SOMA..: | | 144.559,24 | 144.559,24 |
| TOTAL.....: | | 144.559,24 | 144.559,24 |

ARI CANDIDO BATISTA

Presidente

MARIA APARECIDA BORGES

Contador Crc –Mt 005234/0-5

MARINA MARTINS SALVADOR GONÇALVES

1º Secretária

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DA9DE54A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 091/2011. DATA: 14 DE ABRIL DE 2011

O Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais, com amparo a Lei Complementar nº. 018/2008 e conforme Requerimento expedido pela Servidora:

RESOLVE:

ART. 1º- PRORROGAR, o prazo de posse da Candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação de Posse nº. 005/2011, referente ao Concurso Publico Municipal nº. 001/2009, até a data de 14 de Maio de 2011, em conformidade com o Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº. 018/2008.

| NOME | CPF | CARGO | COLOCAÇÃO |
|-----------------|----------------|-------------------------|-----------------|
| AMANTÉIA AMANDA | 723.700.681-91 | Professor Pedagogo-40hs | 7ª classificada |
| MARQUES SOLIANI | | | |

PARAGRAFO ÚNICO – No caso da interessada não tomar posse no prazo previsto no art. 1º, será eliminada do certame, conforme previsto no Art. 17, § 2, Lei Complementar nº. 018/2008.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 14 de Abril de 2011.

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARIZA RODRIGUES DE ARAUJO

Chefe de Gabinete

Port. nº 0148/2010

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5DB7FCC8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 064/2011

SÚMULA: Retifica o art. 1º da Portaria nº. 051/2011 que dispõe sobre concessão de elevação de nível de Servidores da Educação Básica do Município de Santo Afonso - MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria 051/2011, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º Fica concedido elevação de Nível dos seguintes servidores:

| NOME | CARGO | ELEVAÇÃO DE NÍVEL | SALÁRIO |
|-------------------------------|--------------------|--------------------|--------------|
| Gilberto Bernardino de Farias | Orientador Escolar | De Nível V para VI | R\$ 1.514,16 |
| Alzira Francisca da Silva | Professora | De Nível V para VI | R\$ 1.514,16 |
| Arminda Moreira Bertoldo | Professora | De Nível V para VI | R\$ 1.514,16 |

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados os termos que não forem contrários da Portaria 051/2011. Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso aos dezoito dias do mês de abril de 2011, 21º da Emancipação Político-Administrativa – 18.04.2011.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4593242E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 062/2011**

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação das rescisões de contratos administrativo de prestação de serviços por tempo determinado de excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Sr. Silvio Souto Felisbino no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, através da presente Portaria,

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a homologação das rescisões dos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ocorridas em março de 2011, conforme relacionados a baixo:

| Nº. | CONTRATADO | MOTIVO DA RESCISÃO | OBJETO | RESCISÃO |
|-----|-------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 009 | Marli Pessoa Brito de Azevedo | A pedido da Contratada | Prestação de serviços pessoais e profissionais de Professora Pedagoga na EMPG. Sebastião Tavares da Silva, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação | 18.03.2011 |
| 014 | Célia Maria de Souza da Cunha | Conveniência Administrativa | Prestação de serviços pessoais e profissionais de Auxiliar de Sala no Centro de Educação Infantil irmã Luiza Cassiolato, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação | 14.03.2011 |

Art. 2º As rescisões de que trata esta portaria ocorreram de acordo com os motivos expressos no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de mato grosso, aos onze dias do mês de abril de 2011, 21º da Emancipação Político-Administrativa - 11.04.2011.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6A9FFEF8

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 063/2011**

SÚMULA: Dispõe sobre Ato de Admissão de Pessoal por Contrato Administrativo de prestação de serviços por tempo determinado de excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Sr. Silvio Souto Felisbino no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, através da presente Portaria,

RESOLVE

Art. 1º Tornar público os Atos de Admissão por Contratos Administrativos de prestação de serviços por tempo determinado de excepcional interesse público, conforme relacionado a baixo:

| Nº. | Data de Assinatura | Contratado | Objeto | Vigência |
|-----|--------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 016 | 01.04.2011 | Cícero Esteves de Matos | Prestação de serviços pessoais de Vigia, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT. | 30.07.2011 |
| 017 | 01.04.2011 | Cezar da Costa Silva | Prestação de serviços pessoais de Braçal para a Prefeitura Municipal | 30.07.2011 |

| | | | | |
|-----|------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| | | | de Santo Afonso-MT, subordinado a Secretaria de Infra-estrutura, Urbanismo e Obras Públicas. | |
| 018 | 01.04.2011 | Eliete Fátima de Souza Nunes | Prestação de serviços pessoais e profissionais de professora de Inglês na EMPG Sebastião Tavares da Silva, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação. | 30.07.2011 |
| 019 | 01.04.2011 | Luciney Gonçalves Viana de Souza | Prestação de serviços pessoais e profissionais de professora de História e Geografia na EMPG Sebastião Tavares da Silva, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação. | 30.07.2011 |
| 020 | 01.04.2011 | Renata Amaral Aranega | Prestação de serviços pessoais como Fisioterapeuta, atendendo na Secretaria Municipal de Saúde. | 30.07.2011 |
| 021 | 11.04.2011 | Ademar Batista Borges | Prestação de serviços pessoais de Vigia, para a Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT. | 30.07.2011 |
| 022 | 18.04.2011 | Diana da Silva Daltro | Prestação de serviços pessoais como Digitadora, para confecção e digitalização dos serviços burocráticos e assessoramento na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. | 30.07.2011 |

Art. 2º As contratações de que trata esta portaria ocorrem de acordo com a necessidade da Municipalidade, sendo suas vigências condicionada a realização de Concurso Público Previsto para ser realizado até o dia 30 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de mato grosso, aos 18 dias do mês de abril de 2011, 21º da Emancipação Político-Administrativa - 18.04.2011.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1E5EA032

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 061/2011**

SÚMULA: Dispõe sobre Ato de Admissão de Pessoal por Contrato Administrativo de prestação de serviços por tempo determinado de excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Sr. Silvio Souto Felisbino no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, através da presente Portaria,

RESOLVE

Art. 1º Tornar público os Atos de Admissão por Contratos Administrativos de prestação de serviços por tempo determinado de excepcional interesse público, conforme relacionado a baixo:

| Nº. | Data de Assinatura | Contratado | Objeto | Vigência |
|-----|--------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 008 | 14.02.2011 | Lidiane Matos Borges | Prestação de serviços pessoais e profissionais de Professora Pedagoga na EMPG. Sebastião Tavares da Silva, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação | 16.12.2011 |
| 009 | 14.02.2011 | Marli Pessoa Brito de Azevedo | Prestação de serviços pessoais e profissionais de Professora Pedagoga na EMPG. Sebastião Tavares da Silva, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação | 16.12.2011 |
| 010 | 14.02.2011 | Regina dos Santos Silva | Prestação de serviços pessoais e profissionais de Professora Pedagoga no CEI "Irmã Luiza Cassiolato", vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação | 16.02.2011 |
| 011 | 14.02.2011 | Nair Souto Felisbino | Prestação de serviços pessoais e profissionais de Professora Pedagoga no CEI "Irmã Luiza Cassiolato", vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação. | 16.02.2011 |
| 012 | 14.02.2011 | Nilvaci Ferreira Martins | Prestação de serviços pessoais e profissionais de Professora Pedagoga na EMPG. Sebastião Tavares da Silva, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação. | 31.05.2011 |
| 013 | 14.02.2011 | Valdete Silva Neves | Prestação de serviços pessoais e profissionais de Professora Pedagoga na EMPG. Sebastião Tavares da Silva, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação. | 31.05.2011 |
| 014 | 14.02.2011 | Célia Maria de Souza da Cunha | Prestação de serviços pessoais e profissionais de Auxiliar de Sala no Centro de Educação Infantil irmã Luiza Cassiolato, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação. | 16.04.2011 |
| 015 | 22.02.2011 | Ivony Ana Tavares de Brito | Prestação de serviços pessoais e profissionais de professora de Ciências, Educação Religiosa e Educação Artística na EMPG. Sebastião Tavares da Silva, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação. | 16.12.2011 |

Art. 2º As contratações de que trata esta portaria ocorrem de acordo com Processo Seletivo feito para esse fim do contrato 009 a 013 de 2011, sendo que os contratos 014 e 015 ocorreram por excepcional interesse da municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de mato grosso, aos onze dias do mês de abril de 2011, 21º da Emancipação Político-Administrativa - 11.04.2011.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A78BCBA3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL
20[1].04.2011- PRIMEIRO TERMO ADITIVO ARP 011- 2010

Primeiro Termo Aditivo- ARP 011/2010- PREGÃO PRESENCIAL 014/2010- Registro de Preços para Eventual contratação de Serviços de Lava Jato - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 001/GP/2011 de 03 de Janeiro de 2011, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das quantidades máximas registradas em favor da Sec. Mun. de Turismo. Aos vinte dias do mês de Abril de dois mil e onze.

FLÁVIA APARECIDA S. LOPES

Pregoeira.

| Itens | Quant. | % Aditada | Valor (R\$) | Empresa Vencedora |
|----------------------------------|--------|-----------|-------------|--------------------------------------|
| Lavagem Simples: Veículos Leves | 15 un. | 02 | 307,50 | Winicius J. Martinelli & Cia Ltda ME |
| Lavagem Completa: Veículos Leves | 08 un. | 05 | 252,00 | Winicius J. Martinelli & Cia Ltda ME |

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FF550928

A Publicação eletrônica no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso possui a mesma validade legal das publicações impressas.



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1228 • E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2011

De ordem do Senhor Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal de Apiacás – MT, o Senhor Fabio Moreira Felix, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2011 faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para prestarem serviços perante a Prefeitura Municipal de Apiacás, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceituam o art. 37, da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e demais legislações municipais pertinentes e de acordo com as disposições a seguir:

1 – ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nomeada através do Decreto n.º 774/2011, obedecendo às normas deste Edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições somente se realizarão na forma presencial e serão recebidas no período de **25 de Abril de 2011 à 02 de Maio de 2011** na sede da Prefeitura Municipal de Apiacás, sito Av. Brasil, nº 1059, Bairro Bom Jesus, Apiacás/MT.

| | |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Das inscrições presenciais | Início: 25/04/2011 às 07h00min Das 07h00min às 13h00min. Término: 02/05/2011 às 13h00min. |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

PROCEDIMENTO

1º Passo: Pegar o Formulário de Inscrição na sede da Prefeitura Municipal de Apiacás;

2º Passo: Preencher e Conferir os dados informados;

3º Passo: Para efetivação da inscrição o candidato deverá dirigir-se à sede da Prefeitura Municipal de Apiacás e entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, e apresentar documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos, na sede da Prefeitura Municipal.

2.2 – Da Inscrição

2.2.1 – No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Apresentar documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no dia da inscrição, o mesmo poderá inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado com a condição de que só poderá submeter-se às provas se completar a idade mínima exigida até a data da realização das mesmas.

2.2.2 – A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim.

2.2.3 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital.

2.2.4 – O candidato será responsável pelas informações prestadas, e, caso comprove que as mesmas não são verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei;

2.2.5 – Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da contratação ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.3 – Da regularidade e aceitação das inscrições

2.3.1 – Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital e Regulamento do Processo Seletivo Simplificado.

2.3.2 – Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

2.3.3 – A inscrição somente se efetivará mediante a entrega do Formulário de inscrição acompanhado de cópia de documento de identificação.

2.4 – Do Comprovante de Inscrição:

2.4.1 – No ato da inscrição o candidato deverá receber o seu Comprovante de Inscrição, que apresentará no dia das provas, sendo de sua total responsabilidade as informações ali contidas, em especial dos seguintes itens:

- a) Nome;
- b) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;
- c) A categoria funcional a que irá concorrer;
- d) O seu número de inscrição.

2.5 – Todos os candidatos, independente de requerimento, terão isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

3 – CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas por candidatos portadores de necessidades especiais e as posses dos aprovados serão proporcionais às posses dos demais candidatos.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 resulte em números fracionados, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse ao limite das vagas oferecidas.

3.1.2. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador necessidades especiais.

b) encaminhar cópia simples do RG e CPF e laudo médico original, emitido especificamente para essa finalidade, avaliados preferencialmente por médico do trabalho, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.2.1. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar no ato da sua inscrição, pessoalmente, por terceiros (procurador) ou pelos correios (SEDEX), o laudo médico original, até o dia 02 de Maio de 2011.

3.2.2. A não comprovação da condição prevista no subitem anterior, o candidato não concorrerá como portador de necessidades especiais.

3.2.3. A organização do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia dos documentos ao seu destino.

3.3. O laudo médico original e a cópia simples do RG e CPF valerão somente para fins de identificação da inscrição como portador de necessidades especiais a este Processo Seletivo Simplificado, e não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos ao candidato para uso posterior.

3.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de necessidade especiais será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.apiacas.mt.gov.br, www.amm.org.br e no mural da Prefeitura Municipal, na ocasião da divulgação do edital, do local e horário de realização das provas.

3.4.1. O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citadas no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por representante. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.5. A inobservância do disposto no subitem 3.2. acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservada aos candidatos em tal condição, pelo não atendimento às condições especiais necessárias.

3.6. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais se aprovado no Processo seletivo Simplificado, será convocado à submeter-se a perícia médica, a ser realizada por equipe multiprofissional sob responsabilidade do município, por profissionais, que verificarão a sua qualificação como portador de necessidade especiais ou não, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a necessidade especial apresentada.

3.7. O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previsto na convocação.

3.8. A não observância do disposto no subitem 3.7, a aprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

3.9. O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará na lista de classificação geral em igualdade de condições aos demais candidatos.

3.10. O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da necessidade especial com atribuições do cargo será exonerado sem justa causa.

3.11. O candidato que no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se não eliminado do Processo Seletivo Simplificado e considerado portador de necessidades especiais terá seu nome publicado em lista à parte, figurará também na lista de classificação geral.

3.12. As vagas definidas no subitem 3.1. que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.13. A convocação do candidato portador de necessidades especiais aprovado respeitará a ordem cronológica de classificação e o percentual de limite de vagas abertas.

3.13.1. Serão convocados os candidatos portadores de necessidades especiais na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

3.14. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais poderá concorrer aos cargos colocados à disposição, se aprovado, somente a perícia médica poderá desqualificá-lo.

4 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas para os cargos do Processo Seletivo Simplificado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

| Ordem | Cargo | Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo | Subsídio R\$ | Carga horária | Vagas | PNE (*) |
|-------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|---------------|-------|---------|
| 01 | Medico (Clínico Geral) | Nível Superior+CRM-MT | 9.800,00 | 40 horas | 01 | - |
| 02 | Especialista da Saúde (Fisioterapeuta) | Nível Superior+CRF-MT | 2.310,00 | 40 horas | 01 | - |

| | | | | | | |
|-----------------------|-------------------------------------------|---------------------------|----------|----------|-----------|-----------|
| 03 | Especialista da Saúde (Assistente Social) | Nível Superior+CRESS-MT | 2.310,00 | 30 horas | 01 | - |
| 04 | Especialista da Saúde (Enfermeiro) | Nível Superior+ COREN -MT | 2.310,00 | 40 horas | 03 | 01 |
| 05 | Técnico da Saúde (Técnico de Enfermagem) | Nível Técnico+COREN-MT | 787,50 | 40 horas | 02 | 01 |
| TOTAL DE VAGAS | | | | | 08 | 02 |

5 – DAS PROVAS

5.1 – Data e local das provas objetivas.

5.1.1 – As provas objetivas serão realizadas no dia 15 de Maio de 2011 às 08h00min, na Escola Municipal Centro de Promoção Educacional cito à Avenida Brasil nº 1331, Bairro Bom Jesus- Apiacás-MT.

5.2 – Das características das provas objetivas:

5.2.1 – As provas objetivas terão duração máxima de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos;

5.2.2 – A constituição das provas objetivas é a seguinte:

| Cargos | Composição das provas | Valor por Questão | Peso |
|-------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|------|
| | 05 Questões* de Língua Portuguesa; | | |
| Médico (Clínico Geral) | 05 Questões* de Matemática; | 2 | 10 |
| Especialista da Saúde (Enfermeiro) | 10 Questões* de Conhecimentos Gerais. | 2 | 10 |
| Especialista da Saúde (Assistente Social) | | | |
| Especialista da Saúde (Fisioterapeuta) | 15 Questões* de Conhecimento Específico. | 2 | 20 |
| Técnico da Saúde (Técnico de Enfermagem) | | 4 | 60 |
| | * As questões serão de múltipla escolha | | |

5.2.3 – Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo I do presente Edital.

5.3 – Da realização das provas

5.3.1 – O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Comprovante de Inscrição e documento de identidade original (com foto e impressão digital);

5.3.2 – Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior;

5.3.2.1 – Os candidatos que chegarem ao local de provas portando outros objetos como bolsa, aparelho de celular, calculadora, livros, etc. deverão deixar estes pertences na entrada da sala de provas, responsabilizando-se diretamente pelos mesmos em caso de extravio ou furto;

5.3.2.2 – O fiscal de provas não será responsabilizado pelo extravio ou furto de objetos deixados pelos candidatos na entrada da sala de prova, conforme previsto no subitem anterior.

5.3.3 – Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento de igual valor legal em sua via original, qual seja: carteira de motorista com foto; carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou Certificado de Reservista.

5.3.3.1 – Como este documento não será retido será exigido à apresentação do original, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada;

5.3.3.2 – O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;

5.3.4 – Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.3;

5.3.5 – Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores;

5.3.5.1 – Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;

5.3.6 – Não serão considerados aptos a realizarem as provas àqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecerem aos locais determinados para a realização das mesmas;

5.3.7 – Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de exame de candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas;

5.3.8 – Nas provas de múltipla escolha só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa;

5.3.9 – No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente;

5.3.10 – As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente;

5.3.11 – As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;

5.3.12 – Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos presentes que tiverem relação com as mesmas;

5.3.13 – Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso;

5.3.14 - Também não haverá vista ou revisão de provas na esfera administrativa, salvo por erro material na formulação ou digitação da questão;

5.3.15 – O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta;

5.3.16 – O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 02:30 horas poderá levar consigo o caderno de provas.

5.3.17 – O candidato que sair antes deste horário terá oportunidade de retirar o seu caderno de provas, quando devidamente identificado, no dia útil seguinte com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado na sede da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT, das 07:00 às 13:00.

5.4 – Do conteúdo programático das provas objetivas

5.4.1 – Os programas das provas objetivas, onde constam as matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo I do presente Edital;

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Dos critérios de classificação

6.1.1 – A classificação final dos candidatos se dará pela nota da prova objetiva, que será a somatória das notas de cada disciplina multiplicado pelo peso, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.

6.2 – Da desclassificação

6.2.1 – Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a. NÃO acertar 40%(quarenta por cento)das questões aplicadas.
- b. Ausentar-se de quaisquer das provas;
- c. Descumprir as normas constantes deste edital ou as impostas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2011;
- d. Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;
- e. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- f. Não entregar a documentação exigida no ato da contratação, no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;
- g. Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
 1. Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

6.3 – Dos critérios de desempate na classificação

6.3.1 – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- a) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota na prova de Português;
- c) o candidato mais idoso;

7 – DO RESULTADO FINAL

7.1 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura Municipal de Apiacás.

8 – DA CONVOCAÇÃO.

8.1 – Os candidatos classificados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou outro número fixado em edital complementar;

8.2 – Para efetivação da contratação o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

8.2.1 - Cédula de Identidade (cópia);

8.2.2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

8.2.3 - Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia);

8.2.4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, (se for o caso) (cópia);

8.2.5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso) (cópia);

8.2.6 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia);

8.2.7 - Cartão do PIS/PASEP (cópia);

8.2.8 - Comprovante de votação das últimas eleições que antecederem à posse (cópia);

8.2.9 - Título de Eleitor (cópia);

8.2.10 - Certidão fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

8.2.11 - Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

8.2.12 – CTPS (cópia);

8.2.13 - Certificado de Reservista, (quando do sexo masculino) (cópia);

8.2.14 - Comprovante de Escolaridade (cópia);

8.2.15 - Comprovante de residência;

8.2.16 - Declaração de acúmulo ou não de cargo público;

8.2.17 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;

8.2.18 – Conta Corrente (Banco Bradesco).

9 – DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

9.1 – A **contratação** dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Administrativo, com Regime Previdenciário Vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de validade de dois anos contado a partir da sua homologação;

- 10.1.1 – Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período por expressa determinação do prefeito municipal;
- 10.2 – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital;
- 10.3 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT promoverá tantas convocações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes e a ordem de classificação;
- 10.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;
- 10.5 – O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo;
- 10.6 – A Secretaria de Administração de Apiacás – MT poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem de classificação;
- 10.7 – A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais;
- 10.8 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública;
- 10.9 – Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito;
- 10.9.1 – Todas as alterações serão tornadas públicas na forma de costume;
- 10.10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011:

- 11.1.1 – Período das inscrições: de 25/04/2011 à 02/05/2011.
- 11.1.2 – Divulgação das inscrições indeferidas: até 04/05/2011;
- 11.1.4 – Data da realização das provas objetivas: 15 de Maio de 2011, às 08h00min;
- 11.1.6 – Prazo para divulgação dos gabaritos: 17 de Maio de 2011;
- 11.1.7 – Divulgação dos classificados em ordem decrescente: 20 de Maio de 2011;
- 11.1.8 – Homologação Final: 23 de Maio de 2011.

11.2 – DOS RECURSOS

- 11.2.1 – Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:
- a) Indeferimento de inscrição: 24 horas;
- b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;
- c) Divulgação do resultado do Processo Seletivo: dois dias úteis.
- 11.2.2 – Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível;
- 11.2.3 – Se, do exame dos recursos resultar anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso;
- 11.2.4 – Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações;
- 11.2.5 – O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento e assinado pelo candidato;
- 11.2.6 – A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT.

Apiacás – MT, 19 de Abril de 2011.

Fabio Moreira Felix

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Anexo I

NÍVEL TÉCNICO

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

1.1. Língua Portuguesa – 05 (cinco) questões - Peso 2 ponto: Texto e interpretação. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal.

OBS: Não está inserido nos conteúdos o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

1.2. Matemática – 05 (cinco) questões - Peso 2 ponto: Números inteiros: operações e propriedades, múltiplos e divisores; Números racionais: operações nas formas fracionária e decimal; Números e grandezas proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples; Funções do 1º e 2º graus: problemas, equações e inequações de 1º e 2º graus. Sistema de medidas decimais e não-decimais; Médias: aritmética e ponderada; Conjuntos; Perímetros e áreas de figuras planas; Volume de sólidos geométricos.

1.3. Conhecimentos Gerais – 10 (dez) questões - Peso 2 pontos: História dos pioneiros e fundadores do município de Apiacás; História da mineração e dos mineradores (garimpeiros) no município e da região; História da cidade-mãe Alta Floresta; Conhecimentos geográficos e históricos do município de Apiacás; Aspectos políticos sobre governos: Municipal; Estadual e da União; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos do município (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão social; religiosa e à política da realidade nacional; Acontecimentos importantes do município, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e dos últimos cinco anos; relacionados às áreas de: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infra-estrutura e meio-ambiente. Cultura Geral. Fundação de Cuiabá. A Rusga 1831-1840. Mato Grosso no 1º Império. Presidentes do 2º Império. A Guerra do Paraguai. Mato Grosso da 1ª à 4ª República. Ciclo das casas comerciais e das usinas; o Ciclo do Ouro; As estradas de ferro Noroeste do Brasil. Governos: Estadual. Divisão do Estado. Folclore. Símbolos do Estado (bandeira e hino); Mato Grosso e seus Municípios.

1. Conhecimentos Específicos dos cargos – 15 (quinze) questões - Peso 4 pontos:

Técnico da Saúde: Relações interpessoais no trabalho; técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higienização, administração de medicamentos via oral e parenteral, cuidados especiais, coleta de material para exame. Ética profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional. Introdução as doenças transmissíveis: terminologia básica, noções de epidemiologia, esterilização e desinfecção, doenças de notificação compulsória, isolamento, infecção hospitalar, vacinas. Socorros de urgência: parada cardio-respiratória, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, estado de choque, convulsões, afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras, fraturas e luxações, corpos estranhos, politraumatismo, queimaduras. Pediatra: a criança: o crescimento e o desenvolvimento infantil, alimentação, doenças mais comuns, berçários e lactários. Centro cirúrgico: terminologia cirúrgica, cirurgias mais comuns. Técnica de trabalho para o atendimento em PSF, Postos de Saúde e Farmácia de distribuição de medicamento da rede pública municipal. Conhecimentos de Microinformática: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Segurança de dados: Backup, Antivírus, programas de uso diários como: Word e Excel e Análise de planilhas e textos digitalizados.

NÍVEL SUPERIOR

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

1.1. Língua Portuguesa – 05 (cinco) questões - Peso 2 ponto: Tipologia textual. Texto e interpretação. Textos temáticos e figurativos. Coesão e Coerência textuais. Termos ligados ao verbo. Termos ligados ao nome. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Tempos e Modos verbais. Vozes verbais. Orações Coordenadas. Orações Subordinadas: Substantivas, Adjetivas e Adverbiais. Uso da vírgula. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções da linguagem. Níveis de linguagem. Substantivo e sua classificação.

Obs.: Não está inserido nos conteúdos o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

1.2. Matemática – 05 (cinco) questões - Peso 2 ponto: Números inteiros: operações e propriedades, múltiplos e divisores; Números racionais: operações nas formas fracionária e decimal; Números e grandezas proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; Sistema de medidas decimais e não-decimais; Médias: aritmética e ponderada; Perímetros e áreas de figuras planas; Volume de sólidos geométricos; Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos numéricos: números naturais e inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, MDC e MMC); números racionais e irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal); números reais (relação de ordem e intervalos); operações. Funções: estudo das relações, definição de função, funções definidas por fórmulas; domínio. Imagem e contradomínio; Resolução de equações, inequações e sistemas. Regra de três simples e composta, porcentagem; juros simples e compostos, desconto simples.

1.3. Conhecimentos Gerais – 10 (dez) questões - Peso 2 pontos: História dos pioneiros e fundadores do município de Apiacás; História da mineração e dos mineradores (garimpeiros) no município e da região; História da cidade-mãe Alta Floresta; Conhecimentos geográficos e históricos do município de Apiacás; Aspectos políticos sobre governos: Municipal; Estadual e da União; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos do município (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão social; religiosa e à política da realidade nacional; Acontecimentos importantes do município, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e dos últimos cinco anos; relacionados às áreas de: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infra-estrutura e meio-ambiente. Cultura Geral. Fundação de Cuiabá. A Rusga 1831-1840. Mato Grosso no 1º Império. Presidentes do 2º Império. A Guerra do Paraguai. Mato Grosso da 1ª à 4ª República. Ciclo das casas comerciais e das usinas; o Ciclo do Ouro; As estradas de ferro Noroeste do Brasil. Governos: Estadual. Divisão do Estado. Folclore. Símbolos do Estado (bandeira e hino); Mato Grosso e seus Municípios.

Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo – 15 (quinze) questões - Peso 4 pontos:

Especialista da Saúde: Assistente Social - 1. Análise de conjuntura. 2. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. 2.1. Serviço Social e formação profissional. 3. História do Serviço Social. 4. A dimensão política da prática profissional. 5. Pesquisa em Serviço Social. 5.1. Metodologia do Serviço Social. 6. Desafios do Serviço Social na contemporaneidade. 7. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. 8. Planejamento. 8.1. Estratégico. 8.2. Participativo. 9. Serviço Social e interdisciplinaridade. 9.1 Fenômeno grupal. 10. Ética Profissional. 10.1. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. 10.2. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde. 11. Serviço Social e a política de Saúde Mental. 12. Sistema Único da Assistência Social. 13. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90). 14. Lei

Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). 15. Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. 16. Lei Orgânica da Saúde (Leis n.º 8080/90 e n.º 8.142/90) 17. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Especialista da Saúde: (Enfermeiro) Gerenciamento da Assistência de Enfermagem; Gerenciamento dos Serviços de Saúde; Saúde Coletiva/Epidemiologia; Vigilância Epidemiológica; Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, Modelos Assistenciais em Saúde; SUS; Saúde da Família. Educação, comunicação e práticas pedagógicas em Saúde Coletiva; Programas de atenção à saúde dos diversos grupos: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e trabalhador. Programa Nacional de Imunização: esquema vacinal do Ministério da Saúde; rede de frio; vias e formas de administração e validade; Atuação do Enfermeiro no rompimento do ciclo de transmissão de doenças, biossegurança, processamento de artigos e superfícies; Atuação do Enfermeiro nas urgências e emergências; Relações humanas no trabalho, comunicação e trabalho em equipe; Código de Ética e Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. Lei Orgânica da Saúde (Leis n.º 8080/90 e n.º 8.142/90). Constituição Federal.

Especialista da Saúde (Fisioterapeuta): Anatomia e Fisiologia: artrologia e miologia dos membros superiores e inferiores e do tronco; neuroanatomia; anatomia do sistema respiratório e cardiovascular; neurofisiologia; fisiologia: respiratória, cardiovascular, articular e do envelhecimento; Avaliação e conduta fisioterapêutica para as disfunções cardiovasculares (afecções vasculares periféricas crônicas e agudas, insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana), pneumológicas (doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções pleurais, bronquiectasia, Síndrome de Angústia Respiratória Aguda, insuficiência respiratória aguda, fibrose cística, traumatismos torácicos, pneumonia e atelectasia), reumatológicas (artroses, artrite reumatóide, espondilite anquilosante, lúpus eritematoso sistêmico), geriátricas (osteoporose, alterações fisiológicas decorrentes do envelhecimento, incontinência urinária), traumato-ortopédicas (desvios da coluna vertebral, fraturas, luxações, lesões de partes moles, lesões articulares, complicações osteoarticulares pós-traumáticas: rigidez, distrofia simpático-reflexa, síndrome compartimental), neurológicas (acidente vascular encefálico, traumatismo raque-medular, polineuropatias, doenças extra-piramidais, lesões de nervos periféricos e paralisia facial) e dermatológicas (paciente queimado, úlceras de pressão); Fisioterapia em pré e pós-operatório de cirurgias torácicas, abdominais e ortopédicas; Fisioterapia em Terapia Intensiva: avaliação fisioterapêutica e radiológica do tórax, abordagem cinesioterapêutica do aparelho locomotor e do sistema respiratório, síndrome de imobilismo, noções de assistência ventilatória, monitorização respiratória e desmame; Fisioterapia Geral - cinesioterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia. **Saúde Pública:** 1) Organização dos serviços de saúde no Brasil. 2) Organização e princípios do SUS. 3) Modelo Assistencial e Financiamento. 4) Planejamento e programação local de saúde. 5) Política Nacional de Humanização. 6) Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social. 7) Política Nacional de Atenção Básica no SUS. 8) Sistemas de Informação em Saúde. 9) Doenças de Notificação Compulsória. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 373 de 27 de fevereiro de 2002 Regionalização da Assistência à Saúde: Aprofundando a descentralização com equidade no acesso. Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS – SUS – 2001-2002). BRASIL – Portaria/ GM Nº 399 de 22/02/2006. Ministério da Saúde. Pacto pela Vida. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>. BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias – Guia de Bolso, 5ª edição ampliada – série B, 2005 (doenças de notificação compulsória). Disponível em <http://www.saude.gov.br/svs>. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. Brasília, Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 2ª edição Brasília - Ministério da Saúde, 2004. CUNHA, J.P., Cunha, R.E. Sistema Único de Saúde – Princípios. In _____ Brasil. Ministério da Saúde. *Gestão Municipal de Saúde*. Textos Básicos, Brasília, 2001, pp 285-304. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gestao_municipal_de_saude.pdf. FREITAS, Carlos Machado de. A Vigilância da Saúde para a Promoção da Saúde. In: CZERESNIA, Dina; FREITAS, Carlos Machado de. *Promoção da Saúde*: conceitos, reflexões, tendências (capítulo 7), Editora Fiocruz. ROUQUAYROL, Maria Zélia, ALMEIDA, Naomar de. *Epidemiologia e Saúde*. Rio de Janeiro. MEDSI. STARFIELD, Bárbara. *Atenção Primária*. Equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO e Ministério da Saúde. Sistemas de Informação em Saúde: Disponível em <http://www.saude.gov.br/bvs>. E outros livros que abrangem o programa proposto.

Médico: (Clínico Geral) - Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombose venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico; Saúde Pública, Atualidades sobre Saúde Pública, Atualidades sobre Medicina Geral e Medicina Preventiva; Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético. Lei Orgânica da Saúde (Leis n.º 8080/90 e n.º 8.142/90). Constituição Federal.

- ANEXO II –
DAS ATRIBUIÇÕES
Nível Técnico

Técnico da Saúde (Técnico de Enfermagem): Compreende a competência do profissional Técnico em Enfermagem prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisas desenvolvidas na Instituição; auxiliar o superior na prevenção e controles das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológicas e no controle da infecção hospitalar, preparar cliente para consultas e exames, orientado-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de

material para exames de laboratório, segundo orientação realizar exames eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar clientes, prestando informação relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo a prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro; cumprir prescrições de assistência médica. O. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para realização de relatórios e controle estatístico; efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; realizar atividades na promoção de campanhas governamentais; auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Participar de programas de treinamento quando convocado; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Nível Superior

Especialista da Saúde: (Fisioterapeuta; Enfermeiro) – Compreende as ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional e complexidade das atribuições exigidas para ingresso, para exercer atividades nas categorias funcionais correspondentes à profissão regulamentada por lei, zelar pelo material, equipamento e ferramentas colocados sob sua guarda, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis, complementares e afins com o cargo.

Médico: (Clínico Geral) - Compreende as ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional e complexidade das atribuições exigidas para ingresso, para exercer atividades na categoria funcional correspondentes à medicina, zelar pelo material, equipamento e ferramentas colocados sob sua guarda, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis, complementares e afins com o cargo.

Especialista da Saúde: (Assistente Social) - Compreende a categoria funcional com as atribuições de dirigir serviços técnicos de serviço social em entidades públicas e privadas, elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e condições julgadoras de concursos, ou seja, fazer seleção para cargo de assistente social. Planejar, organizar, administrar programas e projetos na área de serviço social, prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras em matérias de serviço social. Realizar vistorias, perícias técnicas laudos periciais, informações e pareceres sobre matérias de serviço social, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social e outros conforme art. 5 da Lei 8.662/93, de regulamentação da profissão de assistente social.

ANEXO III - DISPONIBILIDADE DAS VAGAS

| Ordem | Cargo | Escolaridade | Subsídio R\$ | Carga horária | Vagas | |
|-----------------------|-------------------------------------------|---------------------------|--------------|---------------|-----------|-----------|
| | | | | | Normais | P.N.E (*) |
| 01 | Médico (Clínico Geral) | Nível Superior+CRM-MT | 9.800,00 | 40 HS | 01 | - |
| 02 | Especialista da Saúde (Fisioterapeuta) | Nível Superior+CRF-MT | 2.310,00 | 40 HS | 01 | - |
| 03 | Especialista da Saúde (Assistente Social) | Nível Superior+CRESS-MT | 2.310,00 | 30 HS | 01 | - |
| 04 | Especialista da Saúde (Enfermeiro) | Nível Superior+ COREN -MT | 2.310,00 | 40 HS | 03 | 01 |
| 05 | Técnico da Saúde (Técnico de Enfermagem) | Nível Técnico+COREN-MT | 787,50 | 40 HS | 02 | 01 |
| TOTAL DE VAGAS | | | | | 08 | 02 |

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ Data ____ / ____ / _____

(nº de inscrição e a data da inscrição será preenchido pelo atendente da inscrição)

NOME: _____

DN: ____ / ____ / _____ RG Nº _____ SSP/ _____

CPF Nº _____

CARGO PRETENDIDO: _____

ESCOLARIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO CID-10 Nº _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

Declaro ser conhecedor do conteúdo integral do Edital nº 002/2011 e seus anexos, como é do meu interesse acompanharei o decorrer das publicações e estarei atento para os eventuais editais complementares. Diante do exposto, quero me inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas, conforme minha classificação final.

Por ser verdade firmo o presente.

Requerente

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

() Deferido () Indeferido

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO _____ PROCESSO SEL. SIMPLIFICADO 002 /2011

NOME: _____

FUNÇÃO: _____

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, (fulano de tal), brasileiro, (Estado Civil) residente e domiciliado à (Rua/Av./Travessa) tal nº na cidade de (Informar a cidade) Estado de (.....) portador(a) do RG nº (.....) e do CPF (.....), venho mui respeitosamente à Comissão Organizadora do processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, apresentar o Sr (a) (Fulano de Tal) brasileiro (a), (estado civil) residente e domiciliado à (Rua/Av./Travessa) tal nº na cidade de (Informar a cidade) Estado de (.....) portador(a) do RG nº (.....) e do CPF (.....), como legítimo representante legal para efetuar a minha inscrição no referido Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011 e pelos atos assinados por ele (a), assumo total responsabilidade.

(Cidade tal) (Estado) dia () de de 20.....

Fulano de Tal

CPF nº 000.000.000-00

(com firma reconhecida em cartório)

ANEXO VI

PAPEL TIMBRADO DA CLINICA OU CONSULTÓRIO MÉDICO

MODELO DE LAUDO PARA PERICIA MÉDICA

(candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais)

Atesto, para os devidos fins, que o (a) Sr (a)

é portador (a) da(s) doença(s), CID-10 _____, que resulta(m) na perda das seguintes funções

de _____ de 20 _____

Assinatura e carimbo do Médico

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011

ANEXO VII – RECURSO ADMINISTRATIVO

À

Banca Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

APIACÁS – MT

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ CONCORRIDA À: _____

Marque abaixo o tipo de recurso:

- 1 () Erro na grafia do nome e endereço.
- 2 () Gabarito oficial: questão(ões) nº ____ .
- 3 () Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.
- 4 () Resultado das provas de múltipla escolha.
- 5 () Erro ou omissão na classificação final.
- 6 () Outros.

Letras de formas, digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com embasamento.

____/____/____

Data e assinatura do candidato

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7686F5A0

A Publicação eletrônica no **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso possui a mesma validade legal das publicações impressas.**



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1228 • E-mail: jornaloficial@amm.org.br